



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 16 dias do mês de maio de 2014, procedemos a abertura deste volume nº IX do processo de nº 02001.003431/2009-90, que se inicia com a página nº 1526. Para constar subscrevo e assino.


LENIVALDO SILVA DE JESUS
Técnico Administrativo do(a) /IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis



DESP. ABERT. VOL. 000621/2014 COMOC/IBAMA

Brasília, 16 de maio de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura do volume IX no processo nº 02001.003431/2009-90. Após abertura tramite o processo para a Coordenação de Mineração e Obras Cíveis.

Bruno Sander M. Costa

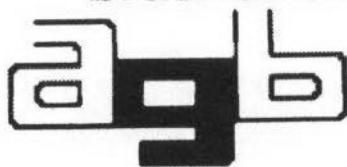
BRUNO SANDER MOREIRA COSTA
Analista Ambiental da COMOC/IBAMA



EM BRANCO

Bravo Tomaz M. Reis

**associação
dos geógrafos
brasileiros**



Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB-Seção Viçosa)

**RELATÓRIO SOBRE OS
IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DO MINERODUTO DA
FERROUS RESOURCES NA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - MG**

VIÇOSA - MG
AGOSTO DE 2012

Handwritten notes in the top left corner.

Associação
dos geógrafos
brasileiros



Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB - Seção Viçosa)

RELATÓRIO SOBRE
IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DO MINÉRIO DA
FERROS RECURSES NA MICROREGIÃO DE VIÇOSA - MG

EM BRANCO

VIÇOSA - MG
AGOSTO DE 2012

EQUIPE DE TRABALHO

- Daniel Vieira de Sousa - Bch. Geografia, Msc. Solos e Nutrição de Plantas (UFV).
- Isabela Leão Ponce Pasini – Bch. (UFF) e Lic. (UERJ/FFP) em Geografia, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da UFV.
- Jaqueline Rocha Oliveira – Bch. e Lic. em Geografia (UFV), mestranda do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da UFV.
- Lucas Magno – Bch. e Lic. em Geografia, Msc. Extensão Rural (UFV).
- Luiz Henrique Vieira – Lic. em Geografia (UFES).
- Nina Zamagno Pinheirom – Bch. e Lic. em Geografia (UFV).

CONSTITUICAO
Pir.: 1500
Proc.: 01/100
Rua: 1000

EQUIPE DE TRABALHO

- Daniel Vieira de Sousa - Bach. Geografia, Msc. Solos e Nutricao de Plantas (UFV)
- Isabela Leão Ponce Pasini - Bach. (UEF) e Lic. (UERJEP) em Geografia, mestranda do Programa de Pós-Graduacao em Extensao Rural da UFV.
- Jaqueleine Rocha Oliveira - Bach. e Lic. em Geografia (UFV), mestranda do Programa de Pós-Graduacao em Extensao Rural da UFV.
- Lucas Magno - Bach. e Lic. em Geografia, Msc. Extensao Rural (UFV).
- Luis Henrique Vieira - Lic. em Geografia (UEFS)
- Vânia Xamengo Pinheiro - Bach. e Lic. em Geografia (UFV).

EM BRANCO

AGB, *Relatório sobre os Impactos Socioambientais do Mineroduto da Ferrous na microrregião de Viçosa-Mg* – Seção Local Viçosa. UFV, Minas Gerais, 56f, 2012.

AGB– Seção Local Viçosa. End: *Av. PH Rolfs s/ nº, campus UFV – Departamento de Geografia Sala 305. Viçosa – Minas Gerais CEP: 36570-000.

epidemiol
debrat

EM BRANCO

ACB, Relatório sobre os Impactos Socioambientais da Mineração da Ferronil na
microregião de Viosa-MG – Seção Local Viosa, UFV, Minas Gerais, 2012

ACB – Seção Local Viosa, End: *Av. P.H. Rolfs s/nº, campus UFV – Departamento de
Geografia Sala 305, Viosa – Minas Gerais CEP: 36270-000.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1- INTRODUÇÃO	7
2- OBJETIVOS	10
2.1-GERAL	10
2.2-ESPECÍFICOS	19
3-METODOLOGIA	10
3.1-ENTREVISTAS	11
3.2-TRABALHO DE CAMPO	19
4-RESULTADOS E DISCUSSÕES	12
4.1-NEGOCIAÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES	12
4.2-MAPEAMENTO DAS NASCENTES E IMPACTOS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VIÇOSA	19
5-AS INSTITUIÇÕES E SEUS POSICIONAMENTOS	37
5.1-PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	37
5.2-UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	37
5.3-SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	38
5.4-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	38
5.5-CÂMARA MUNICIPAL	38
6-CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
AGRADECIMENTOS	39
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	39
ANEXOS	41

SUMARIO

APRESENTAÇÃO 5

1- INTRODUÇÃO 7

2- OBJETIVOS 10

2.1- GERAL 10

2.2- ESPECÍFICOS 19

3- METODOLOGIA 10

3.1- ENTREVISTAS 11

3.2- TRABALHO DE CAMPO 19

RESULTADOS E DISCUSSÕES 12

4.1- NEGOCIAÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES 12

4.2- Mapeamento das nascentes e impactos no abastecimento de água em Viçosa 19

5- AS INSTITUIÇÕES E SEUS POSICIONAMENTOS 37

5.1- PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA 37

5.2- UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA 37

5.3- SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO 38

5.4- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 38

5.5- CÂMARA MUNICIPAL 38

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS 38

AGRADECIMENTOS 39

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 39

ANEXOS 41

EM BRANCO

APRESENTAÇÃO

A Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB) é uma entidade de caráter técnico científico e cultural que atua desde 1931 no país. Atualmente ela possui 36 Seções Locais (SL's) espalhadas pelo Brasil e, dentre essas, a SL de Viçosa-MG. A AGB apresenta na sua estrutura organizacional Grupos de Trabalho Temáticos (GT's) que têm como objetivo principal “repensar ações e intervenções na sociedade visando fortalecer o trabalho permanente e atuação política das suas SL's”. Além disso, especificamente, são intenções dos GT's realizar “debates e ações demandadas pela sociedade, incentivando e promovendo a manifestação coletiva, que expressa os entendimentos e encaminhamentos dos agebeanos e agebeanas sobre as grandes questões da sociedade”¹.

Nesse contexto de atuação da associação, esse documento nasceu juntamente com a proposta de criação de um GT sobre Meio Ambiente na AGB - SL/Viçosa que, através de um trabalho conjunto com instituições e grupos organizados locais como a Organização Não Governamental Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB), as Associações dos Moradores dos Bairros do Palmital e do Paraíso, o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), a Entidade Nacional dos Estudantes de Biologia (ENEBIO), o Levante Popular da Juventude, dentre outros, apresenta um relatório que demonstra e problematiza os impactos socioambientais provocados pelo empreendimento mineroduto da empresa multinacional Ferrous Resources, que acarretará transformações espaciais de escala interestadual.

Nesse sentido, esse trabalho, que foi realizado de maneira autônoma e independente, objetivou levantar, diagnosticar e estudar uma série de informações relativas ao processo da construção do mineroduto, com foco especial nos impactos sobre os recursos hídricos na bacia do Ribeirão São Bartolomeu no município de Viçosa e socioeconômicos em âmbito microrregional.

A análise que segue foi feita com base em uma série de documentos disponíveis sobre o empreendimento no site do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), principalmente o Estudo de Impactos Ambientais e Relatório de Impactos Ambientais (EIA/RIMA), e através de trabalhos de campo

¹ Retirado do sítio eletrônico da AGB nacional:
http://www.agb.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=19&Itemid=3. Consultado em:
jun. de 2012.

2012
10/05/12
15:33
10/05/12

APRESENTAÇÃO

A Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB) é uma entidade de caráter científico e cultural que atua desde 1951 no país. Atualmente ela possui 36 regiões locais (RL's) espalhadas pelo Brasil e, dentre essas, a RL de Viçosa-MG. A AGB apresenta na sua estrutura organizacional Grupos de Trabalho Temáticos (GT's) que têm como objetivo principal "realizar ações e intervenções na sociedade visando fortalecer o trabalho permanente e atuação política das RL's". Além disso, especificamente, são intencões dos GT's realizar "debates e ações demandadas pela sociedade, incentivando e promovendo a manifestação coletiva, que expresse os entendimentos e encaminhamentos dos geógrafos e agências sobre as grandes questões da sociedade".

Nesse contexto de atuação da associação, esse documento nasceu juntamente com a proposta de criação de um GT sobre Meio Ambiente na AGB - RL Viçosa que através de um trabalho conjunto com instituições e grupos organizados locais como a Organização Não Governamental Núcleo de Ações Comunitárias Ativadas por Barragens (NACAB), as Associações dos Moradores do Pantanal e do Pantanal, o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), a Universidade Nacional dos Estudantes de Biologia (ENEBIO), o Fórum Popular da Juventude, dentre outros, apresenta um relatório que demonstra e problematiza os impactos socioambientais provocados pelo empreendimento mineratório da empresa multinacional Ferruc Resources, que acarretará transformações espaciais de escala interstadial.

EM BRANCO

Nesse sentido, esse trabalho, que foi realizado de maneira autônoma e independente, objetivou levantar, diagnosticar e estudar uma série de informações relativas ao processo de construção do microduto, com foco especial nos impactos sobre os recursos hídricos na bacia do Ribeirão São Bartolomeu no município de Viçosa e socioeconômicos em âmbito interregional.

A análise que segue foi feita com base em uma série de documentos disponíveis sobre o empreendimento no site do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), principalmente o Estudo de Impactos Ambientais e Relatório de Impactos Ambientais (EIA/RIMA), e através de trabalhos de campo

Relatório de Impactos Ambientais (EIA/RIMA) e através de trabalhos de campo
relatório de impacto ambiental disponível em: <http://www.ambiente.gov.br>
Relatório de Impactos Ambientais (EIA/RIMA) disponível em: <http://www.ambiente.gov.br>
10/05/12

realizados entre os meses de maio a julho de 2012 nas localidades ameaçadas em Viçosa e microrregião, a saber: comunidades rurais Palmital, Paraíso, Machado e Córrego do Engenho (Viçosa) e em áreas rurais dos municípios de Coimbra e de Ervália; levantando dados diretos sobre os recursos hídricos e coletando depoimentos com os moradores ameaçados pelo projeto a respeito das violações de direitos e assédio moral que os mesmos vêm sofrendo pela empresa.

Assim, para apresentar o trabalho, esse documento foi sistematizado da seguinte maneira: primeiramente fazemos uma breve introdução contextualizando o empreendimento; posteriormente delimitamos os nossos objetivos e especificamos a metodologia empregada; após isso, apresentamos os principais resultados encontrados, subdivididos em tópicos, quais sejam: negociações e desapropriações; mapeamento das nascentes e impactos no abastecimento de água no município de Viçosa; as instituições e seus posicionamentos; para, finalmente, apresentar algumas considerações sobre o trabalho realizado.

realizados entre os meses de maio a julho de 2012 nas localidades ameaçadas em Vicosas e microregião, a saber: comunidades rurais Patrimônio, Paraíso, Machado e Córrego do Engenho (Vicosas) e em áreas rurais dos municípios de Coimbra e de Estrela; levantando dados diretos sobre os recursos hídricos e coletando depoimentos com os produtores ameaçados pelo projeto a respeito das violações de direitos e assédio moral que os mesmos vêm sofrendo pela empresa.

Assim, para apresentar o trabalho, esse documento foi sistematizado da seguinte maneira: primeiramente fazemos uma breve introdução contextualizando o empreendimento; posteriormente delimitamos os nossos objetivos e especificamos a metodologia empregada; após isso, apresentamos os principais resultados encontrados, divididos em tópicos, quais sejam: negociações e desapropriações; mapeamento das nascentes e impactos no abastecimento de água no município de Vicosas; as instituições e seus posicionamentos; para, finalmente, apresentar algumas conclusões sobre o trabalho realizado.

EM BRANCO

1-INTRODUÇÃO

Em 2008, a empresa Ferrous Resources, de capital norte americano, inglês e australiano, inicia as primeiras visitas as áreas onde pretende implantar um duto de condução de minério de ferro, que atravessará 22 municípios entre os estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo, conforme figura 1 abaixo.

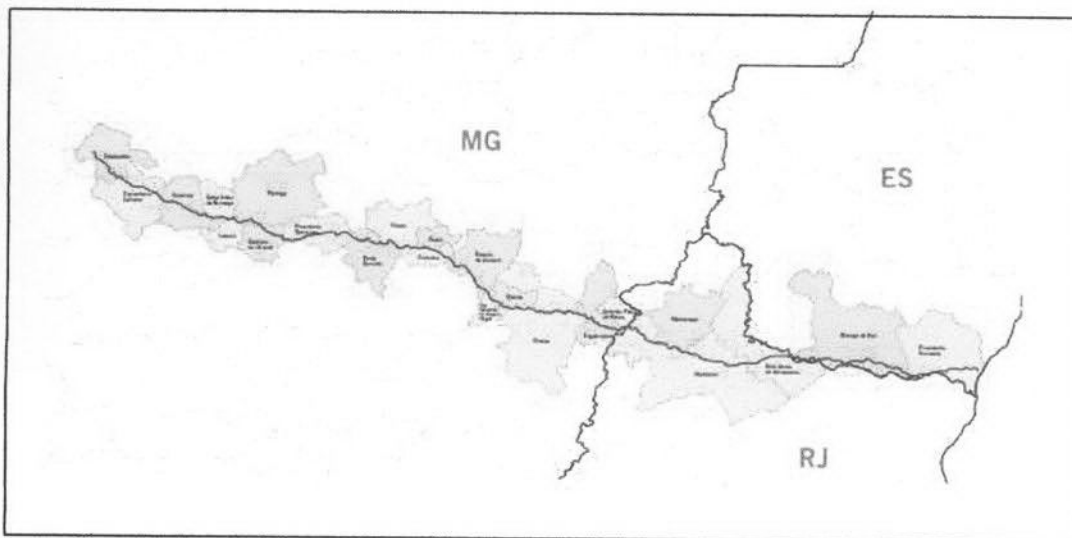


Figura 1. Mapa do Trajeto do mineroduto.

Fonte: Brandt Meio Ambiente, 2008.

Esse empreendimento, que tem mais de 480 quilômetros de extensão, ligará o complexo da Mina Viga em Congonhas-MG ao terminal portuário de águas profundas no município de Presidente Kennedy, litoral sul do Espírito Santo. O mineroduto está planejado para transportar, de início, 25 milhões de toneladas de minério de ferro por ano, podendo expandir para 50 milhões de toneladas de minério anuais na segunda fase de operação. Dentro do mineroduto, 1/3 do conteúdo transportado é de água e o restante de polpa de minério. Essa água será captada no rio Paraopeba, no município de Congonhas, Minas Gerais (BRANDT Meio Ambiente, EIA – Parte I, p.9).

O mineroduto faz parte de um mega complexo industrial e logístico da empresa que abarca ainda três usinas de pelotização, uma planta de filtragem e o superporto que tem apresentado várias irregularidades² na compra de terrenos e incentivos fiscais no estado do Espírito Santo. Além disso, também é projeto da empresa construir uma

² Inclusive há uma CPI aberta que está envolvendo diversos políticos desse estado como o ex governador Paulo Hartung e outros do município de Presidente Kennedy, como aponta as seguintes reportagens disponíveis em: http://www.seculodiario.com.br/exibir_not.asp?id=64422 e http://gazetaonline.globo.com/_conteudo/2012/05/noticias/a_gazeta/politica/1223398-teofilo-pede-investigacao-da-procuradoria.html. Consultados em: jun. 2012

1234
 5678
 91011
 121314

INTRODUÇÃO

Em 2008, a empresa Ferrus Resources de capital norte americano, após e
 estabelecer, inicia as primeiras visitas as áreas onde pretende implantar um duto de
 condução de minério de ferro, que atravessará 22 municípios entre os estados de Minas
 Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo, conforme figura 1 abaixo.



EM BRANCO

Figura 1. Mapa do Trajeto do minério.

Fonte: Brandt Meio Ambiente, 2008.

Esses empreendimentos, que tem mais de 480 quilômetros de extensão, ligam o
 complexo da Mina Vão em Congonhas-MG ao terminal portuário de águas profundas
 no município de Presidente Kennedy, litoral sul do Espírito Santo. O minério está
 planejado para transportar, de início, 25 milhões de toneladas de minério de ferro por
 ano, podendo expandir para 30 milhões de toneladas de minério anual na segunda fase
 de operação. Dentro do minério, 1/3 do conteúdo transportado é de água e o restante
 de pó de ferro. Essa água será captada no rio Paraíba, no município de
 Congonhas, Minas Gerais (BRANDT Meio Ambiente, EIA – Parte I, p.9).

O minério faz parte de um mega complexo industrial e logístico da empresa
 que abarca ainda três usinas de polvorização, uma planta de lixagem e o superporto que
 tem apresentado várias irregularidades, na compra de terrenos e incentivos fiscais no
 estado do Espírito Santo. Além disso, também é projeto da empresa construir uma

Inclusive há uma CPI aberta que está envolvendo diversos políticos desse estado como o ex governador
 Paulo Hartung e outros do município de Presidente Kennedy, como aponta os seguintes reportagens
 de imprensa: <http://www.segredos.com.br/imprensa/04-04-12>
http://www.folha.com.br/conteudo/2012/02/midiaem_garapa_policial/1222298-120716-02012-02
 investigacao-da-promotoria-mg Consultado em: Jun 2012.

siderúrgica na Zona da Mata mineira, especificamente no município de Juiz de Fora-MG³.

Todas as porções de terra para os estudos, a instalação e para as obras do mineroduto foram consideradas de utilidade pública pelo governo do estado de Minas Gerais. A publicação declara:

Declara de utilidade pública, para desapropriação, constituição de servidão administrativa e ocupação temporária, terrenos situados nos Municípios que menciona, necessários à construção do Mineroduto Ferrous, bem como de suas instalações complementares, e dá outras providências⁴.

O decreto que autoriza as desapropriações para as obras da empresa, afetando todas as populações e ambientes, foi publicado e validado em maio de 2010, sendo que a Licença Prévia (LP - nº409/2011) só foi emitida em 22 de junho de 2011⁵. Sendo assim, percebemos que o executivo se antecipa ao órgão ambiental, já adiantando os trâmites jurídico-burocráticos necessários para os processos de desapropriação e permissão para o empreendimento.

Com o intuito de minimizar impactos socioambientais em áreas urbanas, a empresa planejou a passagem do mineroduto, primordialmente, por zonas rurais dos municípios afetados, que ela considerou serem vazias em termos demográficos, pouco produtivas economicamente e atrasadas em termos tecnológicos (EIA, 2008), critérios estabelecidos a partir de uma concepção urbana industrial do espaço geográfico.

No entanto, contraditoriamente ao cenário apresentado pelo empreendedor, especialmente as áreas rurais em questão, têm como característica principal as pequenas propriedades fundiárias, produção agrícola para o mercado regional e empenho de mão de obra familiar (IBGE, 2006). Assim, em conflito com a concepção do empreendedor, esse(s) território(s) apresenta(m) grande número de pessoas residentes nas zonas rurais que têm na natureza (na terra) a base da reprodução de seus modos de vida e a garantia da segurança alimentar regional.

³ Informações contidas no site da empresa Ferrous: <http://www.ferrous.com.br>. Consulta em: jun. de 2012.

⁴ MINAS GERAIS, **Decreto s/n. de utilidade pública**, publicação - MINAS GERAIS DIÁRIO DO EXECUTIVO - 21/05/2010 pg. 2 col. 2.

⁵ Sobre o histórico do processo de licenciamento, ver documentos do Ibama em: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>, consultado em jun. 2012. Para maiores informações sobre o processo de licenciamento, ver os documentos do IBAMA em: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>, consultado em maio de 2012.

identificar na Zona da Mata mineira, especialmente no município de Itaú de For-

Todas as porções de terra para os estudos, a instalação e para as obras do

Declara de utilidade pública para desapropriação, construção de
serviço administrativo e ocupação temporária, terrenos situados nos
Municípios que menciono, necessários à construção de Minas
Fatores, bem como de suas instalações complementares, e de outras
providências.

O decreto que autoriza as desapropriações para as obras da empresa, afetando
as populações e ambientes, foi publicado e validado em maio de 2010, sendo que
a Licença Prévia (LP - nº 400/2011) só foi emitida em 22 de junho de 2011. Sendo
assim, percebemos que o executivo se antecipou ao órgão ambiental, já adiantando as
análises jurídico-ambientais necessárias para os processos de desapropriação e
permissão para o empreendimento.

EM BRANCO

Com o intuito de minimizar impactos socioambientais em áreas urbanas, a
empresa planejou a passagem do minicoruído, primordialmente através dos
municípios afetados, que ela considerou serem variáveis em termos de impactos
produtivos economicamente e situadas em termos tecnológicos (EIA, 2008). critérios
estabelecidos a partir de uma concepção urbana industrial do espaço geográfico.

No entanto, contrariamente ao cenário apresentado pelo empreendedor,
especialmente as áreas rurais em questão, têm como característica principal as pequenas
propriedades familiares, produção agrícola para o mercado regional e emprego de mão
de obra familiar (IBGE, 2006). Assim, em conflito com a concepção do empreendedor,
estas(s) territórios(s) apresentam grande número de pessoas residentes nas zonas rurais
que têm na natureza (na terra) a base da reprodução de seus modos de vida e a garantia
de segurança alimentar regional.

Informações contidas no site da empresa Fomento: <http://www.fomento.com.br>. Consulta em: jan. de
2012.
* MINAS GERAIS, Decreto nº. de utilidade pública, publicação - MINAS GERAIS DIÁRIO DO
EXECUTIVO - 21/05/2010, p. 2 col. 2.
Sobre o histórico do processo de licenciamento, ver documentos do Ibama em:
<http://www.ibama.gov.br/licenciamento/inf/inf.php>, consultado em jun. 2012. Para maiores informações
sobre o processo de licenciamento, ver os documentos do IBAMA em:
<http://www.ibama.gov.br/licenciamento/inf/inf.php>, consultado em maio de 2012.

Nesse contexto, as populações locais ameaçadas, cheias de dúvidas quanto à viabilidade do empreendimento e também com relação à forma impositiva que ele está sendo proposto, começaram a se informar e questionar sobre os possíveis impactos socioambientais e sobre seus direitos.

Esses questionamentos se deram através de um intenso processo de mobilização e articulação com diversos atores e movimentos sociais das regiões afetadas. Dentre eles destaca-se o MAB, os sindicatos rurais e associações de moradores das regiões ameaçadas, o projeto de extensão universitária Projeto de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (PACAB), o Levante Popular da Juventude, a ENEBIO e a Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB - Seção local Viçosa).

Como resultado dessa articulação, iniciou-se uma intensa campanha⁶, em especial na Zona da Mata mineira, de resistência para discutir a viabilidade socioambiental do projeto, que culminou em uma audiência pública da Comissão de Minas e Energia da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) em Viçosa com a participação de várias autoridades ambientais municipal, estadual, federal e da sociedade civil; em uma assembleia popular para discutir a questão com os ameaçados de outras regiões; e também em uma denúncia ao Ministério Público Estadual sobre violações de direitos humanos e sobre a preocupação com o abastecimento de água no município de Viçosa.

Especificamente em relação à questão do comprometimento do abastecimento hídrico de Viçosa, a população local se mostra bastante preocupada, visto que o manancial responsável por cerca de 60% do abastecimento municipal (o rio São Bartolomeu) terá várias de suas nascentes afetadas e cursos d'água comprometidos com construção do mineroduto, que passará primordialmente nas áreas de várzeas e brejos, locais com grande concentração de recursos hídricos, em especial de nascentes.

Atualmente o município de Viçosa já se encontra em situação de risco no que se refere ao abastecimento público de água. Há anos que Viçosa enfrenta um problema crônico em que os bairros mais altos ficam com o abastecimento de água comprometido, e que não se restringe apenas ao período de estiagem. No ano de 2012, por exemplo, os bairros de Lourdes, Sta. Clara e Fátima em Viçosa ficaram sem água durante duas semanas em pleno período de chuvas, isto é, no meses de janeiro e fevereiro.

⁶ “Campanha pelas Águas e Contra o Mineroduto da Ferrous”

1036
EHE
10/11/03

Nesse contexto, as populações locais ameaçadas, cidas de dúvidas quanto à
viabilidade do empreendimento e também com relação à forma impositiva que ele está
sendo proposto, começaram a se informar e questionar sobre os possíveis impactos
ambientais e sobre seus direitos.

Esses questionamentos se deram através de um intenso processo de mobilização e
articulação com diversos atores e movimentos sociais das regiões afetadas. Dentre eles
destaca-se o MAB, os sindicatos rurais e associações de moradores das regiões
afetadas; o projeto de extensão universitária Projeto de Assessoria às Comunidades
Rurais por Bárbara (PACAB), o Levante Popular da Juventude, a ENEBIO e a
Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB - Seção local Viçosa).

Como resultado dessa articulação, iniciou-se uma intensa campanha, em especial
na Zona da Mata mineira, de resistência para discutir a viabilidade socioambiental do
projeto, que culminou em uma audiência pública da Comissão de Minas e Energia da
Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) em Viçosa com a participação de
várias autoridades ambientais municipais, estaduais, federal e da sociedade civil, em uma
assembleia popular para discutir a questão com o objetivo de outras regiões; e
também em uma denúncia ao Ministério Público Federal em Viçosa, em que se
denunciou a situação de risco de contaminação de água no município de Viçosa.

EM BRANCO

Especificamente em relação à questão do comprometimento do abastecimento
hidrico de Viçosa, a população local se mostra bastante preocupada, visto que o
município responsável por cerca de 60% do abastecimento municipal (o rio São
Bartolomeu) tem várias de suas nascentes afetadas e cursos d'água comprometidos com
construção do mineração, que passará prioritariamente nas áreas de várzea e brejos,
locais com grande concentração de tecidos hidricos em especial de nascentes.

Atualmente o município de Viçosa já se encontra em situação de risco no que se
refere ao abastecimento público de água. Há anos que Viçosa enfrenta um problema
crônico em que os bairros mais altos ficam sem o abastecimento de água
comprometido, e que não se restringe apenas ao período de estiagem. No ano de 2012,
por exemplo, os bairros de Lourdes, Sta. Clara e Fátima em Viçosa ficaram sem água
durante duas semanas, em pleno período de chuvas, isto é, no meses de janeiro e
fevereiro.

* Campanha pelas Águas e Contra o Mineração da Fátima

Nessa contenda, a AGB, juntamente com a rede de organizações contrárias ao empreendimento, decidiu fazer a apuração dos fatos, baseando-se em dados concretos do número de nascentes afetadas, contando para isso com a ajuda dos proprietários rurais ameaçados, que são os verdadeiros conhecedores do ambiente em que vivem.

Assim, foi em meio a esse contexto de conflito ambiental e permeado de preocupações e contradições que a AGB, através da constituição de um GT em Meio Ambiente, traz a público esse relatório com o objetivo de contrapor as informações apresentadas pela empresa Ferrous através do EIA/RIMA e qualificar o debate com relação ao problema da água em Viçosa.

2- OBJETIVOS

2.1 GERAL

- Estudo dos impactos socioambientais da construção do mineroduto da Ferrous em Viçosa, Minas Gerais.

2.2 ESPECÍFICOS

- Averiguar o processo de levantamento de dados dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) com relação aos impactos nos recursos hídricos do município de Viçosa;
- Analisar as informações levantadas com as populações ameaçadas com relação ao processo de negociação da terra e indenizações na microrregião de Viçosa;
- Levantar possíveis casos de violações de direitos humanos no município de Viçosa e microrregião.

3-METODOLOGIA

Para atingir os objetivos relacionados à questão hídrica em Viçosa foram feitos trabalhos de campo, entre os meses de maio a julho, na bacia hidrográfica do Ribeirão São Bartolomeu e análises técnicas do EIA/RIMA do empreendimento com relação ao mapeamento das nascentes ameaçadas nesse município. Com o objetivo específico de averiguar as denúncias de violações de direitos humanos e também com relações à forma impositiva de como estão sendo feitas as negociações, foram realizadas entrevistas aos ameaçados nos municípios de Viçosa, Ervália e Coimbra.

Nesse sentido, foram empregadas várias técnicas de coleta e análise de dados, quais sejam: entrevistas com as famílias ameaçadas, trabalhos de campo nas

Nessa contenda, a AGR, juntamente com a rede de organizações contrárias ao empreendimento, decidiu fazer a apuração dos fatos, baseando-se em dados concretos do número de nascentes afetadas, contando para isso com a ajuda dos proprietários locais ameaçados, que são os verdadeiros conhecedores do ambiente em que vivem.

Assim, foi em meio a esse contexto de conflito ambiental e pensamento de preocupações e controvérsias que a AGR, através da constituição de um GT em Meio Ambiente, fez a público esse relatório com o objetivo de contrapor as informações apresentadas pela empresa Ferrons através do EIA/RIMA e qualificar o debate com relação ao problema da água em Viçosa.

2. OBJETIVOS

2.1. GERAL

- Estudo dos impactos socioambientais da construção do mineração da Ferrons em Viçosa, Minas Gerais.

2.2. ESPECÍFICOS

- Avaliar o processo de levantamento de dados dos Fatores Ambientais (EIA) com relação aos impactos nos recursos hídricos do município de Viçosa;
- Analisar as informações levantadas com as populações ameaçadas com relação ao processo de negociação da terra e indenizações na microregião de Viçosa;
- Levantar possíveis casos de violações de direitos humanos no município de Viçosa e microregião.

3. METODOLOGIA

Para atingir os objetivos relacionados à questão hídrica em Viçosa foram feitos trabalhos de campo, entre os meses de maio a julho, na bacia hidrográfica do Ribeirão São Bartolomeu e análises técnicas do EIA/RIMA do empreendimento com relação ao levantamento das nascentes ameaçadas nesse município. Com o objetivo específico de averiguar as denúncias de violações de direitos humanos e também com relação à forma impositiva de como estão sendo feitas as negociações, foram realizadas entrevistas nos municípios de Viçosa, Ervália e Coimbra.

Nesse sentido, foram empregadas várias técnicas de coleta e análise de dados, quais sejam: entrevistas com as famílias ameaçadas, trabalhos de campo nas

EM BRANCO

propriedades rurais realizando mapeamento dos recursos hídricos ameaçados, usando técnicas de geoprocessamento.

3.1. ENTREVISTAS

As entrevistas foram feitas a partir de questões levantadas pelos ameaçados pelo mineroduto nas audiências e assembleias que ocorreram em Viçosa, especificamente, e na região da Zona da Mata mineira de uma maneira geral. Assim, construímos um roteiro semiestruturado, onde se fizesse presente aspectos levantados nesses espaços públicos tais como invasão de propriedade, assédio moral, ameaças simbólicas, etc. As entrevistas não tiveram tempo determinado, deixando os entrevistados à vontade para expressarem-se e relatarem pontos que eles consideravam relevantes.

Além das entrevistas casa a casa, a população foi ouvida em três momentos: 1º) em uma reunião da população atingida que ocorreu na paróquia de Nossa Senhora de Fátima da cidade de Viçosa; 2º) nas reuniões dos dias 06 e 07 de julho com um representante do Ministério Público de Minas Gerais (MPE-MG) nas localidades de Córrego dos Moinhos (Coimbra) e Palmital (Viçosa); e 3º) na Audiência do MPMG na Escola Municipal Altamiro Paraíso, na Localidade de Paraíso em Viçosa, na data de 12 de Julho de 2012.

Com essa técnica de coleta de dados, conseguimos uma amostragem representativa das comunidades ameaçadas em Viçosa. A intenção não foi de uma amostra probabilística, mas de uma que pudesse representar a diversidade de casos relativos à violação de direitos e de assédio moral com relação às negociações impositivas.

3.2. TRABALHO DE CAMPO

Os trabalhos de campo tiveram o objetivo de fazer um levantamento de dados com relação às nascentes ameaçadas pelo empreendimento e também para identificar casos específicos de violações de direitos. Eles foram planejados a partir de mapas disponíveis no EIA/RIMA do empreendimento com relação ao traçado do mineroduto.

Visando, especificamente, identificar os recursos hídricos ameaçados, os trabalhos de campo foram realizados com o auxílio de equipamentos de Sistemas de Posicionamento Global (GPS) e de máquinas fotográficas com o objetivo de localizar as coordenadas geográficas das nascentes e registrar as mesmas. Com a intenção de

Handwritten notes in the top left corner, including the name "Liliana" and some illegible scribbles.

propriedades rurais realizando mapeamento dos recursos hídricos ameaçados, usando técnicas de geoprocessamento.

3.1. ENTREVISTAS

As entrevistas foram feitas a partir de questões levantadas pelos ameaçados pelo mineração nas audiências e assembleias que ocorreram em Viçosa, especificamente na região da Zona da Mata mineira de uma maneira geral. Assim, construímos um roteiro semiestruturado, onde se fixasse presente aspectos levantados nesses espaços públicos tais como invasão de propriedades, assédio moral, ameaças simbólicas etc. As entrevistas não tiveram tempo determinado, deixando os entrevistados à vontade para expor-se e relatar pontos que eles consideravam relevantes.

Além das entrevistas casa a casa, a população foi ouvida em três momentos: 1º) em uma reunião da população atingida que ocorreu na paróquia de Nossa Senhora de Fátima da cidade de Viçosa; 2º) nas reuniões dos dias 06 e 07 de julho com um representante do Ministério Público de Minas Gerais (MP-MG) nas localidades de Ouro Preto dos Moinhos (Coiabá) e Palmatá (Viçosa); 3º) na audiência do MP/MG na Escola Municipal Altairino Parisio, na localidade de Palmatá, na data de 12 de julho de 2012.

EM BRANCO

Com essa técnica de coleta de dados conseguimos uma amostragem representativa das comunidades ameaçadas em Viçosa. A intenção não foi de uma amostra probabilística, mas de uma que pudesse representar a diversidade de casos relativos à violação de direitos e de assédio moral com relação às negociações impostas.

3.2. TRABALHO DE CAMPO

Os trabalhos de campo tiveram o objetivo de fazer um levantamento de dados com relação às nascentes ameaçadas pelo empreendimento e também para identificar casos específicos de violações de direitos. Eles foram planejados a partir de mapas disponíveis no EIA/RIMA do empreendimento com relação ao traçado do mineração.

Visando, especificamente, identificar os recursos hídricos ameaçados, os trabalhos de campo foram realizados com o auxílio de equipamentos de sistemas de Posicionamento Global (GPS) e de máquinas fotográficas com o objetivo de localizar as coordenadas geográficas das nascentes e registrar as mesmas. Com a intenção de

registrar os depoimentos dos ameaçados visitados, foi utilizado ainda um gravador portátil.

Aproveitou-se o momento do trabalho de campo para fazer o mapeamentos das nascentes, que foi feito com o auxílio do próprio ameaçado, que informou as nascentes que haviam no terreno e seriam afetadas pelo mineroduto. O mapeamento foi feito com auxílio de GPS de navegação Garmim 60CSx e 76CSx. Os dados foram trabalhados em Softwares Livre de SIG (Sistema de Informações Geográficas) visando a confecção de mapas temáticos e a contraposição dos mesmos com os apresentados no EIA/RIMA do empreendimento.

4-RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1-NEGOCIAÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES

De acordo com o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do mineroduto 625.411 pessoas serão afetadas diretamente ao longo de todo o traçado do empreendimento, nas distintas etapas de execução do projeto. Em Viçosa, segundo o EIA, 65 superficiários serão atingidos (BRANDT Meio Ambiente, EIA - Parte V, p. 114). Esse contingente irá sofrer restrições e expropriações de diversos tipos como desapropriação fundiária, impossibilidade de uso do solo no que a empresa denomina de “faixa de servidão” (100 m de cada lado do duto) e, assim, em muitos casos, impossibilidade de realizar atividades agropecuárias.

Percebemos que em Viçosa a relação da empresa com os moradores varia de acordo com o caso. Por exemplo, se o ameaçado tiver instrução formal de nível superior e for trabalhador urbano ou de uma universidade, o tratamento pela empresa se dá com extrema cautela, averiguando todas as pendências e indenizações para que o processo transcorra da maneira mais “normal” possível. Por outro lado, se o ameaçado se tratar de uma mulher, viúva, sem instrução formal e agricultora a forma da empresa lidar muda completamente. Isto é, nesse caso a empresa não objetiva negociações, mas sim imposições de valores indenizatórios e, para isso, traz um arsenal técnico profissional para fazer o trabalho de convencimento da ameaçada em aceitar o valor irrisório pago pela sua propriedade.

A empresa possui agentes mediadores do processo de indenização e desapropriação que fizeram visitas aos moradores “explicando” como se darão os processos, no sentido de convencer as pessoas a aceitarem a proposta da empresa e

... registrar os depoimentos dos amparados visitados, foi utilizado ainda um gravador portátil.

Aproveitou-se o momento do trabalho de campo para fazer o mapeamento das áreas, que foi feito com o auxílio do próprio amparado, que informou as nascentes que haviam no terreno e seriam afetadas pelo microduto. O mapeamento foi feito com auxílio de GPS de navegação Garmin 60CSx e 76CSx. Os dados foram trabalhados em software Livre de SIG (Sistema de Informações Geográficas) visando a conexão de alguns terrenos e a contiguidade dos mesmos com os apresentados no EIA/RIMA do empreendimento.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1. NEGOCIAÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES

O acordo com o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do microduto 622-411 pessoas serão afetadas diretamente ao longo de todo o traçado do empreendimento, nas distintas etapas de execução do projeto. Em Visão segundo o EIA, 62 superfícies são atingidas (BRANDT Meio Ambiente EIA - Parte Complementar) e as atividades a serem realizadas são restritas e apropriadas de diversos tipos como as fundações, impossibilidade de uso do solo no que a empresa denomina de "faixa de vida" (100 m de cada lado do duto) e, assim, em muitos casos, impossibilidade de realizar atividades agrícolas.

EM BRANCO

Percebemos que em Visão a relação da empresa com os moradores varia de acordo com o caso. Por exemplo, se o amparado tiver instrução formal de nível superior e for trabalhador urbano ou de uma universidade, o tratamento pela empresa se dá com extrema cautela, verificando todas as pendências e indenizações para que o processo transcorra da maneira mais "normal" possível. Por outro lado, se o amparado se tratar de uma mulher, sem instrução formal e agricultora a forma da empresa lidar muito completamente. Isto é, nesse caso a empresa não objetiva negociações, mas sim imposições de valores indenizatórios e, para isso, traz um arsenal técnico profissional para fazer o trabalho de convencimento da amparada em aceitar o valor inferior pago pela sua propriedade.

A empresa possui agentes mediadores do processo de indenização e despropriedade que fazem visitas aos moradores "explicando" como se dá o processo, no sentido de convencer as pessoas a aceitarem a proposta da empresa e

mostrando que o empreendimento já é uma realidade. As entrevistas apontam para a falta de informação sobre a questão jurídica e pressão psicológica sobre os moradores, como no relato a seguir.

Acharam que eu era louca. Trouxeram aqui na minha casa uma psicóloga e um assistente social pra me convencer que aquilo que eles estavam me pagando era bom, que eu poderia comprar um carrinho com isso e que era um absurdo eu não aceitar. Agora me diz, que carro eu compro com 10 mil reais. Vou perder minha casa, minha roça e comprar um carro? 10 mil eu tiro aqui com meu trabalho. (Entrevista à Sra. Magnólia, moradora da localidade do Palmital, Viçosa, 2012).

A empresa chegou a levar em minha propriedade duas psicólogas, que na tentativa de convencer a aceitar as indenizações, conversaram alegando que caso tivesse que morar na cidade, não teria problema, pois hoje, a cidade não está tão ruim assim para morar. Eu até adoeci recentemente e acho que isso tem a ver com o stress causado pela Ferrous (Depoimento de uma moradora do Palmital durante a audiência do MPMG em Viçosa, MG, 12 de julho de 2012).

Assim, em Viçosa, observamos que ao passo que existem moradores satisfeitos com as indenizações dos terrenos, outros ainda esperam receber o dinheiro e, ou, não concordam com o valor acertado pelo empreendedor, mostrando-se claramente insatisfeitos com a forma com que foi conduzida as negociações. Esses estão lutando na justiça para que recebam um valor justo pela sua propriedade, uma vez que o valor da indenização oferecida pela Ferrous é bem abaixo ao valor real que a terra apresenta. Já outros afirmam que foram indenizados, sendo obrigados a ceder parte de suas terras, e apontavam que se fosse por vontade própria não queriam ser vizinhos do mineroduto, pois o valor do terreno quando planejado para o futuro renderia mais do que os preços atuais. O depoimento abaixo ilustra essa situação:

A minha terra é meu sonho, e meu sonho não tem preço. No entanto a empresa colocou um preço no meu sonho, eles disseram que era R\$20.000,00. Além disso, tenho licenciado no CREA a construção de 3 casas que serão para aluguel, pretendo alugar cada uma por R\$ 300,00, me dando um lucro de R\$ 900,00 mensais no final de um ano eu teria um lucro de R\$ 10.800,00, que é mais da metade do que eles estão me empurrando (Depoimento de um morador residente na região de Machado durante a audiência pública do MPMG em Viçosa, MG, 12 de julho de 2012).

Em visitas a outras propriedades, percebemos que os trabalhadores meeiros, parceiros ou funcionários de outrem que vivem da terra e, ou, que necessitam do trabalho na mesma para seus sustentos não terão direito a nenhum tipo de indenizações ou benefícios. Logo serão afetados e não terão nenhum direito de contestação diante do

Handwritten signature and date: 12/07/2012

...estando que o empreendimento já é uma realidade. As entrevistas apontam para a falta de informação sobre a questão jurídica e pressão psicológica sobre os moradores...

Acharam que eu era louca. Trouxeram aqui na minha casa um psicólogo e um assistente social pra me convencer que aquilo que eles estavam me pagando era bom, que eu poderia comprar um apartamento com isso e que era um absurdo eu não aceitar. Agora me diz, que tanto eu comprar com 10 mil reais. Vou perder minha casa, minha família e comprar um apartamento em um bairro com meu trabalho. (Entrevista 3, São Matheus, moradores da localidade do Palmal, Viçosa, 2012).

A empresa chegou a levar em minha propriedade duas psicólogas, que na tentativa de convencer a aceitar as indenizações, conversaram, alegando que caso tivesse que morar na cidade, não teria problema, pois hoje, a cidade não está tão ruim assim para morar. Eu até abracei recentemente e acho que isso tem a ver com o stress causado pela audiência do MPMG em Viçosa, MG, 12 de julho de 2012).

Assim, em Viçosa, observamos que ao passo que existem moradores satisfeitos com as indenizações dos terrenos, outros ainda esperam receber o dinheiro e, não concordam com o valor acordado pelo empreendedor, mostrando-se claramente insatisfeitos com a forma com que foi conduzida as negociações. Esses estão lutando na justiça para que recebam um valor justo pela sua propriedade, que o valor da indenização oferecida pela empresa é bem abaixo do valor real da propriedade. Já outros afirmam que foram indenizados, sendo obrigados a ceder parte de suas terras, e afirmam que se fosse por vontade própria não venderiam seu vizinhos do microduto, pois o valor do terreno quando planejado para o futuro tenderia mais do que os preços atuais. O depoimento abaixo ilustra essa situação:

A minha terra é meu sonho, e meu sonho não tem preço. No entanto a empresa colocou um preço no meu sonho, eles disseram que era R\$20.000,00. Além disso, tinha licenciado no CREA a construção de 3 casas que serão para aluguel, pagando algum valor por R\$ 300,00, me dando um lucro de R\$ 200,00 mensais no final de um ano eu teria um lucro de R\$ 10.800,00, que é mais da metade do que eles estão me comprando. (Depoimento de um morador residente na região de Machado durante a audiência pública do MPMG em Viçosa, MG, 12 de julho de 2012).

Em visitas a outras propriedades, percebemos que os trabalhadores recebem parcelas ou funcionários de outros que vivem da terra e, ou, que necessitam do trabalho na mesma para seus sustento não terão direito a nenhum tipo de indenização ou benefícios. Logo serão afetados e não terão nenhum direito de contestação diante do

projeto, uma vez que a empresa, a partir de uma visão patrimonialista de relações sociais, não os considera como atingidos.

Foram constatados, no decorrer do trabalho de campo, diversos casos em que parceiros e meeiros não são considerados como atingidos, mesmo quando perdem, além de suas residências, a “roça” (lavoura), perdendo assim todo o seu meio de reprodução social.

No município de Ervália, por exemplo, a propriedade identificada pela empresa com a placa com código MPK 3-710034AP1, há um trabalhador em regime de parceria há mais de 20 anos. O cafezal em que ele trabalha irá ser todo atingido. Além disso, o mineroduto passará a cerca de menos de 5 metros da casa onde o mesmo reside (Figura 1a) e ele nem se quer foi procurado pela empresa para possíveis ações indenizatórias.

A casa já apresenta algumas rachaduras (Figura 1b e 1c), o que se deve ao seu longo tempo de construção. Com o movimentar das máquinas, bem próxima da casa, as rachaduras tendem a intensificar, comprometendo assim sua estrutura e podendo a levar até ao desabamento.



a

produtor uma vez que a empresa, a partir de uma visão patrimonialista de relações jurídicas, não os considera como atingidos.

Formas constatadas, no decorrer do trabalho de campo, diversos casos em que produtores e meios não são considerados como atingidos, mesmo quando partem de suas resistências, a "roça" (lavoura), perdendo assim todo o seu meio de reprodução social.

No município de Frixália, por exemplo, a propriedade identificada pela empresa com a placa com código MPK 3-710034AP1, há um trabalhador em regime de parceria por mais de 20 anos. O casal em que ele trabalha há ser todo atingido. Além disso, o produtor não passará a cerca de 5 metros da casa onde o mesmo reside (Figura 1). Assim, não se quer foi procurado pela empresa para possíveis ações indenizatórias.

A casa já apresenta algumas rachaduras (Figura 1b e 1c), o que se deve ao seu longo tempo de construção. Com o movimento das máquinas, bem próximo da casa, as rachaduras tendem a intensificar, comprometendo assim sua estrutura e podendo a levar até ao desmoronamento.





Figura 1- a) Linha branca representa a faixa de Servidão, observa-se que ela distancia-se menos de 5 metros da casa do parceiro, ao fundo observa-se o cafezal. b,c) Destaque para as rachaduras que a casa já apresenta. Fonte: NACAB, 2012.

Durante os trabalhos de campo, casos como o exemplificado foram, cada vez mais, se tornando corriqueiros. Em Viçosa, na localidade do Palmital, há um caso semelhante de não indenização de uma casa que ficará a menos de 3 metros da faixa de servidão do empreendimento. Nesse caso, a proprietária também se mostrou preocupada com o que ocorrerá com a sua casa devido o trabalho das máquinas “pesadas” tão próximas.

Outro atingido em Viçosa relatou que o mineroduto irá passar em cinco lugares distintos em sua propriedade. Segundo a declaração do morador ao jornal de circulação regional

O mineroduto pretende passar no local onde está a minha casa. [...] E disse que já tentou o diálogo com a Ferrous, “mas o advogado já me comunicou que disseram que não tem jeito e que realmente terão que passar no local.” Ele pediu o apoio dos vereadores, pois disse não se conformar com essa situação. Eu vou ser o último morador que será passado para trás por essa empresa. Se ela passar por cima da minha casa, o meu sangue vai junto, concluiu José Geraldo. (FOLHA DA MATA, 2011, p.7)

De acordo com os vários depoimentos nas entrevistas e nas conversas informais feitas em atividades do trabalho de campo, ficou nítido que a maioria dos moradores também não possui informações claras provindas da empresa Ferrous no que diz

colado
de
branco



Figura 1 - (a) Linha branca representa a faixa de 20 metros observada que a distância-se menos de 20 metros da casa do produtor, no fundo observase o cercado. (b) Destaque para as estruturas que a casa já apresenta. Fonte: NACAB, 2012.

Durante os trabalhos de campo, casos como este foram encontrados em mais de 10 municípios em Viçosa, na localidade de... semelhante de não indenização de outra casa que ficará a menos de 20 metros da faixa de servidão do empreendimento. Nesse caso, a proprietária também se mostrou preocupada com o que ocorrerá com a sua casa devido o trabalho das máquinas "pesadas" tão próximas.

Ouro também em Viçosa relatou que o município irá passar em cinco lugares distintos em sua propriedade. Segundo a declaração do morador ao jornal de circulação regional

O município pretende passar no local onde está a minha casa. [...] E disse que já tentou o diálogo com a Ferrous, "mas o advogado já me comunicou que disseram que não tem jeito e que realmente terão que passar no local". Ele pediu a ponto dos vendedores, pois disse não se conformar com essa situação. Eu vou ser o último morador que será passado para não por essa empresa. Se ela passar por cima da minha casa, o meu sangue vai junto, concluiu José Gestão. (FOLHA DA MATÁ, 2011, p.7)

De acordo com os vários depoimentos nas entrevistas e nas conversas informais feitas em atividades de trabalho de campo, ficou nítido que a maioria dos moradores também não possui informações claras provenientes da empresa Ferrous no que diz

respeito à passagem do mineroduto e das áreas de “bota fora” - áreas de despejo de resíduos sólidos.

Segundo relatos, o mapa com as áreas de “bota fora” não são reconhecidas por alguns moradores que afirmam que os mapas apresentados pela empresa contêm informações divergentes. Além disso, alguns moradores alegam que a empresa Ferrous não divulgou publicamente onde serão esses terrenos de “bota fora”. Sabe-se que um dos moradores não negociou com a empresa, recusando-se então a aceitar a vinda do Depósitos Controlados de Materiais Excedentes (DCME)⁸ 120 em seu lote.

Outro exemplo de desinformação com relação às áreas de despejo de resíduos sólidos pode ser observado com o DCME-119 planejado para a localidade do Paraíso, em Viçosa, e que está planejado para a propriedade do Sr. Toti. Entretanto, o Sr. Toti e seu filho, Sr. Ivan, que é responsável pela produção de suínos da propriedade, dizem que até hoje nunca foram informados que há um “bota fora” planejado para sua propriedade. O Sr. Ivan sabe que será retirado um morro de sua propriedade, mas não sabia que este morro será retirado para dar acesso ao “bota fora”.

Segundo a Sra. Rita, irmã do Sr. Ivã,

Em 2011 tiveram algumas pessoas da empresa aqui procurando onde seria o bota fora, eles vieram aqui e disseram que vai ser no vizinho (...), mas num falaram que vai ser aqui não, agora você me mostra o mapa e diz que vai ser aqui, uai (...) isso tá errado eles não podem fazer isso não, essa área ai pega mais de 80% da propriedade (Sra. Rita, entrevista durante trabalho de campo, Viçosa, MG, 2012).

Outro exemplo de descaso com repasse da informação é o do Sítio do Sr. Luiz, na localidade do Palmital, também em Viçosa. Nesse local também está projetado um “bota fora” e, segundo ele, ficou sabendo no dia em que recebeu uma carta dizendo que ele era réu em um processo movido pelo empreendedor. Quando o Sr. Luís foi ao fórum viu que seu sítio iria ser atingido e perderia seu pomar, curral e também uma grande área de pastagem. No entanto, quando o perito agrário foi fazer a avaliação de seu imóvel ele averiguou que o local onde se encontra a casa e o campo de futebol também iria ser atingido pelo empreendimento. Ou seja, o perito em sua avaliação percebeu um local diferente do que os documentos no fórum informavam sobre a localização da área de despejo de resíduos sólidos. Essas contradições e disparidades nas informações

⁸ Os Depósitos Controlados de Materiais Excedentes (DCME), conhecidos como “bota-fora” são locais aonde são depositados os materiais envolvidos nas obras a serem descartados como terra, árvores, etc.

relatório a passagem do material e das áreas de "bota fora" - áreas de despejo de resíduos sólidos.

Segundo relatos, o mapa com as áreas de "bota fora" não são reconhecidas por alguns moradores que afirmam que os mapas apresentados pela empresa contém informações divergentes. Além disso, alguns moradores alegam que a empresa Ferrus não divulgou publicamente onde serão os locais de "bota fora". Sabese que um dos moradores não negociou com a empresa, recusando-se então a aceitar a vinda do Depósito Controlado de Materiais Excedentes (DCME) 120 em seu lote.

Como exemplo de desinformação com relação às áreas de despejo de resíduos sólidos pode ser observado com o DCME-119 planejado para a localidade de Paraisópolis, em Viçosa, e que está planejado para a propriedade do Sr. Tóth, Entanto, o Sr. Tóth e seu filho, Sr. Ivan, que é responsável pela produção de suínos da propriedade, dizem que nunca antes foram informados que há um "bota fora" planejado para sua propriedade. O Sr. Ivan sabe que será retirado um monte de sua propriedade, mas não sabia que este monte será retirado para dar acesso ao "bota fora".

Segundo a Sra. Rita, irmã do Sr. Ivã,

Em 2011 tivemos algumas pessoas que vieram aqui e disseram que estavam vendo o mapa e diz que vai ser aqui, mas não sabem onde é a área de despejo. (...) mas não sabem que vai ser aqui, não sabem onde é a área de despejo. (...) fazer isso não, essa área aí pega mais de 80% da propriedade (Sra. Rita, entrevista durante trabalho de campo, Viçosa, MG, 2012).

EM BRANCO

Como exemplo de desasso com relação da informação é o do Sítio do Sr. Luis, na localidade do Palmiral, também em Viçosa. Nesse local também está planejado um "bota fora", e, segundo ele, ficou sabendo no dia em que recebeu uma carta dizendo que ele era responsável por um processo movido pelo empreendedor. Quando o Sr. Luis foi ao fórum viu que seu sítio iria ser atingido e perderia seu pomar, curral e também uma grande área de pastagem. No entanto, quando o pedido agrário foi fazer a avaliação de seu imóvel ele averigou que o local onde se encontra a casa e o campo de futebol também iria ser atingido pelo empreendimento. Ou seja, o pedido em sua avaliação recebeu um local diferente do que os documentos no fórum informavam sobre a localização da área de despejo de resíduos sólidos. Essas contradições e disparidades nas informações

* Os Depósitos Controlados de Materiais Excedentes (DCME), conhecidos como "bota-fora", são locais onde são depositados os materiais envolvidos nas obras a serem descartados como terra, árvores, etc.

fazem com que os ameaçados fiquem inseguros e sem parâmetro para negociar, pois não sabem qual a real área afetada pelo empreendimento e o que de fato será indenizado.

Mas, uma das questões que mais marcou as atividades do trabalho de campo realizado em Viçosa, bem como as diversas audiências realizadas nesse município e região, foi a relativa à invasão de propriedades privadas pela Ferrous para o término dos estudos físicos e ambientais e também para a instalação das placas demarcando as áreas de servidão do empreendimento.

Sr. Emerich, proprietário de um imóvel rural no município de Coimbra, destacou que visitou uma área, em Viçosa (região do Córrego do Engenho em frente à rodovia MG-248), que a empresa adquiriu para abrigar seu maquinário e também se ponto de depósito de materiais necessários à obra quando da instalação do empreendimento. No entanto, Emerich destaca:

Quando eu cheguei lá vi a placa com a seguinte inscrição: "Propriedade particular, proibida a entrada" eu me surpreendi. Ora, minha propriedade também é particular e nem por isso fui procurado por alguém para poder entrar em meu terreno e instalar placas dizendo que lá seria área de servidão da Ferrous. Isso é invasão de propriedade! (Sr. Emerich, entrevista durante trabalho de campo, Viçosa, MG, 2012).

Além desse relato, outros mais poderiam compor esse relatório. Foram várias as reclamações dos moradores do Palmital, Córrego do Engenho e Paraíso de que, em nenhum momento, foram procurados pela Ferrous para poderem adentrar em seus terrenos para fazer qualquer tipo de levantamento de dados ou instalação de placas delimitando a área de servidão do empreendimento. Esse fato, por si só, já é relevante para se questionar como foi realizado o levantamento dos dados do EIA nas propriedades rurais, já que os moradores dizem que em nenhum momento foram procurados para levantamentos de dados para compor os estudos ambientais do empreendimento.

Porém, um caso que nos chamou a atenção foi o de Sr. Paulo, morador do Palmital. Segundo ele, sua propriedade foi invadida pelo pessoal da Ferrous que danificou suas cercas e deixaram as porteiças abertas, o que acarretou na fuga de seu rebanho de gado. Isso sem o consentimento do proprietário, que só foi dar conta da situação no momento que chegou à sua propriedade após o trabalho dos técnicos da empresa. Após esse incidente, o proprietário instalou portões eletrônicos na sua

Handwritten notes in the top left corner, possibly including the name "Luis" and other illegible scribbles.

...com que os ameados fiquem insensíveis e sem parâmetro para negociar, pois não sabem qual a real área afetada pelo empreendimento e o que de fato está sendo instalado.

Nas duas questões que mais marcaram as atividades de trabalho de campo realizadas em Viçosa, bem como as diversas audiências realizadas nesse município e região, foi a relativa à invasão de propriedades privadas pela Fercos para o término dos estudos físicos e ambientais e também para a instalação das placas demarcando as áreas de servidão do empreendimento.

St. Emrich, proprietário de um imóvel rural no município de Coimbra, destacou que possui uma área, em Viçosa (região do Córrego do Engenho em frente à rodovia MG-148), que a empresa adquiriu para abrigar seu maquinário e também se ponto de depósito de materiais necessários à obra durante da instalação do empreendimento. No entanto, Emrich destacou:

Quando eu cheguei lá vi a placa com a seguinte inscrição: "Propriedade particular, proibida a entrada", eu me surpreendi. Ora, minha propriedade também é particular e nem por isso foi procurado por alguém para poder entrar em meu terreno e instalar placas dizendo que lá seria área de servidão. Faltou isso é invasão de propriedade! (St. Emrich, entrevista de trabalho de campo, Viçosa, MG, 2013).

EM BRANCO

Além desse relato, outros mais poderiam compor esse relato, porém várias as reclamações dos moradores do Paimal, Córrego do Engenho e Painsão de que, em nenhum momento, foram procurados pela Fercos para poderem aderir em seus terrenos para fazer qualquer tipo de levantamento de dados ou instalação de placas delimitando a área de servidão do empreendimento. Isso já, por si só, já é relevante para se questionar como foi realizado o levantamento dos dados do EIA nas propriedades rurais, já que os moradores dizem que em nenhum momento foram procurados para levantamentos de dados para compor os estudos ambientais do empreendimento.

Porém, um caso que nos chamou a atenção foi o de Sr. Paulo, morador do Paimal. Segundo ele, sua propriedade foi invadida pelo pessoal da Fercos que danificou suas cercas e deixaram as portais abertas, o que acarretou na fuga de seu rebanho de gado. Isso sem o consentimento do proprietário, que só foi dar conta da situação no momento que chegou à sua propriedade após o trabalho dos técnicos da empresa. Após esse incidente, o proprietário instalou portões eletrônicos na sua

propriedade na tentativa de evitar novos transtornos como esse. Segue parte da entrevista que comprova esse fato:

A empresa veio aqui e invadiu minha propriedade, a minha e de mais um tanto de gente aí sem o consentimento de ninguém. Aqui a empresa chegou invadindo, sem negociação, somente com um documento de posse via oficial de justiça. Aqui o mineroduto vai cortar quase todo o terreno e ao final será retirado um morro para que ele não impeça a pressão de bombeamento do mineroduto. A empresa veio aqui um dia, sem meu conhecimento, para fazer sondagem da área a ser escava. A Ferrous entrou com um trator, derrubando a cerca e soltando o gado na estrada, realizou a sondagem e depois partiu deixando tudo destruído aqui. Quando cheguei aqui no dia seguinte foi que eu percebi a cerca no chão derrubada. Assustei com a situação e também porque minhas criações não estavam aqui e também com o rastro e as perfurações por causa das sondagens. Indignado, senti constrangido e humilhado pela situação que vi de invasão. Agora eu construí um portão eletrônico na minha propriedade para garantir que entra aqui quem eu quiser. E a Ferrous aqui não é bem vinda! Essas pessoas às vezes podem ser boas, melhores até que nós, mas podem também serem pessoas que não têm nada a ver com a vida né. Como falei, aqui nunca precisei de portão, mas depois da chegada do mineroduto fui obrigado a colocar (Depoimento de um morador do Palmital, trabalho de campo, Viçosa, 2012).

Assim, percebemos que o processo de instalação das placas nas áreas direcionadas às obras do mineroduto em Viçosa foi, em sua maioria, realizado sem permissão ou conhecimento dos proprietários dos terrenos. Há trechos em que a distância de uma placa para outra é de centenas de metros e outros trechos em que as placas estão enfileiradas de 3 em 3 metros, passando, por exemplo, dentro de pomares das residências rurais e danificando benfeitorias realizadas pelos proprietários.

Por sua vez nas margens da rodovia MG-248, há uma igreja que está na rota do traçado do mineroduto e já preocupa os moradores locais que não querem que a igreja seja demolida. Um fato que ocorreu foi que uma das primeiras rotas traçadas pela empresa estaria na rota de uma igreja em Juquinha de Paula, também no município de Viçosa, porém devido a mobilização e resistência contrária da comunidade e de seus aliados o projeto foi desviado e foi apresentado uma nova proposta de traçado do empreendimento.

Ameaças simbólicas com relação ao processo indenizatório também compuseram os relatos durante o trabalho de campo. Percebemos que na localidade do Palmital muitas pessoas foram obrigadas a assinarem documentos da empresa Ferrous,

COMO CILIC
Fls. 124
Proc. 233.119
Esp. 11/11/11

propriedade na tentativa de evitar novos transtornos como esse. Segue parte da

A empresa veio aqui e invadiu minha propriedade, a minha e de mais um tanto de gente, ai sem o consentimento de ninguém. Aqui a empresa chegou invadindo, sem negociação, somente com um documento de posse via oficial de justiça. Aqui o mineirão vai contar quase todo o terreno e ao final será retido um metro por que ele não impede a pressão de bombardeamento do mineiro. A empresa veio aqui um dia, sem meu conhecimento, para fazer sondagem de furo a set escava. A fôrça entrou com um talão, deturpando a cerca e soldando o gado na estrada, realizou a sondagem e depois partiu deixando tudo destruído aqui. Quando cheguei aqui no dia seguinte foi que eu percebi a cerca no chão destruída. Assustei com a situação e também porque minhas crianças não estavam aqui e também com o rastro e as perturbações por causa das sondagens, indagação, senti constrangido e humilhado pela situação que vi de invasão. Agora eu construí um portão eletrônico na minha propriedade para garantir que entre aqui quem eu quiser. E a fôrça aqui não é bem vinda. Essas pessoas às vezes podem ser boas, melhores até que nós, mas podem também serem pessoas que não têm nada a ver com a vida né. Como fôrei aqui nunca precisei de portão, mas depois da chegada do mineiro fui obrigado a colocar (Depoimento de um morador do Palmital, trabalho de campo, Viçosa, 2012).

EM BRANCO

Assim, percebemos que o processo de placas nas áreas direcionadas às obras do mineiro em Viçosa foi em si realizado sem permissão ou conhecimento dos proprietários dos terrenos. Há locais em que a distância de uma placa para outra é de centenas de metros e outros locais em que as placas estão entrelaçadas de 3 em 3 metros, passando, por exemplo, dentro de pomares das residências rurais e banalizando melhorias realizadas pelos proprietários.

Por sua vez nas margens da rodovia MG-248, há uma igreja que está na rota do traçado do mineiro e já preocupa os moradores locais que não querem que a igreja seja demolida. Um fato que ocorreu foi que uma das primeiras rotas traçadas pela empresa estava na rota de uma igreja em Juatuba de Paula, também no município de Viçosa, porém devido a mobilização e resistência comunitária da comunidade e de seus aliados o projeto foi desviado e foi apresentado uma nova proposta de traçado do empreendimento.

Amostras simbólicas com relação ao processo indutor também compoem os relatos durante o trabalho de campo. Percebemos que as localidades do Palmital muitas pessoas foram obrigadas a assinarem documentos da empresa fôrça,

sendo ameaçados de perderem na justiça seu terreno caso não assinassem naquele momento. Assim, a empresa alegava que ela iria adquirir a Licença Instalação (LI) logo, e que muitos terrenos já foram indenizados e as casas e outras benfeitorias já foram demolidas, por isso aqueles que se negassem a assinar o documento aceitando os valores estabelecidos pela Ferrous sairiam prejudicados, pois não teriam como contestar posteriormente.

Nesse contexto, vários moradores estão entrando na justiça com seus advogados particulares para minimizarem suas perdas e prejuízos. Soma-se a isso a questão que alguns moradores mais velhos tem tido sérios problemas de saúde devido à pressão e impacto negativo da passagem do mineroduto por suas terras e também por conta das pressões psicológicas dos agentes mediadores da empresa no local, obrigando-os a aceitarem os valores preestabelecidos pela Ferrous.

Nesse sentido, o trabalho de campo da AGB pôde perceber que são várias as reclamações, denúncias e dúvidas dos moradores das áreas ameaçadas em relação ao empreendimento e que devem ser esclarecidas. Nesse sentido, argumentamos que, com relação aos aspectos socioeconômicos, a empresa não agiu de forma idônea e transparente com os ameaçados, o que causou transtornos e violações de direitos de diversas ordens.

Portanto, há a necessidade de apurações, por parte do Ministério Público de Minas Gerais, dos fatos relacionados às negociações e invasão de propriedades, às áreas de servidão e os reais impactos das mesmas para a produção agropecuária dos ameaçados, às intimidações simbólicas e às formas impositivas de como foram feitas as indenizações em Viçosa e microrregião.

3.2-MAPEAMENTO DAS NASCENTES E IMPACTOS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

O município de Viçosa tem como fonte de abastecimento de água a microbacia do Rio do São Bartolomeu e a do Rio Turvo Sujo. O Ribeirão São Bartolomeu configura-se como principal fonte de abastecimento da cidade, pois, atualmente, abastece cerca de 65% do município e fornece 100% água utilizada pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). Destaca-se que o Ribeirão São Bartolomeu é o responsável pelo abastecimento dos bairros altos de Viçosa que já veem sofrendo com falta d'água em determinados períodos do ano, como apontado anteriormente.

Handwritten notes in the top left corner, including the name "C. V. L. S. N. S." and a signature.

quando ameaçados de perderem na justiça seu terreno caso não assinassem naquele momento. Assim, a empresa alegava que ela iria adquirir a Licença Instalação (LI) logo e que muitos terrenos já foram indenizados e as casas e outras benfeitorias já foram demolidas, por isso aqueles que se negassem a assinar o documento assinando os valores estabelecidos pela Feronis sairiam prejudicados, pois não teriam como contestar posteriormente.

Nesse contexto, vários moradores estão entrando na justiça com seus advogados e pedindo para minimizar suas perdas e prejuízos. Somou-se a isso a questão que alguns moradores mais velhos tem tido sérios problemas de saúde devido à pressão e impacto negativo da passagem do mineração por suas terras e também por conta das pressões psicológicas dos agentes mediadores da empresa no local, obrigando-os a aceitar os valores estabelecidos pela Feronis.

Nesse sentido, o trabalho de campo da AFB pôde perceber que são várias as estratégias, denúncias e denúncias dos moradores das áreas ameaçadas em relação ao empobrecimento e que devem ser esclarecidas. Nesse sentido, argumentamos que, com relação aos aspectos socioeconômicos, a empresa não agiu de forma idônea e transparente com os ameaçados, o que causou transtornos de direitos de diversas ordens.

EM BRANCO

Portanto, há a necessidade de apurações, por parte do Ministério Público de Minas Gerais, dos fatos relacionados às negociações e inversões de propriedades, às áreas de atividade e os reais impactos das mesmas para a produção agropecuária dos ameaçados, às intimidações simbólicas e as formas impostivas de como foram feitas as indenizações em Viçosa e microregião.

1.2- Mapeamento das Nascentes e Impactos no Abastecimento de Água no Município de Viçosa

O município de Viçosa tem como fonte de abastecimento de água a microbacia do Rio do São Bartolomeu e o Rio Turvo São. O Ribeirão São Bartolomeu configura-se como principal fonte de abastecimento da cidade, pois, atualmente, abastece cerca de 62% do município e fornece 100% água utilizada pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). Destaca-se que o Ribeirão São Bartolomeu é o responsável pelo abastecimento dos bairros altos de Viçosa que já vem sofrendo com falta d'água em determinados períodos do ano, como apontado anteriormente.

O Rio Turvo Sujo, por sua vez, é responsável por 35% do abastecimento público (Fontes *et al*, 2006, p.2). O ribeirão São Bartolomeu é um dos afluentes do Rio Turvo Sujo e pertence a Bacia do Rio Doce (Figura 2 abaixo). Seus principais tributários são os córregos do Engenho, Palmital, Paraíso, Machados, Posses e Araújo.

CONDOMÍNIO
Faz: [Handwritten]
Loc: [Handwritten]
Par: [Handwritten]

O Rio Turvo Sujo, por sua vez, é responsável por 32% do abastecimento público
(Lima et al, 2006, p.2). O ribeirão São Bartolomeu é um dos afluentes do Rio Turvo
Sujo e pertence a Bacia do Rio Doce (figura 2 abaixo). Seus principais tributários são
os córregos do Fincinho, Paraital, Paraiso, Machados, Fosses e Ataija.

EM BRANCO

87102
E71027E
S. B. B.

Mapa das bacias do Rio Turvo Sujo e do Ribeirão São Gonçalo - Vicosa - MG

EM BRANCO

Figura 2. Mapa das bacias do Rio Turvo Sujo e da Bacia do Ribeirão São Gonçalo - Vicosa - MG. Fonte: Fontes et al. 2006.

No município de Viçosa cinco localidades serão impactadas: Palmital, Machado, Juquinha de Paula, Vila Nova Paraíso e Córrego do Engenho⁹. Ou seja, afetará justamente as localidades onde se encontram os principais rios tributários do Ribeirão São Bartolomeu.

O mineroduto chegará a Viçosa pelo município de Paula Cândido, percorrendo 15 km no território viçosense e segue em direção ao município de Coimbra. Há a previsão de dezenas de desapropriações e impacto nos mananciais da cidade, gerando danos diretos ao berçário de nascentes do rio São Bartolomeu nos bairros rurais do Palmital, Paraíso e Córrego do Engenho e comprometendo assim a provisão de água no município, além dos danos referentes ao próprio ecossistema local. Segundo o IBGE (2004), nascente caracteriza-se como “surgência natural de água, em superfície, a partir de uma camada aquífera”. Assim, nascentes não se caracteriza apenas como o local onde nasce um rio ou seu afluente, mas também qualquer surgência de água que possa estar localizadas em brejos, cabeceiras de rios ou ainda em áreas alagadas. Foi justamente essa conceituação que a AGB levou em consideração para a realização do levantamento de dados.

Ainda de acordo com as informações do EIA, a instalação do mineroduto irá configurar no espaço o surgimento e ampliação de processos erosivos, movimentos intensos de massa e acúmulo de material inconsolidado nas áreas de drenagens, contribuindo para o assoreamento dos corpos d'água mais próximos (BRANDT Meio Ambiente, EIA – Parte I, 2008).

Logo, a obra do mineroduto acarretará impactos diversos nos cursos de água da bacia do São Bartolomeu. A Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 01/86, art. 1º, define o termo impacto ambiental como:

(...) toda alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente afetam a saúde, o bem estar da população e a qualidade do meio ambiente (CONAMA, 1986).

O abastecimento público de água em Viçosa está comprometido há anos, e a captação de água da bacia do São Bartolomeu está no limite mínimo, devido ao seu

⁹ De acordo com o traçado do mapa contido no EIA- Parte I, anexo 3. Na parte da descrição do trajeto do mineroduto no EIA- Parte IV (p.131), ao tratar do município em questão, só é citado o bairro de Vila Nova Paraíso. Assim, há uma contradição nas informações sobre seu traçado no documento que pode vir a confundir população.

atual estado de degradação, principalmente dos solos. Esse contexto de degradação dos solos da bacia não contribui para a infiltração de água, fazendo com que predomine o escoamento superficial.

A infiltração de água no solo auxilia na regularidade e aumento das vazões de corpos de água. O escoamento superficial contribui para a erosão dos solos carregando para os corpos de água a camada de maior fertilidade do solo, denominada horizonte A, o que contribui de sobremaneira para a degradação dos mesmos e também dos corpos de água.

Mas, mesmo diante desse quadro de degradação a Bacia do São Bartolomeu ainda assim é responsável por cerca de 60% do abastecimento de água do município de Viçosa. Esta situação de degradação reflete em repetidas faltas de água nos bairros altos da cidade, como os bairros de Lourdes e Santa Clara, que sofreram com faltas de água em 2011 e em pleno período chuvoso de 2012.

Nesse contexto de falta d'água e de construção de um empreendimento que pode comprometer ainda mais os recursos hídricos locais, várias denúncias e reclamações começaram a fazer parte do cotidiano da população viçosense, inclusive com publicações na mídia local e regional, como mostram as figuras 3, 4, 5, 6 e 7, e questionamentos ao empreendimento. O empreendedor, por sua vez, também traz à tona informações aos viçosenses, esclarecendo que o mineroduto não comprometerá nascentes e nem o abastecimento hídrico de Viçosa, como pode ser observado na figura 8.

1550
EVALUACI
de

... estado de degradação, principalmente dos solos. Esse contexto de degradação dos solos da bacia não contribui para a infiltração de água, fazendo com que predomine o escoamento superficial.

A infiltração de água no solo auxilia na regularidade e aumento das vazões de água. O escoamento superficial contribui para a erosão dos solos carregando para os corpos de água a camada de maior fertilidade do solo, denominada horizonte A, o que contribui de sobremaneira para a degradação dos mesmos e também dos corpos de água.

Assim, mesmo diante desse quadro de degradação a Bacia do São Bartolomeu ainda mantém a responsável por cerca de 60% do abastecimento de água do município de Viçosa. Esta situação de degradação reflete em repetidas falhas de água nos bairros altos da cidade, como os bairros de Lourdes e Santa Clara, que sofriam com falhas de água em 2011 e em pleno período chuvoso de 2012.

Nesse contexto de falta d'água e de construção de um empreendimento que pode comprometer ainda mais os recursos hídricos locais, várias iniciativas e reclamações começaram a fazer parte do cotidiano da população. A iniciativa se iniciou com publicações na mídia local e regional, como mostram as figuras 6 e 7, e questionamentos ao empreendimento. O empreendedor, por sua vez, também trouxe informações aos vizinhos, esclarecendo que o empreendimento não comprometeria nascentes e nem o abastecimento hídrico de Viçosa, como pode ser observado na figura 8.

EM BRANCO

COMOC/DILIC
 Fls.: 5653
 Proc.: 3431/09
 Rubr.: Mendes



Figura 3. Reportagem sobre o problema da água em Viçosa, MG, 2012.
 Fonte: Jornal Folha da Mata, 16/02/2012



Figura 4. Reportagem sobre o problema da água em Viçosa, MG, 2012.
 Fonte: Jornal Folha da Mata, 08/03/2012

CONFIDENCIAL
Folha da Manhã
15/03/2012
3:31:02
Págin: 01

Folha da Manhã

ESTÁ FALTANDO ÁGUA

EM BARRIOS ALTOS DE VIÇOSA



Um bairro nobre de Viçosa, Minas Gerais, enfrenta um grave problema de falta de água desde o início do ano. Os moradores relatam que a água não chega às torneiras há meses, obrigando-os a buscar água em locais distantes. A situação é considerada crítica, especialmente para as famílias que dependem exclusivamente do abastecimento público. Segundo os responsáveis pela infraestrutura local, o problema está relacionado a obras de manutenção em uma das principais adutoras da cidade, o que interrompeu o fluxo normal de água para essa região.

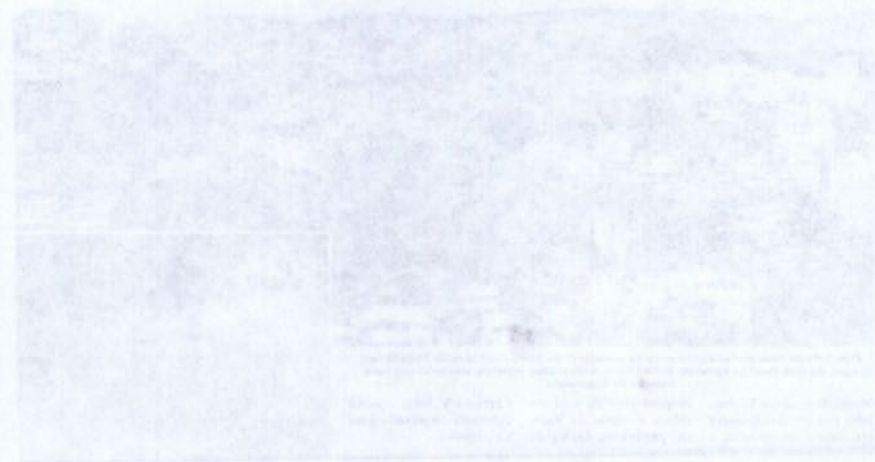
Figura 3: Reportagem sobre o problema da água em Viçosa, MG, 2012.
Fonte: Jornal Folha da Manhã, 15/03/2012

Folha da Manhã

EM BRANCO

FALTA D'ÁGUA

BAE JÁ PENSA EM ETA III



Um bairro nobre de Viçosa, Minas Gerais, enfrenta um grave problema de falta de água desde o início do ano. Os moradores relatam que a água não chega às torneiras há meses, obrigando-os a buscar água em locais distantes. A situação é considerada crítica, especialmente para as famílias que dependem exclusivamente do abastecimento público. Segundo os responsáveis pela infraestrutura local, o problema está relacionado a obras de manutenção em uma das principais adutoras da cidade, o que interrompeu o fluxo normal de água para essa região.

Figura 4: Reportagem sobre o problema da água em Viçosa, MG, 2012.
Fonte: Jornal Folha da Manhã, 08/03/2012

Quinta-feira - 22 de março de 2012 - Folha da Mata - 10

EM DEFESA DA ÁGUA PARA OS VIÇOSENSESLutz Paulo Guimarães de
Stauêira*

O que pesa mais na balança: O abastecimento de água ou o mineroduto de empresa privada?



Nas últimas edições, o Folha da Mata publicou matérias sobre a preocupante situação de abastecimento de água nos bairros mais altos de Viçosa, como o Santa Clara, Lourdes, Nova Viçosa, Fátima, Bom Jesus, São Sebastião e Estrelas, que, no início do ano, em plena época chuvosa, tiveram de ser abastecidos por caminhões pipas durante três semanas.

O fato mobilizou os moradores, que procuraram o SAAE para esclarecimentos. A autarquia deixou claro que está fazendo o possível e que todas as medidas cabíveis estão sendo devidamente providenciadas. O ex-professor da UFV e especialista em hidrologia e manejo de pequenas bacias hidrográficas, Osvaldo Ferreira Valente, esclareceu para os leitores que a atual falta de água nos bairros mais altos de Viçosa é resultado da diminuição da vazão de água do Ribeirão São Bartolomeu, situado nas bandas do Paraiso, Palmital e Córrego do Engenho. E deixou claro que, se quisermos solucionar o problema, é preciso trabalhar pela revitalização e conservação do São Bartolomeu, para que este aumente sua vazão.

O que chama a atenção é que, diante de toda a complexidade desse fato, aliás, estamos falando de falta de água, é a posição dos órgãos competentes da cidade, que permitiram a passagem do mineroduto da FERROUS, cujo trajeto é justamente pelo Ribeirão São Bartolomeu. O mineroduto, que cortará 22 municípios em seu trajeto, projeta chegar a Viçosa por Paula Cândido, cortando a região do Córrego do Engenho, Paraiso e Palmital em direção a Coimbra. Nessa passagem em Viçosa, de aproximadamente 15 quilômetros, o mineroduto atravessará diversas vezes o Ribeirão São Bartolomeu, e, em alguns trechos, ele percorre literalmente em cima do nosso indispensável manancial. Em sua trajetória, o mineroduto derruba matas, atravessa rios, destrói lavouras, currais, viola direitos dos proprietários, desapropria autoritariamente famílias e, o pior, destroem nascentes. De acordo com o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da própria FERROUS, somente em Viçosa serão atingidas diretamente 26 nascentes. Em sua passagem o mineroduto exige uma faixa de servidão, que varia de acordo com a topografia da região, o que pode variar de 40 a 90 metros. Dentro dessa faixa, o proprietário fica proibido de realizar qualquer construção e de plantio de culturas de raízes profundas. Ora, sabemos que as nascentes somente existem por causa de sua íntima relação com o solo e com as raízes das plantas que a cercam. Se a empresa destrói a região para a instalação do mineroduto e proíbe o plantio de plantas de raízes profundas, o que será dessas nascentes futuramente?

Além disso, o que mais chama a atenção, em pleno Dia Internacional da Água, é a quantidade de recursos utiliza-

em Viçosa serão atingidas diretamente 26 nascentes. Em sua passagem o mineroduto exige uma faixa de servidão, que varia de acordo com a topografia da região, o que pode variar de 40 a 90 metros. Dentro dessa faixa, o proprietário fica proibido de realizar qualquer construção e de plantio de culturas de raízes profundas. Ora, sabemos que as nascentes somente existem por causa de sua íntima relação com o solo e com as raízes das plantas que a cercam. Se a empresa destrói a região para a instalação do mineroduto e proíbe o plantio de plantas de raízes profundas, o que será dessas nascentes futuramente?

Além disso, o que mais chama a atenção, em pleno Dia Internacional da Água, é a quantidade de recursos utilizados para a condução do minério de ferro. A FERROUS irá captar no Rio Paraopeba, em Congonhas (cidade de onde partirá o duto), 1400m³/hora de água para a condução do minério. Ou seja, por que Viçosa, que atualmente luta para conseguir abastecer seus moradores nos bairros mais altos da cidade, está autorizando uma empresa privada, a FERROUS, de capital australiano, inglês e norte-americano, que irá captar essa tremenda quantidade de água para o uso único e exclusivo de obtenção de lucro próprio, e ainda planeja cortar o manancial São Bartolomeu, que se configura como essencial e indispensável para os moradores?

É esse o desenvolvimento que queremos? No dia Internacional da Água é essa a concepção que temos desse bem, que deveria ser usado como mercadoria para o lucro das empresas?

Eu acho que nós, viçosenses, temos de nos organizar, e discutir profundamente a questão da água em Viçosa, pois é inconcebível o uso de dois pesos e duas medidas para a atual situação de abastecimento na cidade.

*Estudante de biologia pela UFV, militante da Entidade Nacional de Estudantes de Biologia (ENEBIO) e membro do Projeto de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (PACAB)

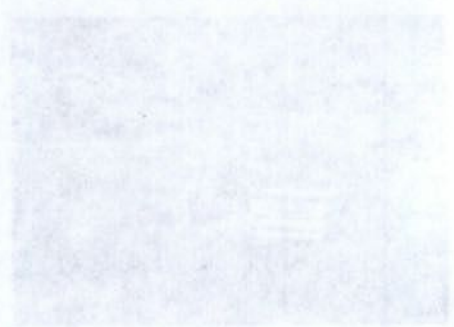
Figura 5. Reportagem alertando sobre os riscos do mineroduto para os recursos hídricos viçosenses, MG, 2012.

Fonte: Jornal Folha da Mata, 22/03/2012

2017/03/15
10:00
10:00

EM BRANCO

10:00



10:00

10:00

10:00

10:00

10:00

Figura 2. Reportagem alinhando sobre os riscos do minério para os recursos hídricos
vicossense, MG, 2012
Fonte: Jornal Folha da Manhã, 23/03/2012

Continua faltando água nas partes altas da cidade

Homenagens da CMV no Dia Internacional da Mulher

A Câmara Municipal de Viçosa realizou neste sábado (3) o Dia Internacional da Mulher, em sessão solene na Câmara Municipal. O Dia Internacional da Mulher foi instituído em 1909, no contexto do movimento trabalhista norte-americano. A data é comemorada em todo o mundo e representa o reconhecimento da importância da mulher na sociedade e na política.

Na ocasião, o presidente da Câmara Municipal de Viçosa, Carlos Augusto de Sá, fez um discurso em homenagem às mulheres. Ele destacou a importância da mulher na sociedade e na política, e destacou a atuação das mulheres na Câmara Municipal.



Uma sessão do Conselho Municipal de Viçosa discute o tema 'Água em Viçosa' com integrantes do Comitê de Defesa do Meio Ambiente (COMEMA).

Dia Internacional da Mulher

Por *Alcides*

Que mulheres saibam, não há mais água e o mundo mudou.

Vozes da Mulher

DE 08 de Março

Alexandra Santana
 Especialista em Marketing UFMG,
 Colégio Agoria e Práticas

Nas últimas semanas, a falta de água em Viçosa tornou-se um problema sério para a população. A situação é ainda mais crítica nas partes altas da cidade, onde a falta de água já se tornou um problema crônico.

Segundo o Comitê de Defesa do Meio Ambiente (COMEMA), a falta de água em Viçosa é um problema crônico que já dura há muitos anos. O problema é causado pela falta de investimento em infraestrutura hídrica e pela má gestão dos recursos hídricos.

O COMEMA pede que o Poder Público tome medidas urgentes para resolver o problema. Ele sugere a construção de novas obras de infraestrutura hídrica e a melhoria da gestão dos recursos hídricos.

Figura 6. Reportagem sobre o problema da água em Viçosa, MG, 2012.
 Fonte: Jornal Folha da Mata, 08/03/2012.

Falta de água: um problema crônico nas partes altas de Viçosa

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Viçosa, no último dia 8, o principal tema colocado em discussão foi a falta de água nas partes altas da cidade. O problema é crônico e já dura há muitos anos.

Segundo o presidente da Câmara Municipal, Carlos Augusto de Sá, a falta de água em Viçosa é um problema sério que já dura há muitos anos. Ele destacou a importância da água para a população e a necessidade de tomar medidas urgentes para resolver o problema.

O COMEMA pede que o Poder Público tome medidas urgentes para resolver o problema. Ele sugere a construção de novas obras de infraestrutura hídrica e a melhoria da gestão dos recursos hídricos.



A falta de abastecimento das partes altas e mais pobres de Viçosa são evidenciadas pelo cortejo de foto e o cortejo de agitação das ruas que há muitos anos acontece nas ruas, sobretudo em que há uma situação de emergência no abastecimento de água nas partes altas da cidade. Segundo o COMEMA, a falta de água em Viçosa é um problema crônico que já dura há muitos anos.

Segundo o COMEMA, a falta de água em Viçosa é um problema crônico que já dura há muitos anos. O problema é causado pela falta de investimento em infraestrutura hídrica e pela má gestão dos recursos hídricos.

O COMEMA pede que o Poder Público tome medidas urgentes para resolver o problema. Ele sugere a construção de novas obras de infraestrutura hídrica e a melhoria da gestão dos recursos hídricos.

Figura 7. Reportagem sobre o problema da água em Viçosa, MG, 2012.
 Fonte: Jornal Folha da Mata, 16/02/2012.

Continua faltando água nas partes altas da cidade



Apesar de o sistema de abastecimento de água da cidade ter sido ampliado recentemente, a falta de água continua sendo um problema crônico para as partes altas da cidade. Segundo os moradores, a água não chega nem mesmo durante as horas de pico de consumo. O problema é agravado pela falta de manutenção das redes de distribuição e pela baixa pressão da água nas áreas mais elevadas.

Problemas de CVM no dia Internacional da Mulher

Problemas de CVM no dia Internacional da Mulher. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Humano (CVM) realizou uma reunião para discutir o plano de trabalho para o próximo ano. A reunião contou com a presença de representantes de diversas instituições e da comunidade.



EM BRANCO

Figura 6. Relatório sobre o problema da água em Viçosa. Fonte: Jornal Folha da Manhã, 08/03/2012.

Falta de água: um problema crônico nas partes altas de Viçosa



A falta de água é um problema crônico que afeta milhares de moradores das partes altas de Viçosa. O problema é agravado pela falta de investimento em infraestrutura e pela baixa qualidade da água distribuída. Os moradores são obrigados a armazenar água em cisternas ou a comprar água em caminhões-pipa.

Segundo os moradores, a água não chega nem mesmo durante as horas de pico de consumo. O problema é agravado pela falta de manutenção das redes de distribuição e pela baixa pressão da água nas áreas mais elevadas.

Figura 7. Relatório sobre o problema da água em Viçosa, MG, 2012. Fonte: Jornal Folha da Manhã, 16/02/2012.

Ferrous garante que mineroduto não atingirá nascentes

Representantes da Ferrous estiveram na redação do Tribuna, dia 18 último, para uma apresentação do projeto do seu mineroduto. À oportunidade, eles mostraram dados técnicos do empreendimento, que ligará a sua mina em Congonhas-MG a um porto em Presidente Kennedy-ES, passando por vários municípios de Minas, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. Na microrregião, o mineroduto passará por Viçosa, Coimbra, Cajuri, Ervália e Paula Cândido.

De acordo com a demonstração, em Viçosa 33 nascentes estão próximas à faixa do mineroduto. Os representantes da mineradora disseram textualmente que, com o objetivo de garantir a preservação das nascentes, a Ferrous cadastrou e monitorou a vazão tanto das nascentes quanto dos cursos d'água em toda a extensão do mineroduto". Disseram ainda que "o abastecimento de água dentro de Viçosa não será prejudicado, pois não haverá impacto em nenhum dos mananciais que abastece a cidade".

Figura 8. Nota da empresa Ferrous garantindo que o empreendimento não afetará nascentes no município, Viçosa, MG, 2012.

Fonte: Tribuna Livre, 24/05/2012.

Em meio a esse embate, algumas contradições começaram a aparecer, especialmente no discurso do empreendedor.

1000
5.12.10
L. S. S. S.

Ferrous garante que mineração não atingirá nascentes

EM BRANCO

Representantes da Ferrous estiveram na redação do Tribunal, dia 18 último, para uma apresentação do projeto de lei mineral. A oportunidade foi aproveitada para tratar dados técnicos do empreendimento, que figura a sua turn em Minas-MG a um ponto em Presidente Kennedy-ES, passando por vários municípios de Minas, do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Na microregião, o mineral passará por Viçosa, Coimbra, Cajuru, Ervália e Paula Cândido. De acordo com a demonstração, em Viçosa 33 nascentes estão próximas à área do mineral. Os representantes da mineralizadora disseram textualmente que com o objetivo de garantir a preservação das nascentes, a Ferrous elaborou e montou a vezão tanto das nascentes quanto cursos d'água em toda a extensão do mineral. Discursum ainda que o atendimento de água dentro de Viçosa não será prejudicado, pois não haverá impacto em nenhum dos mananciais que

Figura 8 Nota da empresa Ferrous garantindo que o empreendimento não afetará nascentes no município de Viçosa, MG, 2012.
Fonte: Tribunal Livre, 24/05/2012.
Em meio a esse embate, algumas contradições começaram a aparecer, especialmente no discurso do empreendedor.

A empresa Ferrous alega, como pôde ser visto na reportagem (figura 8) acima, que nascentes não serão comprometidas no município de Viçosa, ao passo que o EIA demonstra que, ao todo, 30 nascentes do território viçosense serão diretamente atingidas. Assim, ora a empresa garante que o empreendimento não afetará nascentes, ora fala que o abastecimento será comprometido apenas por alguns dias e que ela garantirá o mesmo através de caminhões pipas, como consta no EIA.

Porém, no trabalho de mapeamento das nascentes realizados pela AGB, foram identificadas 30 nascentes (Figura 9), apenas na bacia hidrográfica do Ribeirão São Bartolomeu, informação esta que vai de encontro à da empresa Ferrous que garantiu que o empreendimento não atingiria nenhuma nascente no município de Viçosa. Entretanto na Figura 10 pode-se notar a espacialização das nascentes atingidas de acordo com as informações disponibilizadas no EIA do empreendimento.

Percebe-se que, segundo a empresa, na Bacia do Ribeirão São Bartolomeu existem apenas 6 nascentes atingidas pelo minereoduto e na sub-bacia do Palmital apenas 2 nascentes mapeadas. Informações que vão de encontro a própria declaração da empresa, conforme observado na figura 8 acima, e ao trabalho realizado pela AGB.

Mas as contradições não param por aí. Os dados de nascentes impactadas levantadas pela empresa são muito contrastantes com relação aos dados levantados pelos trabalhos de campo da AGB. Os dados da empresa não representando nem $\frac{1}{4}$ das nascentes que realmente serão impactadas, segundo o nosso levantamento. Isto tem implicações muito sérias, pois todos os impactos que foram esperados levando em consideração a intervenção em 6 nascentes, estarão muito fora da realidade, visto que na verdade serão impactadas 30 nascentes na bacia do São Bartolomeu.

Somando as nascentes mapeadas pela Ferrous e as que a AGB mapeou o total é de 60 nascentes somente no município de Viçosa (Figura 11). Isso é um dado mínimo, pois no trajeto proposto pelo projeto, passa por inúmeras áreas de brejo que serão afetadas, sendo que nelas existem vários pontos de emersão de água para a superfície e nascentes intermitentes.

Sendo assim os impactos no abastecimento de água foram subestimados, e com certeza serão muito maiores dos que constam nos EIA-RIMA, principalmente durante a construção da obra, que levará a inúmeras escavações e movimentações de terras, que, por sua vez, ocasionará o carregamento de sedimentos para os corpos de água e contribuirá para o assoreamento dos corpos hídricos e encarecimento de seu tratamento.

A empresa Fatorou água, como pôde ser visto no relatório (Figura 8) acima, que nascentes não serão comprometidas no município de Viçosa, no passo que o EIA demonstra que, ao todo, 30 nascentes do território viçosense serão diretamente atingidas. Assim, ora a empresa garante que o comprometimento não afetará nascentes, ora ela que o abastecimento será comprometido apenas por alguns dias e que ela garantirá o mesmo através de caminhões pipas, como consta no EIA.

Portanto, no trabalho de mapeamento das nascentes realizadas pela AQB, foram identificadas 30 nascentes (Figura 9), apenas na bacia hidrográfica do Ribeirão São Bartolomeu. Informação esta que vai de encontro à da empresa Fatorou que garante que o comprometimento não atingirá nenhuma nascente no município de Viçosa. Entretanto, a Figura 10 pode-se notar a espacialização das nascentes atingidas de acordo com as informações disponibilizadas no EIA do empreendimento.

Percebe-se que, segundo a empresa, na Bacia do Ribeirão São Bartolomeu existem apenas 6 nascentes atingidas pelo minicoduto e na sub-bacia do Palminal apenas 2 nascentes mapeadas. Informações que vão de encontro a própria declaração da empresa, conforme observado na figura 8 acima, e ao traçado pela AQB.

Mas as contagens não param por aí. Os dados das impactadas levantadas pela empresa são muito contrastantes com relação aos levantados pelos trabalhos de campo da AQB. Os dados da empresa não representam nem 1/3 das nascentes que realmente serão impactadas, segundo o nosso levantamento. Isto tem implicações muito sérias, pois todos os impactos que foram esperados levando em consideração a intervenção em 6 nascentes, estarão muito fora da realidade, visto que na verdade serão impactadas 30 nascentes na bacia do São Bartolomeu.

Somando as nascentes mapeadas pela Fatorou e as que a AQB mapeou o total é de 60 nascentes somente no município de Viçosa (Figura 11). Isso é um dado mínimo, pois no traço proposto pelo projeto, passa por inúmeras áreas de proteção que serão atingidas, sendo que nelas existem vários pontos de captação de água para a superfície e nascentes intermitentes.

Sendo assim, os impactos no abastecimento de água foram subestimados, e com certeza serão muito maiores dos que constam nos EIA-RIMA, principalmente durante a construção da obra, que levará a inúmeras escavações e movimentações de terra, que por sua vez, ocasionam o carregamento de sedimentos para os corpos de água e contribui para o assoreamento dos corpos hídricos e encarecimento de seu tratamento.

EM BRANCO

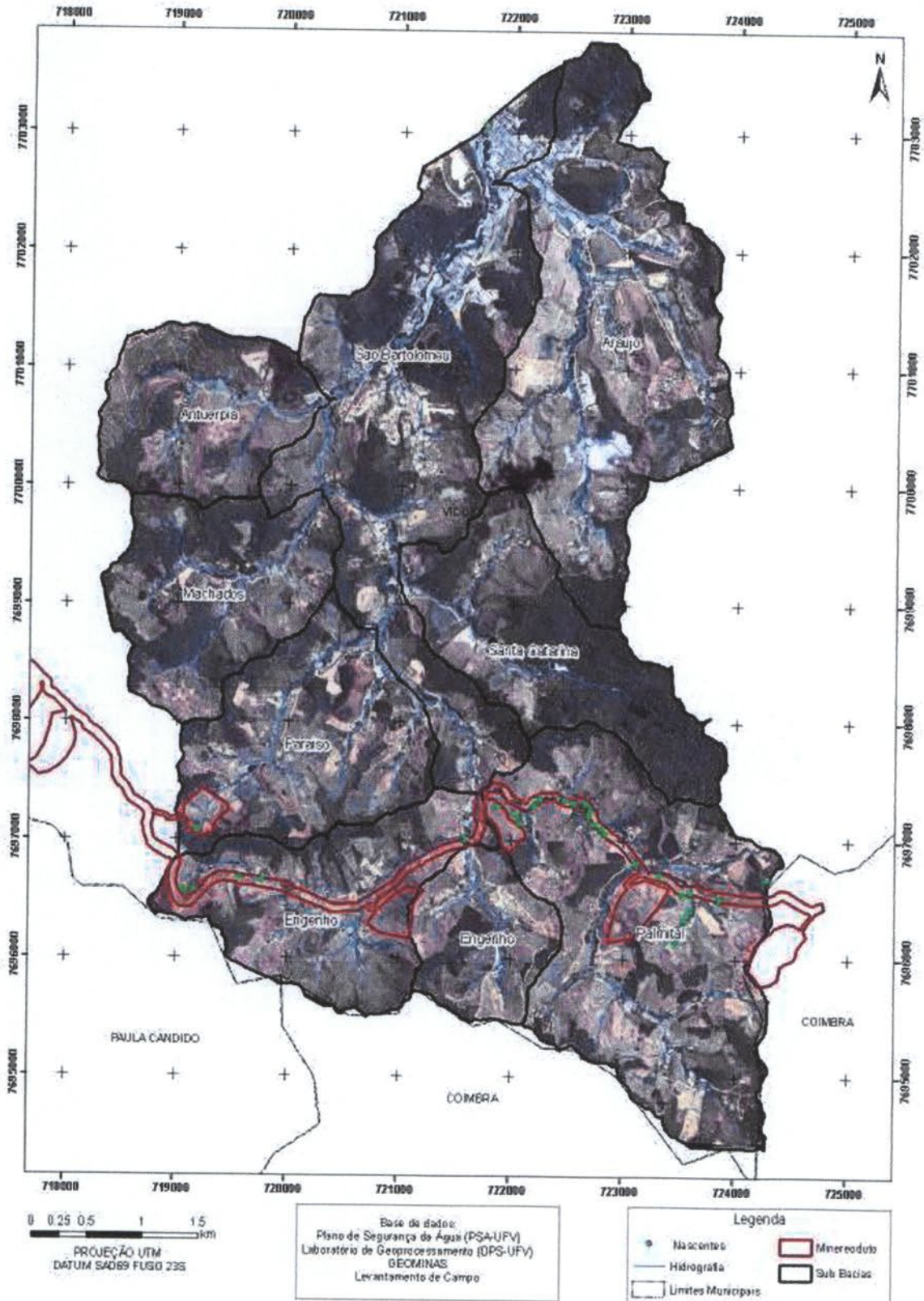


Figura 9. Mapa de Localização das Nascentes afetadas pelo mineroduto da Ferrous Levantadas nos trabalhos de campo da AGB – Seção Viçosa, 2012.

Mapa de localização
da área de estudo



Figura 9. Mapa de localização das Nascentes afetadas pelo minhocão da Ferrugem levantadas nos trabalhos de campo da ADB - Seção Viçosa, 2012.

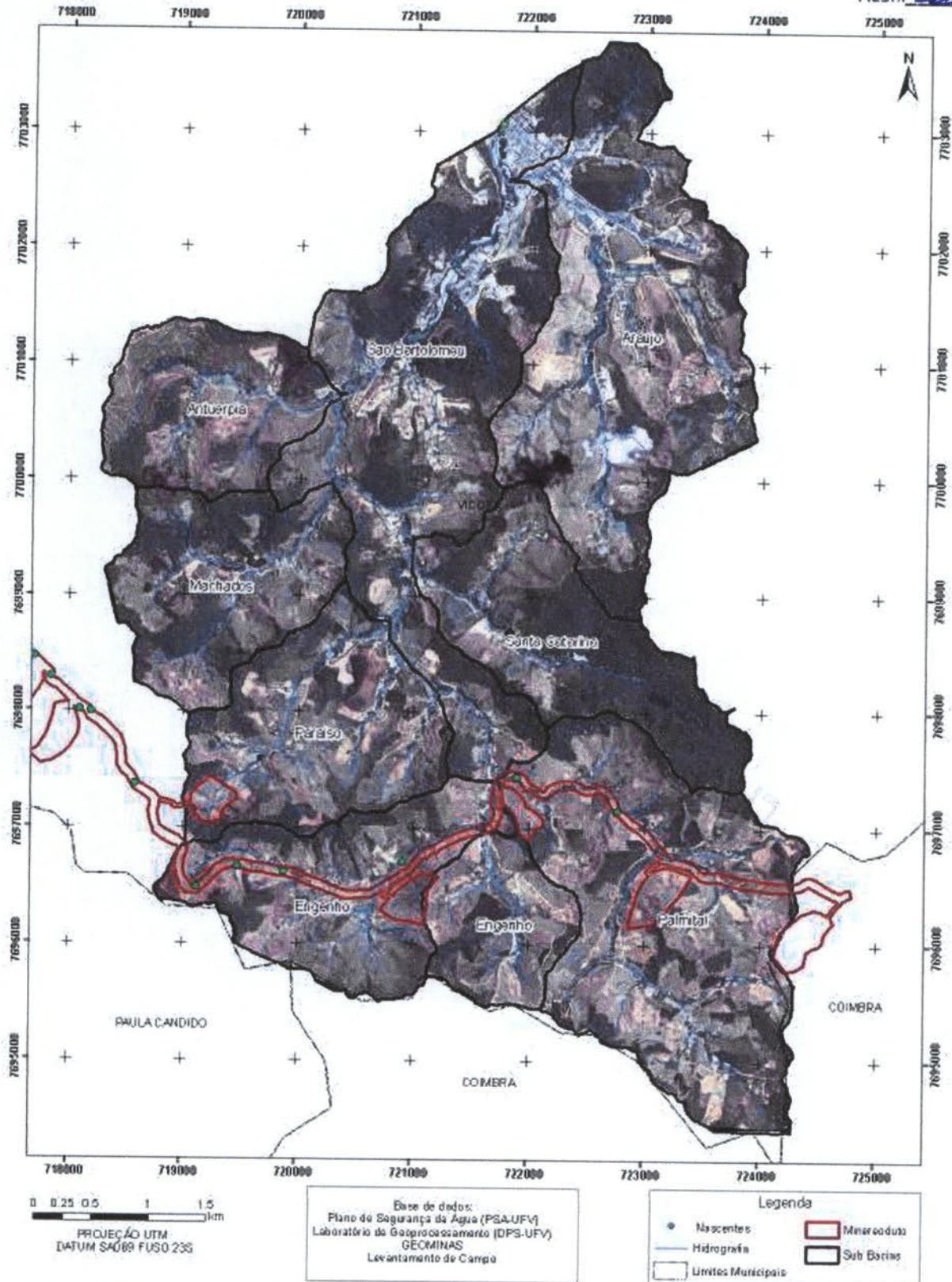


Figura 10 - Mapa de Localização das nascentes contidas no EIA que serão afetadas pelo minereoduto da FERROUS, 2008.

COMISSÃO
PCC
CIVIL
P
P

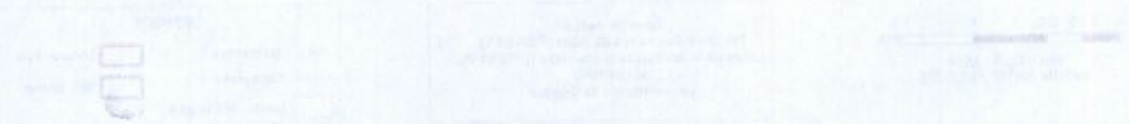


Figura 10 - Mapa de localização das nascentes contidas no EIA que serão afetadas pelo município de FERROS, 2008.

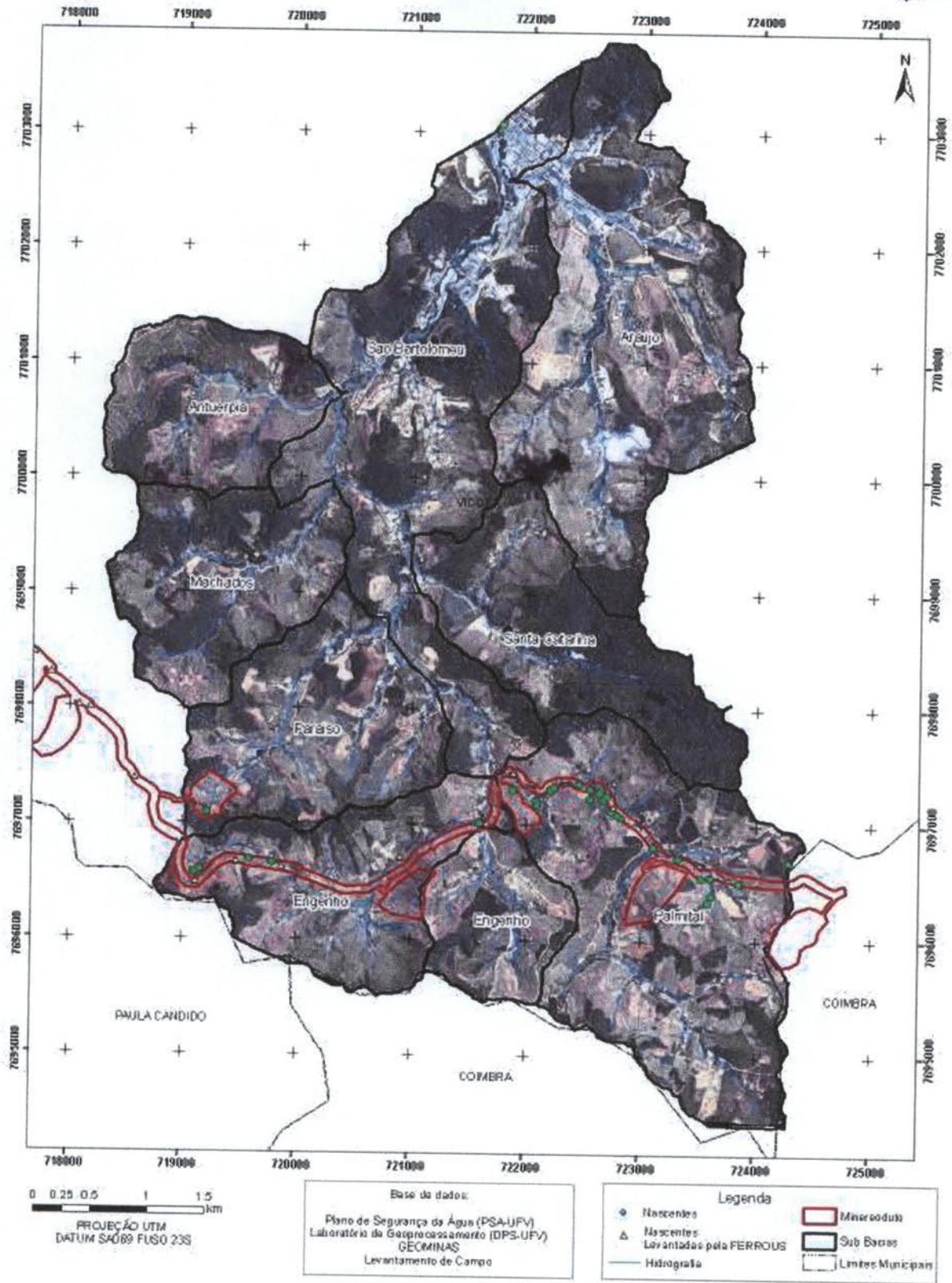


Figura 11 - Mapa comparativo das nascentes levantadas pela FERROUS e das levantadas pela AGB – Seção Viçosa, 2012.

Mapa
2012
2012



Figura 11 - Mapa comparativo das nascentes levadas pelas FERROUS e das levantadas pela AGR - Séclo Vicoso, 2012.

Segundo os dados do EIA (2008), existem quatro nascentes na área em si do mineroduto e mais 26 na faixa de servidão, computando um total de 30 nascentes. Porém o mapeamento realizado pela AGB identificou a presença de 30 nascentes situadas na bacia do São Bartolomeu (localizadas na área de servidão do empreendimento). Se considerar todas as nascentes impactadas dentro do município de Viçosa, provavelmente este número irá dobrar ou até triplicar. Haja vista que o EIA estima 30 nascentes para todo o município, e este trabalho mapeou 30 apenas na bacia do São Bartolomeu e estas não coincidem com as mapeadas pela empresa. Além disso, este número tende a aumentar devido ao provável não mapeamento de diversas nascentes nos arredores das áreas de “bota foras”.

Em diversas conversas com produtores rurais, foi relatado que eles nunca viram nenhum representante da empresa fazendo o trabalho de levantamento dos cursos d’água nas localidades, muito menos foram contatados para saber das nascentes em suas propriedades que serão atingidas. O contato direto com os proprietários foi fator determinante para o mapeamento por nós realizado, pois os mesmos conhecem seus terrenos e puderam nos informar a respeito de todas as nascentes existentes dentro da área prevista para a construção do mineroduto.

Na carta topográfica (EIA - Parte I, anexo 3: mapas de localização do mineroduto Ferrous) que apresenta o trajeto proposto no município, é possível visualizarmos que o traçado corta córregos e atravessa o rio São Bartolomeu em diversos pontos. Várias placas da área de servidão estão nos pontos como várzeas e brejos como, por exemplo, na confluência entre o Rio São Bartolomeu e o Córrego do Engenho, como demonstra a figura 12.

Considerando os impactos de um empreendimento do tipo subterrâneo como o mineroduto, podemos estimar que essas nascentes vão sofrer processos de degradação, tendo em vista o impacto direto sofrido com a intensa movimentação de massa, a probabilidade de assoreamento dos cursos d’água e alteração da dinâmica hídrica local.

Segundo os dados do EIA (2008), existem duas nascentes na área em estudo, a nascente e mais 20 na faixa de servidão, compreendendo um total de 30 nascentes. Porém o mapeamento realizado pela AGR identificou a presença de 30 nascentes situadas na bacia do São Bartolomeu (localizadas na área de servidão do empreendimento). Se considerarmos todas as nascentes impactadas dentro do município de Vigosa, provavelmente este número irá dobrar ou até triplicar. Há a vista que o EIA considerou 30 nascentes para todo o município, e este trabalho mapeou 30 apenas na bacia do São Bartolomeu e estas não coincidem com as mapeadas pela empresa. Além disso, este número tende a aumentar devido ao provável não mapeamento de diversas nascentes nos arredores das áreas de "bota fora".

Em diversas conversas com produtores rurais, foi relatado que eles nunca viram nenhuma representante da empresa fazendo o trabalho de levantamento dos cursos d'água nas localidades, muito menos foram contatados para saber das nascentes em suas propriedades que serão atingidas. O contato direto com os proprietários foi feito determinante para o mapeamento por nós realizado, pois os mesmos conhecem seus terrenos e poderiam nos informar a respeito de todas as nascentes existentes dentro da área prevista para a construção do minicidado.

EM BRANCO

Na carta topográfica (EIA - Parte I, anexo 3) mapeamos as nascentes existentes no município de Vigosa (Lavras) que apresenta o traçado proposto no município. Visualizamos que o traçado com córregos e travessas o rio São Bartolomeu em diversos pontos. Várias placas de área de servidão estão nos pontos como várias e áreas como, por exemplo, na confluência entre o Rio São Bartolomeu e o Córrego do Engenho, como demonstram a figura 12.

Considerando os impactos de um empreendimento do tipo subterrâneo como o minicidado, podemos estimar que essas nascentes vão sofrer processos de degradação, tendo em vista o impacto direto sofrido com a intensa movimentação de massa, a possibilidade de assoreamento dos cursos d'água e alteração da dinâmica hídrica local.



Figura 12. Confluência entre os córregos do Engenho e rio São Bartolomeu sinalizadas com as placas de área de servidão da Ferrous, 2012.

A Estação de Tratamento de Água (ETA I) do São Bartolomeu está localizada no Morro do Pintinho, um local alto, assim, consegue ter pressão suficiente para abastecer os bairros mais altos da cidade como Santa Clara, Lourdes, Nova Viçosa, Fátima, Bom Jesus, Estrelas, Vale do Sol e São Sebastião. Esses bairros constantemente passam por sérios problemas em relação ao abastecimento de água, mesmo no verão. Em períodos de estiagem e de alto consumo de água, os bairros mais altos da cidade necessitam ser abastecidos por caminhões pipas. A região do Maynard, no rio Turvo Limpo, também irá ser afetada pelo empreendimento, e é nesse rio que está programada de ser construída a ETA3 de Viçosa.

Além de implicar em desmatamento de brejos e matas, o traçado do minereoduto executará grandes movimentações de massa de terra, com abertura de valas feitas por máquinas para instalação da rede de tubulação, cortes de taludes, abertura de acessos a veículos e equipamentos, instalação de canteiro de obras, de depósito, de faixa de manutenção e as áreas de bota fora. Essas últimas totalizarão nove pontos de Depósitos Controlados de Materiais Excedentes (DCME) em Viçosa (referenciais de números 115 a 123), esse último na divisa com o município de Coimbra (mapas das ps. 298 e 300 do EIA- parte 1).

1560
343/100
[Handwritten signature]



Figura 12. Confluência entre os córregos do Engenho e rio São Bartolomeu analisadas com as placas de área de servidão da Petrosul, 2012.

A Estação de Tratamento de Água (ETA) de [illegible] localizada no Morro do Pintinho, um local alto, assim, consegue [illegible] para abastecer os bairros mais altos da cidade como Santa Clara, Litorânea, Viosa, Fátima, Bom Jesus, Estrelas, Vale do Sol e São Sebastião. Esses bairros constantemente passam por sérios problemas em relação ao abastecimento de água, mesmo no verão. Em períodos de estiagem e de alto consumo de água, os bairros mais altos da cidade necessitam ser abastecidos por caminhões pipas. A região do Maracanã, no rio Turvo Limpo, também irá ser afetada pelo empreendimento, e nesse rio que está programada de ser construída a ETA3 de Viosa.

Além de implicar em desmatamento de brejos e matas, o traçado do microduto executará grandes movimentações de massa de terra, com abertura de valas feitas por máquinas para instalação da rede de tubulação, cortes de taludes, abertura de acessos a veículos e equipamentos, instalação de canteiro de obras, de depósitos, de faixa de manutenção e as áreas de obra forte. Essas últimas totalizam nove pontos de Depósitos Controlados de Materiais Excedentes (DCME) em Viosa (referências de números 115 a 123) esse último na divisa com o município de Coimbra (mapas das pgs. 298 e 300 do EIA-parce 1).

Além da destruição das áreas existentes, ainda há, com estes DCMEs, os prováveis efeitos de assoreamento dos corpos hídricos locais a partir de processos erosivos dos materiais depositados, bem como alteração da própria dinâmica geomorfológica e pedológica local. Muitos moradores¹⁰ nem sabem que terão esses depósitos bem próximos a seus terrenos e, segundo eles, não foram em nenhum momento informados sobre esse espaço pela empresa, fato já ressaltado neste parecer.

Uma das áreas DCMEs -119 está programada para ficar numa das principais nascentes de um afluente do Córrego do Paraíso (Figura 13) em uma área caracterizada como anfiteatro, que pela sua geoforma funciona como local ideal para a infiltração de água e recarga do lençol freático, que é maximizada pela proteção de suas matas nas cabeceiras e o cercamento da nascentes e do curso de água.

O Impacto na nascente do DCMEs-119 trará sérias consequências para a disponibilidade em sua sub-bacia, o que trará reverberações sérias na economia local e até regional, pois se trata de um importante curso d'água que serve para irrigação das culturas agrícolas locais. Assim, o impacto na economia local será devido a diminuição na disponibilidade de água, sendo esta usada na manutenção das atividades econômicas dos produtores rurais desta sub-bacia. O primeiro impactado será o Sr. Toti, pelo fato de o DCME-119 abranger cerca de 80% de sua propriedade, sendo que ela necessita quase que 100% da água provinda desta nascente para suas atividades de olericultura e suinocultura.

A jusante da propriedade do Sr. Toti tem-se a propriedade do Sr. Silvio que necessita da água que vem do ribeirão para tocar sua atividade de olericultura, cuja nascente de maior contribuição para o ribeirão é a nascente afetada pelo DCME-119 (Figura 14 a, b e c).

¹⁰ Dos 3 entrevistados em 3 localidades, apenas 1 sabiam da existência e do local do bota-fora.

Além da destruição das áreas existentes, ainda há, com estes DCMs, os
materiais efeitos de assoreamento dos corpos hídricos locais a partir de processos
de deposição dos materiais depositados, bem como alteração da própria dinâmica
geomorfológica e pedológica local. Muitos moradores¹⁰ nem sabem que terão essas
degradações bem próximas a seus terrenos e, segundo eles, não foram em nenhum
momento informados sobre esse espaço pela empresa, fato já ressaltado neste parecer.

Uma das áreas DCMs-119 está programada para ficar numa das principais
nascentes de um afluente do Córrego do Paraíso (Figura 13) em uma área caracterizada
como matifloro, que pela sua geologia funciona como local ideal para a infiltração de
água e recarga do lençol freático, que é maximizada pela proteção de suas matas nas
capeteiras e o estancamento da nascentes e do curso de água.

O impacto na nascente do DCMs-119 terá sérias consequências para a
disponibilidade em sua sub-bacia, o que terá repercussões sérias na economia local e
até regional, pois se trata de um importante curso d'água que serve para irrigação das
culturas agrícolas locais. Assim, o impacto na economia local devido a diminuição
na disponibilidade de água, sendo esta usada na manutenção das atividades econômicas
dos produtores rurais desta sub-bacia. O primeiro impacto será a perda de 100% da
o DCM-119 abrange cerca de 80% de sua propriedade, sendo que ela não passa
que 100% da água provida desta nascente para suas atividades de piscicultura e
suinocultura.

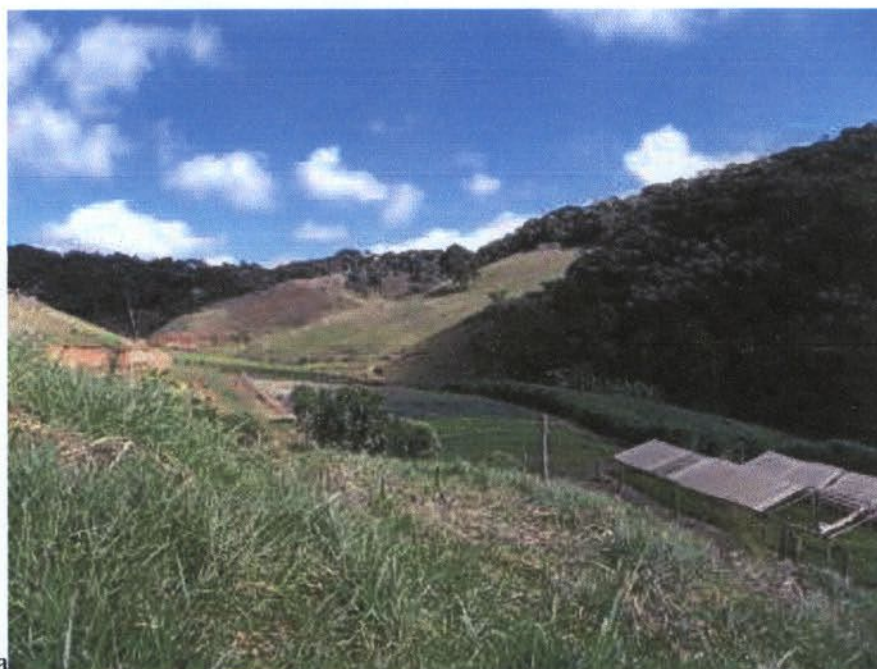
A jusante da propriedade do Sr. Tei tem-se a propriedade do Sr. Silvio que
necessita da água que vem do ribeirão para local sua atividade de piscicultura, cuja
nascente de maior contribuição para o ribeirão é a nascente situada pelo DCM-119
(Figura 14 a, b e c).

EM BRANCO

¹⁰ Dos 3 entrevistados em 3 localidades, apenas 1 sabia da existência e do local do DCM-119.



Figura 13- Área do DCME119 a linha preta representa o local onde se iniciará o bota-fora. Observa-se que as matas das cabeceiras estão preservadas.



a

502
EST. 1975
L. 1000



Figura 13- Área do DCMET. A linha preta representa o local onde se iniciou o projeto. Observa-se que as matas das cabeceiras estão preservadas.

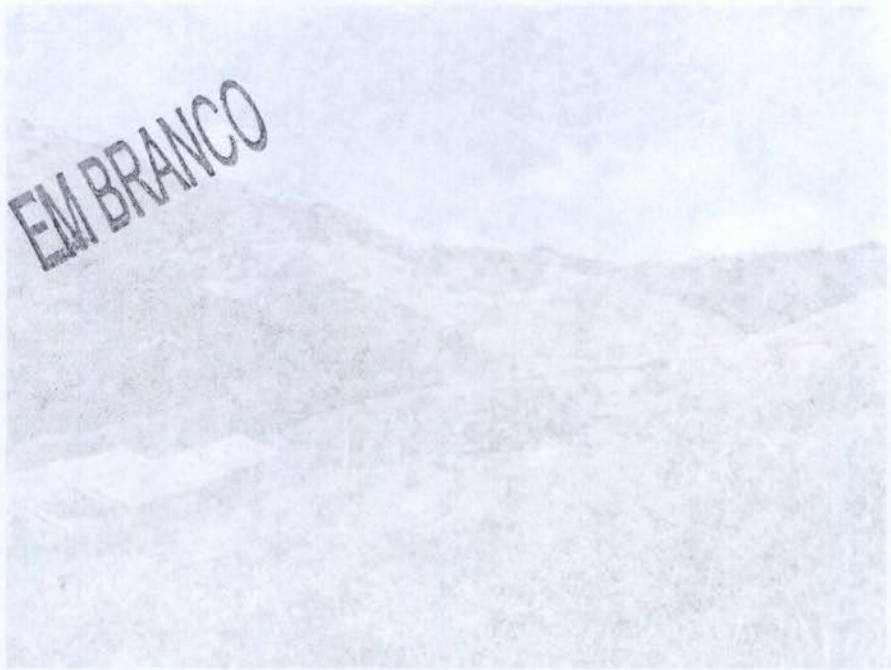




Figura 14. a) É possível observar a produção de Olerícolas na propriedade do Sr. Toti, há outra unidade produtiva além desta. b) início da nascente, bota-se que as encostas estão preservadas c) lagoa utilizada na olericultura a cerca de 300 metros da nascente.

Além destes dois produtores, que são grandes expoentes da produção olerícola local, a bacia do Palmital tem sua atividade agropecuária voltada para a Olericultura (que ocorre nas várzeas e áreas planas) e produção de Café (que ocorre nos topos de morros e encostas). O destino dessas produções de olerícolas e de café são os grandes mercados locais, mercadinhos de bairros, bem como quitandas. Ou seja, todo e qualquer impacto na cadeia produtiva da produção de olerícolas, irá repercutir em uma diminuição destes produtos no mercado da cidade, podendo causar o inflacionamento dos produtos que serão sentidos por todas as classes sociais, impactando um grande número da população.

Em nenhum momento no EIA (Relatório Técnico Complementar- RTC 8¹¹), na parte que tange as nascentes em Viçosa, é afirmado que as nascentes são usadas para uso humano, contradizendo informações fornecidas pelos moradores à AGB, uma vez que, segundo eles, há sim o uso e o consumo humano dessas águas e, em alguns casos, toda a propriedade familiar é abastecida por elas. Também há que se ressaltar que aproximadamente 65% da população viçosense faz uso para consumo doméstico das águas do Ribeirão São Bartolomeu. Assim, como a empresa afirma que em Viçosa não será atingido recursos hídricos para consumo humano? Isso mostra a fragilidade de forma como foram feitos os levantamentos de dados em Viçosa e o desconhecimento do empreendedor da realidade local.

Além disso, segundo esse mesmo relatório afirma-se que as nascentes se encontram em estado avançado de degradação, porém muitas dessas, através da

¹¹ RTC 8. Mapeamento de nascentes, travessias e usos. Maio de 2010, volume I ao VII

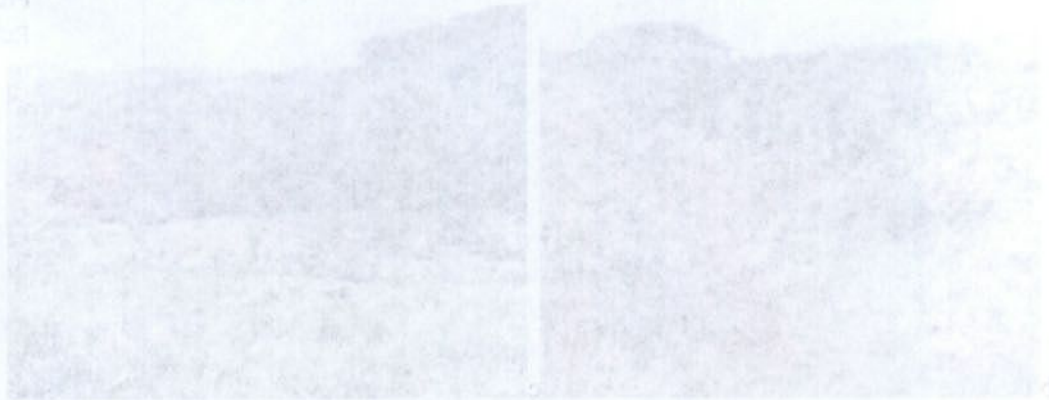


Figura 14 a) É possível observar a produção de Olerícolas na propriedade do Sr. Toni. b) Em outra unidade produtiva além desta, há início da nascente, nota-se que as encostas são utilizadas para a agricultura a cerca de 300 metros da nascente.

Além destes dois produtores, que são grandes expoentes da produção olerícola, a família do Patrão tem sua atividade agropecuária voltada para a Olericultura. O cultivo ocorre nas várzeas e áreas planas e produção de Café (que ocorre nos topos de montes e encostas). O destino dessas produções de olerícolas e de café são os grandes mercados locais, mercados de bairro, bem como quitandas. Ou seja, todo e qualquer impacto na cadeia produtiva da produção de olerícolas, irá repercutir em uma diminuição destes produtos no mercado da cidade, podendo causar o inflacionamento dos produtos que serão vendidos por todas as classes sociais, tornando um grande número da população.

EM BRANCO

Em nenhum momento no EIA (Relatório Técnico Complementar) é mencionado que a família do Patrão, é afirmado que as nascentes são usadas para uso humano, considerando informações fornecidas pelos moradores à AGR, uma vez que, segundo eles, há sim o uso e o consumo humano dessas águas e, em alguns casos, toda a propriedade familiar é abastecida por elas. Também há que se ressaltar que aproximadamente 65% da população vizosa faz uso para consumo doméstico das águas do Ribeirão São Bartolomeu. Assim, como a empresa afirma que em Viosa não são atingidos recursos hídricos para consumo humano? Isso mostra a fragilidade de forma como foram feitos os levantamentos de dados em Viosa e o desconhecimento do empreendedor da realidade local.

Além disso, segundo esse mesmo relatório afirma-se que as nascentes se encontram em estado avançado de degradação, porém muitas dessas, através da

observação de campo, encontram-se em estado conservado e considerado de bom uso (ver anexos fotos das nascentes mapeadas no trabalho de campo).

Mas, mesmo com tantas evidências contrárias à argumentação do empreendedor construídas pela AGB e seus parceiros, a Ferrous nega que irá impactar as nascentes e córregos da região.

5. AS INSTITUIÇÕES E SEUS POSICIONAMENTOS

5.1. Prefeitura Municipal de Viçosa

Mesmo com a declaração de Celito Francisco Sari, prefeito de Viçosa, que afirmou que o mineroduto irá ser construído de qualquer forma e que o projeto traz “evolução e progresso”, a população de Viçosa e região não estão pensando de acordo. Vários já foram os protestos, intervenções e reuniões sobre o tema no município, além de debates e intervenções dos moradores nas seções da câmara de vereadores. Parte da população através de diversas organizações sociais já deixou claro o seu posicionamento contrário ao empreendimento, principalmente a partir da preocupação com a destruição dos mananciais da cidade.

5.2. Universidade Federal de Viçosa

A UFV, enquanto instituição federal de pesquisa, ensino e extensão, ainda não se pronunciou oficialmente sobre a passagem do mineroduto no município, mesmo tendo 100% de seu abastecimento de água fornecido pelo Rio São Bartolomeu. Contudo, de acordo com sítio eletrônico da Ferrous¹², já ocorre uma parceria entre a universidade e a empresa através do “Programa de Formação de Agentes Sociais” que aplicou um diagnóstico socioeconômico em algumas pessoas cujas propriedades fazem parte do traçado do mineroduto. É afirmado que todos os atingidos passaram por esse diagnóstico. Entretanto a grande maioria das pessoas atingidas que a AGB dialogou através das atividades de campo, negou esse fato.

Na seção realizada no dia 03 de junho de 2012, na Câmara Municipal de Vereadores de Viçosa, o representante de saneamento e abastecimento de água da UFV, Rafael Xavier Bastos, declarou que a universidade não tardará mais em emitir um posicionamento sobre o caso. Fica então essa espera do parecer oficial da instituição.

¹² Retirado de <http://www.ferrous.com.br/index.php/noticias/view/47/2011/1/page/4>. Acessado em 02/07/12

Handwritten notes in the top left corner, including the name "Luis" and some illegible scribbles.

observado de campo, encontram-se em estado conservado e considerado de bom uso
estes anexos fotos das nascentes mapeadas no trabalho de campo).

Nos, mesmo com tantas evidências contrárias à argumentação do empreendedor
concluiu pela AOB e seus parceiros, a Ferrus nega que irá impactar as nascentes e
os cursos de água.

2. AS INSTITUIÇÕES E SEUS POSICIONAMENTOS

2.1. Prefeitura Municipal de Viçosa

Mesmo com a declaração de Celso Francisco Sarti, prefeito de Viçosa, que
afirma que o minicruduro irá ser construído de qualquer forma e que o projeto traz
"evolução e progresso", a população de Viçosa e região não estão pensando de acordo.
Vários já foram os protestos, intervenções e reuniões sobre o tema no município, além
de debates e intervenções dos moradores nas sessões da câmara de vereadores. Parte da
população através de diversas organizações sociais já deixou claro o seu
posicionamento contrário ao empreendimento, principalmente a partir da preocupação
com a destruição dos mananciais da cidade.

EM BRANCO

2.2. Universidade Federal de Viçosa

A UTV, enquanto instituição federal de pesquisa ensino e extensão, ainda não se
pronunciou oficialmente sobre a passagem do minicruduro no município, mesmo tendo
100% de seu abastecimento de água fornecido pelo Rio São Bartolomeu. Contudo, de
acordo com site eletrônico da Ferrus¹², já ocorre uma parceria entre a universidade e a
empresa através do "Programa de Formação de Agentes Sociais", que apóia um
diagnóstico socioeconômico em algumas pessoas cujas propriedades fazem parte do
trajeto do minicruduro. É afirmado que todos os atingidos passaram por esse
diagnóstico. Entretanto a grande maioria das pessoas atingidas que a AOB dialogou
através das atividades de campo, negou esse fato.

Na sessão realizada no dia 03 de junho de 2012, na Câmara Municipal de
Vereadores de Viçosa, o representante de saneamento e abastecimento de água da UTV,
Rafael Xavier Bastos, declarou que a universidade não tardará mais em emitir um
posicionamento sobre o caso. Fica então essa espera do parecer oficial da instituição.

¹² Retornado de link: www.ferrus.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=123&Itemid=1 Acesso em 02/07/12

5.3. Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Já a autarquia municipal, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) também não declarou um posicionamento crítico público de forma a problematizar os impactos nos recursos hídricos de Viçosa. Uma contradição curiosa que nos deparamos é a presença de um programa do governo de Minas Gerais intitulado de “Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias do Estado de Minas Gerais” que através da parceria local do SAAE propõe o projeto “Atividades de recuperação e conservação das nascentes do Ribeirão São Bartolomeu”. Mas o que está anunciado com a passagem do mineroduto é a destruição total e parcial de nascentes e córregos afluentes do ribeirão São Bartolomeu.

5.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente se posicionou a favor da construção do empreendimento, afirmando que o mesmo era compatível com a legislação ambiental do município.

5.5. Câmara Municipal

Na reunião realizada no dia 3 de junho na Câmara de Vereadores de Viçosa, que contou com as vozes presenciais de vários manifestantes contra o mineroduto, inclusive se pronunciando em microfone aberto na seção, foi assinado pelos nove vereadores uma moção (013/2012) de repúdio à passagem do mineroduto da Ferrous no município, visto os impactos nos mananciais e pelo sentimento de ameaça que os moradores atingidos estão passando.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos que, ao analisar os documentos diversos como o EIA/RIMA e através dos trabalhos de campo que os estudos específicos e aprofundados sobre os impactos na bacia hidrográfica do São Bartolomeu, os dados levantados no EIA do empreendimento não foram elaborados de forma qualitativa, mesmo sendo considerado o principal rio que abastece o município de Viçosa, que cumpre um papel fundamental tanto pelo aspecto ambiental como pelo aspecto social através do abastecimento da população que a utiliza para fins diversos. Com isso, entendemos a abrangência do estudo como sendo insuficiente para avaliar os impactos do empreendimento e suas

3.3. Serviço Autônomo de Água e Esgoto

3.3.1. A notação municipal, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) também não declarou um posicionamento crítico público de forma a problematizar os impactos nos recursos hídricos de Viçosa. Uma contradição curiosa que nos deixamos de a parâmetro de um programa do governo de Minas Gerais intitulado de "Fundo de Investimento, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias do Estado de Minas Gerais", que através da parceria local do SAAE propõe o projeto "Atividades de recuperação e conservação das nascentes do Ribeirão São Bartolomeu". Mas o que está amarrado com a passagem do minero é a destruição total e parcial de nascentes e córregos afluentes do ribeirão São Bartolomeu.

3.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente se posicionou a favor da construção do empreendimento, afirmando que o mesmo em compatível com a legislação ambiental do município.

EM BRANCO

3.5. Câmara Municipal

Na reunião realizada no dia 3 de junho na Câmara de Viçosa, que contou com as vezes presenciais de vários manifestantes contra o minero, inclusive se pronunciando em microfone aberto na sessão, foi assinado pelos nove vereadores uma moção (013/2012) de repúdio à passagem do minero do município. Visto os impactos nos mananciais e pelo sentimento de ameaça que os moradores atingidos estão passando.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluímos que, ao analisar os documentos diversos como o EIA/RIMA e através dos trabalhos de campo que os estudos específicos e apontados sobre os impactos na bacia hidrográfica do São Bartolomeu, os dados levantados no EIA do empreendimento não foram elaborados de forma qualitativa, mesmo sendo considerado o principal rio que abastece o município de Viçosa, que cumpre um papel fundamental tanto pelo aspecto ambiental como pelo aspecto social através do abastecimento da população que a utiliza para fins diversos. Com isso, entendemos a abrangência do estudo como sendo insuficiente para avaliar os impactos do empreendimento e suas

implicações, sobretudo pela falta de informações disponibilizadas nos sites de domínio público, revelando que não foram feitos estudos e trabalhos de campo detalhados nas localidades ameaçadas pelo mineroduto. Esse fato foi comprovado pela discrepância entre os dados das nascentes apresentados pela AGB em contraposição aos que constam no EIA/RIMA do empreendimento.

É preciso que novas análises técnicas sejam elaboradas pelos órgãos competentes, visto o estado que se encontra a bacia do São Bartolomeu como um ambiente que já está fragilizado. Segundo os trabalhos de campo realizado pela AGB, ficou concluído que caso o mineroduto cruze as áreas onde estão previstas, esse fato aumentará o de risco de diminuição da quantidade da vazão da água do Ribeirão São Bartolomeu e para a cidade, ocasionando conflitos de matrizes diversas.

Assim, diante do cenário de dependência da população viçosense das águas do rio São Bartolomeu, argumenta-se, a partir desse relatório, que esse empreendimento é inviável no município de Viçosa, devido ao risco que o mesmo traz com relação ao abastecimento hídrico local.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos professores André Luiz Lopes de Faria do Departamento de Geografia e Elpídio Ignácio Fernandes Filho de Departamento de Solos pelo empréstimo dos equipamentos para o levantamento dos dados sobre as nascentes.

Ao Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB), por ter cedido dados e imagens do relatório organizado por essa instituição e que compuseram também esse relatório.

Agradecemos também Emerich, Bruno, Dayane, Camila, Bruno, Luiz e Jaqueline pela colaboração na realização dos trabalhos de campo e também à população local das comunidades rurais que nos receberam em suas propriedades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRANDT Meio Ambiente. Estudo de Impactos Ambientais: Mineroduto Ferrous Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo, PARTE I, IV e V – Avaliação de Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras, Programas de Gestão e Monitoramento. Julho, 2010. Disponível em: http://siscom.ibama.gov.br/licenciamento_ambiental/Dutos/Mineroduto/Mineroduto%20Ferrous%20-%20julho%202010/. Acesso em: jun. 2012.

JORNAL FOLHA DA MATA. Do dia 01 de jul. 2011.

JORNAL TRIBUNA LIVRE do dia 24/05/12

FONTES, Luiz Eduardo F. *et all* (Ed.) **Recursos Hídricos e Percepção Ambiental no Município de Viçosa- MG**. Viçosa: Ambiente Brasil Centro de Estudos, 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo agropecuário**. 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA -
Vocabulário Básico de
Recursos Naturais e Meio Ambiente. [et.] EcoTerra Brasil. 2ª edição. 2004.

MINAS GERAIS. Ministério Público Estadual. 02ª Promotoria de justiça da comarca de Viçosa. **Procedimento Preparatório** n.º MPMG-0713.12.000149-8. **Dossiê Mineroduto Ferrous Resources Assunto: Violação de direitos humanos e ameaça a segurança de abastecimento de água em Viçosa. Representante:** De ofício. **Representado:** Ferrous Resources do Brasil. **Responsável pela instauração:** Spencer dos Santos Ferreira Junior. Município: Viçosa. Data de instauração: 10/05/2012.

NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS POR BARRAGENS, **Parecer técnicos sobre as análises do EIA/RIMA do mineroduto Ferrous Resources**, Viçosa, 2012 (mimeo).

Sítios consultados

<http://www.ferrous.com.br>. Acessado em 29/06/12

<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res86/res0186.html>.. Acessado em 02/07/2012.

JORNAL FOLHA DA MATA. Do dia 01 de Jul. 2011.

JORNAL TRIBUNA LIVRE do dia 24/05/12

FONTES, Luiz Eduardo F. et al. (Ed.) Recursos Hídricos e Percepção Ambiental no Município de Viçosa-MG. Viçosa: Ambiente Brasil Centro de Estudos, 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo agropecuario. 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. de Recenseamento Básico. [et] EcoTema Brasil. 2ª edição. 2004.

MINAS GERAIS. Ministério Público Estadual. 02ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa. Procedimento Preparatório n.º MPMG-0713.12.000140-8. Dossiê Microboto Ferrões Recursos Assunto: Violação de direitos humanos e ameaça a segurança de abastecimento de água em Viçosa. Representante: De ofício. Representado: Ferrões Recursos do Brasil. Responsável pela instauração: Spencer dos Santos Ferreira Juiz. Município: Viçosa. Data de instauração: 10/05/2012.

NÚCLEO DE ACESSORIA AS COMUNIDADES ATINGIDAS POR BARRAGENS. Parecer técnico sobre as análises de EIA/RIMA do microboto Ferrões Recursos, Viçosa, 2012 (mimeo).

EM BRANCO

Sílios consultados

<http://www.fcmv.com.br>. Acesso em 29/06/12

<http://www.mma.gov.br/nor/comuna/resg0186.html>. Acesso em 02/07/2012.

Fis.: 5568

Proc.: 3431/09

Rubr.: Amade

ANEXOS

Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the top left corner.

ANEXOS

EM BRANCO

Tabela 1. Coordenadas geográficas das nascentes mapeadas pela AGB na bacia hidrográfica do Ribeirão São Bartolomeu, Viçosa, MG, 2012.

Propriedade	Coordenadas Geográficas (UTM)		Referência fotográfica
1. Gilson	722827	7697066	Foto 1
2. Gilson	722800	7697090	Foto 2
3. Gilson	722749	7697121	Foto 3
4. Francisco Aloísio	722681	7697218	Foto 4
5. Conceição	722705	7697254	Foto 5
6. Paulinho	723857	7696508	Foto 6
7. Paulinho	721728	7703069	Foto 7
8. Paulinho	724291	7696686	Foto 8
9. Magnólia	723621	7696396	Foto 9
10. Zé Geraldo	723590	7696337	Foto 10
11. Elza Helena	723495	7696170	Foto 11
12. Magnólia	723329	7696720	Foto 12
13. Casa Luiz	723114	7696815	Foto 13
14. Carlinhos e Zeze	721888	7697303	Foto 14
15. Tatao Paraiso	722212	7697303	Foto 15
16. Tatao Paraiso	722243	7697321	Foto 16
17. Leandro e seu Expedito	722559	7697309	Foto 17
18. Expedito	722556	7697306	Foto 18
19. Laerte do Sacado	722656	7697309	Foto 19
20. Aloísio	722556	7697228	Foto 20
21. Aloísio	722556	7697228	Foto 20
22. Alvim	723532	7696544	Foto 21
23. Sítio Raquel	719112	7696568	foto 22
24. Sítio Raquel	719087	7676636	Foto 23
25. Sítio Raquel	719156	7696586	Foto 24
26. Marcenaria Paraiso	719589	7696687	Foto 25
27. Marcos	719812	7694643	Foto 26
28. Marcos	719789	7696660	Foto 27
29. Botafora terreno de Toti	719219	7697133	Foto 28
30. Terreno Alvim	723567	7696554	Foto 29

Fonte: trabalho de campo, AGB, 2012.

Tabela 1. Coordenadas geográficas das nascentes mapeadas pela AGB na bacia hidrográfica do Rio São João, Barro Preto, MG, 2012.

Referência fotográfica	Coordenadas Geográficas (UTM)	Propriedade
Foto 1	722827	1. Gilson
Foto 2	722800	2. Gilson
Foto 3	722749	3. Gilson
Foto 4	722681	4. Francisco Aloiásio
Foto 5	722706	5. Conceição
Foto 6	723827	6. Paulinho
Foto 7	721728	7. Paulinho
Foto 8	724291	8. Paulinho
Foto 9	723621	9. Magnólia
Foto 10	723590	10. Zé Geraldo
Foto 11	723495	11. Elza Helena
Foto 12	723329	12. Magnólia
Foto 13	723114	13. Casa Luis
Foto 14	721888	14. Carinhos e Zezé
Foto 15	722272	15. Tatso Pariso
Foto 16	722243	16. Tatso Pariso
Foto 17	722559	17. Leandro e seu Expedito
Foto 18	722556	18. Expedito
Foto 19	722556	19. Leite do Saco
Foto 20	722556	20. Aloiásio
Foto 21	722556	21. Aloiásio
Foto 22	722532	22. Alvim
Foto 23	719112	23. Sítio Raquel
Foto 24	719087	24. Sítio Raquel
Foto 25	719156	25. Sítio Raquel
Foto 26	719589	26. Mercenária Pariso
Foto 27	719812	27. Marcos
Foto 28	719789	28. Marcos
Foto 29	719219	29. Bolaora terreno de Tóti
Foto 30	723627	30. Terreno Alvim

EM BRANCO

Fonte: trabalho de campo, AGB, 2012.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS NASCENTES MAPEADAS



Foto 1 Sítio do Gilson. Fonte: trabalho de campo AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu.



Foto 2. Sítio do Gilson. Fonte: trabalho de campo AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu.

1000
1000
1000

REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS NASCENTES MATAPADAS



Foto 1 Sítio do Gilson. Fonte: trabalho de campo AQB na fauna hidrobiológica do Rio São Bartolomeu.

EM BRANCO

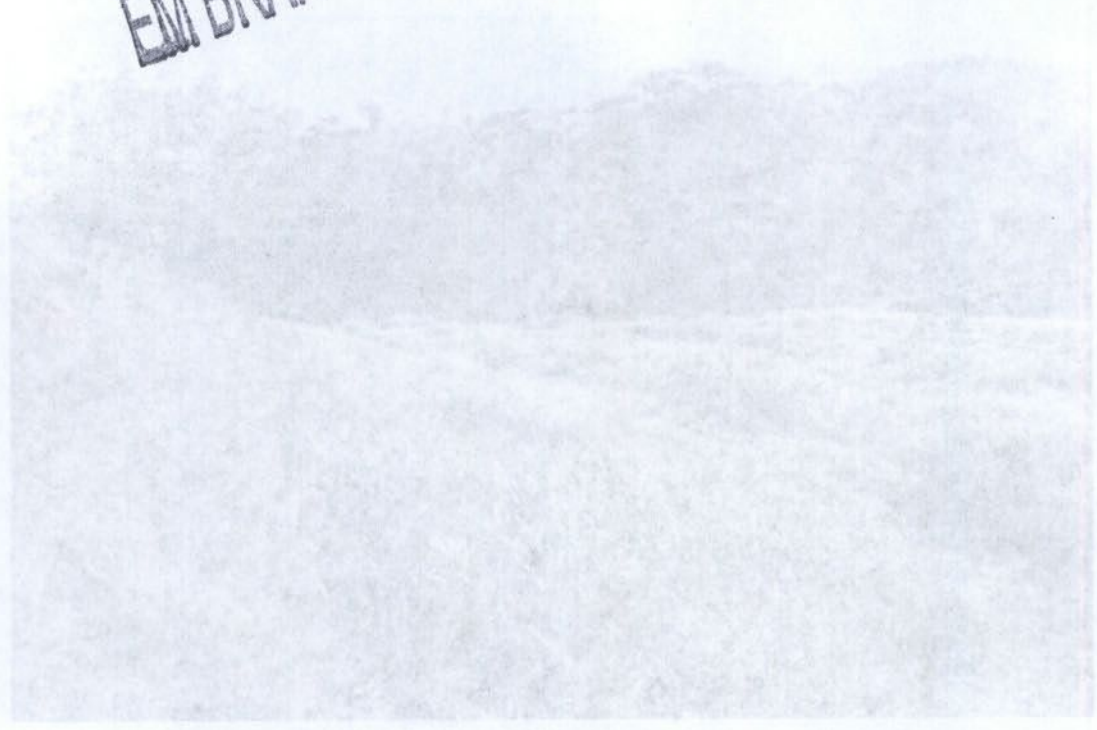


Foto 2 Sítio do Gilson. Fonte: trabalho de campo AQB na fauna hidrobiológica do Rio São Bartolomeu.

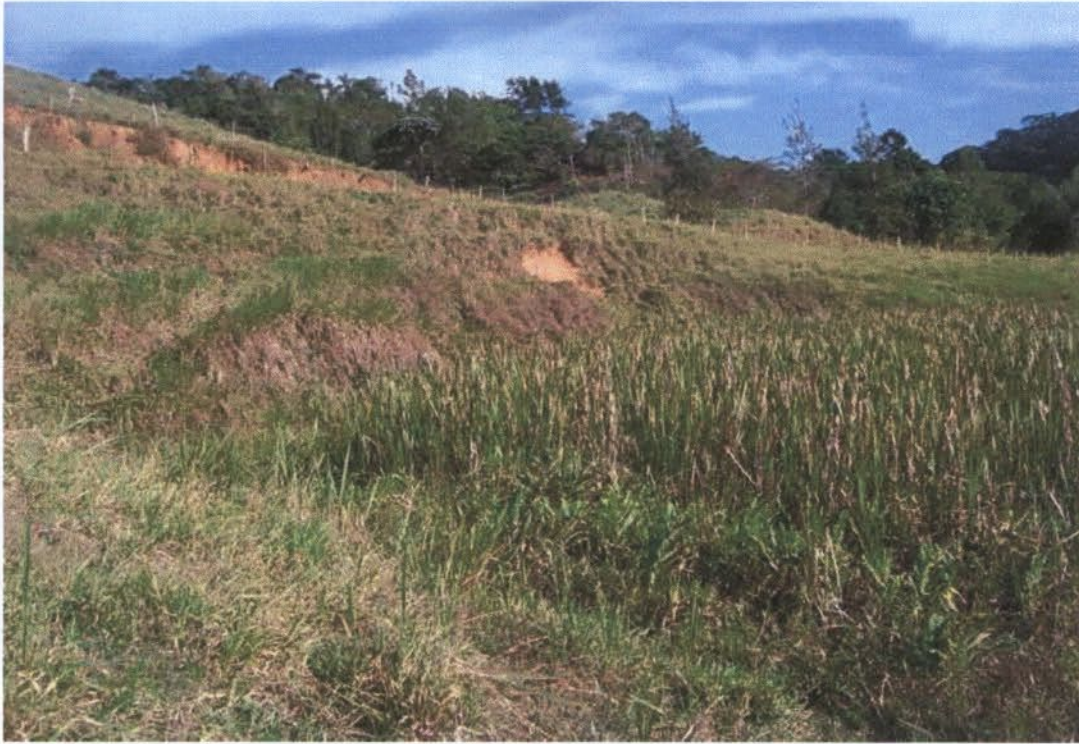


Foto 3. Sítio do Gilson. Fonte: trabalho de campo AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu.



Foto 4. Sítio do Prof. Francisco Aluísio. Fonte: trabalho de campo AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu.

UNIVERSIDADE
FACULDADE
DE CIÊNCIAS
EXATAS



Foto 3. Sítio do Grão. Fonte: trabalho de campo ADB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu.

EM BRANCO

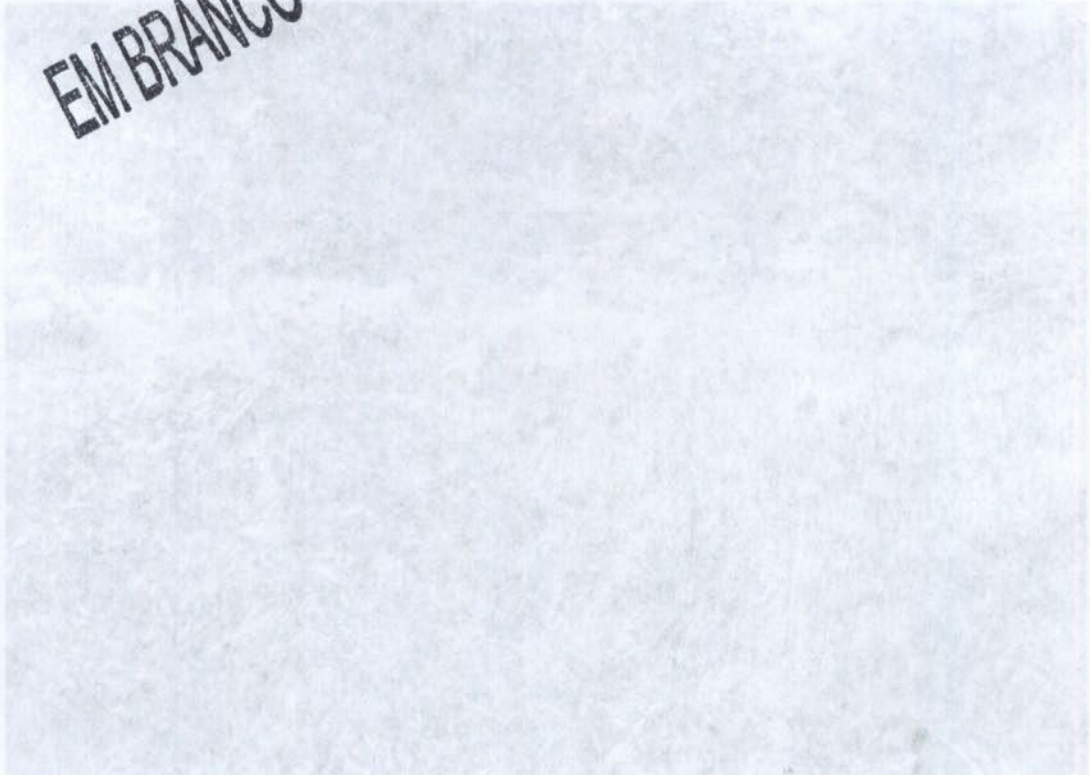


Foto 4. Sítio do Prof. Francisco Albaladejo. Fonte: trabalho de campo ADB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu.



Foto 5. Sítio da Conceição. Fonte: trabalho de campo AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu.



Foto 6. Sítio do Paulinho. Fonte: trabalho de campo AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu.

PP2
GILBERTO
class

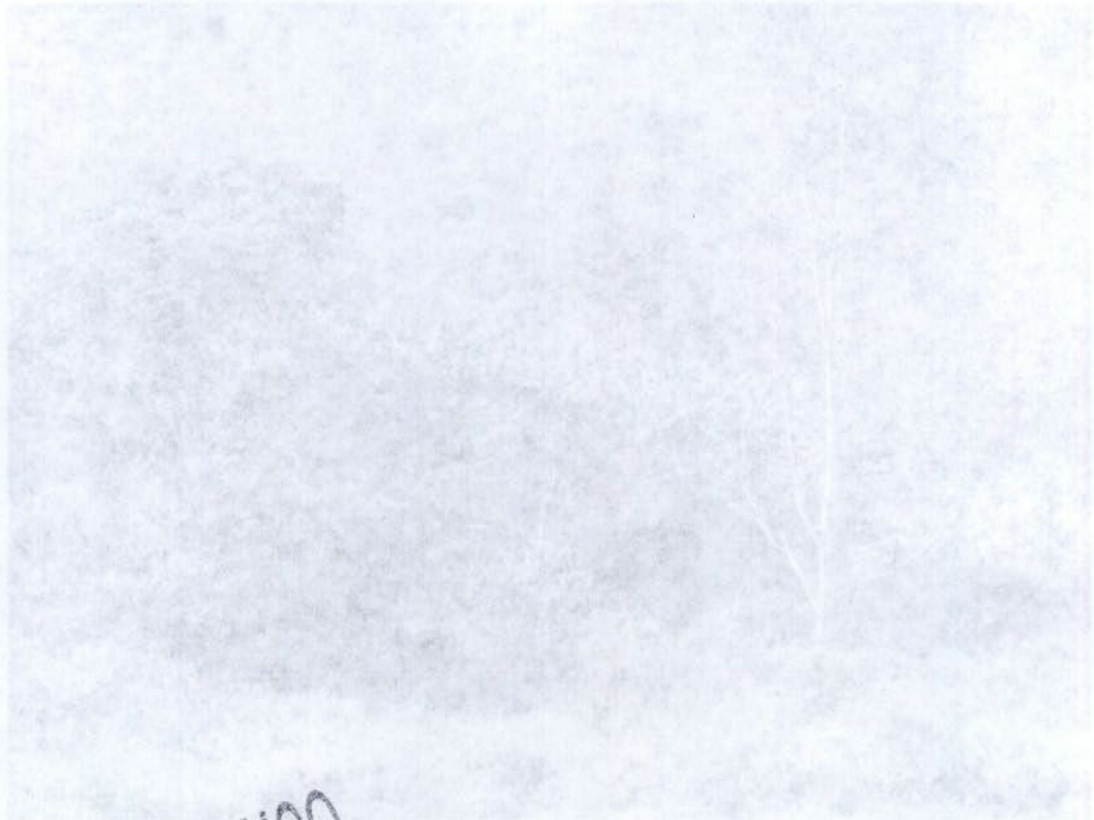


Foto 2. Sítio da Condição. Fonte: trabalho de campo AOB na bacia hidrográfica do Rio São Pantaleão.

EM BRANCO

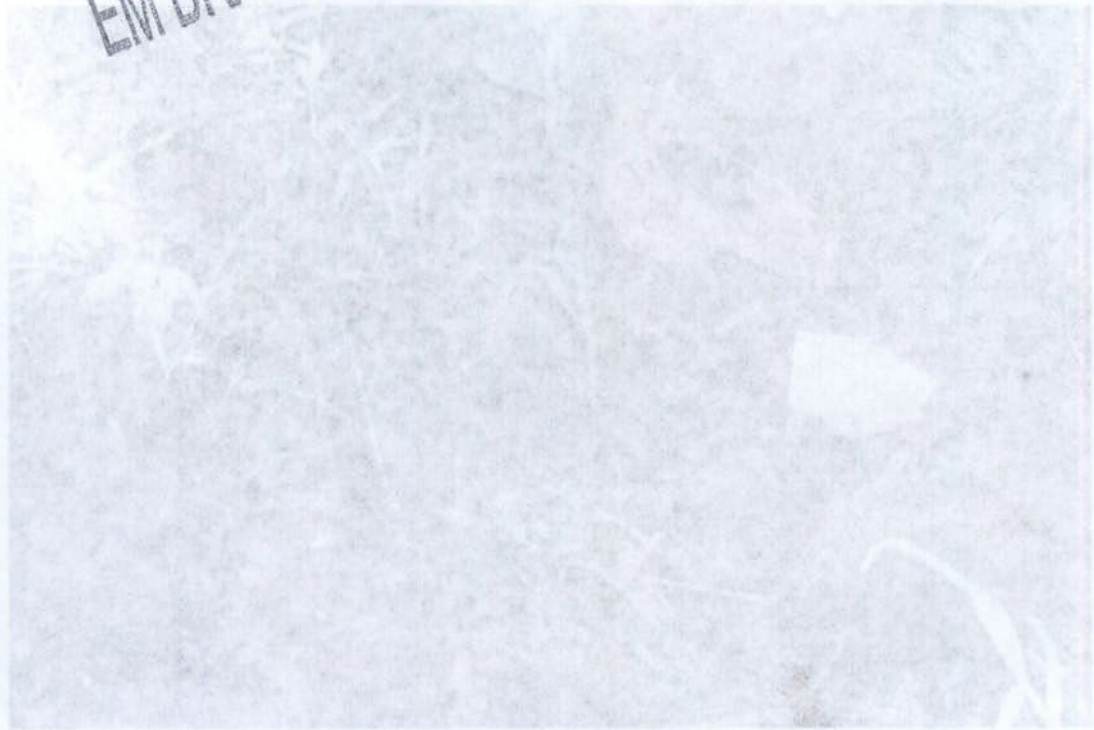


Foto 6. Sítio do Pantaleão. Fonte: trabalho de campo AOB na bacia hidrográfica do Rio São Pantaleão.



Foto 7. Sítio do Paulinho. Fonte: trabalho de campo AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu.



Foto 8. Sítio do Paulinho (Nascente ao lado da área de servidão). Fonte: trabalho de campo AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu.

Fls. 1023
Proc. 113119
Rubr. 10000

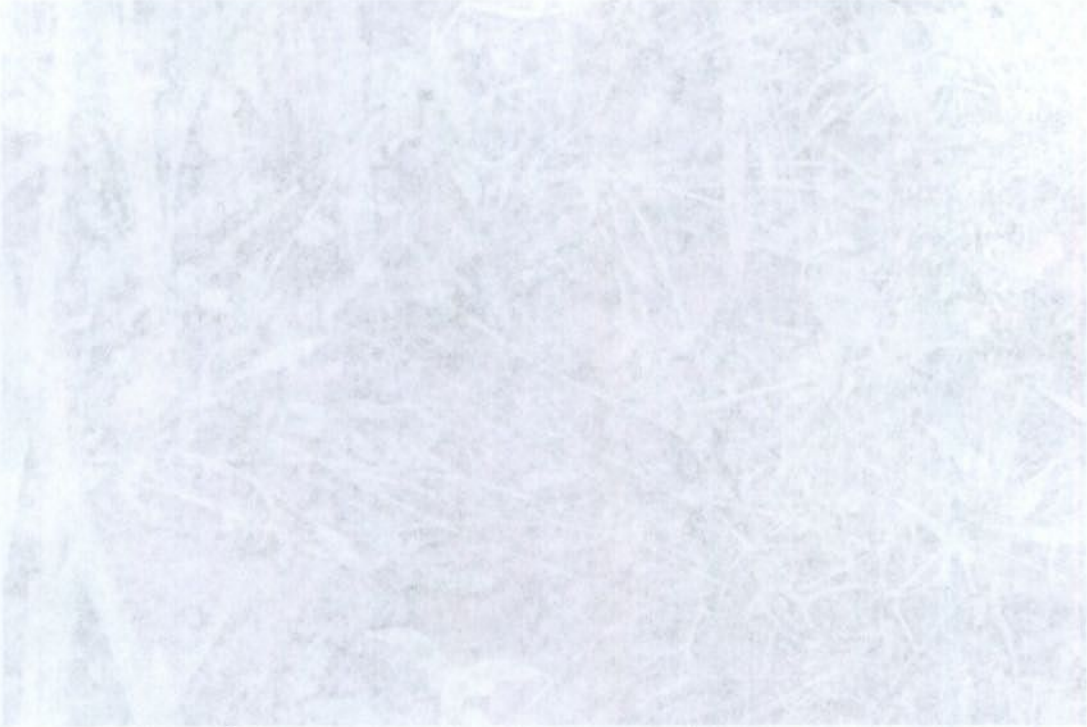


Foto 7. Sítio do Parahyba (Fonte: trabalho de campo AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu)

EM BRANCO

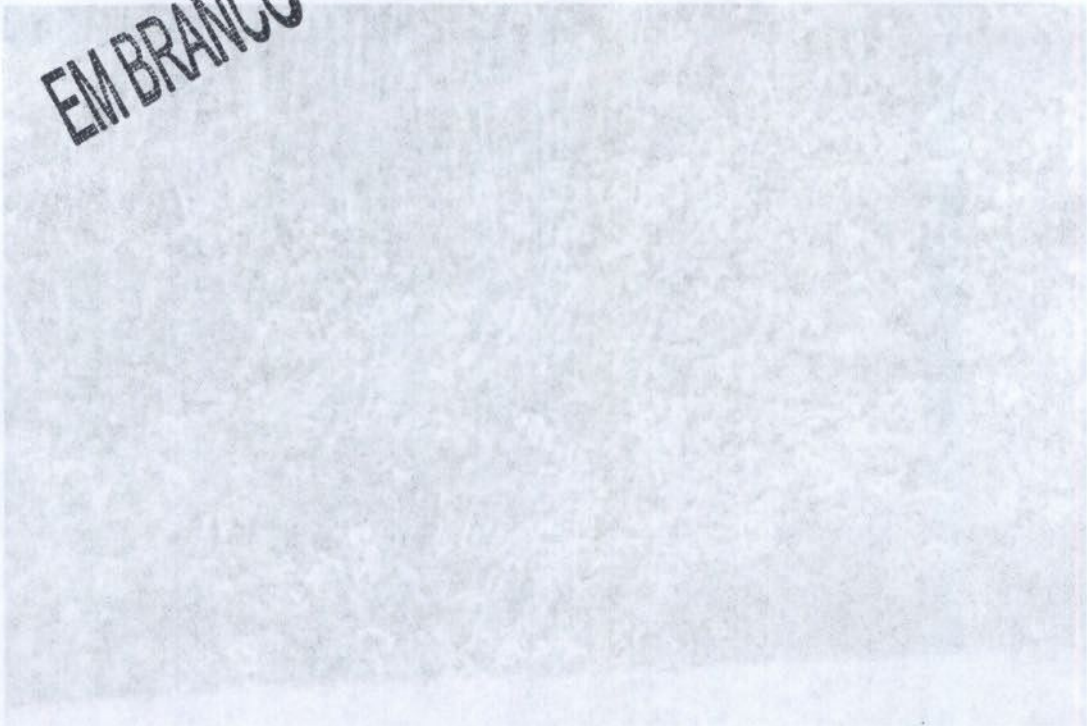


Foto 8. Sítio do Parahyba (Nascente ao lado da área de servidão). Fonte: trabalho de campo AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu



Figura 9. Nascente propriedade de Magnólia. Fonte: trabalho de campo AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu.



Foto 10. Nascente propriedade Zé Geraldo. Fonte: trabalho de campo AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu.

Handwritten notes in the top left corner, including the word "Mural" and other illegible scribbles.



Figura 9. Muro de propriedade de Magalhães. Fonte: trabalho de campo ACB na fazenda Indígena do Rio São Bartolomeu.

EM BRANCO

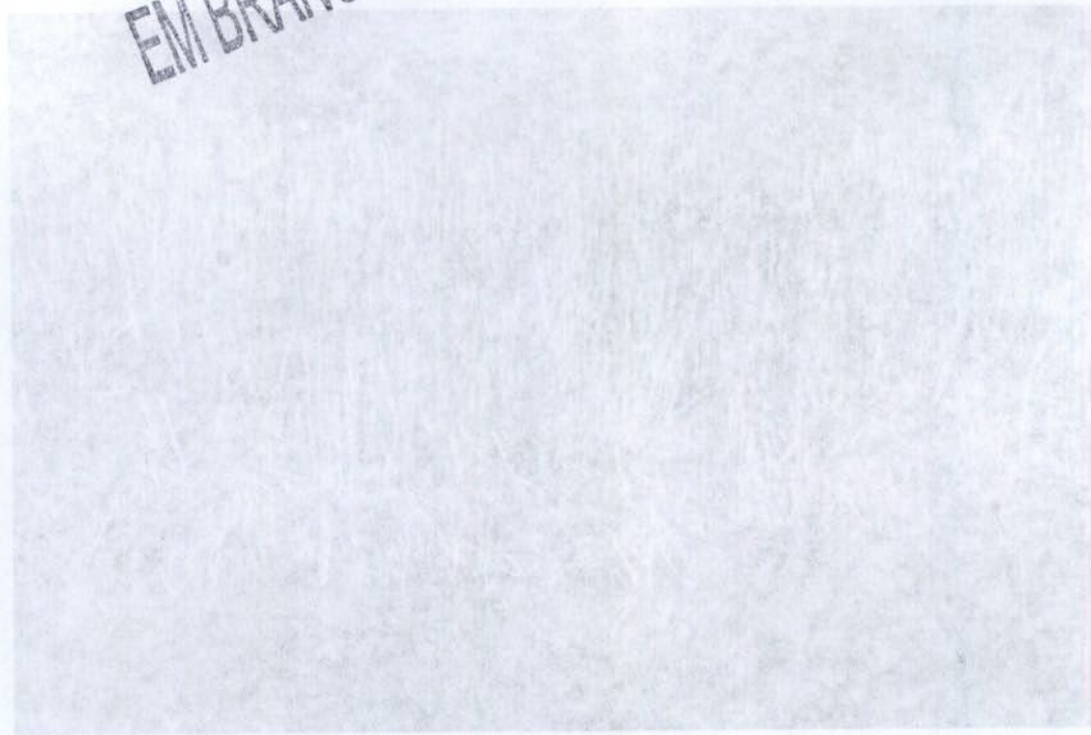


Foto 10. Muro de propriedade de Gerardo. Fonte: trabalho de campo ACB na fazenda Indígena do Rio São Bartolomeu.



Foto 11. Nascente propriedade de Elza Helena. Fonte: trabalho de campo AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu.



Foto 12. Nascente no terreno de dona Magnólia. Fonte: trabalho de campo AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu.

Fls.: 122
Proc.: 2013/100
Rpb.: [assinatura]



Foto 11. Nascente providada de Etsa Helen. Fonte: trabalho campo AQB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu.



Foto 12. Nascente no terreno de dona Margrita. Fonte: trabalho de campo AQB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu.



Foto 13. Nascente no terreno de Luis. Fonte: trabalho de campo da AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Viçosa, MG, 2012.



Foto 14. Nascente no Terreno de Carlinhos e Zeze . Fonte: trabalho de campo da AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Viçosa, MG, 2012.

cap. 13
20/05/2012

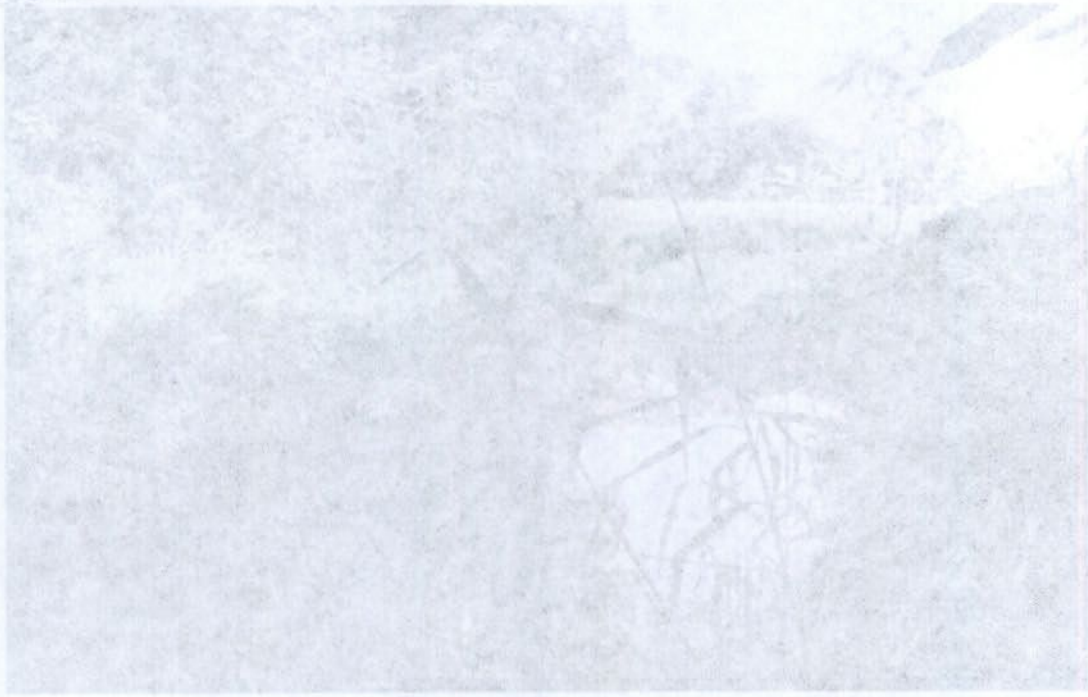


Foto 13. Paisagem no entorno de Lais. Fonte: trabalho de campo da AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Viçosa, MG, 2012.

EM BRANCO

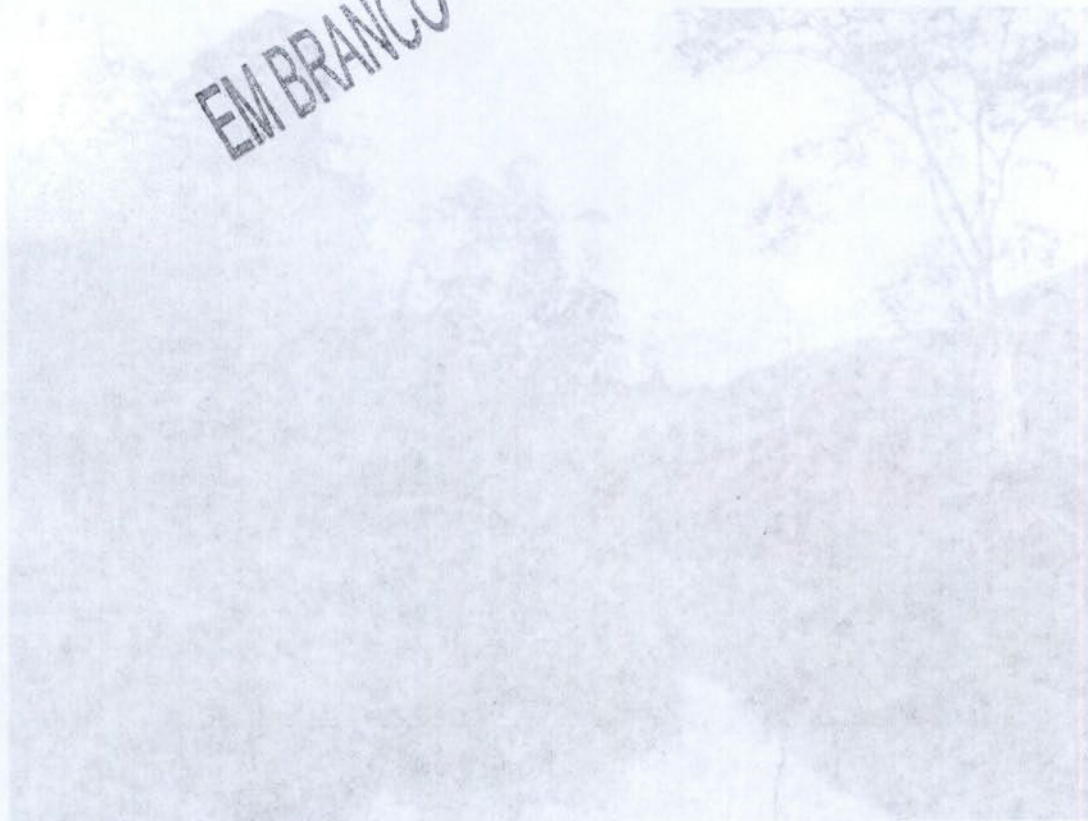


Foto 14. Paisagem no Terreno de Culinhas e Xezé. Fonte: trabalho de campo da AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Viçosa, MG, 2012.



Foto 15. Nascente no terreno de "Tatao Paraiso". Fonte: trabalho de campo AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu.

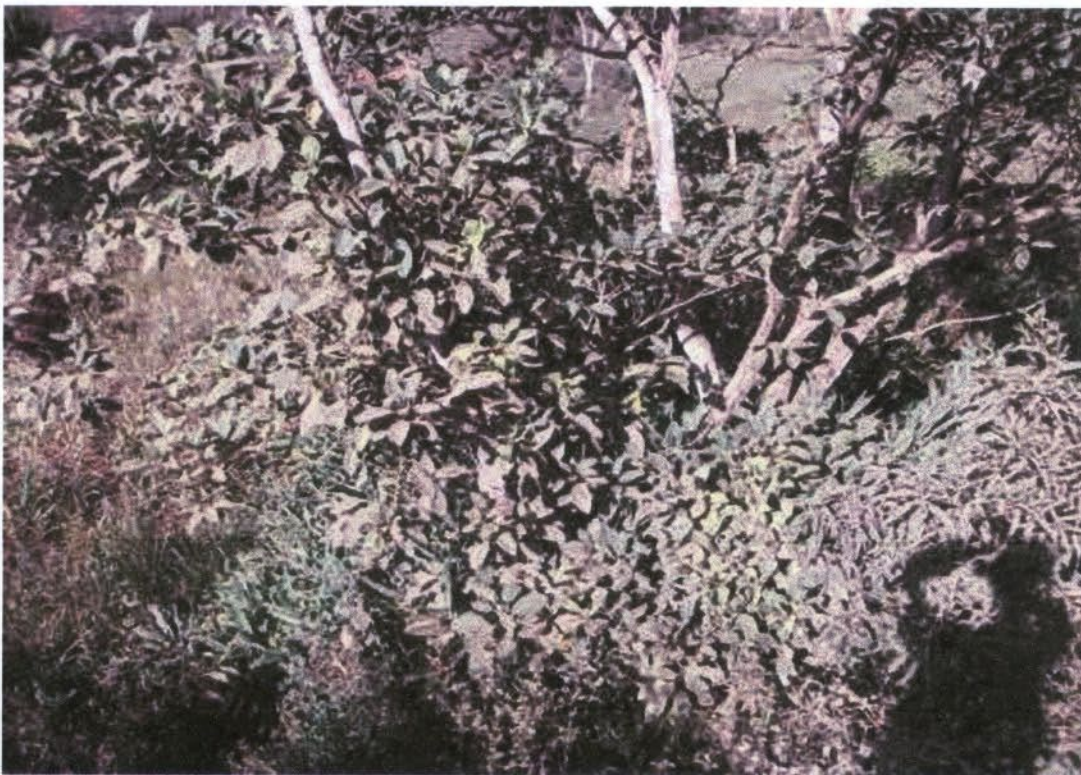


Foto 16. Nascente dentro to terreno de "Tatão Paraiso". Fonte: trabalho de campo AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu.

COMISSÃO
F. G. A.
C. A. S.
J. A. S.



Foto 15. Visão do terreno de "Lago Pântano", fonte: trabalho de campo AQB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu.

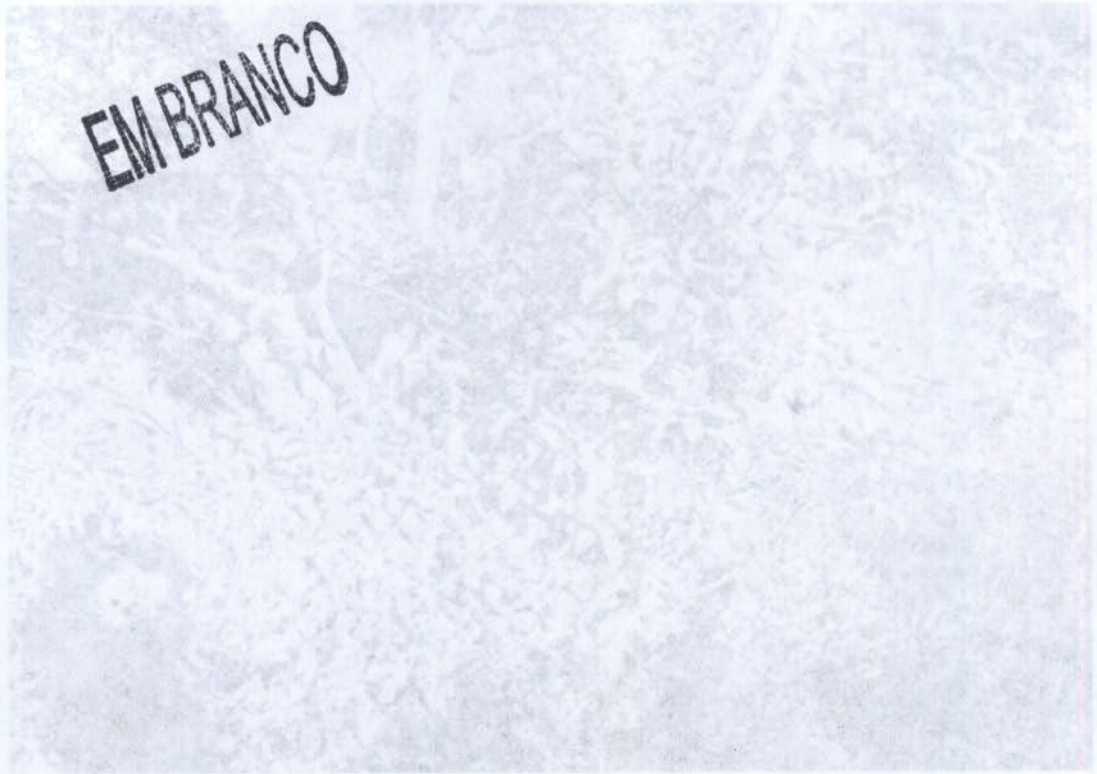


Foto 16. Visão do terreno de "Lago Pântano", fonte: trabalho de campo AQB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu.



Foto 17. Nascente dentro do terreno de Leandro e Expedito. Fonte: trabalho de campo AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu.



Foto 18. Nascente dentro do terreno de Expedito. Fonte: trabalho de campo AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu.

1931
COLÉGIO
de



Foto 17. Nascente dentro do terreno de L. Sando e Expedito. Fonte: trabalho de campo AOB na fazenda hidrográfica do Rio São Bartolomeu.

EM BRANCO

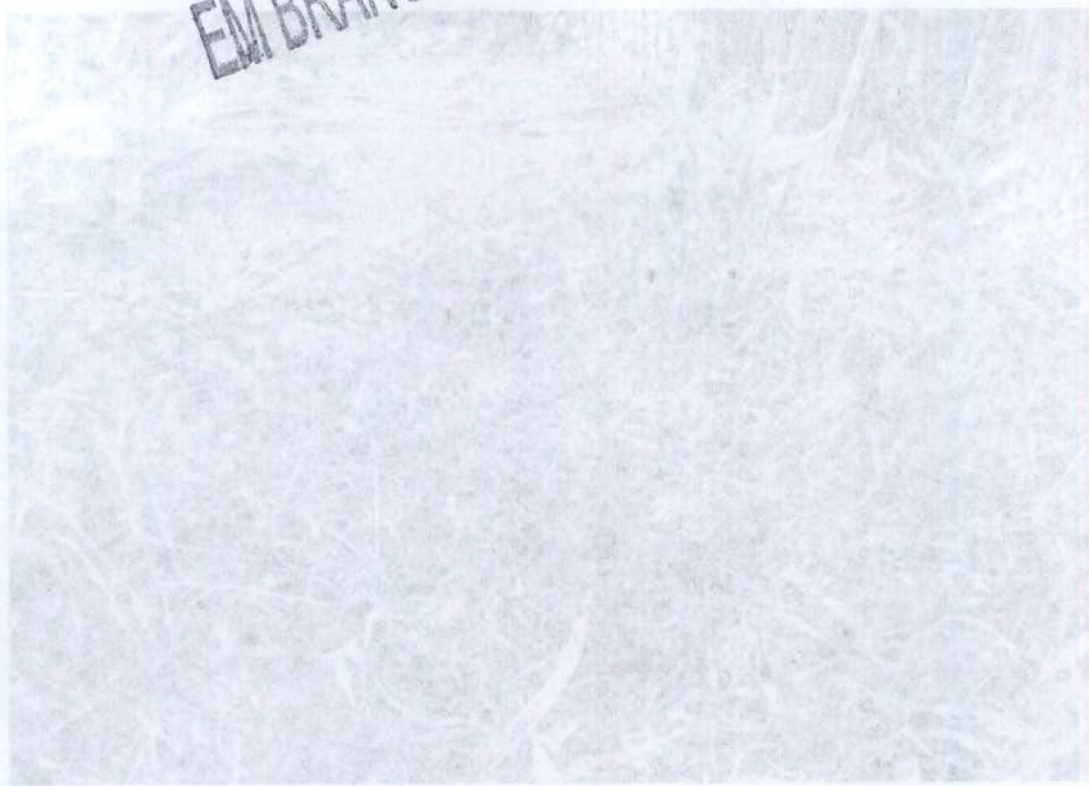


Foto 18. Nascente dentro do terreno de Expedito. Fonte: trabalho de campo AOB na fazenda hidrográfica do Rio São Bartolomeu.



Foto 19. Nascente dentro do terreno de Laerte. Fonte: trabalho de campo AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu.



Foto 20. Duas nascentes (uma ao fundo no bananal e outra na taboa na parte inferior da foto) no terreno de seu Aloísio dentro da área de servidão do mineroduto. Fonte: trabalho de campo da AGB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Viçosa, MG, 2012.

Plano: 001
Projeto: 001
Folha: 001



Foto 19: Vassouras dentro do terreno de I. Leite. Fonte: trabalho de [illegible] na base hidrográfica do Rio São Bartolomeu.

EM BRANCO

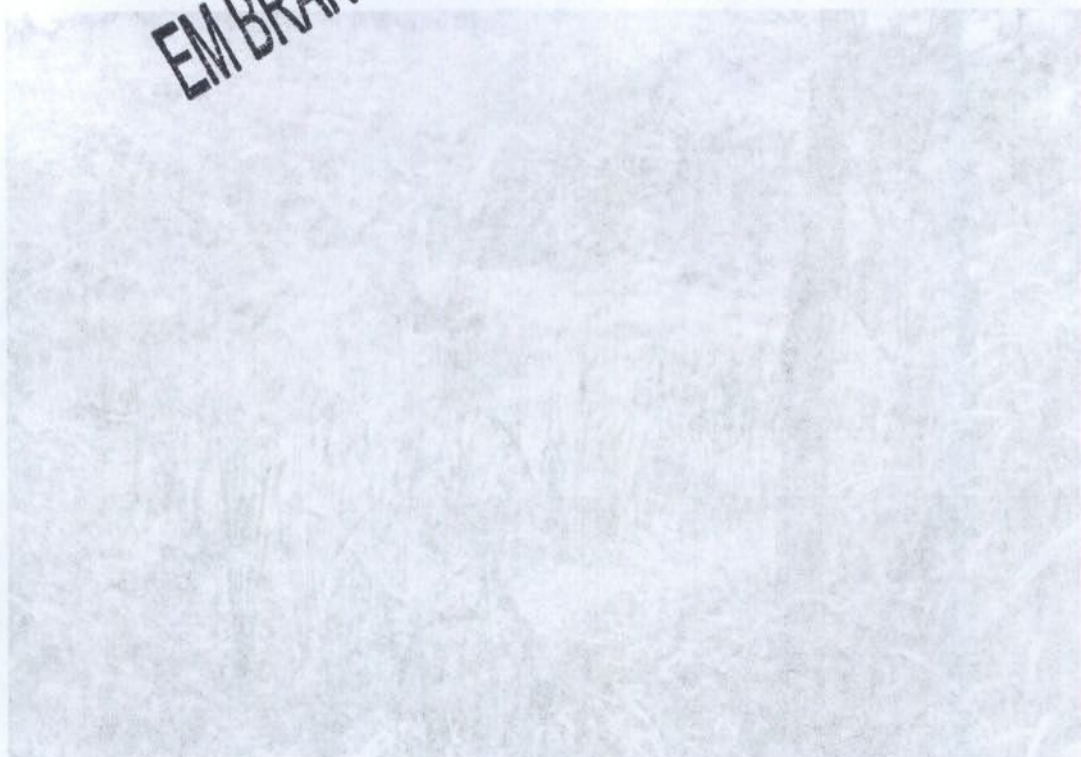


Foto 20: Vassouras dentro do terreno de I. Leite. Fonte: trabalho de [illegible] na base hidrográfica do Rio São Bartolomeu. Vitor, MG, 2012.



Foto 21. Nascente dentro do terreno de seu Alvim. Fonte: trabalho de campo da AGB na bacia hidrográfico do Rio São Bartolomeu, Viçosa, MG, 2012.



Foto 22. Nascente dentro do terreno de Raquel. Fonte: trabalho de campo da AGB na bacia hidrográfico do Rio São Bartolomeu, Viçosa, MG, 2012.

1982
1983
1984



Foto 21. Nascente dentro do terreno de seu Altair. Fonte: trabalho de campo da ACIB na área hidrográfica do Rio São Bartolomeu. Ylton, 2012.

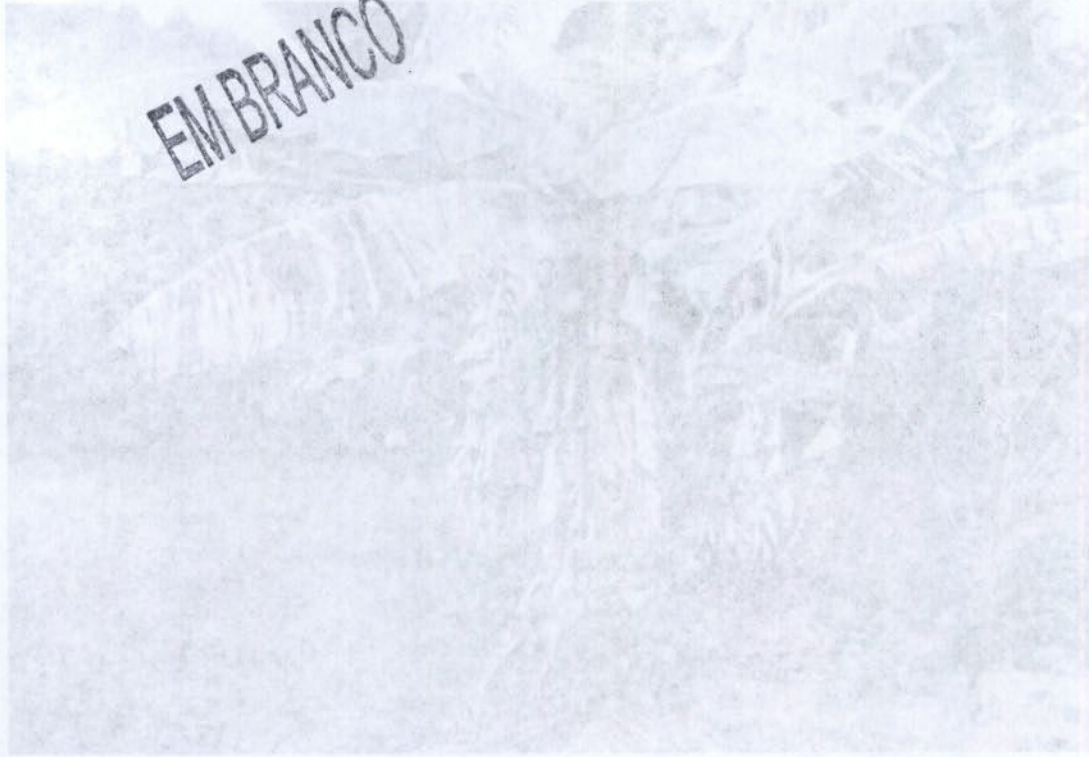


Foto 22. Nascente dentro do terreno de Raquel. Fonte: trabalho de campo da ACIB na área hidrográfica do Rio São Bartolomeu. Ylton, 2012.



Foto 23. Nascente dentro do terreno de Raquel. Fonte: trabalho de campo da AGB na bacia hidrográfico do Rio São Bartolomeu, Viçosa, MG, 2012.



Foto 24. Nascente dentro do terreno de Raquel. Fonte: trabalho de campo da AGB na bacia hidrográfico do Rio São Bartolomeu, Viçosa, MG, 2012.



Foto 23. Nascente dentro do terreno de Rapael. Fonte: trabalho de campo da AQB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Vitoria, MG, 2012.

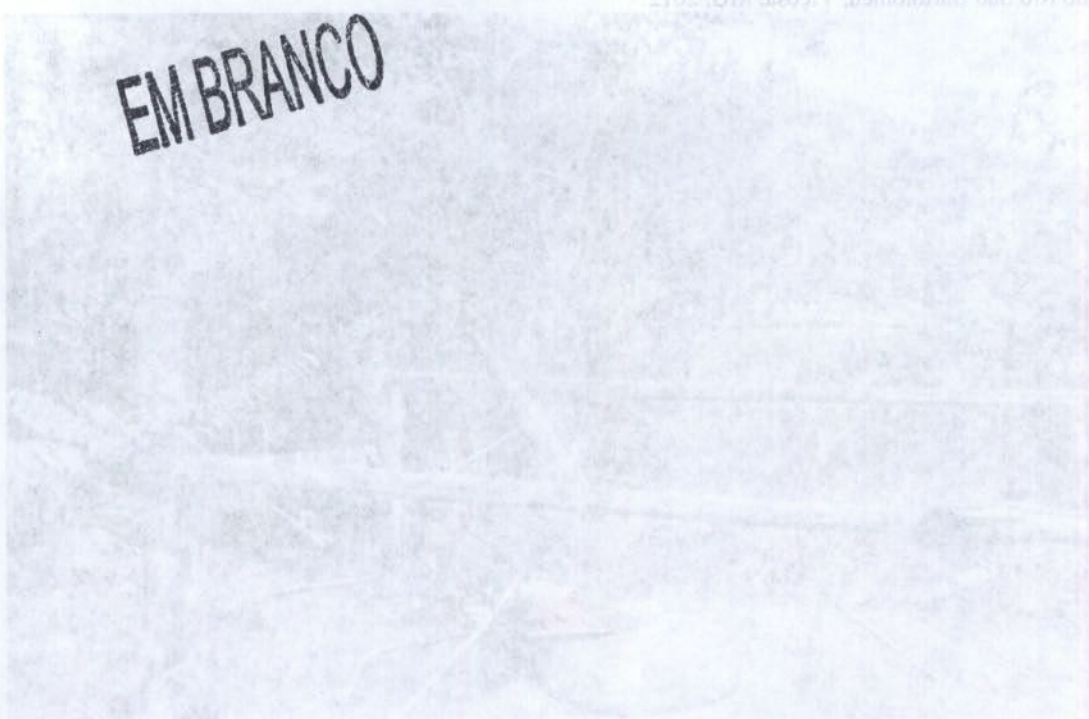


Foto 24. Nascente dentro do terreno de Rapael. Fonte: trabalho de campo da AQB na bacia hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Vitoria, MG, 2012.



Foto 25. Nascente dentro do terreno da Marcenaria Paraíso. Fonte: trabalho de campo da AGB na bacia hidrográfico do Rio São Bartolomeu, Viçosa, MG, 2012.



Foto 26. Nascente dentro do terreno de Marcos. Fonte: trabalho de campo da AGB na bacia hidrográfico do Rio São Bartolomeu, Viçosa, MG, 2012.

8821
P. L. H. S.
L. H. S.



Foto 22. Nascente dentro do terreno de Marcos Pentez, trabalho de campo da AOB na nascente do Rio São Bartolomeu, Viçosa, MG, 2012.

EM BRANCO



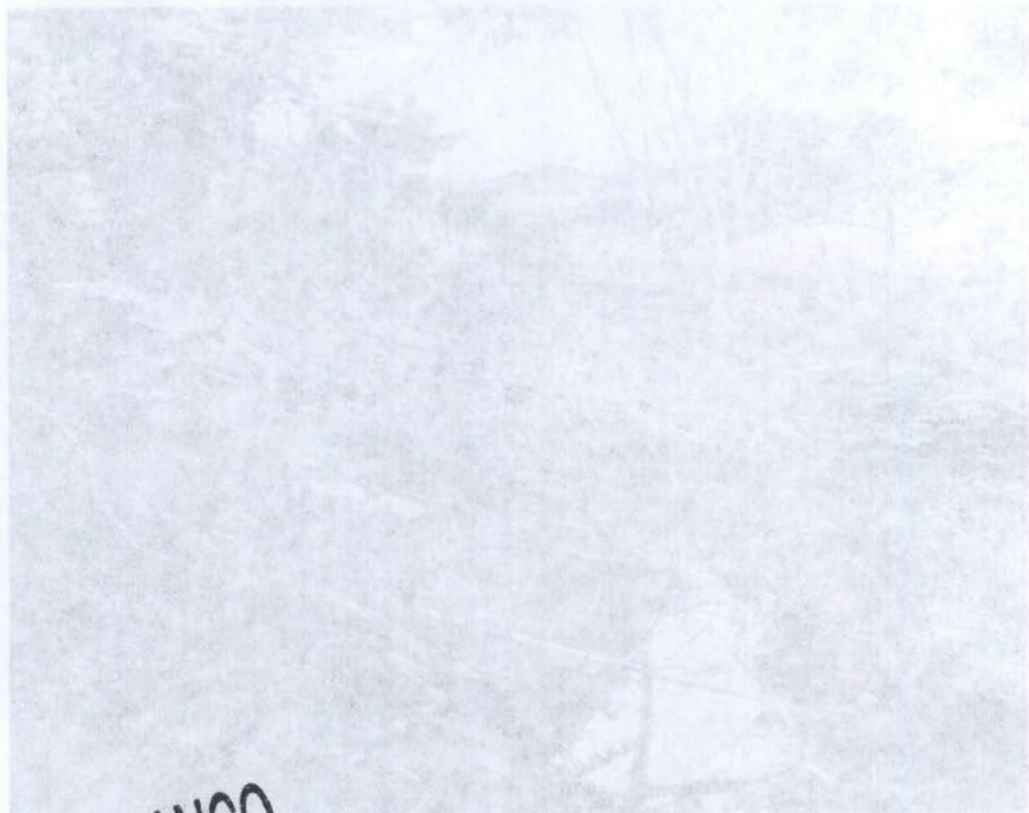
Foto 20. Nascente dentro do terreno de Marcos Pentez, trabalho de campo da AOB na nascente do Rio São Bartolomeu, Viçosa, MG, 2012.



Foto 27. Nascente dentro do terreno de Marcos. Fonte: trabalho de campo da AGB na bacia hidrográfico do Rio São Bartolomeu, Viçosa, MG, 2012.



Foto 28. Nascente dentro da área onde será construído um dos "bota fora" no terreno do Sr. Toti. Fonte: trabalho de campo da AGB na bacia hidrográfico do Rio São Bartolomeu, Viçosa, MG, 2012.



EM BRANCO



Foto 28. Vista do campo de AGB na parte inferior do Rio São Bartolomeu, Viçosa, MG, 2012. Vista do campo de AGB na parte inferior do Rio São Bartolomeu, Viçosa, MG, 2012.



Foto 29: Placa da Ferrous dentro de brejo no terreno que contém uma nascente (terreno de Sr. Alvim). Fonte: trabalho de campo da AGB na bacia hidrográfico do Rio São Bartolomeu, Viçosa, MG, 2012.

COMODILIC
Fol: 1084
Papel: 100g/m²
Data: 10/03/10



FAIXA DE SERVIÇÃO
CONSTRUÇÃO
DO MINERÓDUTO DA FERROVIA
TEL: 0800-9401270

EM BRANCO

Foto 29: Faixa de Serviço dentro do trecho no terreno que contém o túnel (terreno de 29).
Alvina). Fotos: trabalho de campo da ADB na faixa hidrográfica do rio São Francisco.
Vitor, MG, 2012.

Viçosa, 10 de maio de 2012

Dossiê

Mineroduto Ferrous Resources

Assunto: Violação de direitos humanos e ameaça a
segurança de abastecimento de água em Viçosa

1082
1082
1082
1082
1082

Vicosa, 10 de maio de 2013

Dossiê

Mineroduto Ferrons Resources

EM BRANCO

Assunto: Violação de direitos humanos e segurança de abastecimento de água em Vicosa

Prezado(a) Senhor(a),

Em janeiro de 2011, a empresa FERROUS RESOURCES apresentou em audiência pública realizada no espaço Fama, em Viçosa (MG), o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) referente ao projeto de implantação do mineroduto, que liga Congonhas (MG) até Presidente Kennedy (ES). Ao longo do trajeto o mineroduto cortará 22 municípios, entre eles Viçosa.

Em sua apresentação, a FERROUS colocou que o empreendimento está dentro das linhas do “desenvolvimento sustentável” e que segue rigorosamente todas as medidas solicitadas pelos órgãos ambientais e de respeito às comunidades atingidas. A empresa ainda apresentou uma série de benefícios que as comunidades ao longo do trajeto receberiam com a implantação do empreendimento, destacam-se indenizações justas pelo uso da propriedade, emprego e renda para a população dos municípios.

No entanto, com as visitas da FERROUS nas comunidades, as famílias atingidas começaram a se questionar se, de fato, o empreendimento vai trazer retornos positivos às regiões afetadas. No município de Viçosa, por exemplo, as famílias estão indignadas com a forma de tratamento da empresa, com as baixas indenizações oferecidas e os iminentes impactos ambientais e sociais que irão surgir caso o mineroduto seja implantado.

Relacionamos aqui alguns pontos emblemáticos que caso o mineroduto da FERROUS seja implantado irão causar sérios impactos ambientais e legitimar as violações de direitos humanos realizados pela empresa.

Em seu Estudo de Impacto Ambiental (EIA) a empresa apresenta que o mineroduto atravessará centenas de córregos, rios e nascentes; e que muitos desses são usados a sua jusante por diversos tipos de uso, inclusive para consumo humano.

A FERROUS apresenta que somente algumas cidades como Congonhas, Conselheiro Lafaiete e Presidente Bernardes realizam o uso para consumo humano a jusante da travessia. O que, se for observado com um pouco mais de atenção, constata-se que não é verdade. Pegamos, por exemplo, o nosso caso em Viçosa (MG).

Viçosa tem como fonte de abastecimento de água, o Ribeirão do São Bartolomeu e o Ribeirão do Rio Turvo Sujo. O Ribeirão do São Bartolomeu configura-se como principal fonte de abastecimento da cidade, pois, atualmente abastece 50% do município e 100% da Universidade Federal de Viçosa (UFV). A sua importância é ainda maior, pois, a Estação de Tratamento de Água (ETA I) do São Bartolomeu está localizada no morro do pintinho, um local alto, assim, consegue ter pressão suficiente para abastecer os bairros mais altos da cidade como Santa Clara, Lourdes, Nova Viçosa, Fátima, Bom Jesus, Estrelas, Vale do Sol e São Sebastião.

Esses bairros constantemente passam por sérios problemas em relação ao abastecimento de água. Em períodos de estiagem, os bairros mais altos da cidade têm de serem abastecidos por caminhões pipas. Este ano, em fevereiro, plena época chuvosa, faltou novamente água nos bairros mais altos, cuja fonte é o Ribeirão São Bartolomeu. Abaixo é possível ver a capa da Folha da Mata, jornal mais circulado de Viçosa, que em duas edições publicou reportagens tratando sobre a problemática questão.

Em janeiro de 2011, a empresa FERROUS RESOURCES apresentou em audiência pública realizada no espaço Fama, em Viçosa (MG), o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) referente ao projeto de implantação do mineração, que liga Companhia (MG) ao Presidente Kennedy (ES). Ao longo do projeto o mineração afetará 22 municípios, entre eles Viçosa.

Em sua apresentação, a FERROUS colocou que o empreendimento está dentro das linhas de "desenvolvimento sustentável", e que segue rigorosamente todas as medidas solicitadas pelos órgãos ambientais e de respeito às comunidades atingidas. A empresa ainda apresentou uma série de benefícios que as comunidades no longo do projeto receberiam com a implantação do empreendimento, destacam-se investimentos justos pelo uso da propriedade, emprego e renda para a população dos municípios.

No entanto, com as visitas da FERROUS nas comunidades, as famílias atingidas começaram a se questionar se, de fato, o empreendimento vai trazer retornos positivos às regiões atingidas. No município de Viçosa, por exemplo, as famílias estão indignadas com a forma de tratamento da empresa, com as baixas indenizações oferecidas e os iminentes impactos ambientais e sociais que irão surgir caso o mineração seja implantado.

Relacionamos aqui alguns pontos ambientais que caso o mineração da FERROUS seja implantado irá causar sérios impactos ambientais e legitimar as violações de direitos humanos realizados pela empresa.

EM BRANCO

Em seu Estudo de Impacto Ambiental (EIA) a empresa afirma que o mineração atravessará centenas de córregos, rios e nascentes, e que muitos desses são usados a sua jusante por diversos tipos de uso, inclusive para consumo humano.

A FERROUS apresenta que somente algumas cidades como Companhia, Conselho Laticínio e Presidente Bernardes realizam o uso para consumo humano a jusante da travessia. O que se foi observado com um pouco mais de atenção, constatamos que não é verdade. Pegamos, por exemplo, o nosso caso em Viçosa (MG).

Viçosa tem como fonte de abastecimento de água, o Ribeirão do São Bartolomeu e o Ribeirão do Rio Turvo Sujo. O Ribeirão do São Bartolomeu configura-se como principal fonte de abastecimento da cidade, pois atualmente abastece 70% do município e 100% da Universidade Federal de Viçosa (UFV). A sua importância é ainda maior, pois a Estação de Tratamento de Água (ETA I) do São Bartolomeu está localizada no meio do pinheiro, um local alto, assim, consegue ter pressão suficiente para abastecer os bairros mais altos da cidade como Santa Clara, Lourdes, Nova Viçosa, Látima, Rom Jesus, Estrelas, Vale do Sol e São Sebastião.

Esses bairros constantemente passam por sérios problemas em relação ao abastecimento de água. Em períodos de estiagem, os bairros mais altos da cidade têm de ser abastecidos por caminhões pipas. Este ano, em fevereiro, plena época chuvosa, faltou novamente água nos bairros mais altos, cuja fonte é o Ribeirão São Bartolomeu. Abaixo é possível ver a capa da Folha da Manhã, jornal mais circulado de Viçosa, que em duas edições publicou reportagens tratando sobre a problemática questão.



Figura 1: Capa Folha da Mata – 16/02/2012



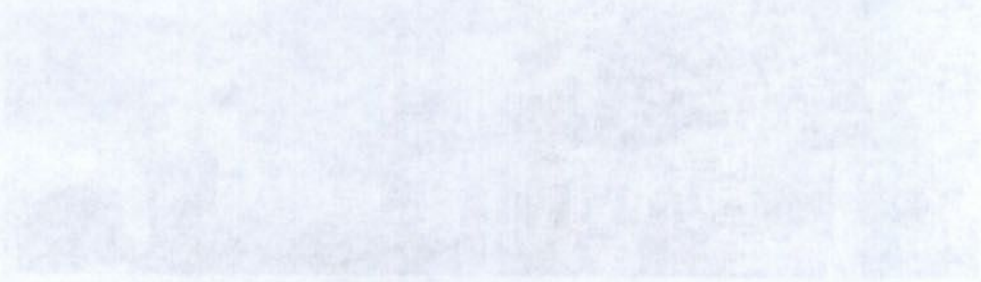
Figura 2: Reportagem sobre o crônico problema de falta de água em Viçosa

1981
1981/1982
1982/1983

Folha da Manhã

ESTÁ FALTANDO ÁGUA

NOS BAIROS ALTOS DE WIGOSA



Os moradores do Alto de Wigosa, bairro situado no município de São Paulo, estão sofrendo com a falta de água desde o início do ano. A situação é agravada pela falta de manutenção das redes de distribuição e pela ausência de investimentos em infraestrutura hídrica. Segundo os moradores, a água que chega às casas é escassa e muitas vezes não chega nem por alguns dias.

Mais um assassinato

Figura 1: Capa Folha da Manhã - 18/05/2013

EM BRANCO

Falta de água: um problema crônico nas partes altas de Wigosa



A falta de água é um problema crônico que afeta os moradores das partes altas de Wigosa há muitos anos. Segundo os moradores, a situação é agravada pela falta de manutenção das redes de distribuição e pela ausência de investimentos em infraestrutura hídrica. Segundo os moradores, a água que chega às casas é escassa e muitas vezes não chega nem por alguns dias.

Figura 2: Hipóteses sobre o cenário problema de falta de água em Wigosa

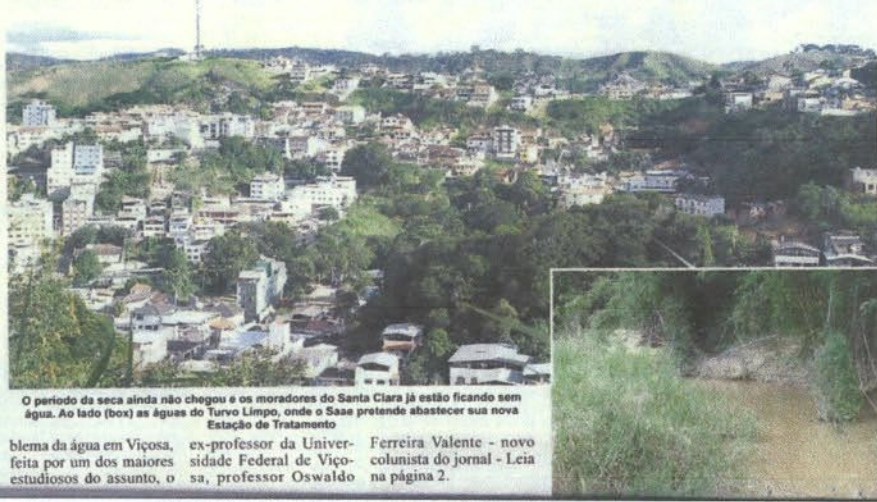
FALTA D'ÁGUA

SAAE JÁ PENSA EM ETA III

A grita é generalizada – das periferias e partes altas da cidade é que elas mais ribomboam – e as autoridades municipais e o Saae (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) contorcem-se na procura de novos meios e modos de trazerem às torneiras de quase 100 mil necessitados, o precioso líquido de todo o sempre.

O Saae, em hora oportuna começa a estudar a possibilidade de uma terceira Estação de Tratamento de Água (ETA III), no Rio Turvo Limpo, lá pelas bandas de Paula Cândido.

O Folha da Mata, traz, nesta edição, uma análise do pro-



O período da seca ainda não chegou e os moradores do Santa Clara já estão ficando sem água. Ao lado (box) as águas do Turvo Limpo, onde o Saae pretende abastecer sua nova Estação de Tratamento

blema da água em Viçosa, feita por um dos maiores estudiosos do assunto, o

ex-professor da Universidade Federal de Viçosa, professor Oswaldo

Ferreira Valente - novo colunista do jornal - Leia na página 2.

Figura 3: Capa Folha da Mata – 08/03/2012

Continua faltando água nas parte altas da cidade

Homenagens da CMV no Dia Internacional da Mulher

A Câmara Municipal de Viçosa realizará sessão solene alusiva ao Dia Internacional da Mulher. O Decreto Legislativo e autorizativo foi aprovado na reunião ordinária da terça-feira última, dia 6. As homenageadas são Carmem Soares de Assis, indicada pelo vereador Marcos Nunes (PT); Eva Floripis da Silva Castro, indicada pelo vereador Marcos Arlindo (PV); Eva Inês do Carmo, indicada pelo vereador Angelo Chequer (PSDB); Luzia Borges da Cunha, indicada pelo vereador Luis Eduardo Salgado (PDT); Maria Aparecida Lopes dos

Reis, indicada pelo vereador Carlitos Alves (PDT); Maria Isabel Costa, indicada pelo vereador Antonio Elias Cardoso (PR); Maria Prisca de Macedo, indicada pelo vereador Luciano Constantino (PRB); Rita de Cassia Corrêa Rocha, indicada pela vereadora Cristina Fontes (PMDB); Sônia Tereza Sant'Anna, indicada pelo vereador João Batista Teixeira (PR) e Vera Lúcia Fernandes Leiner, indicada pelo vereador João Januário Ladeira (PR).

A sessão acontece hoje, quinta-feira, 8, a partir das 19 horas, na Câmara.



Mais uma sessão da Câmara Municipal de Viçosa discute a falta d'água nos bairros com dirigentes do Saae

Na noite da segunda-feira última, 5, aconteceu, na Câmara Municipal de Viçosa, mais uma reunião para discutir a falta de abastecimento d'água no bairro Santa Clara e adjacências quando se abordou, com a presença de representantes da autarquia municipal, as providências por parte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) no sentido de resolver o recorrente problema que atinge, sobretudo, os bairros da parte alta da cidade de Viçosa. No dia 13 de fevereiro último já havia sido realizada uma reunião, também na sede do Legislativo, entre a Defensoria Pública, os moradores do bairro Santa Clara e os representantes do Saae. O vereador Luis Eduardo Figueiredo Salgado (PDT), que coordenou a reunião, sugeriu que a queixa dos moradores seja oficializada ao Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor (Procon) por intermédio da diretora Ania Karolina Guimarães, presente ao encontro, a exemplo do diretor jurídico do Saae, Ricardo Carraro e do defensor público de Viçosa, Ana Flávia Diniz, propôs um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) relativo às obrigações com as soluções propostas pelo

Saae. Ana Flávia, ressaltou que esse problema tem sido discutido durante muito tempo, e que a água é um serviço público essencial, no qual a população não pode ser prejudicada. "O TAC deve ser feito, a população não pode ficar sem água, queremos que o Saae tome as providências o mais rápido possível e defina se irá assinar ou não o TAC".

A escassez de água se tornou crônica, a cada ano, nos bairros Santa Clara, Fátima e Lourdes, tendo sido necessário, neste 2012, em dias do mês passado, o abastecimento, parcial, por caminhões pipa, e, ainda assim, a água não chegava a todas as residências do bairro. Desde meados de 2011, a situação se agravou consideravelmente. A Estação de Tratamento I (ETA I), responsável pelo abastecimento de 50% da cidade, incluindo as partes altas, opera quase em seu limite de capacidade, em virtude do crescimento habitacional de Viçosa. E como medida de curto prazo providenciou-se a locação de um gerador de energia elétrica para acionar a bomba reserva da ETA I. Com isto, a vazão de água para os reservatórios destas áreas vai aumentar em cerca de 10%. Estudos

de viabilidade técnica, econômica e financeira para a construção de outro sistema de captação e tratamento de água estão sendo empreendidos. Moradores dos bairros afetados pela falta d'água alegaram que a situação anormal persiste e que no último final de semana as torneiras permaneceram secas. O diretor geral Sânzio Borges, do Saae, informou ter sido instalado, na quinta-feira, dia 1º, um gerador que aumentou para 65L a capacidade de bombeamento da água. "O gerador ainda está em fase de experiência, o reservatório do bairro Santa Clara está cheio, mas a população do bairro e adjacências triplicou", destacou. Sânzio também falou da bolsa de ar que havia se formado e que impediu o fluxo de água, comprometendo assim o abastecimento no final de semana. Já o diretor técnico da autarquia, José Luis Pereira, falou de todo o trabalho realizado no domingo, 4, para que a situação pudesse se normalizar no reservatório. Sugeriu que as casas onde o problema da falta de água persiste pudessem ser verificadas na busca por problemas pontuais que podem estar impedindo sua chegada às residências.

Dia Internacional da Mulher

Pura, Aquelas que tornam nossas vidas mais alegre e o mundo melhor...

Parabéns!!!
Você Mulher
08 de Março

Alexandre Santana
Diretor Marketing UNOPAR,
Colégio Agora e Prominas

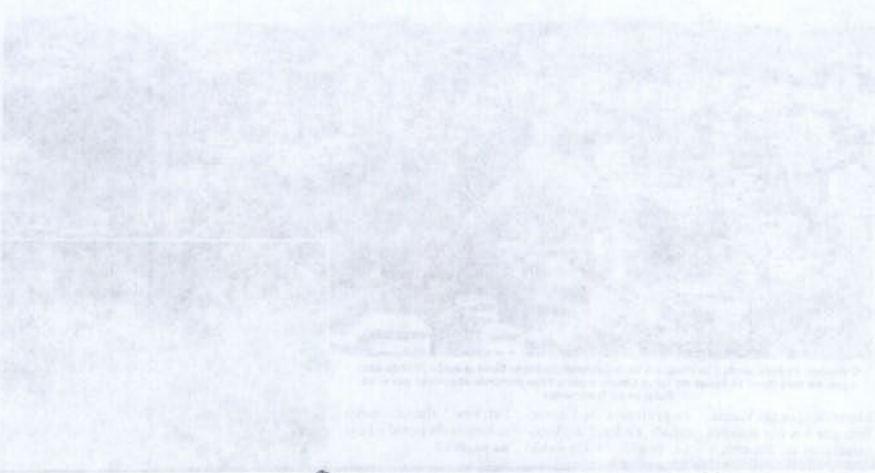


Figura 4: Reportagem sobre falta de água nos bairros mais altos

Folha da Manhã

FALTA D'ÁGUA

SAE JA PENSA EM ET-111



A falta de água em São Paulo é um problema que se agravou nos últimos meses. A SAE já está pensando em medidas para garantir o abastecimento da cidade. Segundo fontes da empresa, a situação é crítica e a população deve se preparar para possíveis cortes de água.

EM BRANCO

Continua faltando água nas partes altas da cidade



As partes altas da cidade continuam sofrendo com a falta de água. Muitas famílias não têm acesso à rede pública e precisam recorrer a caminhões-pipa ou outros meios para obter água. A situação é especialmente difícil para quem mora em áreas de risco de deslizamento, onde a infraestrutura é precária.

Homenagens da CMV ao Dia Internacional da Mulher

A CMV presta homenagem ao Dia Internacional da Mulher, destacando o papel fundamental das mulheres na sociedade e no mercado de trabalho. A empresa afirma que a diversidade é essencial para o crescimento e a inovação.

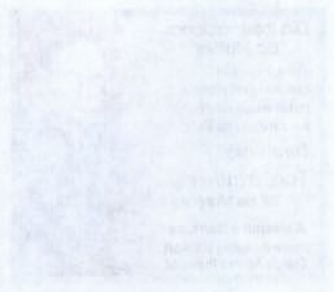


Figura 4: Representação sobre falta de água nos bairros mais altos

Diante do fato e de sua importância, aliás, é sobre falta de água a discussão, a medida correta seria, como afirma o Ex-Professor da UFV Osvaldo Ferreira Valente, especialista em hidrologia e manejo de pequenas bacias hidrográficas, que as nascentes e os córregos do São Bartolomeu passassem por um processo de revitalização e recuperação, melhorando assim sua vazão e restabelecendo a capacidade de abastecer a cidade.

Acontece que, o mineroduto da FERROUS projeta sua passagem justamente nas regiões de nascentes e córregos do São Bartolomeu. **O trajeto do mineroduto atravessa diversas vezes o córrego, percorre em alguns momentos literalmente em cima dele e ainda, se não bastasse, atinge diretamente 30 nascentes.** Ou seja, ao invés de revitalizar o Ribeirão São Bartolomeu, que se configura como manancial essencial e indispensável para os moradores de Viçosa, os órgãos competentes liberaram a passagem do mineroduto sem a menor discussão sobre o assunto colocando em risco assim o abastecimento de água da cidade.

Abaixo, são apresentadas algumas fotos que evidenciam a passagem do mineroduto no São Bartolomeu;



Figura 5: Placa evidenciando passagem do mineroduto em cima do córrego

COMISSÃO
de
Fiscalização
do
Poder
Judiciário

Diante do fato e de sua importância, alia, é sobre falta de água a discussão, a
medida correta seria, como afirma o Ex-Professor da UFV Osvaldo Pereira Valente,
especialista em hidrologia e manejo de pequenas bacias hidrográficas, que as nascentes
e os córregos do São Bartolomeu passassem por um processo de revitalização e
recuperação, melhorando assim seu vazão e restabelecendo a capacidade de abastecer a
cidade.

Acontece que o município de São Bartolomeu não possui projeto para as nascentes nas
regiões de nascentes e córregos do São Bartolomeu. O trajeto do município
atravessa diversas vezes o córrego, percorre em alguns momentos diretamente em
cima dele e ainda, se não bastasse, atinge diretamente 30 nascentes. Ou seja, ao
invés de revitalizar o Ribeirão São Bartolomeu, que se configura como municipal,
essencial e indispensável para os moradores de Viçosa, os órgãos competentes liberam
a passagem do município sem a menor discussão sobre o assunto colocado em risco,
assim o abastecimento de água da cidade.

Abaixo, são apresentadas algumas fotos que evidenciam a passagem do
município no São Bartolomeu;

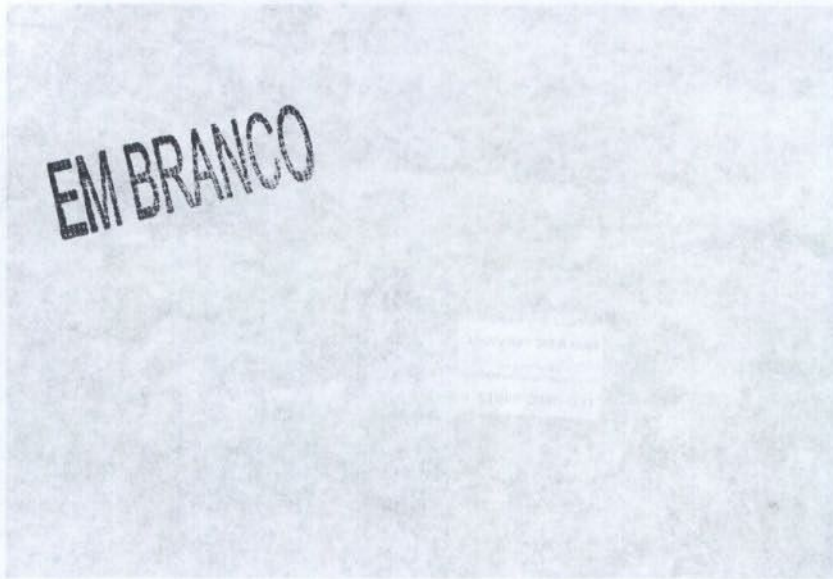


Figura 2: Fotos evidenciando a passagem do município no São Bartolomeu.



Figura 6: Placa a esquerda evidenciando a passagem do mineroduto em cima do córrego



Figura 7: Placa evidenciando trajeto do mineroduto

COMODILIC
Raf. 1230
Proc. 213109
Rubi. [illegible]



Figura 6: Tíaca a esquerda evidenciando a presença do material em cima do cortejo.

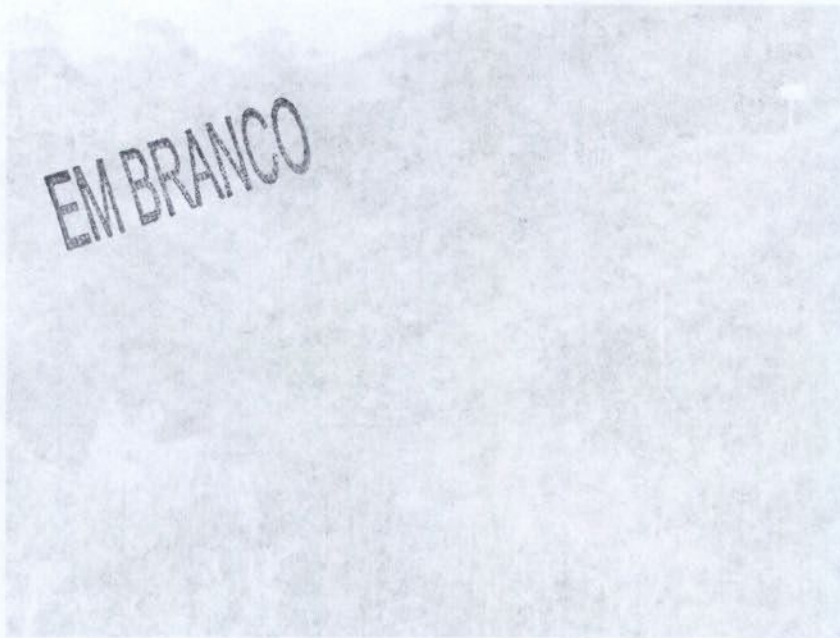


Figura 7: Tíaca evidenciando traço de material.



Figura 8: Local de encontro entre o córrego que vem da região Córrego do Engenho e Paraíso com o do Palmital; a região vai ser atingida diretamente pela construção do mineroduto.



Figura 9: área alagada ameaçada pela FERROUS próximas ao Paraíso.

No dia 22 de março, o estudante de biologia pela UFV Luiz Paulo Guimarães de Siqueira, membro do PACAB (Projeto de Assessoria as Comunidades Atingidas por Barragens; grupo acadêmico, multidisciplinar que atua em questões ambientais na Zona da Mata Mineira), publicou um artigo no Folha da Mata chamando a atenção do risco da passagem do mineroduto no São Bartolomeu e da omissão dos órgãos públicos da cidade de Viçosa.

1821
M. H. L. P.
L. P. M.



Figura 8: Local de encontro entre o córrego das Águas e o rio São João, com o rio São João à esquerda e o córrego das Águas à direita.

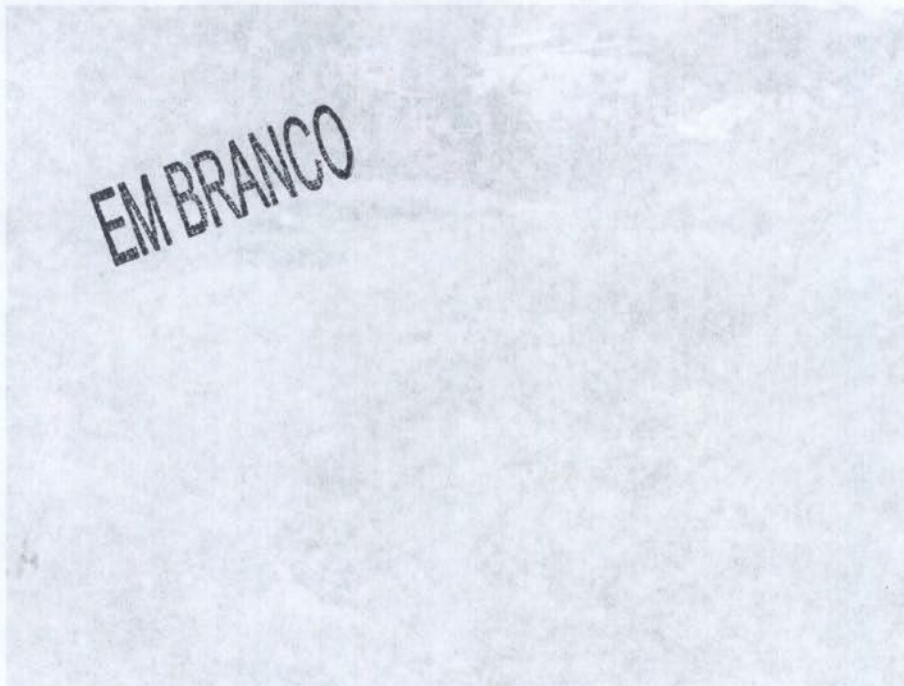


Figura 9: Foto de paisagem em branco, feita pelo autor em 1982.

No dia 22 de março, o estudante de biologia pela UFV, Luiz Paulo Guimarães de Souza, membro do PACAB (Projeto de Assessoria às Comunidades Atendidas por Parcerias) grupo acadêmico, multidisciplinar que atua em questões ambientais na Zona da Mata Mineira, publicou um artigo no Jornal da Mata chamando a atenção do risco de passagem do mineral no São Bartolomeu e da omissão dos órgãos públicos da cidade de Viçosa.

EM DEFESA DA ÁGUA PARA OS VIÇOSENSESLuiz Paulo Guimarães de
Siqueira*

O que pesa mais na balança: O abastecimento de água ou o mineroduto de empresa privada?



Nas últimas edições, o Folha da Mata publicou matérias sobre a preocupante situação de abastecimento de água nos bairros mais altos de Viçosa, como o Santa Clara, Lourdes, Nova Viçosa, Fátima, Bom Jesus, São Sebastião e Estrelas, que, no início do ano, em plena época chuvosa, tiveram de ser abastecidos por caminhões pipas durante três semanas.

O fato mobilizou os moradores, que procuraram o SAAE para esclarecimentos. A autarquia deixou claro que está fazendo o possível e que todas as medidas cabíveis estão sendo devidamente providenciadas. O ex-professor da UFV e especialista em hidrologia e manejo de pequenas bacias hidrográficas, Osvaldo Ferreira Valente, esclareceu para os leitores que a atual falta de água nos bairros mais altos de Viçosa é resultado da diminuição da vazão de água do Ribeirão São Bartolomeu, situado nas bandas do Paraíso, Palmital e Córrego do Engenho. E deixou claro que, se quisermos solucionar o problema, é preciso trabalhar pela revitalização e conservação do São Bartolomeu, para que este aumente sua vazão.

O que chama a atenção é que, diante de toda a complexidade desse fato, aliás, estamos falando de falta de água, é a posição dos órgãos competentes da cidade, que permitiram a passagem do mineroduto da FERROUS, cujo trajeto é justamente pelo Ribeirão São Bartolomeu. O mineroduto, que cortará 22 municípios em seu trajeto, projeta chegar a Viçosa por Paula Cândido, cortando a região do Córrego do Engenho, Paraíso e Palmital em direção a Coimbra. Nessa passagem em Viçosa, de aproximadamente 15 quilômetros, o mineroduto atravessará diversas vezes o Ribeirão São Bartolomeu, e, em alguns trechos, ele percorre literalmente em cima do nosso indispensável manancial. Em sua trajetória, o mineroduto derruba matas, atravessa rios, destrói lavouras, currais, viola direitos dos proprietários, desapropria autoritariamente famílias e, o pior, destroem nascentes. De acordo com o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da própria FERROUS, somente em Viçosa serão atingidas diretamente 26 nascentes. Em sua passagem o mineroduto exige uma faixa de servidão, que varia de acordo com a topografia da região, o que pode variar de 40 a 90 metros. Dentro dessa faixa, o proprietário fica proibido de realizar qualquer construção e de plantio de culturas de raízes profundas. Ora, sabemos que as nascentes somente existem por causa de sua íntima relação com o solo e com as raízes das plantas que a cercam. Se a empresa destrói a região para a instalação do mineroduto e proíbe o plantio de plantas de raízes profundas, o que será dessas nascentes futuramente?

Além disso, o que mais chama a atenção, em pleno Dia Internacional da Água, é a quantidade de recursos utiliza-

C
G
Uoport
à est
O no
Éxtas
nesta
às 20
dêmit
Sabim
senta
25, d
En
fissia
conh
mont

P

Nest
Est
pr
ad
and

Na

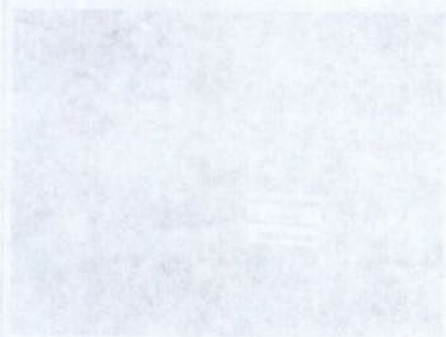
CONDICIONAL
Razão: 1001
Prod: 3-31-80
Rubr: [assinatura]

10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

EM BRANCO

EM BUSCA DA ÁGUA PARA OS WIGORISTAS

Uma reportagem especial sobre a busca por água potável em regiões áridas.



Um mapa de uma região geográfica, possivelmente no Brasil, com áreas demarcadas e legendas.

Um texto de uma reportagem, com parágrafos e uma introdução que menciona a busca por água potável em regiões áridas.



Figura 10: Artigo publicado no Folha da Mata – 22/03/12.

Ainda assim, diante de tantas evidências concretas sobre o risco de impacto e destruição no manancial do São Bartolomeu, o poder executivo de Viçosa ainda insiste na permissão da passagem do mineroduto.

A Secretaria do Meio Ambiente assinou um documento alegando a compatibilidade do empreendimento com a legislação ambiental do município. E em reunião com a FERROUS e moradores atingidos, o Secretário de Trânsito, Luiz D'antonino, representando o Órgão Executivo defendeu a empresa parabenizando pelo excelente trabalho que vem exercendo e disse estar chateado, pois o mineroduto não passava no sítio dele.

A postura do Órgão Executivo da cidade demonstra a falta de informação sobre o empreendimento e a conivência com os impactos ambientais e sociais que serão gerados pela empresa FERROUS.

Sobre os impactos sociais, queremos ainda descrever algumas violações dos direitos humanos que constantemente estão sendo executado pela FERROUS.

A começar pela falta de informação. O direito de informação correta e qualificada está sendo violado, as famílias não sabem ao certo o que é o projeto do mineroduto. Houve relatos de proprietários que assinaram a negociação achando que o

8036
01/10/10
Lara

EM BRANCO

Figura 10 - Artigo publicado no Folha da Manhã - 22.05.12

Ainda assim, diante de tantas evidências concretas sobre o risco de impacto e destruição no município de São Bartolomeu, o poder executivo de Viçosa ainda insiste na permissão da passagem da mineração.

A secretaria do Meio Ambiente assinou um documento alegando a compatibilidade do empreendimento com a legislação ambiental do município. E em reunião com a FERROUS e moradores atingidos, o Secretário de Turismo, Luiz D'Antonio, representando o Órgão Executivo defendeu a empresa parabenizando pelo excelente trabalho que vem executando e disse estar chateado, pois o município não passava no alto dele.

A postura do Órgão Executivo da cidade demonstra a falta de informação sobre o empreendimento e a convivência com os impactos ambientais e sociais que serão gerados pela empresa FERROUS.

Sobre os impactos sociais, queremos ainda descrever algumas violações dos direitos humanos que constantemente estão sendo executados pela FERROUS.

A começar pela falta de informação. O direito de informação concreta e qualificada está sendo violado, as famílias não sabem ao certo o que é o projeto do município. Houve relatos de proprietários que assinaram a negociação achando que o

empreendimento seria um cano, semelhante ao de PVC, que iria passar em sua casa. Nas visitas aos proprietários, a empresa a cada vez aparece com um funcionário diferente, então os questionamentos feitos pelos proprietários nem sempre vem com respostas. Além da falta de informação sobre o empreendimento, a FERROUS não informa o quanto será desvalorizado o terreno, caso o mineroduto seja implantado.

Outro caso recorrente, que não inclui somente Viçosa, mas todo o trajeto do mineroduto é sobre o tamanho da faixa de servidão utilizada pela empresa. Em seu Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e nas audiências públicas, a FERROUS sempre anunciou que a faixa de servidão necessária seria de 30 metros, 15 metros para um lado do eixo do mineroduto, 15 metros para o outro. Porém, quando os peritos chegavam para avaliação das propriedades apresentavam uma faixa de servidão que variava de 40 a 90 metros. Ou seja, mais uma vez empresa vem mentindo e agindo de má fé com os proprietários.

Assédio moral, a empresa chega de maneira arbitrária nas comunidades abusando de seu poder e intimidando os proprietários alegando que eles não têm escolha, que o mineroduto vai passar de qualquer maneira queiram ou não queiram. É o caso de uma senhora no Palmital, viúva, que não deseja em hipótese nenhuma a passagem do empreendimento. Em uma das conversas com a empresa, em que ela a visitou com dois funcionários, ela muito irritada com a empresa chegou a bater boca com um dos funcionários que estavam para negociação. O funcionário também se exaltou, e a rebateu verbalmente, o outro funcionário intrometeu amenizando a discussão, e o primeiro, fingiu atender ao telefone para distraí-la. No entanto, a senhora sabe muito bem, que na região do Palmital não pega sinal de celular e se sentiu humilhada pelo funcionário que tentou engana-la.

Em um outro caso no Palmital, de uma agricultora, que irá perder seu terreno de lavoura e de curral, ou seja, seu sustento de vida. A empresa não foi a sua casa para negociar, ela ficou sabendo por terceiros que seu nome estava no fórum e que a FERROUS havia depositado uma quantia irrisória pela passagem em sua propriedade. Ela entrou com ação judicial e hoje está na justiça lutando pela não passagem do empreendimento em sua propriedade. A empresa chegou a levar em sua propriedade duas psicólogas, que na tentativa de convencer a agricultora, conversaram alegando que caso ela tivesse que morar na cidade, não teria problema, pois hoje, a cidade não está tão ruim assim para morar. A senhora, que é viúva e sem escolaridade completa, apresenta inquietação, indignação e repúdio diante da situação, adoeceu recentemente e ela mesma associa sua enfermidade com o stress causado pela FERROUS.

Violação do direito à justa negociação, tratamento isonômico, conforme critérios transparentes e coletivamente acordados, em tempo adequado. Em Viçosa, percebe-se claramente a falta de isonomia na negociação. Para a passagem na casa de um professor universitário, que atinge somente um pequeno trecho do terreno, a empresa chegou, conversou e fechou de acordo com a vontade do proprietário. Já em casas de agricultores, sem uma instrução escolar e jurídica, a conversa é diferente, na verdade em algumas propriedades não houve nem diálogo. É o caso de uma família agricultora que nasceu e foi criada na região do Palmital. O mineroduto corta de uma ponta a outra de seu terreno, pegando inclusive, a melhor área para plantio. A empresa em momento algum chegou para negociar a indenização. Como relata o proprietário, primeiramente veio um funcionário apresentando o valor da indenização, ele recusou e o funcionário foi embora. No segundo momento, recebeu a visita do oficial de justiça com o

empedimento seria um caso semelhante ao de PVC, que iria passar em sua casa. Nas visitas aos proprietários, a empresa a cada vez aparece com um funcionário diferente, então os questionamentos feitos pelos proprietários nem sempre vem com respostas. Além da falta de informação sobre o empedimento, a FERROUS não informa o quanto será desvalorizado o terreno, caso o minicentro seja implantado.

Outro caso recorrente, que não inclui somente Viçosa, mas todo o traço do minicentro é sobre o tamanho da faixa de servidão utilizada pela empresa. Em seu Estado de Impacto Ambiental (EIA) e nas audiências públicas, a FERROUS sempre anunciou que a faixa de servidão necessária seria de 30 metros. 1,5 metros para um lado do eixo do minicentro, 1,5 metros para o outro. Porém, quando os peritos chegavam para avaliação das propriedades apresentavam uma faixa de servidão que variava de 40 a 90 metros. Ou seja, mais uma vez empresa vem mentindo e agindo de má fé com os proprietários.

Assédio moral, a empresa chega de maneira arbitrária nas comunidades visando de seu poder e intimidando os proprietários alegando que eles não têm escolha, que o minicentro vai passar de qualquer maneira queram ou não queram. É o caso de uma senhora no Palmatal, viúva, que não deseja em hipótese nenhuma a passagem do empedimento. Em uma das conversas com a empresa, em que ela a visitou com dois funcionários -ela muito irritada com a empresa chegou a bater boca com um dos funcionários que estavam para negociação. O funcionário também se exaltou, e a rebatendo verbalmente, o outro funcionário interrompeu amercando a discussão e o primeiro, fingiu atender ao telefone para distat-la. No entanto, a senhora sabe muito bem, que na região do Palmatal não pega sinal de celular e se sentiu humilhada pelo funcionário que tentou enganar-la.

Em um outro caso no Palmatal, de uma agricultora, que irá pedir a indenização de 10 milhões de reais, seu sustento de vida. A empresa não foi a sua casa para negociar, ela ficou sabendo por terceiros que seu nome estava no fórum e que a FERROUS havia depositado uma quantia irrisória pela passagem em sua propriedade. Ela entrou com ação judicial e hoje esta na justiça lutando pela não passagem do empedimento em sua propriedade. A empresa chegou a levar em sua propriedade duas psicólogas, que na tentativa de convencer a agricultora, conversaram alegando que caso ela tivesse que morar na cidade, não teria problema, pois hoje, a cidade não está tão ruim assim para morar. A senhora, que é viúva e sem escolaridade completa, apresenta indignação e repúdio diante da situação, adoeceu recentemente e ela mesma associa sua infelicidade com o stress causado pela FERROUS.

Violação do direito à justa negociação, tratamento isonômico, conforme critérios transparentes e coletivamente acordados em tempo adequado. Em Viçosa, percebe-se claramente a falta de isonomia na negociação. Para a passagem na casa de um professor universitário, que atingiu somente um pequeno trecho do terreno, a empresa chegou, conversou e fechou de acordo com a vontade do proprietário. Já em casas de agricultores, sem uma instrução escolar e jurídica, a conversa é diferente, na verdade em algumas propriedades não houve nem diálogo. É o caso de uma família agricultora que nasceu e foi criada na região do Palmatal. O minicentro corta de uma ponta a outra de seu terreno, pegando inclusive a melhor área para plantio. A empresa em momento algum chegou para negociar a indenização. Como relata o proprietário, primeiramente veio um funcionário apresentando o valor da indenização, ele recusou e o funcionário foi embora. No segundo momento, recebeu a visita do oficial de justiça com o

EM BRANCO

documento de posse do terreno alegando que ele tinha 15 dias para recorrer, senão o valor seria a indenização proposta pela empresa. Indignado, o proprietário se juntou a um grupo de agricultores de Coimbra que se uniram em um escritório de advocacia para entrar com a ação judicial. Hoje, a família demonstra claramente stress e preocupação com a situação, visto que podem perder sua melhor parte do terreno por um preço muito aquém do que deveria.

De acordo com os próprios peritos do juiz que estão atuando nos casos, a FERROUS não vem utilizando critérios para negociação, são dois pesos duas medidas, dependendo do capital cultural do proprietário.

A empresa FERROUS ainda vem constantemente invadindo as propriedades a fim de fazer estudos, sondagem e implantando placas sem o conhecimento nem autorização dos proprietários. Foi o caso de um senhor agricultor, morador do Palmital em divisa com Coimbra. A empresa chegou da mesma maneira como nas outras propriedades, sem negociação, somente com o documento de posse via oficial de justiça. Em sua propriedade, o mineroduto vai cortar quase seu terreno todo e ao final dele será retirada uma montanha para que não impeça a pressão de bombeamento do minério. A empresa foi um dia a sua casa, sem o seu conhecimento para fazer sondagem da área a ser escavada. A FERROUS entrou então com trator, derrubando sua cerca, soltando seu gado na estrada, realizou a sondagem e depois, partiu deixando somente o rastro de destruição na propriedade. No dia seguinte, o proprietário chega a casa e percebe a cerca derrubada ao chão, assusta pela ausência de sua criação e observa rastros e perfurações por causa da sondagem. Indignado, sentiu-se constrangido e humilhado pela situação, posteriormente construiu um portão eletrônico na entrada de sua propriedade para que a FERROUS nunca mais entrasse sem a sua permissão. Em seu depoimento, coloca humildemente: "Às vezes essas pessoas podem ser boas, melhores até que nós, mas podem também serem pessoas que não tem nada a ver com vida, né? Como eu falei, aqui nunca precisei de portão, mas depois da chegada do mineroduto, fui obrigado a colocá-lo".

Não foi somente na casa desse agricultor do Palmital que a empresa invadiu a propriedade para realizar estudos e implantar suas placas, mas em outra propriedade em Viçosa a empresa agiu da mesma maneira. Um outro morador do Paraíso se indaga: "outro dia acordei e dei de cara com uma placa do mineroduto em minha casa, eles a colocaram sem a minha autorização, isso é um abuso!".

A Associação dos Moradores do Palmital em suas reuniões discute bastante os transtornos sociais que causarão as obras do mineroduto. Alguns pontos são emblemáticos como: destruição e interrupção das estradas, despejo de famílias que nasceram e foram criadas na região, destruição ambiental e de plantações que sustentam os agricultores. Outra questão bastante discutida é sobre a logística do empreendimento, com a construção, virá uma contingência muito grande de trabalhadores, que não são da região. A chegada desses trabalhadores, na maioria de sexo masculino, trará uma série de consequências, como insegurança, aumento de violência, uso de drogas, prostituição e natalidade.

Por fim, solicitamos ao Ministério Público o apoio e empenho no sentido de que sejam tomadas medidas cabíveis em relação a esses casos, e outros, garantindo o efetivo direito das pessoas ameaçadas pelo mineroduto e evitando-se o agravamento da situação,

1302
1303
1304
1305
1306
1307
1308
1309
1310
1311
1312
1313
1314
1315
1316
1317
1318
1319
1320
1321
1322
1323
1324
1325
1326
1327
1328
1329
1330
1331
1332
1333
1334
1335
1336
1337
1338
1339
1340
1341
1342
1343
1344
1345
1346
1347
1348
1349
1350
1351
1352
1353
1354
1355
1356
1357
1358
1359
1360
1361
1362
1363
1364
1365
1366
1367
1368
1369
1370
1371
1372
1373
1374
1375
1376
1377
1378
1379
1380
1381
1382
1383
1384
1385
1386
1387
1388
1389
1390
1391
1392
1393
1394
1395
1396
1397
1398
1399
1400

documentos de posse do terreno alegando que ele tinha 15 dias para recorrer, sob o
valor seria a indenização proposta pela empresa. Indagado, o proprietário se juntou a
um grupo de agricultores de Coimbra que se uniram em um escritório de advocacia para
entrar com a ação judicial. Hoje, a família demonstra claramente stress e preocupação
com a situação, visto que podem perder sua melhor parte do terreno por um preço muito
baixo do que deveria.

De acordo com os próprios perfis de juiz que estão atuando nos casos, a FERROUS
não vem utilizando critérios para negociações, são dois pesos duas medidas, dependendo
do capital cultural do proprietário.

A empresa FERROUS ainda vem constantemente invadindo as propriedades a fim de
fazer estudos, sondagens e implantando placas sem o conhecimento nem autorização dos
proprietários. Foi o caso de um senhor agricultor, morador do Palminal em divisas com
Coimbra. A empresa chegou da mesma maneira como nas outras propriedades, sem
negociação, somente com o documento de posse via oficial de justiça. Em sua
propriedade, o mineiro viu entrar duas vezes seu terreno todo e ao final dele está retida
uma máquina para que não impeça a pressão de bombeamento do minério. A empresa
foi um dia à sua casa, sem o seu conhecimento para fazer sondagem da área a ser
escavada. A FERROUS entrou então com tutor, deturpando sua carta, colocando seu
lado na estrada, realizou a sondagem e depois, partiu deixando somente o resto de
destruição na propriedade. No dia seguinte, o proprietário viu a casa e percebeu a cerca
destruída ao chão, assusta pela ausência de sua criação e pelas perturbações
por causa da sondagem. Indagado, sentiu-se constrangido e pediu para que a
FERROUS restaurasse o muro e colocasse um portão eletrônico na entrada de sua propriedade para que a
FERROUS nunca mais entrasse sem a sua permissão. Em seu depoimento, coloca
humildemente: "Às vezes essas pessoas podem ser boas, melhores até que nós, mas
podem também serem pessoas que não tem nada a ver com vida, né? Como eu falei,
aqui nunca precisei de portão, mas depois da chegada do mineiro, fui obrigado a
colocar".

EM BRANCO

Não foi somente na casa desse agricultor do Palminal que a empresa invadiu a
propriedade para realizar estudos e implantar suas placas, mas em outras propriedades em
Vitória a empresa agiu da mesma maneira. Um outro morador do Palminal se indagou:
"outro dia acordei e dei de cara com uma placa do mineiro em minha casa, eles a
colocaram sem a minha autorização, isso é um abuso".

A Associação dos Moradores do Palminal em suas reuniões discute bastante os
transtornos sociais que causam as obras do mineiro. Alguns pontos são
complementares como: destruição e interrupção das estradas, despejo de famílias que
nasceram e foram criadas na região, destruição ambiental e de plantações que sustentam
os agricultores. Outro assunto bastante discutido é sobre a logística do empreendimento,
com a construção, visto que há uma contingência muito grande de trabalhadores, que não são da
região. A chegada desses trabalhadores, na maioria de sexo masculino, traz uma série
consequências, como insegurança, aumento de violência, uso de drogas, prostituição e
notadamente.

Por fim, solicitamos ao Ministério Público o apoio e empunha no sentido de que sejam
tomadas medidas cautelares em relação a esses casos, e outros, garantindo o efetivo
direito das pessoas ameaçadas pelo mineiro e evitando-se o agravamento da situação.

com tragédias ainda maiores. Que os prejuízos, de qualquer natureza, e de responsabilidade da empresa FERROUS, sejam reparados. Solicitamos, também, uma gestão imediata junto ao IBAMA para que, diante desses casos concretos de violação ao Direito Humano e ameaça à segurança do abastecimento de água em Viçosa, o licenciamento do Projeto de Mineroduto da Ferrous seja imediatamente suspenso.

Atenciosamente,

Movimento dos Atingidos por Barragens
Associação dos Moradores do Palmital
Associação dos Moradores do Santa Clara
Paróquia Nossa Senhora de Fátima
Projeto de Assessoria as Comunidades Atingidas por Barragens
Articulação Nacional dos Estudantes de Ciências Sociais
Associação dos Geógrafos Brasileiros
Associação Brasileira dos Estudantes de Engenharia Florestal
Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil
Grupo Beija Lírio do Direito
Primavera nos Dentes
Entidade Nacional de Estudantes de Biologia
Levante Popular da Juventude

COMPROVANTE
Fls. 100
Proc. 5.711/92
Data: 10/01/93

licenciamento do Projeto de Mineração da Ferronilha seja imediatamente suspenso. Direito Humano e ameaça à segurança do abastecimento de água em Vitoria. Pedido imediato junto ao IBAMA para que, diante desses casos concretos de violação ao

Atenciosamente,

Movimento dos Atingidos por Barragens
Associação dos Motoristas do Pantanal
Associação dos Motoristas do Santa Clara
Paróquia Nossa Senhora de Fátima
Projeto de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens
Articulação Nacional dos Estudantes de Ciências Sociais
Associação dos Geólogos Brasileiros
Associação Brasileira dos Estudantes de Engenharia Florestal
EM BRANCO
Federação dos Estudantes de Agronomia
Grupo Beija Flor de Direito
Primateiros nos Dentes
Entidade Nacional de Estudantes de Biologia
Livrante Popular da Juventude



Câmara Municipal de Viçosa

COMOC/DILIC

Fls.: 1597
Proc.: 3435/09
Rubr.: *[assinatura]*

MOÇÃO Nº 013/2012

REQUEREMOS a Vossa Excelência, na forma regimental, seja enviada **Moção de Repúdio** contra a passagem do mineroduto da Empresa Ferrous Resources, dando disso conhecimento ao IBAMA e ao Ministério Público.

JUSTIFICATIVA:

O mineroduto projeta passagem nas regiões de mananciais que abastecem a cidade de Viçosa, comprometendo diretamente várias nascentes que formam o Ribeirão São Bartolomeu e o ribeirão Turvo Sujo. Além disso, o mineroduto projeta passagem em cima do ribeirão Turvo Limpo, cuja região poderá ser utilizada para construção da futura ETA 3.

Viçosa já apresenta um sistema deficiente de abastecimento de água, que não pode correr o risco de ser afetado ainda mais por um empreendimento de tal porte, bem em cima de seus mananciais.

Segundo os moradores, a empresa desde que chegou à cidade vem sistematicamente violando os direitos dos proprietários que se sentem ameaçados pela implantação do empreendimento.

Viçosa, 3 de julho de 2012

[assinatura]
Vereador Marcos Nunes Coelho Júnior

[assinatura]
Vereador Ângelo Chequer

[assinatura]
Vereador Antônio Elias Cardoso

[assinatura]
Vereador Carlitos Alves dos Santos

[assinatura]
Vereadora Cristina Fontes Araújo Viana





Handwritten notes in the top left corner.

MOÇÃO Nº 01312012

REQUEREMOS a Vossa Excelência, na forma regimental, seja enviada Moção de Repúdio contra a passagem do mineroduto da Empresa Ferrous Resources dando conhecimento ao IBAMA e ao Ministério Público

JUSTIFICATIVA:

O mineroduto projeto passagem nas regiões de mananciais que abastecem a cidade de Viçosa comprometendo diretamente várias nascentes que formam o Ribeirão São Bartolomeu e o ribeirão Turvo Sujo. Além disso, o mineroduto projeto passagem em cima do ribeirão Turvo Limpo, cuja região poderá ser utilizada para construção de LULA ETA 3. Viçosa já apresenta um sistema deficiente de abastecimento de água que não pode correr o risco de ser afetado ainda mais por um empreendimento de tal porte, bem em cima de mananciais. Segundo os moradores e empresas da cidade vem sistematicamente violando os direitos dos proprietários e se sentem ameaçados pela implantação do empreendimento.

EM BRANCO

Viçosa 3 de julho de 2012

APPROVADO
021 071 R
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Vereador Marcos Nunes Coelho Júnior

Vereador Ângelo Chedret

Vereador Antônio Elias Cardoso

Vereador Carlos Alves dos Santos

Vereador Cristina Fontes Araújo Viana



Câmara Municipal de Viçosa


Vereador João Batista Teixeira


Vereador Lidson Lehner Ferreira


Vereador Luis Eduardo Figueiredo Salgado


Vereador Marcos Arlindo Pereira

COMOC/DILIC
Fls.: 1598
Proc.: 3433/09
Rubr.: apoder

APROVADO
03 / 07 / 12
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Câmara Municipal de Vigosa



COMO CÍDULO
N.º 1008
Data: 27/11/2013
Assinatura: [assinatura]

Vereador José Batista Teixeira

Vereador Lílian Leiner Ferrito

Vereador Luis Eduardo Figueiredo Salgado

Vereador Marcos Afonso Pereira

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIGOSA
02/10/13
APPROVADO

COMOC/DILIC
Fls.: 3599
Proc.: 3433/09
Rubr.: Landis

**IMPLANTAÇÃO DO MINERODUTO DA FERROUS
RESOURCES NA BACIA DO RIBERÃO SÃO
BARTOLOMEU: IMPACTOS SOBRE O ABASTECIMENTO
DE ÁGUA EM VIÇOSA – MG**

PARECER TÉCNICO

Vicosa, setembro de 2012

Handwritten notes in the top left corner, including the number '2001' and some illegible scribbles.

IMPLANTAÇÃO DO MINERODUTO DA FERROUS
RECURSES NA BACIA DO RIBERÃO SÃO
BARTOLOMEU: IMPACTOS SOBRE O ABASTECIMENTO
DE ÁGUA EM VIÇOSA - MG

PARECER TÉCNICO

EM BRANCO

Vinosa, setembro de 2012

Contextualização do problema – a fragilidade do sistema de abastecimento de água em Viçosa

O município de Viçosa está situado região da Zona da Mata do estado de Minas Gerais, entre as coordenadas 20°45' 14", latitude S e 42°52' 54", longitude W Gr. A população do município estimada pelo IBGE para 2012 é de aproximadamente 73.300 habitantes (IBGE, 2012)¹, além de uma população flutuante de cerca de 20.000 pessoas, composta principalmente de estudantes universitários da Universidade Federal de Viçosa e de outras instituições (Cruz, 2010). Cerca de 90% desse contingente populacional reside na área urbana do município.

O serviço de abastecimento de água no município é prestado por uma autarquia municipal – o Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE Viçosa). A região urbana do município é servida por duas estações de tratamento de água (ETAs), supridas por dois mananciais superficiais: ribeirão São Bartolomeu (SB) e rio Turvo (RT).

A ETA 1 (SB) é responsável pelo abastecimento de cerca de 50-60% da população urbana de Viçosa. Os sistemas de distribuição das ETAs 1 e 2 são interconectados e durante o período de estiagem (em geral, entre abril e outubro) a maior parte da urbana passa a ser servida pela ETA 2 (RT). Porém, por questões de pressurização do sistema de distribuição, partes altas da cidade mais próximas à ETA 1 não podem ser abastecidas pela ETA 2 e, por isso (além do próprio equilíbrio demanda e oferta de água), o município não pode prescindir do ribeirão São Bartolomeu como manancial de abastecimento de água. Destaca-se que durante períodos de estiagem têm sido registrados eventos de intermitência de abastecimento em partes altas da cidade, com farta cobertura na imprensa local (Figura 1)

¹ ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_Projecoes_Populacao/Estimativas_2012/estimativa_2012_municipios.pdf

Contextualização do problema – a fragilidade do sistema de abastecimento de água em Viçosa

O município de Viçosa está situado na região da Zona da Mata do estado de Minas Gerais, entre as coordenadas 20°42' 14" latitude S e 42°52' 54" longitude W. A população do município estimada pelo IBGE para 2012 é de aproximadamente 73.300 habitantes (IBGE, 2012), além de uma população flutuante de cerca de 20.000 pessoas, composta principalmente de estudantes universitários da Universidade Federal de Viçosa e de outras instituições (Guz, 2010). Cerca de 30% dessa contingente populacional reside na área urbana do município.

O serviço de abastecimento de água no município é prestado por uma autarquia municipal – o Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAEE Viçosa). A região urbana do município é servida por duas estações de tratamento de água (ETAs), supridas por dois mananciais superficiais: rio São Bartolomeu (SB) e rio Turvo (RT).

A ETA 1 (SB) é responsável pelo abastecimento de cerca de 50-60% da população urbana de Viçosa. Os sistemas de distribuição das ETAs 1 e 2 são operados e durante o período de estiagem (em geral, entre abril e outubro) a maior parte da água passa a ser enviada pela ETA 2 (RT). Porém, por questões de pressãoção no sistema de distribuição, partes altas da cidade mais próximas à ETA 1 não podem ser abastecidas pela ETA 2 e, por isso (além do próprio edifício demanda e oferta de água), o município não pode prescindir do rio São Bartolomeu como manancial de abastecimento de água. Destaca-se que durante períodos de estiagem têm sido registrados eventos de intermitência de abastecimento em partes altas da cidade, com falta cobertura na imprensa local (Figura 1).

EM BRANCO



Figura 1 – Matéria na imprensa local sobre intermitência de abastecimento de água em partes altas da cidade, Viçosa-MG, 2012.

A Universidade Federal de Viçosa (UFV), onde trabalham / estudam quase 20.000 pessoas, possui sistema próprio de abastecimento de água suprido integralmente pelo ribeirão São Bartolomeu.

A bacia hidrográfica do SB, pertencente à bacia do rio Doce, encontra-se em sua totalidade nos limites do município de Viçosa, com área de aproximadamente 5.400 ha. É orientada no sentido sul-norte, apresentando, na porção sul, limites com os municípios de Paula Cândido e Coimbra e, ao norte, ainda na área urbana do município de Viçosa, no bairro Barrinha, o ribeirão SB deságua no rio Turvo Sujo (Figura 2).

2012
3-13-10
Lacoste

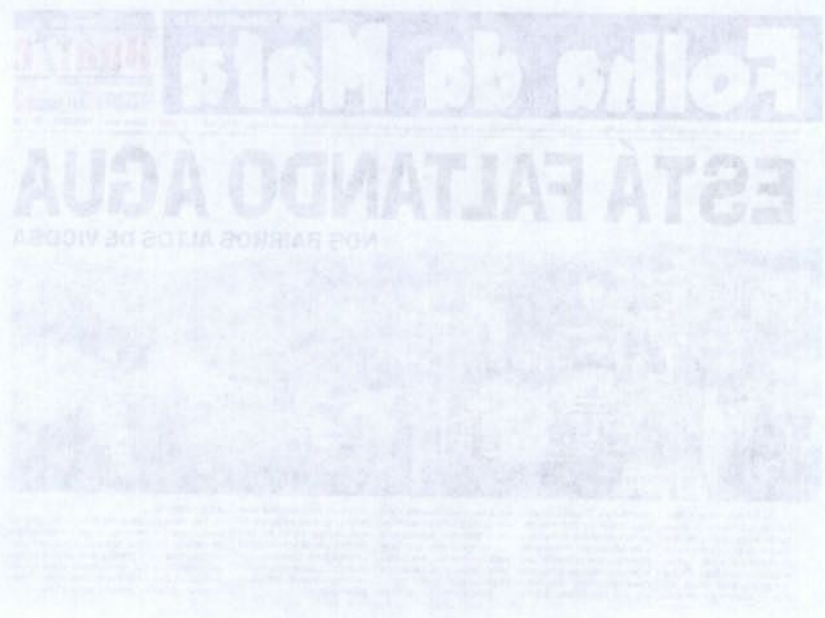


Figura 1 – Matéria na imprensa local sobre interrupção de abastecimento de água em partes altas da cidade, Viçosa-MG, 2012.

A Universidade Federal de Viçosa (UFV), onde trabalham 1.500 pessoas, possui sistema próprio de abastecimento de água quando interrompido. São Barão.

EM BRANCO

A bacia hidrográfica do SB, pertencente à bacia do rio Doce, encontra-se em sua totalidade nos limites do município de Viçosa, com área de aproximadamente 5.400 ha. É orientada no sentido sul-norte, apresentando, na porção sul, limites com os municípios de Paulo Cândido e Coimbra e, ao norte, ainda na área urbana do município de Viçosa, no bairro Baminha, o ribeirão SB deságua no rio Turvo Sujo (Figura 2).

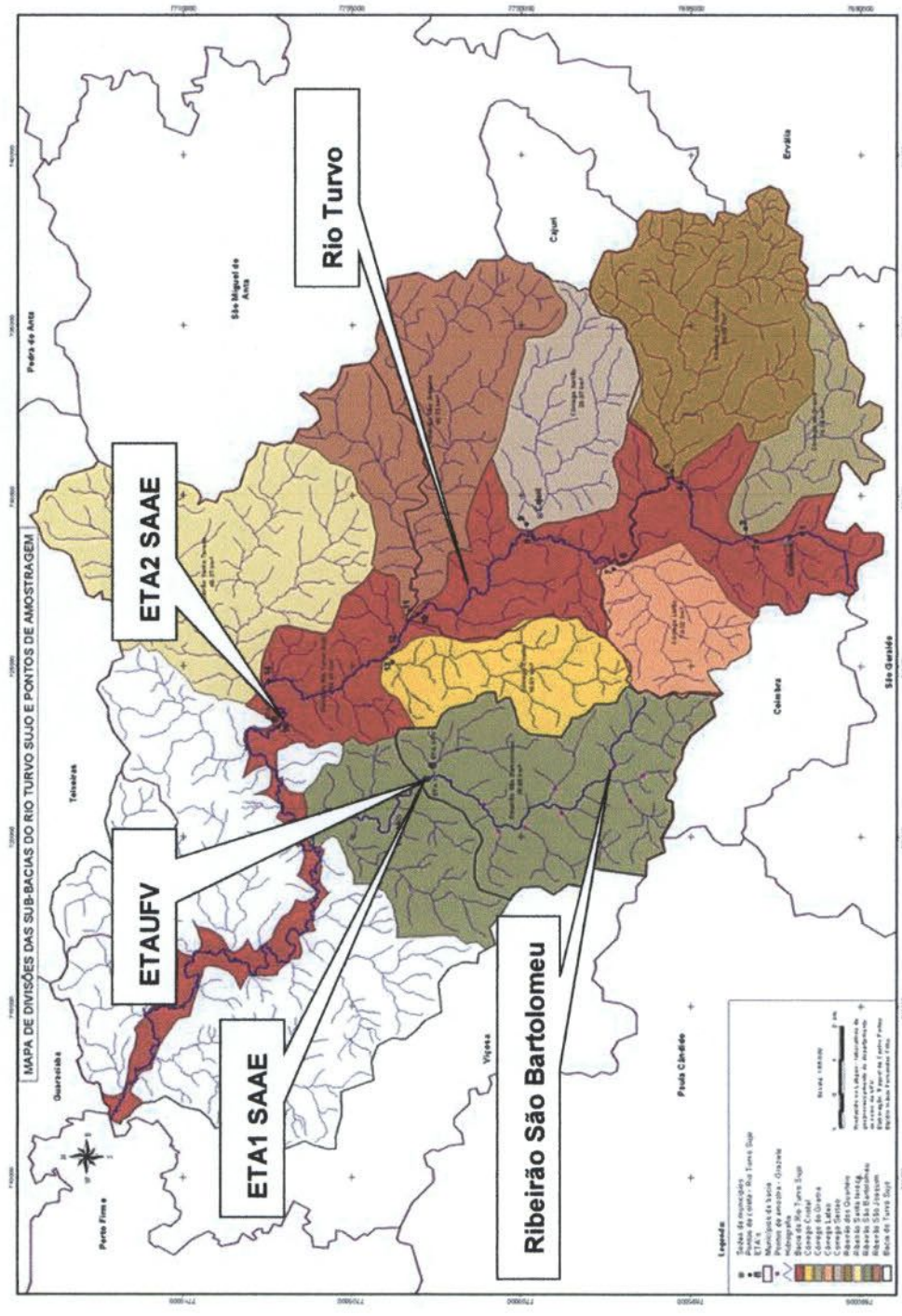


Figura 2 - Vista geral das bacias do ribeirão São Bartolomeu e do rio Turvo Sujo e localização das estações de tratamento de água no município de Viçosa

Figura 3 - Votação por bairro em 2000 - Município de Vitoria



A jusante, próximo à divisa com o município de Porto Firme, o rio Turvo Sujo é afluente do rio Turvo Limpo, que por sua vez deságua no rio Piranga no município de Guaraciaba (Figura 3).

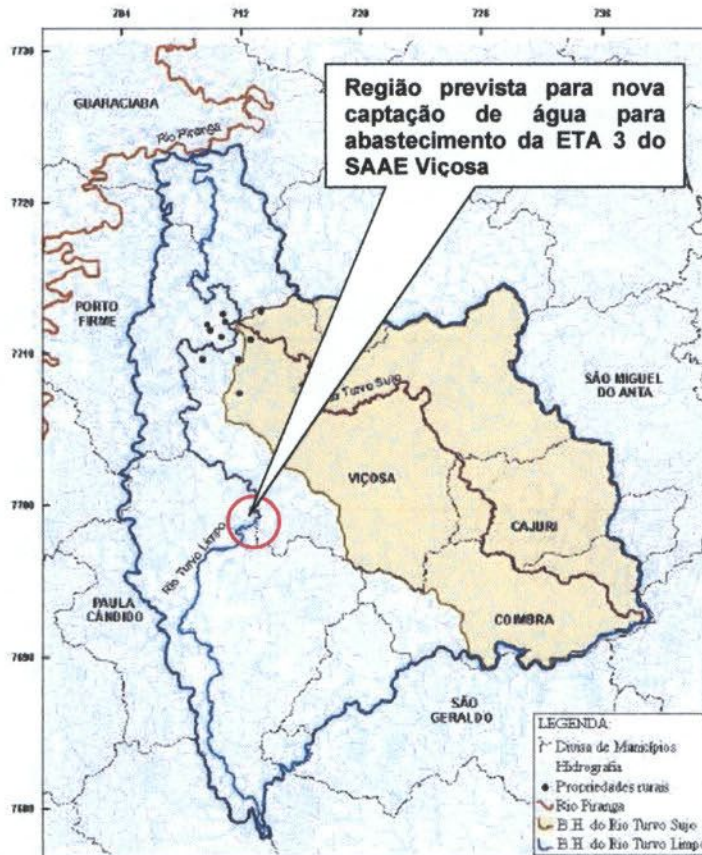


Figura 3 – Delimitação das bacias do rio Turvo Sujo e do rio Turvo Limpo nas imediações do município de Viçosa-MG

Fonte: Vilar (2009)

A bacia de captação do SB (área a montante do ponto de captação de água para abastecimento da ETA 1 SAAE e da ETA UFV), situa-se a montante do campus da UFV. Com área aproximada de 2.000 ha, é composta por oito sub-bacias de drenagem a córregos afluentes ao curso do São Bartolomeu: Palmital, Antuérpia, Córrego do Engenho, Santa Catarina, Paraíso, Machados, São Lucas e Araújo, sendo que a contribuição da última se dá à jusante do ponto de captação para abastecimento de água em Viçosa (Figura 4).

100/000
100/000
100/000

A jusante próximo à divisa com o município de Porto Firme, o rio Turvo Sujo é situado do rio Turvo Limpo, que por sua vez deságua no rio Piranga no município de Guaraciaba

(Figura 3)

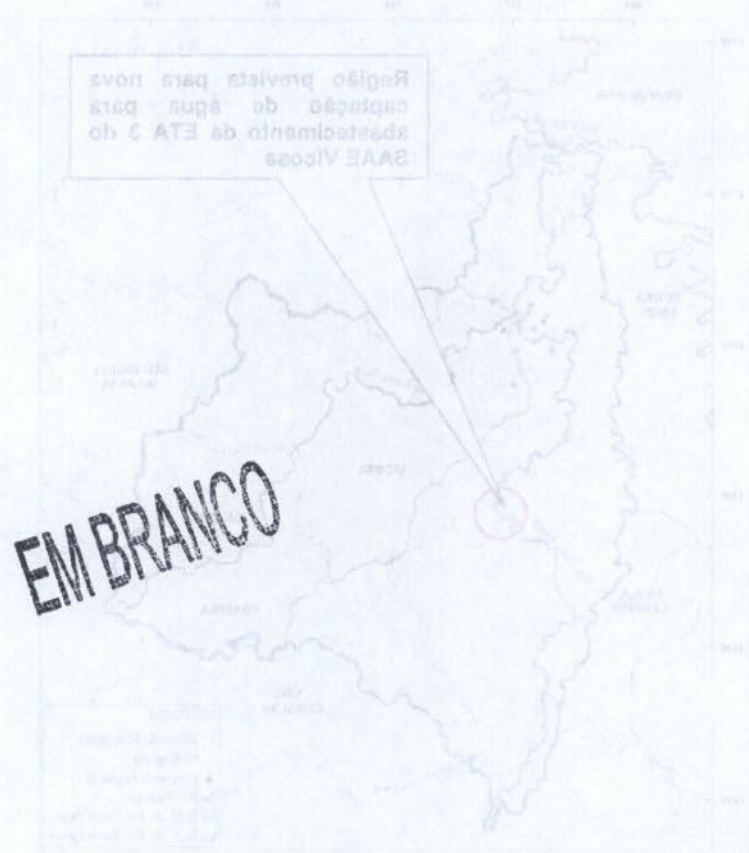


Figura 3 – Delimitação das bacias do rio Turvo Sujo e do rio Turvo Limpo nas imediações do município de Viçosa-MG
Fonte: Vilar (2009)

A bacia de captação do SB (área a montante do ponto de captação de água para abastecimento da ETA 1 SAAE e da ETA UFV), situa-se a montante do campus da UFV. Com área aproximada de 2.000 ha, é composta por oito sub-bacias de drenagem a córregos situadas ao curso do São Bartolomeu, Palmiral, Antúrcia, Córrego do Engenho, Santa Catarina, Paraiso, Machado, São Lucas e Araujo, sendo que a contribuição da última se dá à jusante do ponto de captação para abastecimento de água em Viçosa (Figura 4).

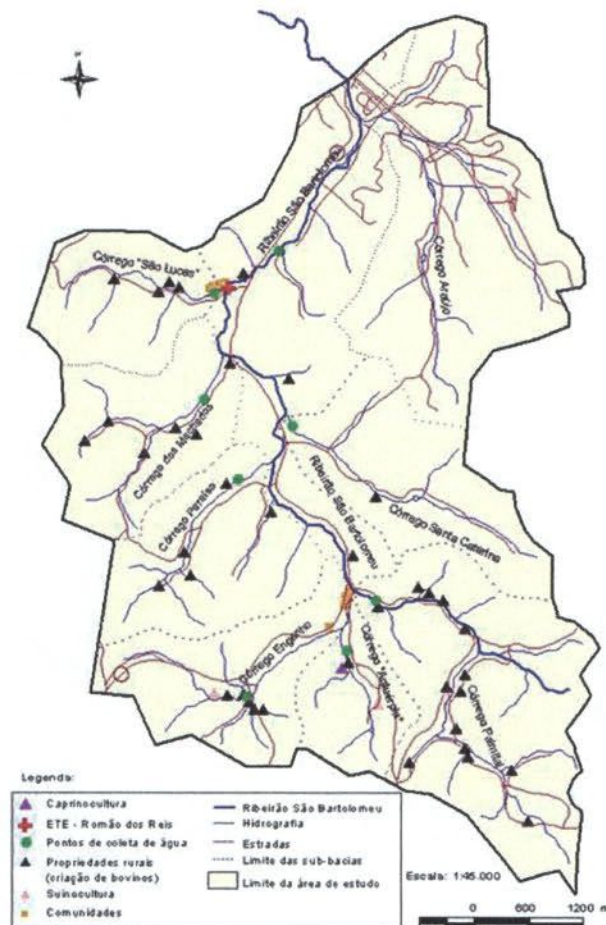


Figura 4 – Delimitação das sub-bacias, localização de propriedades rurais, atividades agropecuárias e assentamentos humanos na bacia hidrográfica do ribeirão São Bartolomeu, Viçosa – MG, 2007.

Fonte: Dias (2007)

Levantamentos de campo realizados em 2009 localizaram 249 propriedades rurais e residenciais na bacia de captação do ribeirão São Bartolomeu. Em 87 propriedades era desenvolvida alguma atividade agropecuária, sendo a exploração animal encontrada em 63 propriedades e a irrigação praticada em 22 propriedades. O mesmo trabalho indica que o principal uso da água na bacia do ribeirão São Bartolomeu é o consumo doméstico (244 das 249 propriedades levantadas, incluindo água de minas / nascentes e poços) (Bastos, 2009). Identificou-se ainda que cerca de 74% e 26% das propriedades com exploração animal utilizavam, respectivamente, água subterrânea e superficial para dessedentação de animais. No entanto, conforme Dias (2007), há que se destacar que esses dados se referem à água oferecida aos animais no estábulo, mas que na maioria dessas propriedades

COORDENADAS
 Eixo X: 482.150
 Eixo Y: 1.250.000
 Escala: 1:50.000



Figura 4 – Delimitação das sub-bacias, localização de propriedades rurais, atividades agrícolas e assentamentos humanos na bacia hidrográfica do ribeirão São Bartolomeu, Viçosa – MG, 2007.
 Fonte: Dias (2007)

Levantamentos de campo realizados em 2009 localizaram 249 propriedades rurais e residências na bacia de captação do ribeirão São Bartolomeu. Em 87 propriedades era desenvolvida alguma atividade agrícola, sendo a exploração animal encontrada em 63 propriedades e a irrigação praticada em 22 propriedades. O mesmo trabalho indica que o principal uso da água na bacia do ribeirão São Bartolomeu é o consumo doméstico (244 das 249 propriedades levantadas, incluindo água de minas, nascentes e poços) (Bastos, 2009). Identificou-se ainda que cerca de 74% e 26% das propriedades com exploração animal utilizavam, respectivamente, água subterrânea e superficial para dessedentação de animais. No entanto, conforme Dias (2007), há que se destacar que esses dados se referem à água oferecida aos animais no estábulo, mas que na maioria dessas propriedades

o animais têm livre acesso aos cursos d'água que porventura passem pela propriedade (Figura 5)

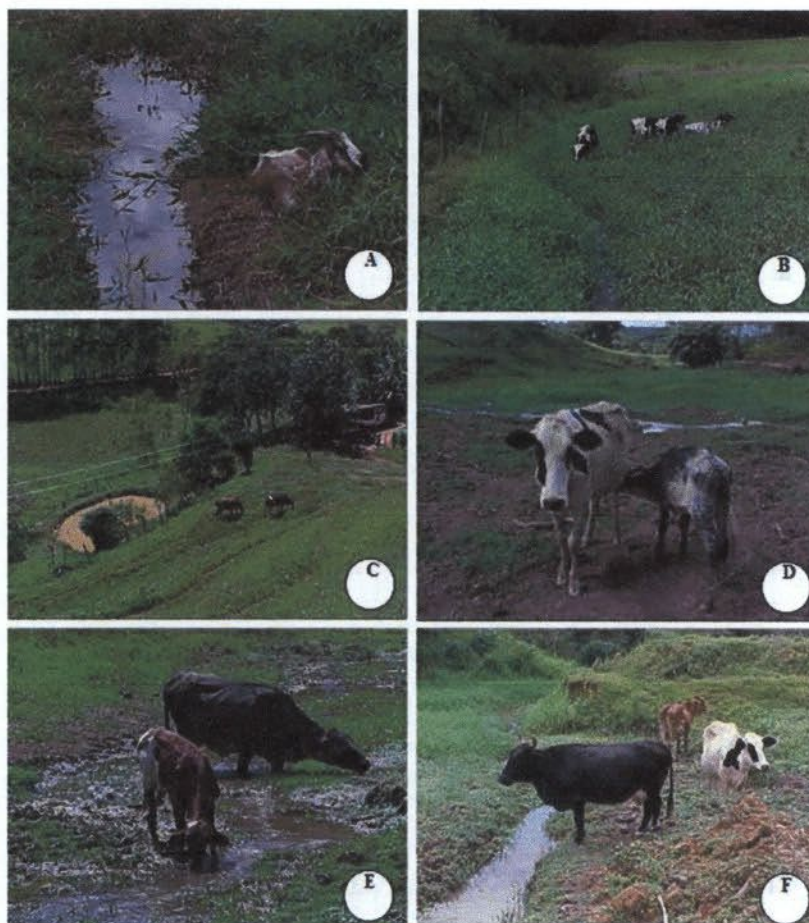


Figura 5 - Documentário fotográfico mostrando o acesso de animais aos cursos d'água na bacia hidrográfica do SB. (A) Córrego São Lucas. (B) Córrego Paraíso. (C) Córrego Palmital. (D) (E) e (F) Córrego Antuérpia.

Fonte: Dias (2007)

No campus da UFV, o ribeirão São Bartolomeu recebe cinco barramentos consecutivos. As duas primeiras represas cumprem função de reservatórios de acumulação, sendo que na segunda encontram-se as estruturas de captação de água para abastecimento do campus universitário e da ETA 1 SAAE (Figura 6).

o animais têm livre acesso aos cursos d'água que porventura passem pela propriedade

(Figura 5)



Figura 5 - Documentação fotográfica mostrando o acesso de animais aos cursos d'água na paisagem hidrográfica de SB. (A) Córrego São Lucas, (B) Córrego Paraisol, (C) Córrego Paraisol, (D) (E) e (F) Córrego Antúrcia.

Fonte: Dias (2007)

No campus da UFV, o bairro São Bartolomeu recebe cinco barramentos consecutivos. As duas primeiras represas cumprem função de reservatórios de acumulação, sendo que na segunda encontram-se as estruturas de captação de água para abastecimento do campus

universitário e da ETA 1 SAAE (Figura 6).



Figura 6 – Pontos de captação para abastecimento de água da ETA1 SAAE e da ETA UFV, Viçosa - MG

A UFV capta cerca de 50 L / s para abastecimento do campus universitário, onde se verifica padrão de consumo de água variado e complexo: cerca de 20.000 usuários, alojamentos, restaurantes, hotel, posto de saúde, unidades administrativas, centro desportivo, piscinas, hospital veterinário, supermercado, indústria de laticínios. O tratamento é realizado em estação em ciclo completo (tratamento convencional), com período de operação médio de 8-10 horas. Essencialmente no mesmo ponto, o SAAE capta, em média, 100 L/s e aduz água para a ETA 1, que opera continuamente por quase 24 horas e também emprega o tratamento convencional.

Portanto, configura-se uma situação crítica: o SAAE e a UFV captam, em conjunto, 150 L/s e em períodos de seca o ribeirão São Bartolomeu chega a não ofertar mais que 100L/s. Ou seja, no período de estiagem (deficitário em termos de balanço hídrico) são utilizadas as reservas acumuladas no período de chuvas (Figuras 7 e 8).

10000000
10000000
10000000



Figura 8 - Pontos de captação para abastecimento de água da ETA1 SAAE e da ETA UFV Vicosas - MG

EM BRANCO

A UFV capta cerca de 20 L/s para abastecimento do campus, onde se verifica padrão de consumo de água variado e complexo: cerca de 20.000 habitantes, restaurantes, hotel, posto de saúde, unidades administrativas, centro desportivo, piscinas hospitalares, supermercado, indústrias de laticínios. O tratamento é realizado em estação em ciclo completo (tratamento convencional), com período de operação médio de 8-10 horas. Essencialmente no mesmo ponto, a SAAE capta, em média, 100 L/s e água para a ETA 1, que opera continuamente por quase 24 horas e também emprega o tratamento convencional.

Portanto, configura-se uma situação crítica: a SAAE e a UFV captam, em conjunto, 120 L/s e em períodos de seca o ribeirão São Bartolomeu chega a não oferecer mais que 100 L/s. Ou seja, no período de estiagem (deficiência em termos de balanço hídrico) são utilizadas as reservas acumuladas no período de chuvas (Figuras 7 e 8).

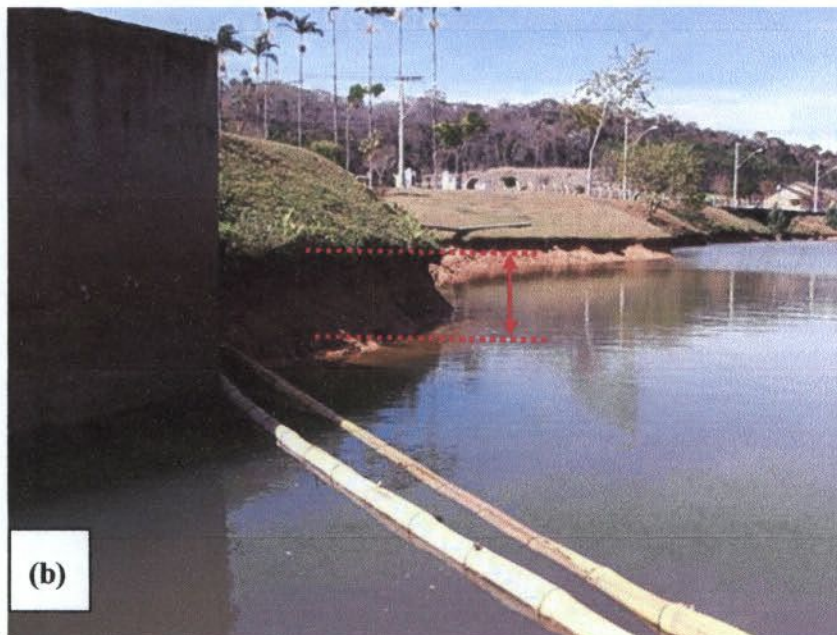


Figura 7 - Vista geral (a) e detalhe próximo ao ponto de captação de água da ETA UFV (b) da depleção do nível d'água em represa (ribeirão São Bartolomeu) no campus da UFV em período de estiagem

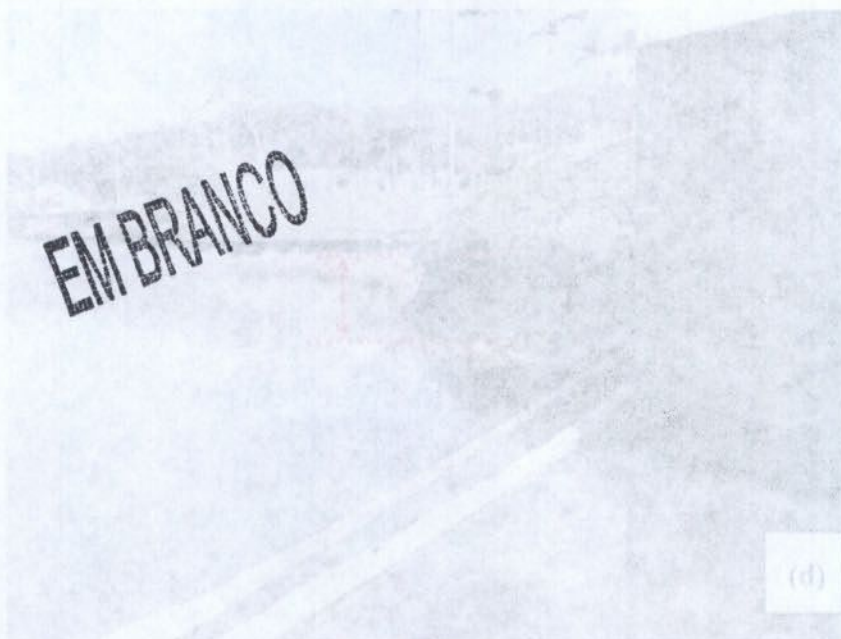


Figura 7 - Vista geral (a) e detalhe próximo ao ponto de captação de água da ETA UFV (b) da depuração do nível d'água em represa (arquivo São Bartolomeu) no campus da UFV em período de estiagem



Figura 8 – Detalhe da estrutura de captação (tubulações submersas perfuradas) de água da ETA UFV com nível de água crítico em período de estiagem.

A forte expansão por que passam a UFV e o mercado imobiliário em Viçosa só tendem a intensificar essa situação já hoje preocupante em termos da sustentabilidade do abastecimento de água. O imprudente crescimento imobiliário em direção à bacia de captação do ribeirão São Bartolomeu, acrescenta também preocupação em termos de comprometimento da qualidade da água, o que já se faz notar nas represas da UFV (Figura 9).

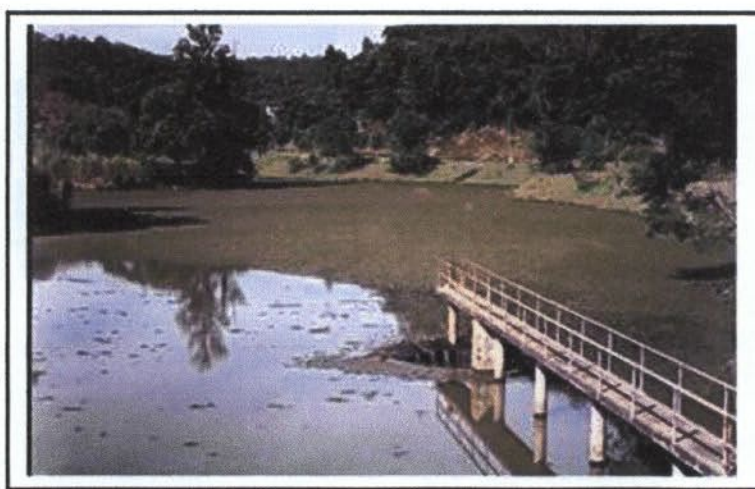


Figura 9 – Sinais de eutrofização do Ribeirão São Bartolomeu em um dos reservatórios de acumulação de água no campus da UFV.

01/10/2010
COPLEN
Lemos

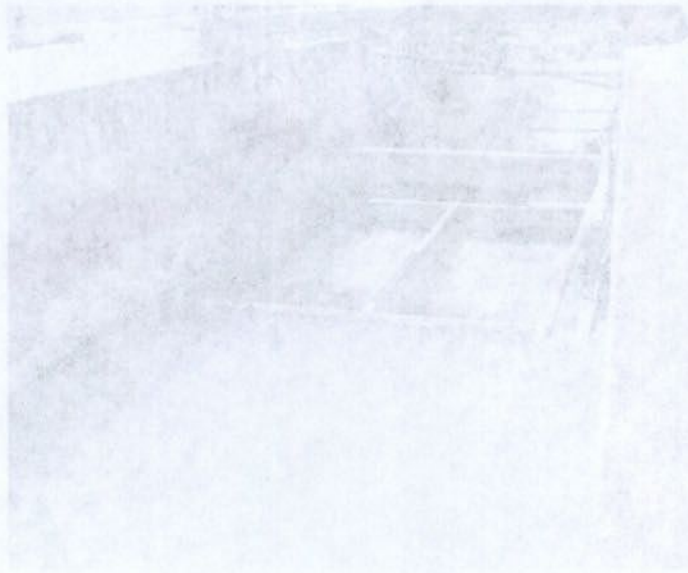


Figura 8 – Detalhe da estrutura de captação (tubulações submersas perfuradas) de água da ETA UFV em nível de água crítica em período de estiagem.

A forte expansão por que passam a UFV e o mercado imobiliário em Vicosas só tendem a intensificar essa situação já hoje preocupante em termos de sustentabilidade do abastecimento de água. O imponente crescimento imobiliário em direção à bacia de captação do ribeirão São Bartolomeu, acrescenta também pressão em termos de comprometimento da qualidade da água, o que já se faz notar nas repetidas V (Figura 9)



Figura 9 – Sinais de eutrofização do Ribeirão São Bartolomeu em um dos reservatórios de acumulação de água no campus da UFV.

Não obstante a qualidade da água nos reservatórios de acumulação (represas da UFV) ainda mantém condições de tratabilidade (viabilidade técnica e econômica do tratamento) visando o consumo humano, e isso deve ser preservado. Historicamente, em boa parte do ano a turbidez se mantém em patamares baixos, com picos elevados, entretanto (Figura 10) Há registros de que a capacidade de tratamento da ETA UFV foi superada em eventos de picos extremos de turbidez, quando inclusive o funcionamento da ETA teve de ser interrompido (Gastal et al, 2003). Há também registros de reclamações associadas a indícios de eventos de elevação das concentrações de ferro na água bruta.

EM BRANCO

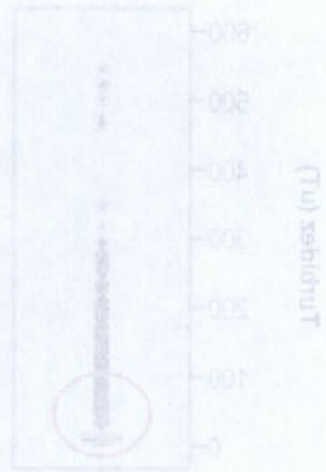


Figura 10 – Variação dos dados de turbidez da água bruta da ETA UFV, janeiro de 2005 a fevereiro de 2011, indicando a ocorrência mais frequente valores mais baixos de turbidez.

Fonte: Oliveira e Pereira (2011)

Então, trata-se, de um manancial de reduzida vazão, desprotegido, com pressões de ocupação urbana e de atividades agropecuárias relativamente intensas na bacia de captação. Usos conflitantes da água e desequilíbrio no balanço entre a oferta e a demanda de água configuram-se como um dos principais problemas da bacia, pois do São Bartolomeu dependem vários pequenos municípios e, como já registrado, boa parte da população da área urbana de Viçosa, além de todo o campus universitário. Trata-se, portanto, de um recurso hídrico vital para Viçosa e a UFV, porém, altamente frágil, impactado decorrentes de intervenções antropicas nesse ambiente são magnificadas devido às dimensões (reduzidas) do rio São Bartolomeu e dos córregos que o formam (Figuras 4 e 11).



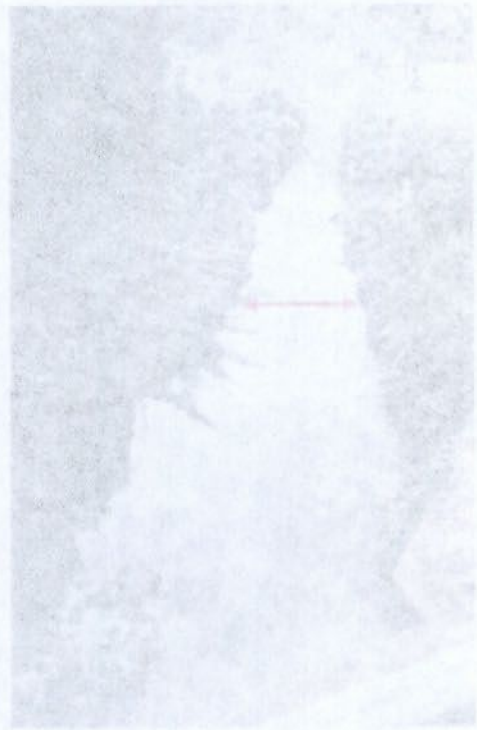
Figura 11 – Ribeirão São Bartolomeu em local próximo à formação da primeira lagoa da UFV, com destaque para a calha bem estreita desse curso d'água.

Face à fragilidade do sistema de abastecimento de água em Viçosa, o SAAE já projeta ampliações na produção de água tratada a partir de novas instalações de captação no rio Turvo Limpo, nas proximidades da divisa com o município de Paula Candido e da localidade conhecida como Juquinha de Paula (Figura 3).

Prováveis impactos decorrentes da implantação do mineroduto na bacia do ribeirão São Bartolomeu

Segundo o Estudo de Impactos Ambientais (EIA) apresentado pela Ferrous Resources do Brasil S.A (doravante referida como *Ferrous*), o mineroduto atravessaria o município de Viçosa em aproximadamente 15 km (Meio Ambiente, Ferrous Resource do Brasil S.A., 2010). Seu traçado projeta passagem em Viçosa chegando por Paula Cândido em direção à Coimbra, atravessando regiões dos cursos do rio Turvo Limpo, do ribeirão São Bartolomeu e do rio Turvo Sujo (Figuras 12, 13 e 14).

RUA: Barcelos
 PROJ: 012
 FOLHA: 01
 COMERCIAL



EM BRANCO

Figura 11 - Ribeirão São Bartolomeu em local próximo à formação da primeira UFEV, com destaque para a caixa d'água e a estação de tratamento de água.

Face à fragilidade do sistema de abastecimento de água em Viçosa, o SAAE já projeta ampliações na produção de água tratada a partir de novas instalações de captação no rio Turvo Limpo, nas proximidades da divisa com o município de Paula Cândido e da localidade conhecida como Jupirina de Paula (Figura 3).

Ribeirão São Bartolomeu

Prováveis impactos decorrentes da implantação do mineroduto na bacia do Ribeirão São Bartolomeu

Segundo o Estudo de Impactos Ambientais (EIA) apresentado pela Fenous Recursos do Brasil S.A. (doravante referida como Fenous), o mineroduto atravessará o município de Viçosa em aproximadamente 15 km (Meio Ambiente, Fenous Recursos do Brasil S.A., 2010). Seu traçado projeta passagem em Viçosa chegando por Paula Cândido em direção à Coimbra, atravessando regiões dos cursos do rio Turvo Limpo, do Ribeirão São Bartolomeu e do rio Turvo Sujo (Figuras 12, 13 e 14).

Em Viçosa estão previstas 21 travessias de cursos d'água (Quadro1), sendo, de acordo com o EIA, nove na bacia do ribeirão São Bartolomeu a montante dos pontos de captação de água para abastecimento das ETA SAAE 1 e da ETA UFV. Outras 12 travessias (novamente, segundo o EIA) estão previstas no rio Turvo Limpo, a montante do ponto onde o SAAE projeta nova captação de água para abastecimento

Quadro 1 – Travessias pelo mineroduto de cursos d'água por município identificadas no EIA. RTC 08. Mapeamento de Nascentes Travessias e Usos, Mai/2010

Município	Estado	Travessias em áreas conservadas	Travessias em áreas degradadas	Total de travessias
Brumadinho	MG	01	36	37
Moeda	MG	01	14	15
Belo Vale	MG	0	22	22
Congonhas	MG	01	28	29
Conselheiro Lafaiete	MG	0	28	28
Itaverava	MG	01	43	44
Catas Altas da Noruega	MG	01	15	16
Lamim	MG	0	06	06
Piranga	MG	0	11	11
Senhora de Oliveira	MG	0	32	32
Presidente Bernardes	MG	0	39	39
Paula Cândido	MG	01	13	14
Viçosa	MG	0	21	21
Colmora	MG	0	15	15
Cajuri	MG	0	0	0
Ervália	MG	01	45	46
São Sebastião da Vargem Alegre	MG	01	06	07
Rosário da Limeira	MG	0	20	20
Muriae	MG	0	53	53
Eugenópolis	MG	0	28	28
Itaperuna	RJ	0	71	71
Bom Jesus do Itabapoana	RJ	0	26	26
Mimoso do Sul	ES	01	35	36
Presidente Kennedy	ES	0	28	28
Total		9	635	644

Fonte: Brandt Meio Ambiente, Ferrous Resource do Brasil S.A. (2010)

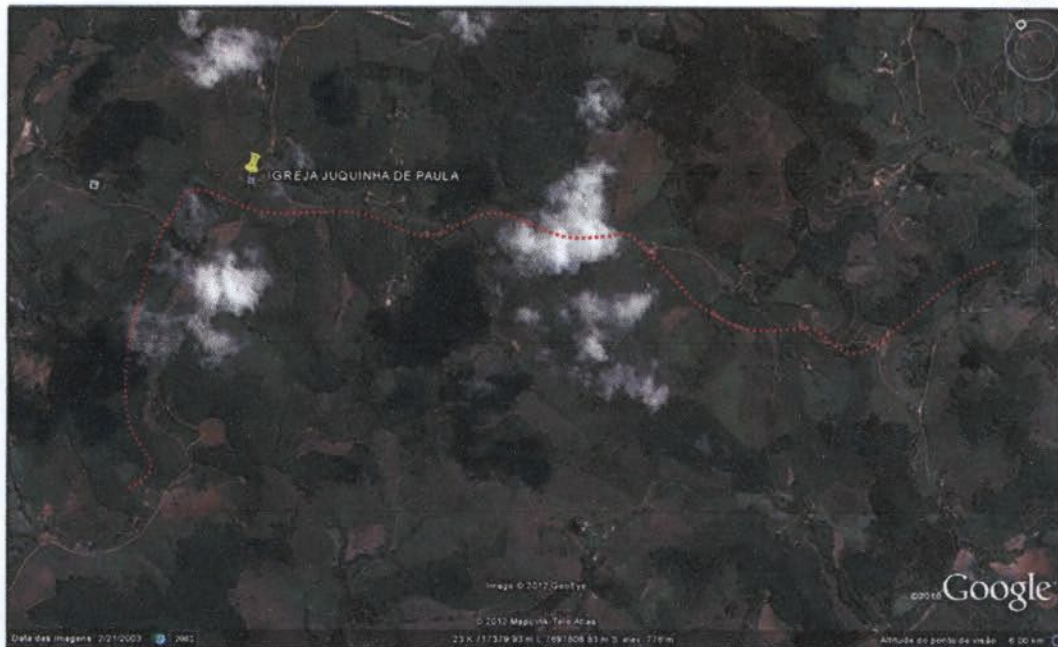


Figura 12 - Vista parcial da bacia do rio Turvo Limpo, com traçado aproximado do mineroduto no trecho entre a divisa Paula Cândido - Viçosa até Córrego do Engenho.
Fonte: MPMG (2012)

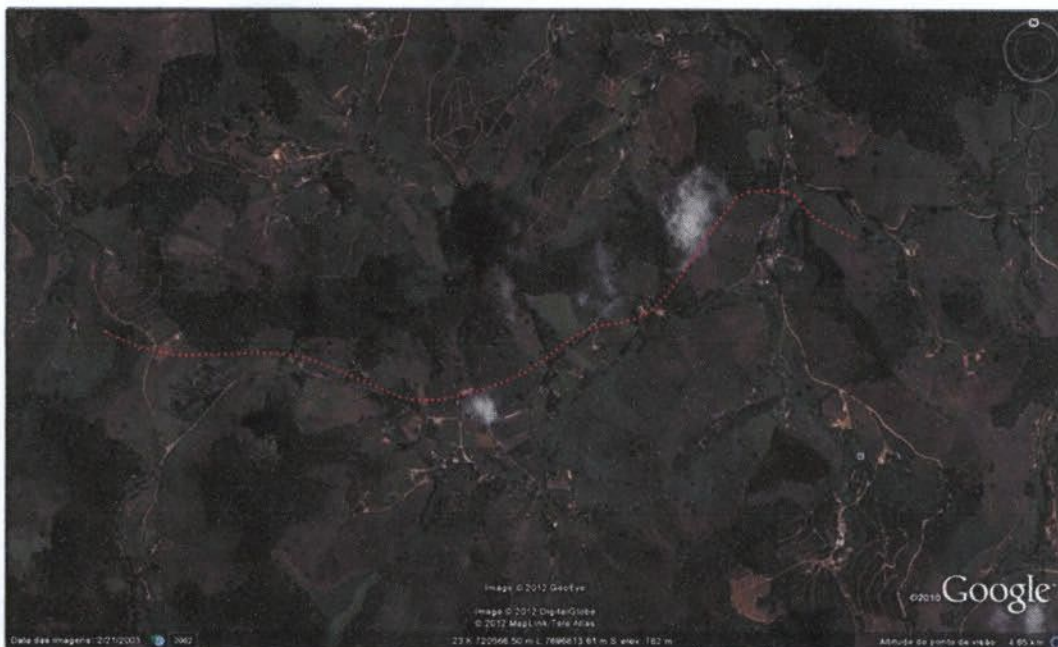


Figura 13 - Vista parcial da bacia do ribeirão São Bartolomeu, com traçado aproximado do mineroduto no trecho entre as localidades do Córrego do Engenho e a Vila Novo Paraíso
Fonte: MPMG (2012)

COMO CÍDULO
Folha 12
Linha 12
R. 12



Figura 12 - Vista parcial da parte do Rio Turvo Limpo, com traçado aproximado do minerduto no tecto entre a divisa Paula Cândido - Vilaça do Cônego do Engenho.
Fonte: MPMG (2012)

EM BRANCO

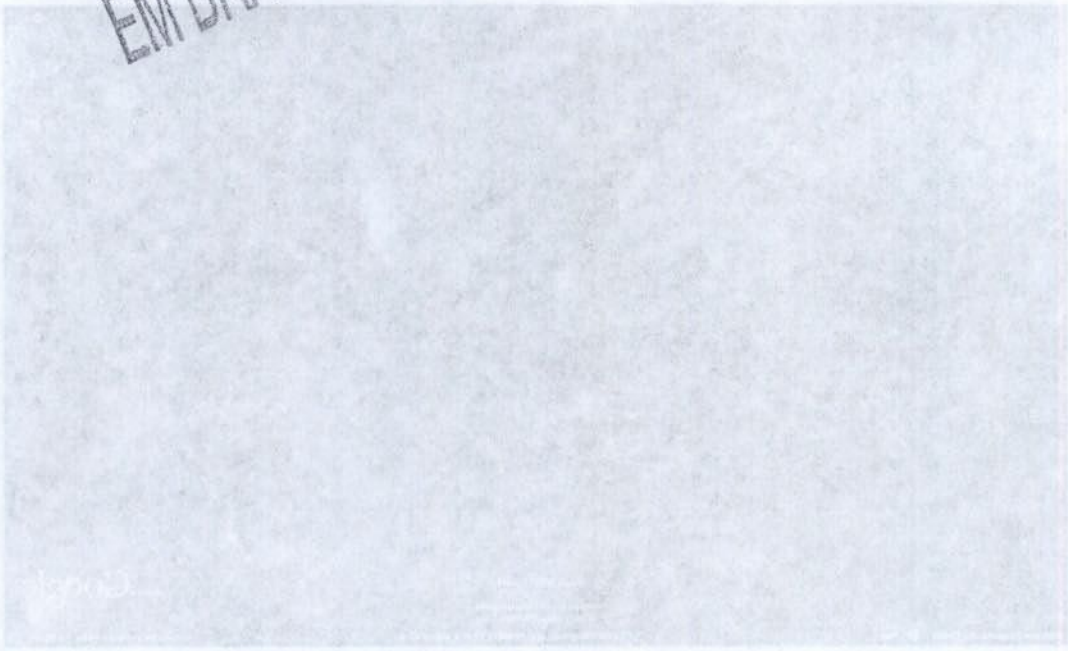


Figura 13 - Vista parcial da parte do ribeirão São Bartolomeu, com traçado aproximado do minerduto no tecto entre as localidades do Cônego do Engenho e a Vila Novo Paraíso.
Fonte: MPMG (2012)



Figura 14 - Vista parcial da bacia do ribeirão São Bartolomeu, com traçado aproximado do mineroduto no trecho entre a Vila Novo Paraíso e a divisa de Viçosa/Coimbra.
Fonte: MPMG (2012)

Além disso, na bacia do ribeirão São Bartolomeu, conforme documentação fotográfica apresentada em Laudo Técnico do Ministério Público do estado de Minas Gerais (MPMG, 2012), o mineroduto percorreria trechos muito próximos, por vezes praticamente nas margens, de cursos d'água e em trechos alagados. Alguns desses registros são reproduzidos nas figuras 15, 16 e 17.



Figura 15 - Placa de demarcação do traçado do mineroduto na margem esquerda do ribeirão São Bartolomeu
Fonte: MPMG (2012)

COMPANHIA
SANEAMENTO
DE
Belo Horizonte



Figura 14 - Vista parcial da parte do ribeirão São Bartolomeu, com traçado aproximado do mineroduto no trecho entre a Vila Novo Paraisópolis e a divisa de Vila Leopoldina.
Fonte: MPMG (2012)

EM BRANCO

Além disso, na parte do ribeirão São Bartolomeu, conforme documentação fotográfica apresentada em Laudo Técnico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG, 2012), o mineroduto percorre trechos muito próximos por vezes praticamente nas margens de cursos d'água e em trechos alagados. Alguns desses registros são reproduzidos nas figuras 15, 16 e 17.



Figura 15 - Placa de demarcação do traçado do mineroduto na margem esquerda do ribeirão São Bartolomeu.
Fonte: MPMG (2012)



Figura 16 - Placa de demarcação do traçado do mineroduto praticamente sobre o ribeirão São Bartolomeu

Fonte: MPMG (2012)



Figura 17 - Ponto de travessia do mineroduto na região do Palmital.

Fonte: MPMG (2012)

Conforme documento da Ferrous encaminhado ao MPMG²², o traçado do mineroduto na bacia do ribeirão São Bartolomeu com “*faixa de servidão do duto mais próxima à área alagada da planície do ribeirão*” foi decisão técnica deliberada, “*visando evitar grandes cortes e movimentação de terra excessiva em áreas de relevo mais acidentado*”. Na argumentação da Ferrous, “*os grandes cortes poderiam acarretar necessidade de supressão de significativa parte dos próprios morros, onde a vegetação existente permite a infiltração da água, possibilitando a recarga do aquífero e conseqüentemente, a manutenção das nascentes da região*”. “*Além disso*”, argumenta a empresa, “*o grande volume de terra*

²² Manifestação sobre o Procedimento Preparatório MPMG nº 0713.12.000149-8 apresentado pela Ferrous ao Ministério Público do estado de Minas Gerais em 16.07.2012.



Figura 16 - Praça de demarcação do traçado do mineroduto praticamente sobre o ribeirão São Bartolomeu

Fonte: MPMG (2012)

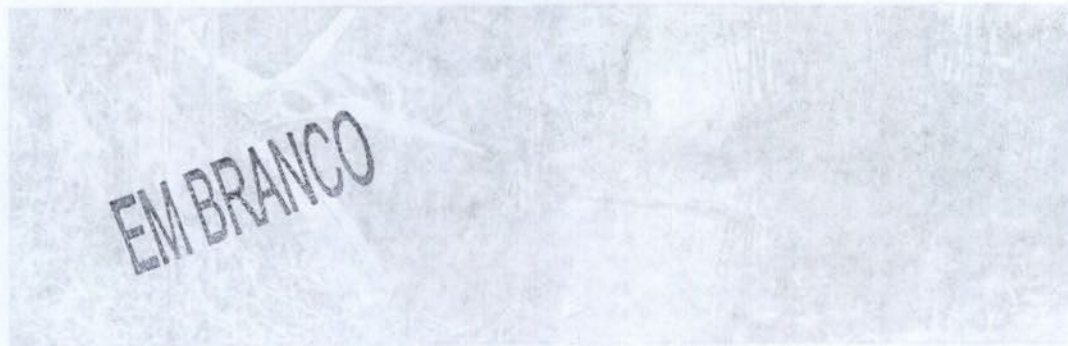


Figura 17 - Ponta de travessia do mineroduto na região do Palmiral.

Fonte: MPMG (2012)

Conforme documento da Ferrus encaminhado ao MPMG²², o traçado do mineroduto na praça do ribeirão São Bartolomeu com "faixa de servidão do duto mais próxima à área alagada da planície do ribeirão" foi decisão técnica deliberada, visando evitar grandes cortes e movimentação de terra excessiva em áreas de relevo mais acidentado. Na argumentação da Ferrus, "os grandes cortes poderiam acarretar necessidade de supressão de significativa parte dos próprios montes onde a vegetação existente permite a infiltração da água, possibilitando a recarga do aquífero e consequentemente a manutenção das nascentes da região". Além disso, argumenta a empresa, "o grande volume de terra

²² Manifestação sobre o Procedimento Preparatório MPMG nº 0713.12.00042-8 apresentado pela Ferrus ao Ministério Público do estado de Minas Gerais em 18.07.2012.

retirado dessas encostas demandaria novas áreas de depósito de material excedente, aumentando a área impactada pelo empreendimento”.

A nosso ver, essa argumentação traz reconhecimento implícito de que as intervenções nos recursos naturais serão vultosas e de elevado potencial impactante e, em nosso juízo, assim permanecem ao se optar pelo traçado mais próximo aos cursos d'água. O assentamento ou travessias de tubulações de 660,4 mm (26 polegadas) de diâmetro externo às margens ou por cursos d'água de pequenas dimensões trarão, inevitavelmente, impactos negativos durante a execução das obras, tais como: interferências no regime de escoamento dos cursos d'água e interferências na qualidade da água devido ao movimento da terra, incremento de aporte de sólidos e, eventualmente, de constituintes minerais da formação geológica local.

Alterações mais duradouras no regime de escoamento dos cursos d'água decorrentes dessas intervenções tão próximas aos leitos desses recursos hídricos são, a nosso ver, possíveis e, ao mesmo tempo, imponderáveis.

Interferências em nascentes podem também impactar o regime dos cursos d'água superficiais, além de comprometer usos imediatos da água das próprias nascentes. Reconhecendo esse tipo de impacto potencial, o EIA dedicou-se também ao cadastramento e identificação de nascentes ao longo do traçado proposto pelo mineroduto.

Em suma, potencialmente, estamos perante os seguintes impactos / grupos afetados, com efeitos de curto, médio ou longo prazo: interferências no regime de escoamento de nascentes e de cursos d'água superficiais, comprometimento da qualidade da água desses recursos hídricos, comprometimento de usos da água no meio rural (nas próprias imediações das interferências nos recursos hídricos) e no meio urbano (abastecimento de água em Viçosa, incluindo o campus da UFV).

16/02/2011
10h30
10h30

ativado dessas encostas demandam novas áreas de depósito de material excedente, aumentando a área impactada pelo empreendimento."

A nosso ver, essa argumentação traz reconhecimento implícito de que as intervenções nos recursos naturais serão vultosas e de elevado potencial impactante e, em nosso juízo, assim permanecerão ao se optar pelo traçado mais próximo aos cursos d'água. O assentamento ou travessias de tubulações de 600,4 mm (28 polegadas) de diâmetro externo às margens ou por cursos d'água de pequenas dimensões terão, inevitavelmente, impactos negativos durante a execução das obras, tais como: interferências no regime de escoamento dos cursos d'água e interferências na qualidade da água devido ao movimento da terra, incremento de aporte de sólidos e, eventualmente, de constituintes minerais da formação geológica local.

Atalhas mais duráveis no regime de escoamento dos cursos d'água decorrentes dessas intervenções são feitas dessas áreas recursos hídricos são, a nosso ver, possíveis e, ao mesmo tempo, imponderáveis.

interferências em nascentes podem também impactar os cursos d'água superficiais, além de comprometer usos imediatos da água nas nascentes. Reconhecendo esse tipo de impacto potencial, o EIA dedicou-se também ao estudo e identificação de nascentes ao longo do traçado proposto pelo empreendimento.

EM BRANCO

Em suma, potencialmente, estamos perante os seguintes impactos / grupos afetados, com efeitos de curto, médio ou longo prazo: interferências no regime de escoamento de nascentes e de cursos d'água superficiais, comprometimento da qualidade da água desses recursos hídricos, comprometimento de usos da água no meio rural (nas próprias medidas das interferências nos recursos hídricos) e no meio urbano (abastecimento de água em Vitoria, incluindo o campus da UFV).

Avaliação dos impactos e proposição de medidas mitigadoras por parte da Ferrous

Em relatório complementar ao EIA, referente ao mapeamento de nascentes, travessias e usos da água (Brandt Meio Ambiente, Ferrous Resources do Brasil S.A., 2010), reconhece-se que *“os usos das águas a jusante das travessias pela população local (...) poderão sofrer, ainda que temporariamente, interferências negativas em função das obras que serão desenvolvidas nas margens e leitos dos cursos de água para permitir a sua travessia pela tubulação do mineroduto, com alteração da qualidade das águas”* (p.5).

No mesmo documento (p. 27) os empreendedores anteveem que *“as intervenções para a travessia da tubulação”* em pontos de cursos d'água de pouca largura (que vem a ser o caso em questão) *“será rápida (sic) (previsto [sic] em torno de 5 dias, em média) e passível de adoção de medidas concretas de mitigação dos impactos sobre as qualidades das águas, minimizando dessa forma os eventuais impactos negativos sobre a qualidade das águas nos pontos de captação e consumo, e que ocorrerá rápida restauração da qualidade original dessas águas após o término da obra em cada travessia”*.

No parágrafo seguinte, ressalta-se *“porém, que antes, durante e após as obras serão desenvolvidos programas de monitoramento da qualidade das águas e, se necessário, adotadas alternativas temporárias de abastecimento dos consumidores cadastrados a jusante.”* Em abordagem similar à p. 5, encontra-se que *“pretende-se, através da adoção de medidas mitigadoras, minimizar os efeitos das obras sobre esses usos e, se necessário, oferecer e mantê-las até que se restaure a normalidade do corpo hídrico e a qualidade de suas águas”*.

Dito tudo isso, no mesmo relatório complementar ao EIA estão previstas 21 travessias em Viçosa (Quadro 1), das quais, conforme já registrado, nove na bacia do ribeirão São Bartolomeu a montante dos pontos de captação de água para abastecimento das ETA SAAE 1 e da ETA UFV, mas esse último “detalhe” [destaque nosso] sequer é mencionado. No relatório da Ferrous, foram mapeados em Viçosa, genericamente, sete usos da água para consumo animal, um para irrigação e nenhum para consumo humano (!) (Quadro 2). Entretanto, além do abastecimento de grande contingente populacional em Viçosa e da UFV, outros trabalhos aqui mencionados dão conta de usos bem mais intensos de água na bacia do ribeirão São Bartolomeu, por exemplo, para consumo animal e para irrigação.

Avaliação dos impactos e proposição de medidas mitigadoras por parte da Feronus

Em relatório complementar ao EIA, referente ao mapeamento de nascentes, travessias e usos de água (Brandt Meio Ambiente, Feronus Recursos do Brasil S.A. 2010), reconhece-se que "os usos das águas e jusante das travessias pela população local (...) poderão sofrer ainda que temporariamente, interferências negativas em função das obras que serão desenvolvidas nas margens e leitos dos cursos de água para permitir a sua travessia pela tubulação do mineralizado, com alteração da qualidade das águas" (p. 5).

No mesmo documento (p. 27) os empreendedores afirmam que "as intervenções para a travessia da tubulação" em pontos de cursos de água de pouca largura (que vem a ser o caso em questão) "será rápida (sic) (previsto [sic] em torno de 5 dias, em média) e passível de adoção de medidas concretas de mitigação dos impactos sobre as qualidades das águas, minimizando dessa forma os eventuais impactos negativos sobre a qualidade das águas nos pontos de captação e consumo, e que ocorrerá rápida restauração da qualidade original dessas águas após o término de obra em cada travessia".

No parágrafo seguinte, ressalta-se "porém, que antes, durante e após as obras serão desenvolvidos programas de monitoramento da qualidade da água, quando necessário, adotadas alternativas temporárias de abastecimento dos consumidores, e após a conclusão das obras, em conformidade com o que se pretende-se, através de ações de mitigação de impactos, minimizar os efeitos das obras sobre esses usos e, se necessário, oferecer e mantê-las até que se restaure a normalidade do corpo hídrico e a qualidade de suas águas".

Dito tudo isso, no mesmo relatório complementar ao EIA estão previstas 21 travessias em Viçosa (Quadro 1), das quais, conforme já registrado, nove na bacia do ribeirão São Bartolomeu a montante dos pontos de captação de água para abastecimento das ETA SAAE 1 e da ETA UFV, mas esse último "detalhe" [destaque nosso] sequer é mencionado. No relatório da Feronus, foram mapeados em Viçosa, genericamente, sete usos de água para consumo animal, um para irrigação e nenhum para consumo humano (I) (Quadro 2). Entretanto, além do abastecimento de grande contingente populacional em Viçosa e da UFV, outros trabalhos aqui mencionados dão conta de usos bem mais intensos de água na bacia do ribeirão São Bartolomeu, por exemplo, para consumo animal e para irrigação.

EM BRANCO

Quadro 2 – Usos de água a jusante de travessias por município mapeados no EIA. RTQ 08.
 Mapeamento de Nascentes Travessias e Usos, Mai/2010

Resumo do mapeamento de usos de águas a jusante das travessias, por município									
Municípios	Pontos mapeados	Usos mapeados (um ou mais por ponto)							
		Consumo humano	Consumo animal	Irrigação	Mineração	Geração de energia	Recreação	Nenhum uso	Outros
Brumadinho	26	04	19	06	-	-	-	-	-
Moeda	13	02	09	01	-	-	-	-	01
Belo Vale	16	02	12	02	-	-	-	-	-
Congonhas	18	03	11	01	01	-	-	01	01
Conselheiro Lafaiete	13	01	07	-	02	-	-	-	03
Itaverava	12	02	08	02	-	-	-	-	-
Catas Altas da Noruega	07	-	07	-	-	-	-	-	-
Lamim	02	-	02	-	-	-	-	-	-
Piranga	07	-	06	01	-	-	-	-	-
Senhora de Oliveira	10	-	08	01	-	-	-	01	-
Presidente Bernardes	17	02	14	-	-	-	-	01	-
Paula Cândido	06	-	06	-	-	-	-	-	01
Viçosa	08	-	07	01	-	-	-	-	-
Combra	11	-	09	02	-	-	-	-	-
Cajuri	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ervália	16	-	11	03	01	-	-	-	01
São Sebastião da Vargem Alegre	01	-	01	-	-	-	-	-	-
Rosário da Limeira	07	-	04	02	-	-	-	-	01
Muriáe	19	-	17	-	02	-	-	-	-
Eugenópolis	09	-	05	02	01	-	-	-	01
Itaperuna	35	-	29	05	-	-	-	-	01
Bom Jesus do Itabapoana	12	-	10	02	-	-	-	-	-
Mimoso do Sul	14	-	11	03	-	-	-	-	-
Presidente Kennedy	09	-	07	01	-	-	-	-	01
TOTAIS	291	16	219	35	07	0	0	03	11

Fonte: Brandt Meio Ambiente, Ferrous Resource do Brasil S.A. (2010)

No documento posteriormente encaminhado ao MPMG², eventuais impactos ao abastecimento de água em Viçosa passam a ser mais objetivamente discutidos. Na p.9 é salientado que “a intervenção do mineroduto na bacia do Ribeirão São Bartolomeu encontra-se a cerca de 8 km do ponto de captação para abastecimento público municipal”. Na p.27 do mesmo documento é descrito que o ponto de abastecimento de água está localizado a 6,2 km a jusante do mineroduto. De nosso conhecimento da área, o mais correto seria a segunda avaliação, ou menos. Seja qual for a distância correta, os possíveis impactos são minimizados naquele documento, com o argumento de que “ao longo dessa distância existem várias contribuições hidrográficas para a formação dos cursos d’água o que impede que eventuais impactos nos pontos de interceptação do mineroduto naqueles ribeirões afetem os pontos de captação” (p. 14), ou de forma similar na p. 9, “que para a formação do ribeirão [São Bartolomeu] existem outras diversas nascentes que contribuem para a qualidade e quantidade de água, e que não sofrerão impactos pelo mineroduto”.

Na p.18 desse mesmo documento, possíveis impactos de assoreamento e comprometimentos da qualidade da água decorrentes da instalação do mineroduto passam a ser reconhecidos, os quais, entretanto são logo a seguir minimizados com argumentos de ações mitigadoras tais como a *"interferência mínima em áreas localizadas nas proximidades de cursos d'água, o que evitará a movimentação excessiva de material nesses locais"*, e de que *"nas hipóteses em que for necessário realizar desvios nos cursos d'água, as obras deverão ocorrer prioritariamente, na época de estiagem, com monitoramento da qualidade da água a montante e a jusante da intervenção"*.

Complementarmente, na p.15 é salientado que *"nos pontos em que o mineroduto for interceptar rios, ribeirões, córregos e outros cursos d'água, serão tomadas todas as precauções com utilização das melhores técnicas de engenharia disponíveis para que a intervenção seja a mais amena possível"*.

No que tange ao problema de interferências em nascentes o relatório complementar ao EIA referente ao mapeamento de nascentes, travessias e usos da água registra em Viçosa quatro nascentes distanciadas a mais de 50 m do mineroduto e 26 dentro do raio de 50 m e, portanto, com potencial interferência das obras do mineroduto. Entretanto, mesmo nesses últimos casos, o problema é minimizado, pois, de acordo com os empreendedores, *"as obras serão planejadas e realizadas dentro de padrões de engenharia construtiva, com procedimentos adequados, para evitar a interferência com as nascentes e para minizar (sic) os impactos sobre as mesmas, e uma vez executados não deverão intervir no fluxo de água normal natural"*.

Porém, em trabalho de mapeamento das nascentes realizado pela Associação de Geógrafos do Brasil (AGB) foram identificadas 30 nascentes localizadas na área de servidão do mineroduto apenas na bacia do ribeirão São Bartolomeu; a AGB estima ainda que, no mínimo, 60 nascentes poderiam ser afetadas no município de Viçosa como um todo (AGB, 2012).

No já referido documento posteriormente apresentado ao MPMG², a Ferrous contabiliza em Viçosa 34 nascentes localizadas em raio de 100 m, definida como área de influência direta do empreendimento; dessas, apenas onze estariam localizadas na bacia do ribeirão São Bartolomeu (p.11) Mais, é dito que estão *"previstas intervenções nas áreas de preservação permanente - APPs (raio de 50 m) de quatro dessas nascentes"*, mas que *"nenhuma será diretamente impactada pelo mineroduto"*.

Cumpre também destacar que outros levantamentos realizados na bacia do São Bartolomeu e já aqui mencionados (Bastos, 2009; AGB, 2012) informam que o uso de água de

Na p.18 desse mesmo documento, possíveis impactos de assoreamento e comprometimentos da qualidade da água decorrentes da instalação do mineração passarão a ser reconhecidos, os quais, entretanto, são logo a seguir minimizados com argumentos de ações mitigadoras tais como a "interferência mínima em áreas localizadas nas proximidades de cursos d'água, o que evitará a movimentação excessiva de material nessas áreas", e de que "nas hipóteses em que for necessário realizar desvios nos cursos d'água, as obras deverão ocorrer prioritariamente, na época de estiagem, com monitoramento da qualidade da água a montante e a jusante da intervenção".

Complementarmente, na p.12 é salientado que "nos pontos em que o mineração for interceptar rios, ribeiras, córregos e outros cursos d'água, serão tomadas todas as precauções com utilização das melhores técnicas de engenharia disponíveis para que a intervenção seja a mais amável possível".

No que tange ao problema de interferências em nascentes o relatório complementar ao EIA referente ao mapeamento de nascentes, trajetórias e usos da água registra em várias partes nascentes distantes a mais de 50 m do mineração e 25 dentro do raio de 50 m e, portanto, com potencial interferência das obras do mineração. Entretanto, mesmo nesses últimos casos, o problema é minimizado, pois, de acordo com o empreendimento, "as obras serão planejadas e realizadas dentro de padrões de qualidade ambiental, com procedimentos adequados, para evitar a interferência com as nascentes (sic) e os impactos sobre as mesmas, e uma vez executadas não deverão interferir no fluxo de água normal natural".

Por fim, em trabalho de mapeamento das nascentes realizado pela Associação de Geógrafos do Brasil (AGB) foram identificadas 30 nascentes localizadas na área de servidão do mineração apenas na parte do Ipeirão São Bartolomeu; a AGB estima ainda que, no mínimo, 60 nascentes poderiam ser afetadas no município de Vicosas como um todo (AGB, 2012).

No já referido documento posteriormente apresentado ao MPMG, a Fenous contabiliza em Vicosas 34 nascentes localizadas em raio de 100 m, definidas como áreas de influência direta do empreendimento; dessas, apenas onze encontram localizadas na parte do Ipeirão São Bartolomeu (p.11) Mais, é dito que estão "previstas intervenções nas áreas de preservação permanente - APPs (raio de 50 m) de quatro dessas nascentes", mas que "nenhuma será diretamente impactada pelo mineração".

Quanto também destacar que outros levantamentos realizados na parte de São Bartolomeu e já aqui mencionadas (Bastos, 2009; AGB, 2012) informam que o uso de água de

EM BRANCO

nascentes para consumo humano na região é intenso, mas isso não foi detectado nos estudos da Ferrous.

Portanto, no mínimo, estamos perante informações contraditórias!

O documento da Ferrous conclui este tema da seguinte forma (p.14):

"Registre-se que as vazões de todas as nascentes contidas na área de Influência Direta do empreendimento, mesmo aquelas cujas APPs serão interceptadas pelo mineroduto mostram-se insignificantes em relação ao volume necessário para o abastecimento público do município de Viçosa que corresponde a 200 l/seg".

"Assim, o município não sofrerá prejuízos em seu abastecimento de água em função das obras de implantação do mineroduto".

Considerações sobre a avaliação dos impactos e das medidas mitigadoras

Da leitura do EIA e de documentos complementares, nota-se que ora o empreendedor minimiza a possibilidade de impactos sobre os usos da água e de suas consequências, ora os admite e se compromete com medidas mitigadoras compensatórias de magnitude tal como *alternativas de abastecimento para consumo humano durante o período das obras de travessia*.

A nosso ver, as obras do mineroduto provocarão, inevitavelmente, intervenções / interferências de vulto no / nas proximidades do ribeirão São Bartolomeu e, ou em seus córregos afluentes, os impactos não estão devidamente identificados / mensurados e as medidas mitigadoras propostas são impraticáveis / insuficientes.

O grande movimento de terra decorrente das obras promoverá, inevitavelmente, aporte considerável de sólidos aos cursos d'água e incremento brusco da turbidez da água, o que por sua vez incorrerá em dificuldades operacionais e aumento de custo do tratamento da água. Poderá incorrer também em aporte de constituintes minerais da formação geológica local, por exemplo, ferro, manganês ou mesmo metais pesados. Essa questão sequer foi abordada nos estudos ambientais, mas, ocorrendo, comprometeria o abastecimento de água uma vez que a técnica de tratamento empregada nas ETAs do SAAE e da UFV (tratamento convencional) não é concebida para a remoção efetiva de substâncias químicas dissolvidas.

Não há a menor garantia de que as obras de intervenção nos cursos d'água sejam rápidas (*"em tono de 5 dias"*) e muito menos de que *"ocorrerá rápida restauração da qualidade original dessas águas após o término da obra em cada travessia"*. Algumas das

10/10/2010
10/10/2010

nascentes para consumo humano na região é intenso, mas isso não foi detectado nos estudos de Femeus.

Portanto, no mínimo, estamos perante informações contraditórias!

O documento da Femeus conclui este tema da seguinte forma (p.14):

"Registre-se que as vazões de todas as nascentes contidas na área de Influência Direta do empreendimento, mesmo aquelas cujas APDs serão interceptadas pelo minerduto mostram-se insignificantes em relação ao volume necessário para o abastecimento público do município de Viçosa que corresponde a 200 l/sq".

"Assim, o município não sofrerá prejuízos em seu abastecimento de água em função das obras de implantação do minerduto".

Considerações sobre a avaliação dos impactos e das medidas mitigadoras

Da leitura do EIA e de documentos complementares, nota-se que ora o empreendedor minimiza a possibilidade de impactos sobre os usos da água, suas consequências, ora admite e se compromete com medidas mitigadoras com alguma magnitude tal como alternativas de abastecimento para consumo humano durante a obra de investimento.

EM BRANCO

A nosso ver, as obras do minerduto provocarão, inevitavelmente, intervenções / interferências de vulto no (s) nas proximidades do ribeirão São Bartolomeu e, ou em seus córregos afluentes, os impactos não estão devidamente identificados / mensurados e as medidas mitigadoras propostas são impraticáveis / insuficientes.

O grande movimento de terra decorrente das obras promoverá, inevitavelmente, aprofundamento das soléras nos cursos d'água e incremento brusco da turbidez da água, o que por sua vez acarretará em dificuldades operacionais e aumento de custo do tratamento da água. Poderá ocorrer também em epícora de constituintes minerais da formação geológica local, por exemplo, ferro, manganês ou mesmo metais pesados. Essa questão sequer foi abordada nos estudos ambientais, comprometendo o abastecimento de água uma vez que a técnica de tratamento empregada nas ETAs do SAAE e da UEV (tratamento convencional) não é concebida para a remoção efetiva de substâncias químicas dissolvidas.

Não há a menor garantia de que as obras de intervenção nos cursos d'água sejam rápidas ("em torno de 3 dias") e muito menos de que "ocorrerá rápida restauração de qualidade original dessas águas após o término da obra em cada travessia". Algumas das

intervenções previstas são suficientemente próximas dos pontos de captação de água no campus da UFV (os tais 6,2 ou 8 km citados nos estudos da Ferrous, ou menos em nossa avaliação) para que os impactos negativos quali-quantitativos sobre a qualidade da água se façam sentir no ponto de captação. Por sua vez, a opção por realizar as obras de intervenção nos cursos d'água em época de estiagem, se por um lado, é verdade, podem torná-las mais rápidas e menos vultosas, por outro seriam realizadas exatamente nos períodos críticos de vazão, intensificando os riscos de descontinuidade de abastecimento de água.

Portanto, a nosso ver, mesmo que se tomem *"todas as precauções com utilização das melhores técnicas de engenharia disponíveis"* não há como as intervenções previstas serem *"amenas"* ou que *"as interferências em áreas localizadas nas proximidades de cursos d'água"* sejam *"mínimas"*, não se sustentam os argumentos de que as *"várias contribuições hidrográficas para a formação dos cursos d'água impede que eventuais impactos nos pontos de interceptação do mineroduto naqueles ribeirões afetem os pontos de captação"* e, perante a eventualidade de comprometimento do abastecimento em Viçosa e da UFV, a hipótese de serem adotadas medidas *"alternativas temporárias de abastecimento"* é simplesmente impraticável.

Sobre as nascentes, as contradições já apontadas em termos de cadastro reforçam o imponderável em termos de impactos mais duradouros no regime de escoamento dos cursos d'água.

De toda maneira, associar a conclusão de que o *"município não sofrerá prejuízos em seu abastecimento de água em função das obras de implantação do mineroduto"* ao argumento de que as vazões das nascentes *"interceptadas pelo mineroduto mostram-se insignificantes em relação ao volume necessário para o abastecimento público do município de Viçosa que corresponde a 200 l/seg"*, nos parece fora de propósito, pois isso tira do foco principal os impactos imediatos decorrentes da intervenção nos cursos d'água superficiais que formam a contribuição que garante 100 L/s ao abastecimento de água em Viçosa e 50 L/s à UFV (!)

Considerações finais

Considerando:

(i) o papel vital do ribeirão São Bartolomeu, bem como futuramente o do rio Turvo Limpo, para a sustentabilidade do abastecimento de água da cidade de Viçosa e da Universidade Federal de Viçosa;

Intervenções previstas são suficientemente próximas dos pontos de captação de água no campus da UFV (os tais 8,2 ou 8 km citados nos estudos de F-emos, ou menos em nossa avaliação) para que os impactos negativos dual-quantitativos sobre a qualidade de água se façam sentir nos pontos de captação. Por sua vez, a opção por realizar as obras de intervenção nos cursos d'água em época de estiagem, se por um lado, é verdadeira, porém tomadas mais rápidas e menos vultosas, por outro seriam realizadas exatamente nos períodos críticos de vazão, intensificando os riscos de descontinuidade de abastecimento de água.

Porém, a nosso ver, mesmo que se tomem "todas as precauções com utilização das melhores técnicas de engenharia disponíveis", não há como as intervenções previstas serem "amenas" ou que "as interferências em áreas localizadas nas proximidades de cursos d'água sejam mínimas", não se sustentam os argumentos de que as "várias contribuições hidrográficas para a formação dos cursos d'água impede que eventuais impactos nos pontos de interceptação do minério naqueles rios afetem os pontos de captação", e perante a eventualidade de comprometimento do abastecimento em Vicosas e da UFV, a hipótese de serem adotadas medidas alternativas para o abastecimento é simplesmente impraticável.

EM BRANCO

Sobre as nascentes, as contradições já apontadas em termos de cadastro reforçam o imponderável em termos de impactos mais duradouros no regime de escoamento dos cursos d'água.

De toda maneira, associar a conclusão de que o "município não sofrerá prejuízos em seu abastecimento de água em função das obras de implantação do minério", ao argumento de que as vazões das nascentes "interceptadas pelo minério não mostram-se insignificantes em relação ao volume necessário para o abastecimento público do município de Vicosas que corresponde a 200 l/s/d", nos parece fora de propósito, pois isso tira do foco principal os impactos imediatos decorrentes da intervenção nos cursos d'água superficiais que formam a contribuição que garante 100 L/s ao abastecimento de água em Vicosas e 50 L/s à UFV (i).

Considerações finais

Considerando:

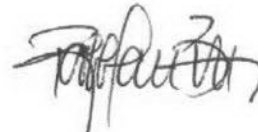
(i) o papel vital do rio São Bartolomeu, bem como futuramente o do rio Turvo Limpo para a sustentabilidade do abastecimento de água da cidade de Vicosas e da Universidade Federal de Vicosas;

- (ii) a fragilidade ambiental³ da bacia do ribeirão São Bartolomeu, assim como a fragilidade do sistema de abastecimento de água de Viçosa e da Universidade Federal de Viçosa;
- (iii) os prováveis impactos ambientais nas bacias do ribeirão São Bartolomeu e do rio Turvo Limpo e seus efeitos sobre o abastecimento de água em Viçosa e na Universidade Federal de Viçosa;
- (iv) o risco, que não pode ser descartado, de acidentes durante o funcionamento do mineroduto;
- (v) o princípio da precaução, já tão bem evocado em documento do SAAE Viçosa sobre o mesmo tema aqui tratado⁴, e sua aplicação ao Direito Ambiental. A título de esclarecimento, convém citar Derani (1997)

Precaução é cuidado. O princípio da precaução está ligado aos conceitos de afastamento de perigo e segurança das gerações futuras, como também de sustentabilidade ambiental das atividades humanas. Este princípio é a tradução da busca da proteção da existência humana, seja pela proteção de seu ambiente como pelo asseguramento da integridade da vida humana. A partir desta premissa, deve-se também considerar não só o risco eminente de uma determinada atividade, como também os riscos futuros decorrentes de empreendimentos humanos [...] (p. 167).

Nosso parecer é que a implantação do mineroduto da Ferrous Resource nas bacias do rio Turvo Limpo e do ribeirão São Bartolomeu é inviável e não deve ter prosseguimento.

Viçosa, 05 de setembro de 2012



Rafael Kopschitz Xavier Bastos .

Professor Associado, PhD

Universidade Federal de Viçosa, Departamento de Engenharia Civil

Chefe da Divisão de Água e Esgotos da UFV

³ O conceito de fragilidade ambiental diz respeito à suscetibilidade do meio ambiente a qualquer tipo de dano, inclusive à poluição. Daí a definição de ecossistemas ou áreas frágeis como aqueles que, por suas características, são particularmente sensíveis aos impactos ambientais adversos, de baixa resiliência e pouca capacidade de recuperação.. (FEEMA, 1990).

⁴ Relatório Técnico anexo a Carta SAAE-VIC 171/2012 de 19 de julho de 2012 endereçado a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viçosa-MG a respeito do Procedimento Preparatório MPMG – 0713.12.000149-8.

1627
10/10/05
[Handwritten signature]

(ii) a fragilidade ambiental² da bacia do rio São Bartolomeu, assim como a fragilidade do sistema de abastecimento de água de Viçosa e da Universidade Federal de Viçosa;

(iii) os prováveis impactos ambientais nas bacias do rio São Bartolomeu e do rio Turvo Limpo e seus efeitos sobre o abastecimento de água em Viçosa e na Universidade Federal de Viçosa;

(iv) o risco que não pode ser descartado de acidentes durante o funcionamento do mineroduto;

(v) o princípio da precaução, já tão bem evocado em documento da SAAE Viçosa sobre o mesmo tema aqui tratado³, e sua aplicação ao Direito Ambiental. A título de esclarecimento, convém citar Detoni (1997):

Precaução é cuidado. O princípio da precaução está ligado aos conceitos de afastamento de risco e poupança das gerações futuras, como também de sustentabilidade ambiental das atividades humanas. Este princípio é a tradução da busca da proteção da existência humana, seja pela proteção de seu ambiente como pelo asseguramento da integridade da vida humana. A partir desta premissa, deve-se também considerar não só o risco eminente de uma determinada atividade, como também as incertezas futuras das empreendimentos humanos. (p. 167).

EM BRANCO

Nosso parecer é que a implantação do mineroduto da Feronas Recursos Minerais do rio Turvo Limpo e do rio São Bartolomeu é inviável e não deve ter prosseguimento.

[Handwritten signature]

Viçosa, 05 de setembro de 2012

Rafael Kapczitz Xavier Bastos

Professor Associado, PhD

Universidade Federal de Viçosa, Departamento de Engenharia Civil

Chefe da Divisão de Água e Esgotos da UFV

² O conceito de fragilidade ambiental diz respeito à suscetibilidade do meio ambiente a qualquer tipo de dano, inclusive a poluição. Daí a definição de ecossistemas ou áreas frágeis como aquelas que, por suas características, são particularmente sensíveis aos impactos ambientais adversos, de baixa resiliência e pouca capacidade de recuperação. (FEEMA, 1990)

³ Relatório Técnico anexo à Carta SAAE-VIC 171/2012 de 19 de julho de 2012 endereçado a 2ª Promotora de Justiça da Comarca de Viçosa-MG a respeito do Procedimento Preparatório PRMG - 0712 12 000148-8.

Referências

AGB - Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB-Seção Viçosa). Relatório sobre os impactos socioambientais do mineroduto da Ferrous Resources na microrregião de Viçosa-MG. Viçosa-MG: AGB -Seção Viçosa, 2012.

Bastos, R.K.X. Perigolo, R. A., Nascimento, L. E., Controle operacional e qualidade da água em estações de tratamento de água em situações adversas, A importância do conhecimento dos parâmetros de funcionamento da ETA. In: EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO, XXVII, Santo André, 2003, *Anais...* Jaboticabal: ASSEMAE, 2003 (Anais eletrônicos).

Bastos, R.K.X. Plano de Segurança da água. Projeto piloto. Universidade Federal de Viçosa, Departamento de Engenharia Civil, 2009 (relatório fina de pesquisa).

Brandt Meio Ambiente, Ferrous Resources do Brasil S.A. Mineroduto Ferrous, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo. Estudo de Impactos Ambientais (EIA). Relatório complementar nº 8. Mapeamento de nascentes, travessias e usos. Maio 2010

Cruz, T. A. (coordenador). Retrato social de Viçosa IV. Viçosa, M : CENSUS, 2012, 89p.

Dias, G. M. F.. Estudo integrado da qualidade microbiológica da água da bacia do Ribeirão São Bartolomeu: análise epidemiológica, ambiental e espacial. Viçosa-MG, 2007, 189 f. Dissertação (Mestrado em Medicina Veterinária). Universidade Federal de Viçosa, Viçosa-MG, 2007.

Derani, C. Direito ambiental econômico. São Paulo: Max Limonad, 1997.

FEEMA - Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente. Vocabulário básico de meio ambiente. Rio de Janeiro: FEEMA, 1990.2ª ed. 246 p.

MPMG - Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Procuradoria Geral de Justiça. Central de Apoio Técnico. Laudo Técnico. Belo Horizonte, 30 de junho de 2012 (Id. 1962740, Ofício nº 519/2012, PP: 0713.12.000.149-8).

Oliveira, M.D.; Pereira, T.D.S. Desenvolvimento de modelos de redes neurais artificiais para estimativa da dose de coagulante e parâmetros de qualidade da água tratada na ETA UFV. Viçosa-MG, 2011, 86f. Monografia (Graduação em Engenharia Ambiental). Universidade Federal de Viçosa, Viçosa-MG, 2011.

Vilar, M.B. Valoração econômica de serviços ambientais em propriedades rurais. Viçosa-MG, 2009, 146 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Florestal). Universidade Federal de Viçosa, Viçosa-MG, 2009.

Referências

AGB - Associação dos Geólogos Brasileiros (AGB-Setor Vicosas) Relatório sobre os impactos socioambientais do minério de ferro no município de Vicosas - Minas Gerais - Vicosas - MG - Setor Vicosas, 2012.

Bastos, R.K.X., Perigo, R.A., Nascimento, L.E., Controle operacional e qualidade da água em estações de tratamento de água em situações adversas. A importância do conhecimento dos parâmetros de funcionamento da ETA. In: EXPOSIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SANEAMENTO, XXVII, São Paulo, 2003. Anais. Jaboticabal: ASSEMAE, 2003 (Anais eletrônicos).

Bastos, R.K.X. Plano de Segurança da água. Projeto piloto. Universidade Federal de Vicosas. Departamento de Engenharia Civil, 2009 (relatório final de pesquisa).

Brandt Meio Ambiente, Ferrus Recursos do Brasil S.A. Mineração Ferrus Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo. Estudo de Impactos Ambientais (EIA). Relatório complementar nº 8. Mapeamento de nascentes, travessias e usos. Maio 2010.

Cruz, T.A. (coordenador). Relatório social de Vicosas IV. Vicosas - Minas Gerais, 2012, 89p.

Dias, G.M.F. Estudo integrado da qualidade microbiológica da água do Ribeirão São Bartolomeu: análise epidemiológica, ambiental e espacial. Vicosas - Minas Gerais, 2007, 189f. Dissertação (Mestrado em Medicina Veterinária). Universidade Federal de Vicosas - Vicosas - MG, 2007.

Genari, C. Direito ambiental econômico. São Paulo: Max Limonad, 1987.

FEEMA - Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente. Vocabulário básico de meio ambiente. Rio de Janeiro: FEEMA, 1990. 2ª ed. 246 p.

MPMG - Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Procuradoria Geral de Justiça. Central de Apoio Técnico. Laudo Técnico. Belo Horizonte, 30 de junho de 2012 (td. 1982740, Ofício nº 819/2012, Pp: 0713,12.000.149-8).

Oliveira, M.D.; Pereira, T.D.S. Desenvolvimento de modelos de redes neurais artificiais para estimativas da dose de coagulante e parâmetros de qualidade da água tratada na ETA UFV. Vicosas - MG, 2011, 88f. Monografia (Graduação em Engenharia Ambiental). Universidade Federal de Vicosas - Vicosas - MG, 2011.

Villar, M.B. Valoração econômica de serviços ambientais em propriedades rurais. Vicosas - MG, 2009, 146f. Dissertação (Mestrado em Ciência Florestal). Universidade Federal de Vicosas - Vicosas - MG, 2009.

EM BRANCO



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista

CEP. 36570-000 – Viçosa – MG

CNPJ: 25.947.276/0001-02

Telefone: (31) 3892-6000

RELATÓRIO TÉCNICO

Considerações sobre os possíveis impactos para o abastecimento de água para a cidade de Viçosa em razão do traçado do mineroduto da Ferrous Resources do Brasil S.A. sobre a bacia de captação de água

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), autarquia municipal de Viçosa na condição de empresa de saneamento, responsável pelo abastecimento público preocupa-se com qualquer atividade que possa causar danos nas regiões de captação.

Atualmente, a água que abastece a população viçosense, provém de dois mananciais: ribeirão São Bartolomeu e rio Turvo Sujo. Nestes mananciais a água captada abastece cerca de 90 mil pessoas, sendo 71 mil residentes fixos (IBGE, 2010) e aproximadamente 20 mil residentes flutuantes, formado principalmente por estudantes.

No ribeirão São Bartolomeu há dois sistemas de captação de água, um que atende integralmente a demanda da Universidade Federal de Viçosa (UFV), cuja vazão de captação é de 50 L/s e outro é a Estação de Tratamento de Água I – ETA I / SAAE, que atende 50 % a demanda de água da parte urbana de Viçosa, especialmente os bairros de altitude mais elevada (Bela Vista, Centro Educacional e adjacências, Bom Jesus, Sagrada Família, Estrela, parte alta da Rua São José, Nova Viçosa, Posses, parte alta do Bairro de Fátima, Santa Clara, parte alta do Bairro de Lourdes, Morro do Cruzeiro, São Sebastião, Morro do Café e parte alta do Vale do Sol) com uma vazão de captação de 100 L/s. Portanto, caso ocorra o comprometimento da vazão nesta bacia a população residente nessas partes mais altas ficaria impossibilitada de ser abastecida por outra fonte, acarretando na falta de água para aproximadamente 7000 famílias.

As outras regiões da área urbana de Viçosa (correspondente a 50 % da população) são abastecidas pelo Sistema ETA II que capta água do rio Turvo Sujo, com vazão de 100 L/s.

Enfatiza-se que em razão do forte crescimento imobiliário que ocorre em Viçosa, o SAAE tem se preocupado e tomado medidas efetivas para a manutenção do abastecimento:

- Projeto de ampliação da capacidade de tratamento e reservação de água do sistema ETA II;

[assinaturas]
FL3

1663
1663
1663

EM BRANCO

- Contratação de um estudo de concepção e projeto básico para a captação, tratamento e reservação de água de um novo sistema que fortalecerá o abastecimento da parte alta, atualmente atendida pelo sistema ETA I;
- Aquisição de dois grupos geradores para atender eventuais falhas no sistema de fornecimento de energia elétrica pela concessionária local;
- Continuidade do programa de combate de perdas de água e uso eficiente de energia elétrica instituído na autarquia através de convênio firmado em 2005 entre o SAAE e o Ministério das Cidades.

Conforme a Lei Estadual Nº 12503/1997, as empresas que fazem uso da água como meio de produção no Estado de Minas Gerais são obrigadas a investir no mínimo 0,5 % de sua receita operacional na conservação de bacias hidrográficas. Neste contexto, desde 1999 o SAAE vem realizando um programa de recuperação de nascentes, visando melhorar a quantidade e a qualidade da água do ribeirão São Bartolomeu. Para a execução deste programa ambiental, o SAAE contou com o apoio da Secretaria de Estado, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD através do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro. As ações ao longo desses anos têm trazido resultados significativos, possibilitando incremento nas vazões, principalmente em períodos de estiagem.

Além disso, esse ano teve início outro programa de recuperação de nascentes com o apoio da Agência Nacional de Águas (ANA). As ações deste projeto são direcionadas à bacia do rio Turvo Sujo, que será diretamente impactada pela construção do mineroduto.

No dia 05 de maio de 2012, fomos informados por meio de Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Viçosa, sobre possíveis impactos ambientais da instalação do mineroduto e mais especificamente nas regiões onde são captadas água para o abastecimento da cidade de Viçosa.

Em análise ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA) apresentado pela Ferrous Resources do Brasil S.A., preocupados com os impactos diretos que esse empreendimento causará nos mananciais que abastecem a cidade de Viçosa e conhecendo as fragilidades e limitações quanto ao volume de água disponível para captação, a Diretoria do SAAE fez contato com o empreendedor solicitando que seus técnicos visitassem os locais onde serão efetuadas as intervenções na bacia, acompanhados dos técnicos do SAAE.

No dia 05 de junho ocorreu uma reunião técnica da Ferrous na sede administrativa do SAAE, ocasião em que lhes foi apresentada uma série de considerações sobre a situação destes mananciais e sua importância para o abastecimento público, bem como solicitado que a Ferrous analisasse, inclusive, alternativas para mudança do traçado do mineroduto para evitar riscos ao abastecimento.

Nos dias 26 e 27 de junho de 2012 os técnicos Ferrous juntamente com os técnicos do SAAE percorreram o trecho onde foi traçado o mineroduto no município de Viçosa. Foi verificado que o empreendimento causará impactos diretos no ribeirão São

Amorim

FC 3

[Handwritten signature]

EM BRANCO

Bartolomeu e no rio Turvo Sujo, em algumas nascentes e em vários trechos desses cursos d'água, inclusive no local onde está previsto a captação de água para atender a futura ETA III, já que o traçado do mineroduto será a montante.

Como os mananciais que abastecem a cidade de Viçosa apresentam situações de escassez para atender a demanda, enfatiza-se que o uso prioritário desses recursos hídricos seja o consumo humano e a dessedentação de animais, conforme determina a LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997, Art. 1º que Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos tem como um dos seus fundamentos o item III.

Dessa forma a preocupação do SAAE em relação à construção do mineroduto na região se baseia, especialmente, nos impactos inerentes à construção e à operação deste empreendimento. Durante a construção antevemos riscos no abastecimento de água, devido à movimentação de solo, cujas propriedades químicas no nosso entendimento foram pouco investigadas. Os riscos decorrem principalmente do carreamento de solo para o curso d'água, além de possíveis vazamentos de óleo advindos dos equipamentos utilizados na instalação do mineroduto. Durante a operação, a preocupação é principalmente com vazamentos de minérios e rompimento da tubulação, como verificado recentemente no município de Espera Feliz.

Neste contexto o SAAE baliza-se nos Princípios Ambientais e Constitucionais, de precaução e prevenção, na Lei de Política Nacional do Meio Ambiente, que em seu art. 3º, I definiu meio ambiente como "o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas".

A amplitude desta definição revela o desafio de dar efetividade à sua necessária proteção, pois como direito difuso, pertence a toda a coletividade e, por isso, cabe ao SAAE manifestar a sua preocupação e clamar ao Poder Público prezar por uma atuação rigorosa, no sentido de garantir sua preservação, que é do interesse de toda a coletividade e das futuras gerações.

O dano ambiental, quando pode ser identificado antecipadamente, deve ser prevenido ou evitado. Esta obrigação está assente no ordenamento jurídico brasileiro, através do princípio da precaução.

A Lei de Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Nº 6.938, de 1/8/1981) inseriu como objetivos dessa política pública a compatibilização do desenvolvimento econômico – social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico e a preservação dos recursos ambientais, com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente (art. 4º, I e VI).

O princípio da precaução não deve ser compreendido como entrave para a realização das atividades humanas, no entanto, pelo contrário, pauta-se na racional percepção de que as intervenções precisam ter como primeira preocupação a prevenção dos danos.

De acordo com análise de Paulo Afonso Leme Machado "a precaução caracteriza-se pela ação antecipada diante do risco ou do perigo". No caso em tela, trata-se de uma grande empresa que visa garantir a consecução de seu projeto em curto espaço de tempo, por outro lado, salvo melhor juízo, não foi apresentada soluções satisfatórias aos inúmeros danos ao meio ambiente que o projeto causa. Desta forma,

PPS
FL 3
4

2026
Callis
Almas

EM BRANCO

cabe ao Poder Público e à coletividade impedir o “prejuízo” [dano] ao Meio Ambiente no presente.

Art.225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados (Constituição Federal de 1988).

Com estas considerações tem-se que o traçado do mineroduto afetará diversas Mata Atlântica em estágio primário e secundário de regeneração e conjunto de mananciais, razão pela qual entende-se que não se deve substituir a efetivação do princípio da prevenção (efetivado antecipadamente pela Administração Pública a partir de suas exigências) pelo princípio da reparação do meio ambiente danificado. Todavia, caso seja necessária a intervenção Paulo Affonso Leme Machado entende que o princípio da reparação não deve apenas preconizar “indenização às vítimas”, mas também, indenização pelos danos ambientais das mais diversas naturezas (p.95), na medida em que são liberadas atividades que geram profundos impactos.

As intervenções propostas pela Mineradora Ferrous Resources do Brasil S.A. para instalar o empreendimento não podem, sob nenhuma hipótese, afetar os mananciais face aos possíveis impactos na bacia e comprometimento do abastecimento de água para a população viçosense por meio desta bacia.


Viçosa, 13 de Julho de 2012

Equipe Técnica



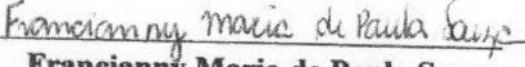
Sanzio José Borges

Eng. Civil - Diretor-Presidente do SAAE



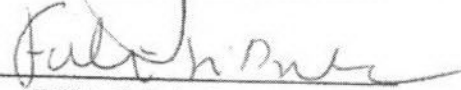
José Luiz Pereira Correia

Eng. Civil - Diretor Técnico do SAAE



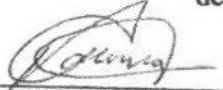
Francianny Maria de Paula Souza

Eng. Ambiental - Divisão Técnica



Fábio Lúcio Barbosa

Eng. Florestal - Chefe da Seção
de Proteção das Nascentes - SAAE



Antônio Gonçalves do Amaral

Gerência Técnica de Campo Projeto Produtor de Água ANA - SAAE

COINTEGRADO
R. 100
R. 100
R. 100

EM BRANCO

Escassez de água pode travar

instalação de novas empresas na região

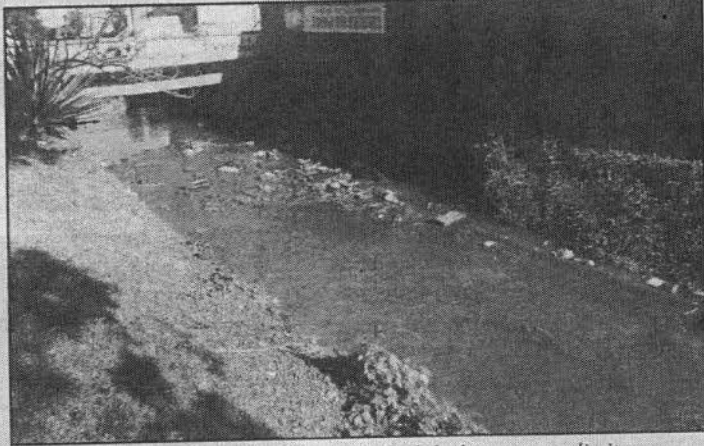
COMO/C/DIC
1622
Proc.: 3431/09
Rubr.: *Paraná*

Rio Paraopeba deve secar no período de 10 anos

caso o gerenciamento e regras das captações não sejam alterados

APARECIDA COUTO

Os longos períodos de seca, observados durante cada ano, se tornaram um entrave para instalação de novos empreendimentos na região. A constatação é do secretário executivo do Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do rio Paraopeba (Cibapar), o engenheiro civil e sanitarista Mauro da Costa Val. Ele esteve em Lafaiete, no dia 18, para a primeira de muitas reuniões de trabalho que visam discutir o Plano Diretor das Águas. Esse é o instrumento fundamental para tentar reverter o quadro de risco vivido atualmente.



Rio Bananeiras já está com o nível de água no seu limite

novos negócios que necessitem desses recursos hídricos.

Entre as ações mais imediatas o sanitarista citou a reutilização da água, o consumo e produção sustentáveis e o processo de revegetação. Ainda assim, os resultados virão a médio prazo. "Entre 10 a 15 anos teremos mais água e com mais qualidade, mas as ações precisam iniciar imediatamente", frisou.

Costa Val ainda comentou sobre a participação das populações ribeirinhas como parceira para identificar problemas nos rios. "Temos o projeto de gestão em rede em que estamos em contato com essa população e outros setores para que participem levantando informações e disponibilizando dados na Internet. Dessa forma é possível ter um acompanhamento das questões que envolvem a utilização dos recursos hídricos", disse.

Paraopeba pode secar

O trabalho do Cibapar para aprovar o Plano Diretor das Águas vem para evitar o prognóstico de que, em no máximo 10 anos, o rio Paraopeba seque. A redução parcial, ou até total, do volume de água nas imediações do médio curso do ribeirão é apontada como certa, de acordo com projeções feitas por especialistas, caso o gerenciamento e regras das captações não sejam alterados.

A situação de momento foi ocasionada em razão de que nos últimos 30 anos, o planejamento dos usos múltiplos das águas foi deixado em segundo plano. Para o secretário-executivo do Cibapar, o alerta se dá, principalmente, sobre as substâncias poluidoras e contaminantes da qualidade da água, além da progressiva escassez, como consequências das atuais regras de gestão e falta de ações de fisca-

lização. "Verificamos hoje os resultados da ausência de planejamento e de gerenciamento, ou seja, o monitoramento sistemático e critérios para captações e lançamentos, o diagnóstico e o prognóstico são mais que alarmantes. Mesmo com as enchentes de dezembro de 2011 e janeiro de 2012, não há água em quantidade e em qualidade para atender a todas as demandas", explicou.

Enchentes

A aprovação do Plano Diretor, que deve ocorrer até o final do ano, vai possibilitar a vinda de recursos para diversas ações. A principal, segundo Mauro da Costa Val é a identificação das áreas mais sujeitas à seca e as que mais sofrem com enchentes.

Ele criticou a atuação do poder público para sanar os problemas gerados pelas enchentes. Conforme ele, mais um ciclo anual passou e nada foi feito apesar de haver 17 municípios em estado de emergência, incluindo Lafaiete e outras três cidades em alerta após as últimas cheias em Minas. "Não ocorreu nenhuma obra e nenhum tostão foi investido até agora", comentou.

Além das reuniões realizadas de forma espontânea para discussão do Plano Diretor, haverá também audiências públicas junto ao Poder Legislativo.

Dom Geraldo prega sustentabilidade na região

O aumento da atividade industrial motivou uma declaração do arcebispo metropolitano, d. Geraldo Lyrio Rocha durante a celebração do Jubileu do Senhor Bom Jesus, em Congonhas. Ele chamou a atenção de autoridades, empresários e cidadãos para o comprometimento com o bem comum, reafirmando a posição

cou. Para d. Geraldo, o progresso deve ser regulado não apenas pelas leis da economia e do mercado, mas também por princípios éticos e morais que permitam um desenvolvimento sustentável, com responsabilidade social. "Toda atividade mineradora e industrial deve ter como parâmetro o bem estar da pessoa humana buscando a

receberem indenização justa, até as medidas urgentes que precisam ser tomadas em relação às condições das rodovias e à segurança no trânsito, especialmente na região.

Lyrio afirmou que a Igreja Católica é depositária e guardiã de enorme parte do patrimônio histórico e artístico do Brasil, cuja preservação é responsabilidade de todos. Na cidade de

vilegiado de manifestações da devoção e piedade de nosso povo e dos numerososromeiros vindos de tantas partes de Minas Gerais, de outros Estados e do exterior", comentou.

O arcebispo também ressaltou que a Arquidiocese de Mariana está atenta ao desenvolvimento da região. Ele reafirmou que a atividade industrial e a exploração mineradora

6521
C. L. L. L.
L. L. L.

EM BRANCO



**Dossiê sobre impactos sociais e ambientais
do Mineroduto Ferrous Resources**

À Superintendência do Ibama em Minas Gerais

Avenida do Contorno, nº 8.121 Bairro: Lourdes 30110-051 Belo Horizonte – MG

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Abril de 2013



EM BRANCO

Dossiê sobre impactos sociais e ambientais
do Mineral de Ferro Resources

A Superintendência de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Carlos, nº 8121, Bairro Lourdes, 30110-021 Belo Horizonte - MG

Departamento de Licenciamento Ambiental

Prezada Diretoria,

O mineroduto projetado pela empresa Ferrous Resources, multinacional de capital inglês, americano e australiano, pretende sair de Congonhas (MG) e chegar até Presidente Kennedy (ES). Em seu trajeto o mineroduto cortará 22 municípios, sendo 17 em Minas Gerais, 3 no Rio de Janeiro e 2 em Espírito Santo.

Em sua apresentação ao órgão ambiental responsável pelo licenciamento ambiental, no caso IBAMA, a Ferrous coloca que seu empreendimento é uma referencia em sustentabilidade e um exemplo para o desenvolvimento integrado com as comunidades afetadas. Da mesma maneira, a corporação tenta convencer prefeituras envolvidas, lideranças e políticos locais.

No entanto, em sua relação com as famílias atingidas a realidade é muito distinta do que apresenta a corporação. É cada vez maior a insatisfação das comunidades com a empresa e pesquisadores afirmam com bastante consistência a inconsistência dos Estudos de Impacto Ambiental e a inviabilidade do empreendimento em várias regiões.

Abaixo listamos pontos importantes que marcam a inconsistência e inviabilidade do mineroduto da Ferrous tal como ele vem sendo executado e as solicitações das comunidades atingidas organizadas na Campanha Pelas Águas e Contra o Mineroduto da Ferrous.

1. Captação de água para condução do minério no mineroduto;

Para transportar o minério será usada água na proporção de 30% em relação ao todo que vai transportado dentro do mineroduto. Essa água será retirada do Rio Paraopeba na região entre Congonhas e Jeceaba. O Rio Paraopeba é um rio cuja bacia abastece 53% da região metropolitana de Belo Horizonte e um importante afluente do Rio São Francisco. Está numa região de alta atividade minerária e siderúrgica sendo muito usado para estas atividades, o que ameaça o futuro da quantidade e qualidade de suas águas. O mineroduto da Ferrous pretende ser mais um empreendimento a captar água do Rio Paraopeba. A Ferrous já possui outorga para captação de vazão de 971,7 l/s, Portaria 02052/2009

Sobre este ponto analisar os documentos:

- *Dossiê Sobre Impactos Socioambientais Pela Construção do Mineroduto da Ferrous Resources na Região de Conselheiro Lafaiete;*

- *reportagem do jornal Correio de Minas de 22 de setembro de 2012 sobre situação do Rio Paraopeba.*

1620
Epl. 01.05
A. B. B.

Prezada Diretora,

O mineração projetado pela empresa Ferrões Recursos Multinacional de capital
maior americano e brasileiro, pretende ser de Congonhas (MG) e chegar até Presidente
Kennedy (ES). Em seu trajeto o mineração contará 22 municípios sendo 17 em Minas Gerais
3 no Rio de Janeiro e 2 em Espírito Santo.

Em sua apresentação ao órgão ambiental responsável pelo licenciamento ambiental no
caso IBAMA, a Ferrões coloca que seu empreendimento é uma referência em sustentabilidade e
um exemplo para o desenvolvimento integrado com as comunidades afetadas. Da mesma
maneira, a corporação tenta convencer prestadores ambientais, lideranças e políticos locais.

No entanto, em sua relação com as famílias atingidas a realidade é muito distinta do que
apresenta a corporação. É cada vez maior a insatisfação das comunidades com a empresa e
pesquisadores têm apontado com bastante consistência a inconsistência dos Estudos de Impacto
Ambiental e a inviabilidade do empreendimento em várias regiões.

Abaixo listamos pontos importantes que mostram a inconsistência e inviabilidade do
empreendimento da Ferrões tal como ele vem sendo executado nas comunidades
afetadas organizadas na Companhia Pelas Águas e Conto o Meio Ambiente.

EM BRANCO

1. Captação de água para condução do minério no mineração;

Para transportar o minério será usada água na proporção de 30% em relação ao total que
será transportado dentro do mineração. Essa água será retirada do Rio Parapiçaba na região entre
Congonhas e Jacuba. O Rio Parapiçaba é um rio cuja bacia abastece 23% da região
metropolitana de Belo Horizonte e um importante afluente do Rio São Francisco. Essa região
região de alta atividade mineral e atividades sendo muito usado para estas atividades, o que
ameaça o futuro da comunidade e qualidade de suas águas. O empreendimento da Ferrões pretende
ser mais um empreendimento a captar água do Rio Parapiçaba. A Ferrões já possui outorga para
captação de vazão de 9717 m³ por hora (02052/2009).

Sobre este ponto analisar os documentos:

- Declaração sobre impactos socioambientais pelo Conselho de Administração da Ferrões
Recursos na Região de Conselho Local;

- reportagem do jornal Correio de Minas de 22 de setembro de 2012 sobre situação
Rio Parapiçaba.

2. Risco ao Abastecimento Hídrico de Municípios;

Em seu trajeto, o mineroduto passa justamente pelos vales para manter sua pressão e conseguir transportar o minério. Mas é nos vales onde se encontram os cursos d'água, nascentes e brejos. Apesar de uma das condicionantes do empreendimento ser evitar os impactos nos recursos hídricos, a Ferrous, por ter como subsídio o decreto de utilidade pública do governo de Minas pouco se importou com esse detalhe. O mineroduto corta diversas vezes nascentes, brejos e em muitos trechos seu trajeto é literalmente em cima dos cursos d'água. Muitos municípios dependem de mananciais que serão afetados pelo mineroduto, como é o caso de Viçosa e Conselheiro Lafaiete.

Sobre este ponto analisar os documentos:

- *Relatório Técnico realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal de Viçosa – MG;*

- *Implantação do Mineroduto da Ferrous Resources na Bacia do Ribeirão São Bartolomeu: Impactos Sobre o Abastecimento de Água em Viçosa – MG (realizado Phd Rafael Kopschitz Xavier Bastos, Professor associado, Chefe da Divisão de Água e Esgoto da UFV);*

- *Perícia Técnica do Centro de Apoio Técnico do Ministério Público Estadual (CEAT);*

- *Relatório Sobre Impactos Socioambientais do Mineroduto da Ferrous Resources na Microrregião de Viçosa – MG (realizado pela AGB);*

- *Dossiê Sobre Impactos Socioambientais Pela Construção do Mineroduto da Ferrous Resources na Região de Conselheiro Lafaiete (realizado pelo MAB e LESMA);*

- *Impactos socioambientais pela construção do mineroduto Ferrous Resources (realizado pela Campanha Pelas Águas e Contra o Mineroduto da Ferrous);*

- *Dossiê Mineroduto Ferrous em Viçosa (realizado pela Campanha Pelas Águas e Contra o Mineroduto da Ferrous);*

- *Ofício n 173 - Encerramento e resposta ao manifestante. Resposta da Ouvidoria Ambiental do Governo do Estado de Minas Gerais;*

- *Moção de Repúdio da Câmara Municipal de Viçosa;*

3. Impacto nos abastecimentos hídricos rurais;

Como supracitado o mineroduto percorre pelos vales, esquivando-se dos morros para não perder sua pressão para o bombeamento do minério e assim, atinge diretamente regiões de

2. Risco ao Abastecimento Hídrico de Municípios;

Em seu artigo, o mencionado passa justamente pelos riscos para manter sua pressão e consequente transporte a nível. Mas é nos rios onde se encontram os cursos d'água, essenciais e preciosos. Apesar de uma das condições do empreendimento ser evitar os impactos nos recursos hídricos, a Ferron, por ter como subsidio o direito de utilização pública do governo de Minas, possui um direito de uso detalhado. O mencionado conta diversas vezes nascentes, rios e outros pontos estratégicos e interligados em cima dos cursos d'água. Muitos municípios dependem de nascentes que serão afetados pelo mencionado, como é o caso de Viçosa e Conselheiro Lafaiete.

Sobre este ponto indicar os documentos:

- Relatório Técnico realizado pelo Serviço Ambiental de Água e Esgoto - SAAE - Município de Viçosa - MG;
- Implantação do Saneamento de Viçosa, Relatório no âmbito do Projeto SAAE;
- Relatório Técnico sobre o Abastecimento de Água em Viçosa - Projeto SAAE;
- Projeto Técnico de Apoio Técnico do Município de Viçosa - SAAE;
- Relatório sobre impactos Socioambientais do Município de Viçosa, Relatório de Avaliação de Impacto - SAAE (realizado pelo SAAE);
- Estudo sobre impactos Socioambientais Para Construção do Município de Viçosa, Relatório de Impacto de Conselheiro Lafaiete (realizado pelo SAAE e SAAE);
- Impactos socioambientais pela construção do município Viçosa, Relatório de Impacto de Conselheiro Lafaiete e Conselheiro Lafaiete (realizado pelo SAAE);
- Estudo Ambiental Ferron em Viçosa (realizado pelo Conselheiro Lafaiete e Conselheiro Lafaiete) - Contrato e Licença de Viçosa;
- Artigo n.º 173 - Exatidão e resposta no momento (resposta da Conselheiro Lafaiete ao Governo do Estado de Minas Gerais);
- Nota de Recurso da Conselheiro Lafaiete Municipal de Viçosa;

3. Impacto nos abastecimentos hídricos locais;

Como exposto o mencionado passa pelos riscos para manter sua pressão para não perder sua pressão para o bombeamento do município e assim atingir distantes regiões de

brejos, nascentes e cursos d'água. Em muitos trechos, esses recursos hídricos estão associados a comunidades que dependem integralmente para seu abastecimento. O Mineroduto, caso passe em seu trajeto planejado irá destruir várias nascentes em que famílias tiram sua água. Além disso, passando em cima ou próximo os cursos d'água irá prejudicar substancialmente a vazão e qualidade da água que abastecem várias famílias no meio rural. Sem contar as diversas cisternas, que segundo relato dos atingidos custaram a encontrar um bom lugar para elas e o mineroduto ameaça sua permanência;

Sobre este ponto analisar os documentos:

- *Ofício da Câmara Municipal de Paula Cândido;*

- *Implantação do Mineroduto da Ferrous Resources na Bacia do Ribeirão São Bartolomeu: Impactos Sobre o Abastecimento de Água em Viçosa – MG (realizado Phd Rafael Kopschitz Xavier Bastos, Professor associado, Chefe da Divisão de Água e Esgoto da UFV);*

- *Dossiê Sobre Impactos Socioambientais Pela Construção do Mineroduto da Ferrous Resources na Região de Conselheiro Lafaiete;*

- *Transcrição Integral da Audiência Pública realizada em 12 de julho de 2012 pelo Ministério Público Estadual e Procuradoria Geral da República;*

4. Sistemática Violações de Direitos Humanos;

Os grandes empreendimentos, como mineração, minerodutos e barragens, têm causado sistemática violação de direitos humanos. Fato este já legitimado pela Conselho de Defesa do Direito da Pessoa Humana (CDDPH) do Governo Federal. Antes mesmo de ser construído, o mineroduto da Ferrous já viola vários direitos humanos das populações ameaçadas por esse projeto. Entre esses direitos poderemos citar: direito à correta informação, à justa negociação, à preservação de laços familiares e comunitários, à vida no campo, ao meio ambiente de qualidade. Ressalta-se que durante e após a construção do mineroduto a tendência é que a violação de direitos continue e se agrave.

Sobre este ponto analisar os documentos:

- *Recomendação Ministério Público Federal/MG nº48;*

- *Denúncia Movimento dos Atingidos Por Barragens (MAB) em Presidente Bernardes;*

- *Ofício da Câmara Municipal de Paula Cândido;*

- *Moção de Repúdio da Câmara Municipal de Viçosa;*

12.12.12
12.12.12
12.12.12

trabalhos, mas com o curso de água, em muitos locais, esses recursos hídricos estão sendo utilizados
comunidades que dependem integralmente para seu abastecimento. O Município, caso fosse
em seu projeto planejado na descentralização das águas nascentes em que famílias têm sua água. Além
disso, passando em cima ou próximo os cursos de água há prejudicar substancialmente a vazão e
qualidade da água que abastece várias famílias no meio rural. Sem contar as diversas
situações que segundo relatos dos atingidos costumam a encontrar um bom lugar para elas e o
município precisa ser planejadas.

Sobre este ponto analisar os documentos:

- Ofício da Câmara Municipal de Paulo Celso;

- Relatório do Município de Paulo Celso, elaborado em maio de 2012 pelo
Departamento de Recursos Hídricos sobre o abastecimento de água em Vicos - MG (realizado pelo Paulo
Celso e o Sr. José Roberto de Souza, Professor associado, chefe da Divisão de Água e Esgoto da UFPA).

- Outros documentos relacionados ao Município de Paulo Celso, em especial os relativos
aos recursos hídricos no âmbito do Conselho Municipal;

- Relatório técnico elaborado pelo Município de Paulo Celso em julho de 2012 pelo
Município de Paulo Celso e o Departamento Geral de Engenharia e Arquitetura.

EM BRANCO

4. - Sistema de Avaliação de Direitos Humanos;

Os grandes empreendimentos, como mineração, mineração e barragem, têm causado
sérias violações de direitos humanos. Fato este já legitimado pelo Conselho de Direitos do
Estado da Pessoa Humana (CDDPH) do Governo Federal. Antes mesmo de ser constituído, o
Município de Paulo Celso já viola vários direitos humanos das populações atingidas por esse
projeto. Entre essas diretas e poderosas que devido à falta de informação, a falta de participação
preservação de laços familiares e comunitários, a vida no campo, no meio ambiente de
qualidade. Ressalta-se que durante e após a construção do empreendimento a tendência é que a
violação de direitos continue e se agrave.

Sobre este ponto analisar os documentos:

- Resolução do Ministério Público Federal nº 48;

- Declaração emitida pelo Ministério Público Federal (MPF) em Brasília, Brasil;

- Ofício da Câmara Municipal de Paulo Celso;

- Mapa de Localização da Câmara Municipal de Paulo Celso;

- *Dossiê Sobre Impactos Socioambientais Pela Construção do Mineroduto da Ferrous Resources na Região de Conselheiro Lafaiete;*

- *Impactos socioambientais pela construção do mineroduto Ferrous Resources (realizado pela Campanha Pelas Águas e Contra o Mineroduto da Ferrous);*

- *Relatório Sobre Impactos Socioambientais do Mineroduto da Ferrous Resources na Microrregião de Viçosa – MG (realizado pela AGB);*

- *Transcrição Integral da Audiência Pública realizada em 12 de julho de 2012 pelo Ministério Público Estadual e Procuradoria Geral da República;*

- *Dossiê Mineroduto Ferrous em Viçosa (realizado pela Campanha Pelas Águas e Contra o Mineroduto da Ferrous);*

- *Relatório elaborado por funcionário da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Social do Ministério Público Estadual em razão de visita a comunidades rurais de Viçosa-MG, Paula Cândido-MG e região;*

Diante de extensa lista de documentos denunciando e constatando a sistemática violação de direitos humanos executadas pela empresa Ferrous Resources e; a inconsistência do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), muitas vezes omitindo dados reais, principalmente se tratando dos recursos hídricos, colocando em risco o abastecimento de água de comunidades rurais e municípios inteiros como é o caso de Conselheiro Lafaiete e Viçosa; **Faz-se necessário para o bem maior e coletivo um procedimento para anulação da Licença Prévia e cancelamento do processo de licenciamento ambiental do mineroduto da Ferrous.**

Atenciosamente,

Campanha Pelas Águas e Contra o Mineroduto da Ferrous

Impactos socioambientais pela construção do mineroduto da FERROUS RESOURCES

A implantação de minerodutos na Zona da Mata mineira vem provocando diversos impactos de ordem social e ambiental. Estes empreendimentos possuem caráter privado, de interesse das empresas, e se enquadram na política neoliberal de nosso estado. São empreendimentos de grande escala, extremamente impactantes, que somados a irresponsabilidade e descompromisso das empresas concessionárias, balizadas apenas pela lei do mercado, se tornam fonte ainda maior de preocupações e impactos. Nesse sentido, apresentamos alguns impactos socioambientais e violações de direitos humanos que já ocorrem ou poderão ocorrer em relação ao mineroduto da empresa Ferrous Resources.

O processo de licenciamento do mineroduto da empresa FERROUS, de capital norte-americano, inglês e australiano, apresenta uma série de elementos que o colocam como duvidoso e de acordo com ações anteriores do MPF ele pode ser considerado como ilegal.

A FERROUS projeta a construção de um mineroduto de cerca de 400 km de extensão que ligará a mina Viga, em Congonha (MG), ao terminal portuário de águas profundas da Ferrous em Presidente Kennedy (ES). O projeto obteve a Licença Prévia junto ao IBAMA e pleiteia no momento a Licença de Instalação.

O mineroduto da Ferrous é um empreendimento composto por três elementos indissociáveis: A mina Viga, de onde será extraído o minério; o mineroduto propriamente dito; e o porto em Presidente Kennedy, a ser construído especialmente para viabilizar a exportação do minério.

Apesar de serem elementos indissociáveis, a empresa FERROUS fragmentou o procedimento de licenciamento a fim driblar os diversos entraves ambientais que certamente teriam de ser enfrentados num procedimento de licenciamento único.

A mina Viga está em operação através de licença concedida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (SEMAD). O mineroduto propriamente dito que ligará a mina até o porto obteve licença prévia pelo IBAMA, com o processo de número 02001.003431/2009-90. Já o porto, que também está em procedimento de licenciamento pelo IBAMA, apresenta um outro processo, cujo número é 02001.000488/2009-37.

Ou seja, a FERROUS a fim de facilitar e acelerar a implantação do empreendimento fracionou o processo de licenciamento ambiental do mineroduto em três projetos. Com o fracionamento do processo, a empresa consegue coibir a atuação dos órgãos públicos e principalmente, dificultar o entendimento da obra como um todo por parte das comunidades atingidas e segmentos sociais organizados.

No dia 12/08/2009, o MPF ajuizou uma ação civil pública perante a Justiça Federal em Belo Horizonte para impedir a continuidade das obras de instalação do Mineroduto Minas-Rio por considerar que o fracionamento do licenciamento do empreendimento era totalmente ilegal. Na ação foi solicitada a paralisação imediata de

2013
10/03/10
M. Kennedy

Impactos socioambientais pela construção do mineroduto da FERROUS RESOURCES

A implantação de minerodotos na Zona da Mata mineira vem provocando diversos impactos de ordem social e ambiental. Estes empreendimentos possuem caráter privado, de interesse das empresas, e se enquadram na política neoliberal de posse do estado. São empreendimentos de grande escala, extremamente impactantes, que somados a irresponsabilidade e descompromisso das empresas concessionárias, realizadas apenas pela lei do mercado, se tornam fonte ainda maior de preocupações e impactos. Nesse sentido, apresentamos alguns impactos socioambientais e violações de direitos humanos que já ocorreram ou poderão ocorrer em relação ao mineroduto da empresa Ferrous Resources.

O processo de licenciamento do mineroduto da empresa FERROUS, de capital norte-americano, inglês e australiano, apresenta uma série de elementos que o colocam como duvidoso e de acordo com ações anteriores do MPF, que pode ser considerado como ilegal.

A FERROUS projeta a construção de um mineroduto de cerca de 400 km de extensão que ligará a mina Viga, em Congonhas (MG), ao terminal portuário de águas profundas da Ferrous em Presidente Kennedy (ES). O projeto obteve a Licença Prévia junto ao IBAMA e pleiteia no momento a Licença de Instalação.

O mineroduto da Ferrous é um empreendimento composto por três elementos indissociáveis: A mina Viga, de onde se extraí o minério; o mineroduto propriamente dito; e o porto em Presidente Kennedy, construído especificamente para viabilizar a exportação do minério.

EM BRANCO

Apesar de serem elementos indissociáveis, a empresa FERROUS fragmentou o procedimento de licenciamento a fim de diluir os diversos impactos ambientais que certamente teriam de ser enfrentados num procedimento de licenciamento único.

A mina Viga está em operação através de licença concedida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (SEMAD). O mineroduto propriamente dito que ligará a mina até o porto obteve licença prévia pelo IBAMA, com o processo de número 02001.003431/2009-90. Já o porto, que também está em procedimento de licenciamento pelo IBAMA, apresenta um outro processo, cujo número é 02001.000483/2009-37.

Ou seja a FERROUS a fim de facilitar e acelerar a implantação do empreendimento fragmentou o processo de licenciamento ambiental do mineroduto em três projetos. Com o fracionamento do processo, a empresa consegue colar a atuação dos órgãos públicos e principalmente, dificultar o entendimento da obra como um todo por parte das comunidades atingidas e segmentos sociais organizados.

No dia 12/08/2009, o MPF ajuizou uma ação civil pública perante a Justiça Federal em Belo Horizonte para impedir a continuidade das obras de instalação do Mineroduto Minas-Rio por considerar que o fracionamento do licenciamento do empreendimento era totalmente ilegal. Na ação foi solicitada a paralisação imediata de

qualquer atividade de construção do mineroduto Minas-Rio, a suspensão da licença prévia da Mina Sapo-Ferrugem, suspensão das licenças prévias e de instalação do mineroduto e das licenças prévia e de instalação do Porto de Açú. A Ação pede ainda que seja decretada a nulidade dos procedimentos de licenciamento e das licenças concedidas até o momento.

A empresa FERROUS usou dos mesmos artifícios que os empreendedores do Mineroduto Minas-Rio para driblar os entraves ambientais do licenciamento, coibir a atuação dos órgãos públicos e dificultar a participação e entendimento das comunidades atingidas e segmentos sociais organizados.

Dessa maneira o projeto mascara os diversos impactos sociais e ambientais do mineroduto. Relacionamos alguns impactos emblemáticos, que caso for implantado causarão danos irreversíveis às comunidades e ao ambiente atingido.

1- Travessia em nascentes e córregos:

De acordo com o “relatório técnico complementar sobre mapeamento de nascentes, travessias e usos” pode-se encontrar valores altos de travessia de cursos de água, nascentes e suas respectivas APP’s. Além disso, o estudo deixa claro que já durante a construção do mineroduto os corpos de água e nascentes podem ter seus usos comprometidos.

O estudo conclui que o mineroduto, se construído, atravessará 644 cursos de água para os quais os maiores usos são dessedentação animal, irrigação e consumo humano.

“As obras para travessia da tubulação do mineroduto em corpos de água impactarão negativamente os recursos hídricos a jusante das intervenções e pontualmente nas margens. Dentre os possíveis impactos, destacam-se a elevação dos níveis de sólidos, sedimentáveis ou não, e o aumento da turbidez, além de eventual contaminação por óleos, que poderão comprometer temporariamente os sistemas de captação e uso dessa água para diversos tipos de consumos e degradação das matas ciliares. (...) Principalmente nos locais onde se constatou uso da água para consumo humano a jusante das travessias deverá ser apresentado estudo específico para cada ponto mapeado, e suas possíveis demandas. De acordo com o EIA esses pontos situam-se em Brumadinho, Moeda, Belo Vale, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Itaverava, Presidente Bernardes”. (p.21, 22,25)

De acordo com os relatórios de nascentes, existem 93 nascentes localizadas entre a faixa de 50 e 100 metros do eixo do mineroduto e 383 nascentes localizadas a menos de 50 metros do eixo (destas, 47 com área preservada no entorno), somando assim 476. Porém, nas conclusões do estudo (Pág. 16 do RTC 08) foi relatado o número de 479 nascentes. No quantitativo de nascentes por municípios o estudo destaca os seguintes municípios Itaverava/MG, Presidente Bernardes/MG, Viçosa/MG, Muriaé/MG, Itaperuna/RJ, Mimoso do Sul/ES; onde foram encontradas maior quantidade de áreas sensíveis – APP de nascente.

No levantamento de travessias em nascentes é importante destacar os impactos iminentes e irreversíveis nas fontes de água ao longo do trajeto. De acordo com Código Florestal atual lei 4.771/65, as florestas em torno das nascentes devem ser preservadas

LEON
SANTOS

qualquer atividade de construção de mineração Minas-Rio, a suspensão da licença
prévia de Minas Sapo-Itaipu, suspensão das licenças prévias e de instalação do
mineração e das licenças prévias e de instalação do Porto de Açúcar. A Ação pede ainda
que seja decretada a nulidade dos procedimentos de licenciamento e das licenças
concedidas até o momento.

A empresa FERROUS não dos mesmos motivos que os empreendedores do
Mineração Minas-Rio para driblar os entraves ambientais do licenciamento, evitar a
atuação dos órgãos públicos e dificultar a participação e acompanhamento das comunidades
atingidas e segmentos sociais organizados.

Dessa maneira o projeto mascara os diversos impactos sociais e ambientais do
mineração. Relacionamos alguns impactos ambientais, que caso for implantado
causará danos irreversíveis às comunidades e ao ambiente atingido.

1- Traversia em nascentes e córregos.

De acordo com o "relatório técnico complementar sobre mapeamento de
nascentes, travessias e usos" pode-se encontrar valores além de travessia de cursos de
água, nascentes e suas respectivas AP's. Além disso, o estudo deixa claro que já
durante a construção do mineração os corpos de água e nascentes podem ter seus usos
comprometidos.

EM BRANCO

O estudo conclui que o mineração, se construído, se tornará um dos maiores
grandes para os quais os maiores usos são desastrosos para o meio ambiente e consumo
humano.

As obras para travessia de tubulação do mineração em corpos de água impactarão
negativamente os recursos hídricos a jusante das intervenções e pontualmente nas
matrizes. Dentre os possíveis impactos, destacam-se a elevação dos níveis de sólidos,
sedimentação no rio e o aumento da turbidez, além de eventual contaminação por
óleos, que poderão comprometer temporariamente os sistemas de captação e uso dessa
água para diversos tipos de consumo e degradação das matas ciliares (...).
Principalmente nos locais onde se constata uso da água para consumo humano a
justa das travessias deverá ser apresentado estudo específico para cada ponto
impactado, e suas possíveis demandas. De acordo com o EIA esses pontos situam-se em
Itambé, Itambé, Itambé, Itambé, Itambé, Itambé, Itambé, Itambé, Itambé, Itambé,
Presidente Bernardes" (p.21, 22,23)

De acordo com os relatórios de nascentes, existem 93 nascentes localizadas entre
a faixa de 50 e 100 metros do eixo do mineração e 383 nascentes localizadas a menos
de 50 metros do eixo (destas, 47 com área preservada no entorno), somando assim 476.
Portanto, nas conclusões do estudo (pág. 16 do RTO 08) foi relatado o número de 479
nascentes. No levantamento de nascentes por municípios o estudo destaca os seguintes
municípios Itambé/MG, Presidente Bernardes/MG, Viçosa/MG, Minas/MG,
Itambé/MG, Minas/MG, Minas/MG, onde foram encontradas maior quantidade de áreas
sensíveis - AP's de nascentes.

No levantamento de travessias em nascentes é importante destacar os impactos
minimais e irreversíveis nas fontes de água no longo do tempo. De acordo com Código
Florestal atual lei 4.773/65, as florestas em torno das nascentes devem ser preservadas

em um raio de 50 metros. Das 479 nascentes mapeadas pela empresa FERROUS, 383 estão situadas a menos de 50 metros do eixo mineroduto, como vai ser mostrado mais a frente, algumas nascentes estão literalmente na linha do duto. Seria de utilidade pública a destruição de 383 nascentes? Como o IBAMA, sabendo desses dados, concedeu Licença Prévia?

A empresa justifica as passagens nas nascentes por elas estarem em estado degradado como é apresentado no Estudo de Impacto Ambiental da empresa. Será mesmo essa a lógica? Se as nascentes encontram-se em estado degradado, o órgão competente concede a licença de destruição total delas? Será que essas nascentes, mesmo em estado degradado, não são essenciais para as pessoas e cidades a sua jusante?

E o que será dessas nascentes posteriormente? Sabemos que as nascentes dependem para sua vazão de uma íntima relação com o solo e com as plantas ao seu redor. Se, após construção do mineroduto, o proprietário fica impedido de plantar árvores de raízes profundas em uma faixa de 40 metros, o que serão dessas nascentes futuramente?

2. Impactos em áreas de abastecimento de água.

A empresa apresenta no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) que o mineroduto atravessará centenas de córregos, rios e nascentes; e que muitos desses são usados a sua jusante por diversos tipos de uso, inclusive para consumo humano.

A FERROUS apresenta que somente algumas cidades como Congonhas, Conselheiro Lafaiete e Presidente Bernardes realizam o uso para consumo humano a jusante da travessia. O que, se for observado com um pouco mais de atenção, constata-se que não é verdade. Pegamos, por exemplo, o caso de Viçosa (MG).

Viçosa tem como fonte de abastecimento de água, o Córrego do São Bartolomeu e o Córrego do Rio Turvo. O Córrego do São Bartolomeu configura-se como principal fonte de abastecimento da cidade, pois, atualmente abastece 50% da cidade e 100% da Universidade Federal de Viçosa (UFV). A sua importância é ainda maior, pois, a Estação de Tratamento de Água (ETA I) do São Bartolomeu está localizada em um bairro alto, assim, ele consegue ter pressão suficiente para abastecer os bairros mais altos da cidade como Santa Clara, Lourdes, Nova Viçosa, Fátima, Bom Jesus, Estrelas e São Sebastião.

Esses bairros constantemente passam por sérios problemas em relação ao abastecimento de água. Em períodos de estiagem os bairros mais altos da cidade têm de serem abastecidos por caminhões pipas. Este ano, em fevereiro, plena época chuvosa, faltou novamente água nos bairros mais altos, cuja fonte é o Córrego São Bartolomeu. Abaixo é possível ver a capa da Folha da Mata, jornal mais circulado em Viçosa, que em duas edições publicou reportagens tratando sobre a problemática questão.

em um raio de 50 metros. Das 479 nascentes mapeadas pela empresa FERROUS, 383 estão situadas a menos de 50 metros do eixo mineral, como vai ser mostrado mais a frente, algumas nascentes estão literalmente na linha do duto. Será de utilidade pública a destruição de 383 nascentes? Como o IBAMA, sabendo desses dados, concorda com a Licença Prévia?

A empresa justifica as passagens nas nascentes por elas estarem em estado degradado como é apresentado no Estudo de Impacto Ambiental da empresa. Será mesmo essa a lógica? Se as nascentes encontram-se em estado degradado, o órgão competente concede a licença de destruição total delas? Será que essas nascentes, mesmo em estado degradado, não são essenciais para as pessoas e cidades a sua jusante?

E o que será dessas nascentes posteriormente? Sabemos que as nascentes dependem para sua vazão de uma ínfima relação com o solo e com as plantas ao seu redor. Se, após construção do mineral, o proprietário fica impedido de plantar árvores de raízes profundas em uma faixa de 40 metros, o que serão dessas nascentes futuramente?

2. Impactos em áreas de abastecimento de água.

A empresa apresenta no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) que o mineral é transportado em caminhões, não em nascentes, e que muitos desses são usados a sua jusante por diversos tipos de uso, inclusive para consumo humano.

A FERROUS apresenta que somente alguns municípios como Congonhas, Conselheiro Lafaiete e Presidente Bernardes recebem o uso de consumo humano a jusante da usina. O que se foi observado com um pouco mais de atenção, constata-se que não é verdade. Vejamos, por exemplo, o caso de Viçosa (MG).

Viçosa tem como fonte de abastecimento de água, o Córrego do São Bartolomeu e o Córrego do Rio Turvo. O Córrego do São Bartolomeu contribui-se como principal fonte de abastecimento da cidade, pois atualmente abastece 50% da cidade e 100% da Universidade Federal de Viçosa (UFV). A sua importância é ainda maior, pois a Estação de Tratamento de Água (ETA II) do São Bartolomeu está localizada em um bairro alto, assim, ele consegue ter pressão suficiente para abastecer os bairros mais altos da cidade como Santa Cruz, Lourdes, Nova Viçosa, Fátima, Bom Jesus, Estrela e São Sebastião.

Esses bairros constantemente passam por sérios problemas em relação ao abastecimento de água. Em períodos de estiagem os bairros mais altos da cidade têm de serem abastecidos por caminhões pipas. Este ano, em fevereiro, plena época chuvosa, faltou novamente água nos bairros mais altos, cuja fonte é o Córrego São Bartolomeu. Abaixo é possível ver a capa da Folha da Manhã, jornal mais circulado em Viçosa, que em duas edições publicou reportagens tratando sobre a problemática questão.

EM BRANCO



Figura 1: Capa Folha da Mata – 16/02/2012



Figura 2: Reportagem sobre o crônico problema de falta de água em Viçosa

Handwritten notes in the top left corner, including the name "Albino" and some illegible scribbles.

Folha da Mata

ESTÁ FALTANDO ÁGUA

OS BARRIOS ALTOS DE VICOSA



Main body of text in the first article, which is mostly illegible due to fading.

Mais um assassinato

Uma Folha da Mata - 16/05/2013

EM BRANCO

Falta de água: um problema crônico nos bairros altos de Vicos



Main body of text in the second article, which is mostly illegible due to fading.

Uma Folha da Mata - 16/05/2013

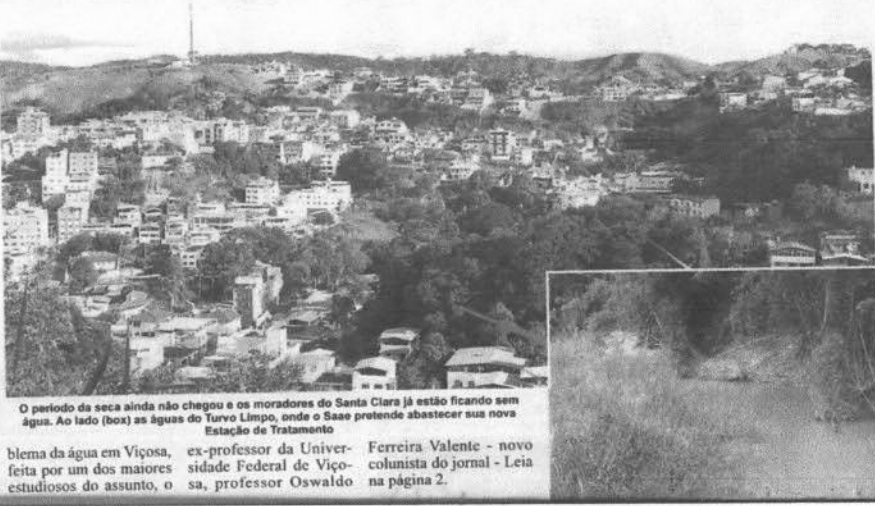
FALTA D'ÁGUA

SAAE JÁ PENSA EM ETA III

A grita é generalizada - das periferias e partes altas da cidade é que elas mais ribomboam - e as autoridades municipais e o Saae (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) contorcem-se na procura de novos meios e modos de trazerem às torneiras de quase 100 mil necessitados, o precioso líquido de todo o sempre.

O Saae, em hora oportuna começa a estudar a possibilidade de uma terceira Estação de Tratamento de Água (ETA III), no Rio Turvo Limpo, lá pelas bandas de Paula Cândido.

O Folha da Mata, traz, nesta edição, uma análise do pro-



O período da seca ainda não chegou e os moradores do Santa Clara já estão ficando sem água. Ao lado (box) as águas do Turvo Limpo, onde o Saae pretende abastecer sua nova Estação de Tratamento

blema da água em Viosa, feita por um dos maiores estudiosos do assunto, o ex-professor da Universidade Federal de Viosa, professor Oswaldo Ferreira Valente - novo colunista do jornal - Leia na página 2.

Figura 3: Capa Folha da Mata - 08/03/2012

3 - Folha da Mata - Quinta-feira - 08 de março de 2012

Continua faltando água nas parte altas da cidade

Homenagens da CMV no Dia Internacional da Mulher

A Câmara Municipal de Viosa realizará sessão solene alusiva ao Dia Internacional da Mulher. O Decreto Legislativo e autorizativo foi aprovado na reunião ordinária da terça-feira última, dia 6. As homenageadas são Carmem Soares de Assis, indicada pelo vereador Marcos Nunes (PT); Eva Floripis da Silva Castro, indicada pelo vereador Marcos Afonso (PV); Eva Inês do Carmo, indicada pelo vereador Angelo Chequer (PSDB); Luzia Borges da Cunha, indicada pelo vereador Luis Eduardo Salgado (PDT); Maria Aparecida Lopes dos Reis, indicada pelo vereador Carlos Alves (PDT); Maria Isabel Costa, indicada pelo vereador Antonio Elias Cardoso (PR); Maria Prisca de Macedo, indicada pelo vereador Luciano Constantino (PRB); Rita de Cássia Corrêa Rocha, indicada pela vereadora Cristiane Fontes (PMDB); Sônia Tereza Sant' Anna, indicada pelo vereador João Batista Teixeira (PR) e Vera Lúcia Fernandes Lechner, indicada pelo vereador João Januário Ladeira (PR).

A sessão acontece hoje, quinta-feira, 8, a partir das 19 horas, na Câmara.



Mais uma sessão da Câmara Municipal de Viosa discute a falta d'água nos bairros com dirigentes do Saae

Na noite da segunda-feira última, 5, aconteceu, na Câmara Municipal de Viosa, mais uma reunião para discutir a falha de abastecimento d'água no bairro Santa Clara e adjacências quando se abordou, com a presença de representantes da autarquia municipal, as providências por parte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) no sentido de resolver o recorrente problema que atinge, sobretudo, os bairros da parte alta da cidade de Viosa. No dia 13 de fevereiro último já havia sido realizada uma reunião, também na sede do Legislativo, entre a Defensoria Pública, os moradores do bairro Santa Clara e os representantes do Saae. O vereador Luis Eduardo Figueiredo Salgado (PDT), que coordenou a reunião, sugeriu que a queixa dos moradores seja oficializada ao Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor (Procon) por intermédio da diretora Anna Karolina Guimarães, presente ao encontro, a exemplo do diretor jurídico do Saae, Ricardo Carraro e do defensor público Alvaro Guimarães. A defensora pública de Viosa, Ana Flávia Diniz, propôs um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) relativo às obrigações com as soluções propostas pelo

Saae. Ana Flávia, ressaltou que esse problema tem sido discutido durante muito tempo, e que a água é um serviço público essencial, no qual a população não pode ser prejudicada. "O TAC deve ser feito, a população não pode ficar sem água, queremos que o Saae tome as providências o mais rápido possível e defina se irá assinar ou não o TAC".

A escassez de água se tornou crônica, a cada ano, nos bairros Santa Clara, Fátima e Lourdes, tendo sido necessário, neste 2012, em dias do mês passado, o abastecimento, parcial, por caminhões pipa, e, ainda assim, a água não chegava a todas as residências do bairro. Desde meados de 2011, a situação se agravou consideravelmente. A Estação de Tratamento I (ETA I), responsável pelo abastecimento de 50% da cidade, incluindo as partes altas, opera quase em seu limite de capacidade, em virtude do crescimento habitacional de Viosa. E como medida de curto prazo providencia-se a locação de um gerador de energia elétrica para acionar a bomba reserva da ETA I. Com isto, a vazão de água para os reservatórios destas áreas vai aumentar em cerca de 10%. Estudos

de viabilidade técnica, econômica e financeira para a construção de outro sistema de captação e tratamento de água estão sendo empreendidos.

Moradores dos bairros afetados pela falta d'água alegaram que a situação anormal persiste e que no último final de semana as torneiras permaneceram secas. O diretor geral Sânzio Borges, do Saae, informou ter sido instalado, na quinta-feira, dia 1º, um gerador que aumentou para 65L a capacidade de bombeamento da água. "O gerador ainda está em fase de experiência, o reservatório do bairro Santa Clara está cheio, mas a população do bairro e adjacências triplicou", destacou. Sânzio também falou da bolsa de ar que havia se formado e que impediu o fluxo de água, comprometendo assim o abastecimento no final de semana. Já o diretor técnico da autarquia, José Luis Pereira, falou de todo o trabalho realizado no domingo, 4, para que a situação pudesse se normalizar no reservatório. Sugeriu que as casas onde o problema da falta de água persiste pudessem ser verificadas na busca por problemas pontuais que podem estar impedindo sua chegada às residências.

Dia Internacional da Mulher
Para aquelas que tornam nossas vidas mais alegres e o mundo melhor...
Parabéns!!!
Você Mulher
 08 de Março

Alexandre Santana
 Diretor Marketing UNOPAR,
 Colégio Agora e Prominas

Figura 4: Reportagem sobre falta de água nos bairros mais altos

Diante do fato e de sua importância, aliás, é sobre falta de água a discussão, a medida correta seria, como afirma o Ex-Professor da UFV Osvaldo Ferreira Valente, especialista em hidrologia e manejo de pequenas bacias hidrográficas, que as nascentes e os córregos do São Bartolomeu passassem por um processo de revitalização e recuperação, melhorando assim sua vazão e restabelecendo a capacidade de abastecer a cidade.

Acontece que, o mineroduto da FERROUS projeta sua passagem justamente nas regiões de nascentes e córregos do São Bartolomeu. O trajeto do mineroduto atravessa diversas vezes o córrego, percorre em alguns momentos literalmente em cima dele e ainda, se não bastasse, atinge diretamente 26 nascentes. Ou seja, ao invés de revitalizar o Ribeirão São Bartolomeu, que se configura como manancial essencial e indispensável para os moradores de Viçosa, os órgãos competentes liberaram a passagem do mineroduto sem a menor discussão sobre o assunto colocando em risco assim o abastecimento de água da cidade.

Abaixo, são apresentadas algumas fotos que evidenciam a passagem do mineroduto no São Bartolomeu;



Figura 5: Placa evidenciando passagem do mineroduto em cima do córrego

128
20/12/03
val

Diante do fato e de sua importância, aliás, é sobre falta de água a discussão, a medida correta seria, como afirma o Ex-Professor da UFV Osvaldo Lorenz Valente, especialista em hidrologia e manejo de pequenas bacias hidrográficas, que as nascentes e os córregos do São Bartolomeu passassem por um processo de revitalização e recuperação, melhorando assim sua vazão e restabelecendo a capacidade de abastecer a cidade.

Acontece que, o miniroduto da FERROUS projecta sua passagem justamente nas regiões de nascentes e córregos do São Bartolomeu. O traço do miniroduto atravessa diversas vezes o córrego, percorre em alguns momentos literalmente em cima dele e ainda, se não bastasse, atinge diretamente 26 nascentes. Ou seja, ao invés de revitalizar o Ribeirão São Bartolomeu, que se configura como manancial essencial e indispensável para os moradores de Viçosa, os órgãos competentes liberaram a passagem do miniroduto sem a menor discussão sobre o assunto colocando em risco assim o abastecimento de água da cidade.

Abaixo, são apresentadas algumas fotos que evidenciam a passagem do miniroduto no São Bartolomeu.



Figura 2: Passagem do miniroduto sobre o córrego



Figura 6: Placa a esquerda evidenciando a passagem do mineroduto em cima do córrego



Figura 7: Placa evidenciando trajeto do mineroduto

2- Impactos em unidades de conservação:

O estudo coloca interferências do mineroduto com sete Áreas de Proteção Ambiental (APA's) municipais e um pequeno trecho da Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Brigadeiro, em Minas Gerais, e como já dito, com várias APP's de corpos de água e nascentes.

O estudo ainda ressalta que o trecho do mineroduto pode interferir em onze talhões em estágio médio de sucessão ecológica, três talhos em estágio avançado (todos os três em Minas Gerais) e oito talhões em estágio inicial de sucessão ecológica. Apesar



Figura 1: Vista a partir da estrada durante o período de inundação em uma das áreas.

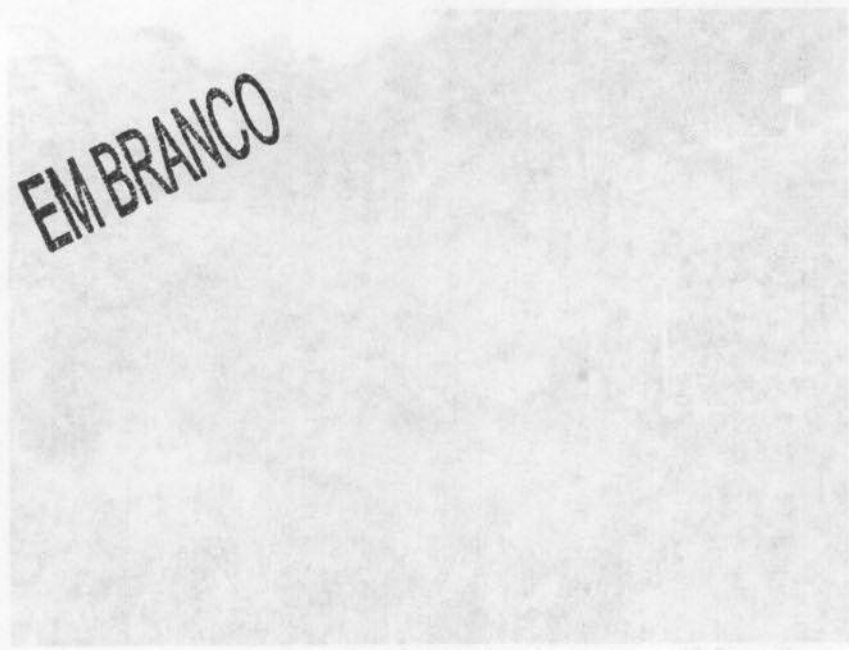


Figura 2: Vista durante o período de inundação.

2- Impactos em unidades de conservação:
O estudo sobre intervenções do município com o Parque de Proteção Ambiental (APA) municipal é um pequeno trecho da Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Bragança, em Minas Gerais, e como já dito, com várias APP's de corpos de água e nascentes.

O estudo ainda ressalta que o trecho do município pode interferir em onze talhões em estágio médio de sucessão ecológica, três talhões em estágio avançado (todos os três em Minas Gerais) e oito talhões em estágio inicial de sucessão ecológica. Apesar

de ter conseguido um decreto de desapropriação das terras em caráter de utilidade pública, *utilidade sendo questionada pelas denúncias que se seguem*, o estudo coloca que não houve comprovação da inexistência de alternativa locacional para o traçado do mineroduto nessas regiões com cobertura vegetal em estágios médios e avançados de sucessão. O estudo destaca ainda a identificação de vegetação de restinga em estágio avançado de sucessão natural.

No caso do mineroduto Minas-Rio, já citado anteriormente devido a ação civil pública do MPF perante a Justiça Federal em Belo Horizonte para impedir a continuidade das obras de instalação, ainda constam como argumentos para sua paralisação o grande número de cursos de água impactados e a interferência em áreas de mata atlântica em estágio avançado de sucessão. O mineroduto da Ferrous Resources, além de afetar alto número de cursos de água e nascentes com funções importantes para a população em seu entorno, também poderá afetar áreas em estágio avançado de sucessão ecológica, principalmente no estado de Minas Gerais.

4- Violação de direitos humanos:

No município de Conselheiro Lafaiete (MG) existem dois casos de forte violação de direitos humanos.

O primeiro caso se refere a um casal de idosos, que depois de receberem a notícia de que um mineroduto iria passar em um pedaço de sua propriedade e que a empresa estava querendo negociar com eles a venda dessa faixa do terreno, ficaram sem saber o que fazer. Apresentaram comportamento de nervosismo e ansiedade. Começaram a ficar preocupados com as propostas de negociação para venda da faixa do terreno, pois não sabiam se seria melhor vender ou não parte do terreno e se o valor colocado pela empresa era suficiente. Toda essa confusão de repente na vida do casal, fez com que eles pensassem em vender todo o terreno para outra pessoa e virem morar na cidade, para que pudessem ficar livre dessa confusão da negociação etc. Mas nem isso eles conseguiram fazer. Estão ansiosos e confusos esperando o que pode acontecer.

A filha desse casal possui uma área um pouco à frente da propriedade dos pais e estava construindo uma casa nessa área. Com a notícia de passagem de um mineroduto nessa região onde a casa estava sendo construída, a proprietária já parou a construção e estava preocupada com a situação com a situação psicológica dos pais. A casa que estava sendo construída será afetada pela faixa de servidão do mineroduto, caso ele seja construído. A empresa, em sua negociação, ofereceu uma casa para a proprietária na cidade, com tudo pago, durante a vida da proprietária. Os filhos da proprietária, que poderiam herdar o terreno dela na zona rural, daqui alguns anos, com uma casa já construída e outras benfeitorias realizadas ao longo do tempo, estão fora dessa proposta.

Essa proposta da empresa só foi feita depois que a proprietária se negou a aceitar apenas a indenização em dinheiro proposta inicialmente pela empresa.

Percebemos que apenas a informação da provável construção de um mineroduto em uma região gera incertezas, ansiedade, confusão, distúrbios e incentiva o êxodo rural.

16/10
20/10/03
Ferreira

de ter conseguido um decreto de desapropriação das terras em caráter de utilidade pública, mediante sendo questionada pelas demarcações que se seguem, o estudo coloca que não houve comprovação da inexistência de alternativa locacional para o traçado do minero, nessas regiões com cobertura vegetal em estágios médios e avançados de sucessão. O estudo destaca ainda a identificação de vegetação de restinga em estágio avançado de sucessão natural.

No caso do minero de Minas-Rio, já citado anteriormente devido a ação civil pública do MPF perante a Justiça Federal em Belo Horizonte para impedir a continuidade das obras de instalação, ainda constam como argumentos para sua participação o grande número de cursos de água impactados e a interferência em áreas de mata atlântica em estágio avançado de sucessão. O minero da Petros Resources, além de estar alto número de cursos de água e nascentes com funções importantes para a população em seu entorno, também possui áreas em estágio avançado de sucessão ecológica, principalmente no estado de Minas Gerais.

4.4 - Violação de direitos humanos:

No município de Conselheiro Lafaiete (MG) existem dois casos de forte violação de direitos humanos.

EM BRANCO

O primeiro caso se refere a um casal de idosos que receberam a notícia de que um minero iria passar em um pedaço de sua propriedade e que a empresa estava querendo negociar com eles a venda dessa faixa de terreno, ficando sem saber o que fazer. Apresentaram comportamento de nervosismo e ansiedade. Começaram a ficar preocupados com as propostas de negociação para venda da faixa de terreno, pois não sabiam se seria melhor vender ou não parte do terreno e se o valor colocado pela empresa era suficiente. Toda essa confusão de repente na vida do casal fez com que eles passassem em vender todo o terreno para outra pessoa e vivam melhor na cidade, para que pudessem ficar livre dessa confusão da negociação etc. Mas nem isso eles conseguiram fazer. Estão ansiosos e confusos esperando o que pode acontecer.

A filha desse casal possui uma área um pouco a frente da propriedade dos pais e estava construindo uma casa nessa área. Com a notícia de passagem de um minero nessa região onde a casa estava sendo construída, a proprietária já parou a construção e estava preocupada com a situação psicológica dos pais. A casa que estava sendo construída seria afetada pela faixa de servidão do minero, caso ele seja construído. A empresa em sua negociação, ofereceu uma casa para a proprietária na cidade, com tudo pago, durante a vida da proprietária. Os filhos da proprietária que poderiam herdar o terreno dela na zona rural, daqui alguns anos, com uma casa já construída e outras melhorias realizadas ao longo do tempo, estão fora dessa proposta. Essa proposta da empresa só foi feita depois que a proprietária se negou a aceitar apenas a indenização em dinheiro proposta inicialmente pela empresa.

Percebemos que apenas a informação da provável construção de um minero em uma região gera insegurança, ansiedade, confusão, distúrbios e incentiva o êxodo rural.

Não há informação disponível para que as pessoas possam compreender o que aconteceria se não quisessem vender uma faixa de suas propriedades ou sair de suas casas. Não há nem mesmo certeza da construção do mineroduto e as pessoas já começam a mudar suas vidas por causa dessa dúvida. Elas precisam decidir sobre a venda de parte da propriedade sem possuírem informações adequadas sobre a situação, e mesmo assim são pressionadas a decidir. Além disso, há um claro estímulo ao êxodo rural.

Há outra família que sofre com a violação dos direitos humanos devido a proposta de construção de mineroduto pela empresa Ferrous Resources, no município de Conselheiro Lafaiete (MG). Essa família terá sua residência afetada pela faixa de servidão do mineroduto, se ele for construído. A família diz já ter aceitado a negociação, mas, devido a irregularidades nos documentos de posse da terra, ainda não recebeu nada do proposto na negociação, que seria uma indenização em dinheiro pelo valor da residência e do terreno. Mesmo sem saber se o mineroduto será mesmo construído e com poucas informações em relação a sua propriedade e à indenização, a família já gastou três mil reais em um terraplenagem em outra área do terreno para construção da nova residência, sendo que a empresa não ajudou em nada no pagamento desse valor.

Os relatos abaixo colocam a situação de duas mulheres afetadas pelo mineroduto da Ferrous Resources, já antes de sua construção, no município de Senhora de Oliveira (MG).

Percebe-se que há um tratamento diferenciado para as proprietárias devido à instrução e idade destas. Uma proprietária de uma fazenda, com escolaridade universitária, não aceitou a proposta inicial de negociação colocada pela empresa. Depois de algum tempo, a proprietária contratou um técnico para fazer uma avaliação da faixa do seu terreno a ser afetada pela faixa de servidão. Esse técnico consegue então realizar uma conversa com o técnico da empresa sobre a avaliação realizada, facilitando o processo de negociação com essa proprietária.

No mesmo município (Senhora de Oliveira, MG) ocorre outra situação bem diferente. Uma proprietária idosa, que mora sozinha, já repassou os documentos da propriedade para a empresa, mas não teve mais notícias sobre o empreendimento ou sobre a negociação. Ela apenas demonstra saber que não há nada que ela possa fazer a não ser aceitar que seu terreno seja afetado pela faixa de servidão.

Há um tratamento que menospreza a mulher idosa, com baixo poder aquisitivo. A ela não é dada nenhuma informação sobre o terreno onde mora, enquanto a mulher com escolaridade universitária e com maior poder aquisitivo tem, a sua disposição, técnicos que avaliam sua propriedade e lhe apresentam valores de indenização. À mulher idosa não foi dada nem a oportunidade de questionar a utilização do terreno onde mora. À outra foi dado tempo para avaliar sua propriedade e combinar um valor adequado.

Nesse sentido, podemos enumerar alguns direitos claramente violados antes mesmo da construção do empreendimento da empresa Ferrous Resources:

- a) Direito à informação, correta e qualificada;
- b) Direito à justa negociação, tratamento isonômico, conforme critérios transparentes e coletivamente acordados, em tempo adequado;

Fls: 107
Proc: 21.511/99
Rus: [assinatura]

Não há informação disponível para que as pessoas possam compreender o que aconteceu se não dispusessem vender uma faixa de suas propriedades ou sair de suas casas. Não há nem mesmo certeza da construção do microtúnel e as pessoas já começaram a mudar suas vidas por causa dessa dúvida. Elas precisam decidir sobre a venda de parte da propriedade sem possuírem informações adequadas sobre a situação, e mesmo assim são pressionadas a decidir. Além disso, há um claro estímulo ao êxodo rural.

Há outra família que sofre com a violação dos direitos humanos devido a proposta de construção de microtúnel pela empresa Ferrus Recursos no município de Conselheiro Lafaiete (MG). Essa família tem sua residência situada pela faixa de servidão do microtúnel, se ele for construído. A família diz já ter aceitado a negociação, mas devido a irregularidades nos documentos de posse da terra, ainda não recebeu nada do proposto na negociação, que seria uma indenização em dinheiro pelo valor da residência e do terreno. Mesmo sem saber se o microtúnel será mesmo construído e com poucas informações em relação a sua propriedade e a indenização, a família já gastou três mil reais em um levantamento em outra área do terreno para construção de nova residência, sendo que a empresa não ajudou em nada no pagamento desse valor.

Os crimes abaixo colocam a situação de duas mulheres afetadas pelo microtúnel de Ferrus Recursos, já antes de sua construção, no município de Senhor de Oliveira (MG).

EM BRANCO

Percebe-se que há um tratamento diferenciado para as mulheres devido à situação e idade destas. Uma proprietária de uma fazenda com escola rural universitária, não aceitou a proposta inicial de negociação colocada pela empresa. Depois de algum tempo, a proprietária contratou um técnico para fazer um levantamento da faixa do seu terreno a ser afetada pela faixa de servidão. Esse técnico conseguiu então realizar uma conversa com o técnico da empresa sobre a avaliação realizada, facilitando o processo de negociação com essa proprietária.

No mesmo município (Senhor de Oliveira, MG) ocorre outra situação bem diferente. Uma proprietária idosa, que mora sozinha, já repassou os documentos da propriedade para a empresa, mas não teve mais notícias sobre o empreendimento ou sobre a negociação. Ela apenas demonstra saber que não há nada que ela possa fazer a não ser aceitar que seu terreno seja afetado pela faixa de servidão.

Há um tratamento que menospreza a mulher idosa com baixo poder aquisitivo. A ela não é dada nenhuma informação sobre o terreno onde mora, enquanto a mulher com escolaridade universitária e com maior poder aquisitivo tem a sua disposição. A técnica que avalia sua propriedade e lhe apresentam valores de indenização. A mulher idosa não foi dada nem a oportunidade de questionar a utilização do terreno onde mora. A outra foi dada tempo para avaliar sua propriedade e combinar um valor adequado.

Nesse sentido, podemos enumerar alguns direitos claramente violados antes mesmo da construção de empreendimento da empresa Ferrus Recursos:
a) Direito a informação, correta e qualificada;
b) Direito à justa negociação, tratamento isonômico, conforme critérios transparentes e coletivamente acordados, em tempo adequado.

- c) Direito de proteção à família e aos laços de solidariedade social ou comunitária;
- d) Direito às práticas e aos modos de vida do campo;
- e) Direito a um ambiente preservado, adequado à boa qualidade de vida.

Dessa forma, entendemos que o empreendimento da empresa Ferrous Resources, de construção de um mineroduto de Congonhas (MG) a Presidente Kennedy (ES) não se configura como de utilidade pública. O empreendimento apresenta interesse privado de empresa com capital transnacional em lucrar com a exportação do minério explorado no interior do país. O mineroduto não se configura como obra para atividades de segurança nacional e proteção sanitária, ou como obra de interesse nacional destinada aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia, como é o indicado no inciso VII do art.3º da Lei Federal nº 11428, de 22 de dezembro de 2006 para que as obras possuam caráter de utilidade pública e possam suprimir vegetação de mata atlântica em estágio primário e secundário inicial, médio ou avançado de sucessão.

Se construído, o empreendimento impactará diversas nascentes e cursos de água com grandes utilidades para as pessoas em seu entorno; consumirá uma vazão importante de água no Rio Paraopeba que poderia ter outro destino de maior relevância social; interferirá em áreas de preservação ambiental com estágios inicial, médio e avançado de sucessão. Antes do processo efetivo de construção, o empreendimento já viola vários direitos humanos da população direta e indiretamente afetada pela faixa de servidão e apresenta um licenciamento ambiental fracionado, que mascara seus verdadeiros impactos e facilita sua liberação no órgão ambiental. A violação de direitos humanos que ocorre antes da construção efetiva do mineroduto tende a se agravar com a construção do empreendimento.

Aproveitamos para denunciar que demais minerodutos também tem violado direitos humanos, impactado nascentes, cursos de água e áreas com importantes coberturas vegetais, como no caso do já citado Mineroduto Minas-Rio e o mineroduto da empresa Samarco, controlada pela Vale, com trajeto de Mariana-MG ao Espírito Santo, além de mais projetos em licenciamento.

Por fim solicitamos apoio e empenho no sentido de que sejam tomadas as medidas cabíveis frente aos diversos casos de impactos e violações relatados, garantindo o efetivo direito das pessoas ameaçadas e/ou atingidas por minerodutos e o dever da preservação ambiental. Que os prejuízos de qualquer natureza, e de responsabilidade da empresa Ferrous sejam reparados. Solicitamos uma intervenção imediata junto ao IBAMA para que, frente aos relatos concretos acima, o processo de licenciamento do mineroduto da Ferrous Resources seja imediatamente suspenso. Solicitamos ainda uma audiência estadual sobre a construção de minerodutos em Minas Gerais, visto os vários projetos já construídos e em processo de licenciamento em nosso estado, e os impactos provocados por esses projetos.

Handwritten notes in the top left corner, including the name "J. M. S. M." and other illegible scribbles.

- c) Direito de proteção à família e aos laços de solidariedade social ou comunitária;
- d) Direito às práticas e aos modos de vida do campo;
- e) Direito a um ambiente preservado, adequado à boa qualidade de vida.

Dessa forma entendemos que o empreendimento da empresa Feronis Recursos de construção de um mineração de Cangaças (MO) a Presidente Kennedy (ES) não se configura como de utilidade pública. O empreendimento apresenta interesse privado de empresa com capital transacional em lucrar com a exportação do minério explorado no interior do país. O minério não se configura como obra para atividades de segurança nacional e proteção sanitária, ou como obra de interesse nacional destinada aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia, como é o indicado no inciso VII do art. 173 da Lei Federal nº 11.424, de 22 de dezembro de 2006 para que as obras possam caracterizar de utilidade pública e possam suprir vegetação de mata atlântica em estágio primário e secundário inicial, médio ou avançado de sucessão.

Se construído, o empreendimento impactará diversas nascentes e cursos de água com grandes utilidades para as pessoas em seu entorno; consumirá uma vazão importante de água no Rio Parapêba que poderá ter outro destino de maior relevância social; interferirá em áreas de preservação ambiental com estágio inicial, médio e avançado de sucessão. Antes do processo efetivo de construção, o empreendimento já viola vários direitos humanos da população direta e indireta, além de fazer de sua atividade e apresenta um licenciamento ambiental que não leva em consideração seus verdadeiros impactos e facilita sua liberação no órgão ambiental. Os direitos humanos que ocorrem antes da construção efetiva do minério tendem a se lavar com a construção do empreendimento.

EM BRANCO

Aprovamos para denunciar que demais minérios também tem violado direitos humanos, impactado nascentes, cursos de água e áreas com importantes coberturas vegetais, como no caso do já citado Mineração Minas-Rio e o minério de ferro da empresa Samarco, controlada pela Vale, com registro de Mariana-MG no Espírito Santo, além de mais projetos em licenciamento.

Por fim solicitamos apoio e empenho no sentido de que sejam tomadas as medidas cabíveis frente aos diversos casos de impactos e violações relatados, garantindo o efetivo direito das pessoas ameaçadas e ou atingidas por minérios e o dever da preservação ambiental. Que os prejuízos de qualquer natureza e de responsabilidade da empresa Feronis sejam reparados. Solicitamos uma intervenção imediata junto ao IBAMA para que frente aos relatos concretos acite o processo de licenciamento do minério da Feronis Recursos seja imediatamente suspenso. Solicitamos ainda uma audiência estadual sobre a construção de minérios em Minas Gerais, visto os vários projetos já construídos e em processo de licenciamento em nosso estado, e os impactos provocados por esses projetos.



Estes relatos são de pessoas que estão ficando sem suas casas, suas plantações. Terão seus imóveis desvalorizados e as indenizações propostas são insuficientes para recomeçar o que está sendo construídos por gerações de famílias, cidadãos brasileiros que estão "sem nenhuma proteção" contra tamanha falta de respeito que um cidadão brasileiro, morador da Zona Rural de Paula Cândido /MG, jamais imaginaria ser submetido, principalmente por pessoas que não sabem o que significa cada centímetro que forma seu lar, sua vida.

Sala de Sessões, 24 de outubro de 2012.

[Handwritten signature]
Maria do Carmo de Sales

[Handwritten signature]
Renê Duarte Martins

[Handwritten signature]
Everaldo Roberto da Conceição

[Handwritten signature]
Fábio Vieira de Carvalho

[Handwritten signature]
Luciano de Oliveira Júnior

[Handwritten signature]
Antônio Mathias Celestino

Marcos Vinícius Alves

[Handwritten signature]
William Teixeira Miranda

[Handwritten signature]
Luiz Antônio de Souza

EM BRANCO

**Paula
Cândido**
Administração 2005-2012



Câmara Municipal de Paula Cândido

Fone: (32) 3537-1201
Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP: 36.544-000 - Paula Cândido - MG

Exmo. Sr.

Promotor de Justiça da Comarca de Viçosa/MG

A Câmara Municipal de Paula Cândido / MG, através de seus representantes legais, vem solicitar a V.Exa, que o Ministério Público Estadual de MG, acompanhe e apure os relatos de arbitrariedade dos funcionários da empresa FERROUS com os atingidos no Município de Paula Cândido / MG. São relatos de falta de respeito, invasão de propriedade sem autorização prévia dos proprietários, o que vem ocasionando constrangimento, amedrontamento dos familiares e até mesmo, casos de crises de ansiedade, depressão, hipertensão arterial e outros devido à "pressão" que os familiares vêm sofrendo com a implantação do Minerodulto neste município.

O município não possui profissional técnico capacitado para contestar os laudos técnicos, ambiental, social e contábil da empresa FERROUS.

Desta forma sugerimos que o Ministério Público Estadual solicita a indicação de profissionais habilitados para fazer estudo para comparar se são verdadeiros os levantamentos apresentados pela empresa e se as indenizações estão sendo justas, uma vez que a grande parte dos atingidos são pessoas humildes, sem grau de instrução para contestar a empresa. Além da falta de critérios para indenização, onde situações muito idênticas têm diferença importante de valor.

Para constar, informamos que a trajetória deste Minerodulto em nossa cidade segue as regiões habitadas e produtivas, pois estão próximos de estradas e cursos d'água. São nascentes de rios, poços de água potável, casas, plantações, "paióis de grãos", estradas vicinais, rios e uma história de vida que estão sendo tratadas sem nenhum grau de importância, além de impressionarem as famílias com dizeres de intimidações como, por exemplo: "A lei nos permite isso". "Se não deixarem, agente passa por cima com as máquinas e nada vai acontecer conosco".

1943
1944
1945

1946
1947

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE COMPROMISSO PRELIMINAR

COMOC/DILIC
Fls.: 3645
Proc.: 3435/09
Rubr.: Sander

Ref.: Inquérito Civil n. MPMG-0713.12.000149-8

Compromitente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, responsável pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, através dos seus agentes signatários.

Compromissário(s): **FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A.**, CNPJ 08.852.207/0003-68, Inscrição Estadual 001470536.00-36, com sede na Fazenda Coelho Espinheiros – Plataforma, Congonhas (MG), CEP 36.415-000, representada por seus diretores **JAYME NICOLATO CORRÊA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº M-1.675.225 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 515.333.406-68, nascido em 19 de dezembro de 1963, filho de Jayme de Souza Correa e Maria Jose Nicolato Correa; e **ANTÔNIO RIGOTTO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.880.218 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.501.736-20, nascido em 12 de setembro de 1944, filho de Eduardo Rigotto e Manuela Rigotto, ambos com escritório profissional na avenida Raja Gabaglia, 959, 12º andar, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-403, telefone 31 3515-8949 neste ato assistidos pelo advogado, Diretor Jurídico da sociedade, **CRISTIANO MONTEIRO PARREIRAS**, inscrito na OAB/MG sob o nº 96.152 com escritório profissional na avenida Raja Gabaglia, 959, 12º andar, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-403.

Pelo presente, visando à defesa do meio ambiente, Compromitente e Compromissário ajustaram o cumprimento das seguintes cláusulas:

1. Do objeto do compromisso

Cláusula 1ª. O objeto do presente compromisso preliminar é a prevenção de danos socioambientais, nos termos do §3º do art. 225 da CF/1988 e §1º do art. 14 da Lei 6.938/1981, considerando riscos de danos nas nascentes, margens e leitos, na Comarca de Viçosa, do Ribeirão São Bartolomeu, Rio Turvo Sujo e Rio Turvo Limpo, mananciais que abastecem Estações de Tratamento de Água do Serviço Autônomo

CONDICION

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

de Água e Esgoto de Viçosa e a Universidade Federal de Viçosa, gerando possibilidade de desabastecimento de água para consumo humano em Viçosa, interesse difuso.

Cláusula 2ª. Compromitente e Compromissário manterão negociações para a eliminação permanente dos riscos de danos socioambientais na Comarca de Viçosa.

2. Das obrigações do(s) Compromissário(s)

Cláusula 3ª. O Compromissário obriga-se a não proceder, promover ou realizar qualquer obra ou intervenção referente à instalação do Mineroduto Viga Ferrous no entorno ou sobre as nascentes, margens e leitos do Ribeirão São Bartolomeu, do Rio Turvo Sujo e Rio Turvo Limpo, senão mediante a apresentação ao Compromitente, com antecedência de 8 meses, de estudo técnico acerca do abastecimento público d'água da Comarca de Viçosa, contendo, no mínimo, informações quanto à disponibilidade hídrica, fragilidades e indicações para a melhoria do sistema.

§1º. Os estudos mencionados no *caput* deverão considerar o uso múltiplo das águas e a prioridade para o consumo humano na Comarca de Viçosa.

§2º. A Compromissária obriga-se a custear, até o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a elaboração de relatório técnico conclusivo por equipe multidisciplinar a ser indicada pelo Compromitente para análise dos estudos mencionados no *caput*, obrigando-se a depositar o respectivo valor em conta bancária indicada pelo Compromitente, no prazo de 10 dias, a contar de notificação por este promovida, que será instruída com a proposta de honorários apresentada pela equipe, sob pena de execução do valor.

Cláusula 4ª. A partir das constatações do estudo técnico acerca do abastecimento público d'água da Comarca de Viçosa e do relatório técnico conclusivo referidos na cláusula anterior, o Compromitente poderá exigir da Compromissária que apresente estudo atualizado de alternativas para realocação do Mineroduto Viga Ferrous que contemple a garantia de não intervenção no entorno ou sobre as nascentes, margens e leitos do Ribeirão São Bartolomeu e do Rio Turvo Sujo e Rio Turvo Limpo, obrigando-se a Compromissária, até a apresentação deste último estudo, a não proceder, promover ou realizar qualquer obra ou intervenção referente à instalação do Mineroduto Viga Ferrous na Comarca de Viçosa.

1978
1979
1980

EM BRANCO

COMOC/DILIC

Fis.: 1645
Proc.: 3431/09
Rubr.: Zambeli

3. Da comprovação e fiscalização do cumprimento

Cláusula 5ª. Para fiscalização do cumprimento das obrigações firmadas, poderá ser realizada inspeção ou perícia por perito(s) ou órgão(s) designado(s) pelo Compromitente, sendo que o(s) Compromissário(s) arcará(ão) com todos os respectivos gastos (diárias de peritos, deslocamentos e quaisquer outras despesas necessárias à fiscalização das obrigações), obrigando-se a ressarcir tais custos no prazo de 30 dias e na forma de notificação a ser promovida pelo Compromitente, que será instruída com planilha das despesas apresentada pelos referidos órgãos, atualizado de acordo com índice oficial (da Corregedoria-Geral de Justiça), mais juros moratórios de 1% ao mês, sob pena de execução do valor.

Cláusula 6ª. Dentro em 5 (cinco) dias, contados da notificação referida no parágrafo anterior, é facultado ao(s) Compromissário(s) indicar assistente técnico e/ou apresentar quesitos a serem respondidos pelo(s) perito(s) ou órgão(s) designado(s) pelo Compromitente.

Cláusula 7ª. O(s) Compromissário(s) obriga(m)-se a, no prazo de 10 dias contados da assinatura deste instrumento, ressarcir ao FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FUNEMP, as despesas relacionadas na fl. 55 dos autos (com honorários periciais etc.), conforme Documento de Arrecadação Estadual (DAE) emitido através do Sistema de Registro Único (SRU) de procedimentos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e que será enviado pelo Compromitente ao Compromissário por correspondência eletrônica no prazo de 5 dias, sob pena de execução do valor, mais juros moratórios de 1% ao mês.

4. Da publicidade do compromisso

Cláusula 8ª. O Compromissário obriga-se, visando assegurar o disposto nos arts. 5º, XIV, da CF/1988 e no art. 94 do CDC, a dar ampla divulgação à coletividade sobre o presente compromisso, promovendo a publicação integral do termo em jornal de grande circulação na Comarca de Viçosa, no prazo de 10 dias contados da assinatura deste instrumento, e enviando cópia da publicação ao Compromitente, no prazo de 15 dias, sob pena de multa diária de R\$50,00 (cinquenta Reais).



1000
1000
1000
1000
1000

EM BRANCO

COMOC/DILIC

 Fis.: 1648
 Proc.: 3433/09
 Rubr.: *funde*

5. Das repercussões do descumprimento

Cláusula 9ª. O descumprimento parcial ou total do compromisso ora celebrado implicará no pagamento pelo(s) Compromissário(s) de multa diária de R\$10.000,00, independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial, cujo valor será atualizado de acordo com índice oficial (da Corregedoria-Geral de Justiça), mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde o dia de cada prática infracional até efetivo desembolso, a ser recolhida ao Fundo referido no art. 13 da Lei 7.347/1985, sem prejuízo da execução específica das obrigações de fazer ou não fazer assumidas e da indenização por danos causados.

6. Da natureza e efeitos do compromisso

Cláusula 10ª. O compromisso tem natureza civil e produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, constituindo título executivo extrajudicial, nos termos do §6º do artigo 5º da Lei 7.347/1985, que não isenta o(s) Compromissário(s) de responsabilidade criminal ou administrativa por ilícitos praticados, nem inibe ou restringe, de forma alguma, o exercício por qualquer órgão público de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

Cláusula 11ª. O presente termo poderá ser homologado judicialmente a requerimento de qualquer dos signatários.

Cláusula 12ª. As obrigações previstas neste termo são de relevante interesse ambiental.

[Assinatura]
 Spencer dos Santos Ferreira Junior
 Promotor de Justiça

[Assinatura]
 Carlos Eduardo Ferreira Pinto
 Promotor de Justiça

[Assinatura]
 Leonardo Castro Mala
 Promotor de Justiça

Belo Horizonte, 5 de abril de 2013.

[Assinatura]
 Jayme Nicolato Corrêa
 Ferrous Resources - Diretor

[Assinatura]
 Antônio Rigotto
 Ferrous Resources - Diretor

[Assinatura]
 Cristiano Monteiro Parreiras
 Ferrous Resources
 Diretor de HSE e Relações Institucionais

[Assinatura]
 Karen Alvarenga de Oliveira
 Ferrous Resources
 Gerente Geral Jurídico

DIDIC/COMOC

Considerando o processo de
atenuamento em trânsito
do do mandado Evidens
Em 29/04/2013

Ubalda

Ubalda Maria da Costa Isaac
Coordenadora do NLA/IBAMA
- SUPESMG -

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br



Fis. 1649
Proc. 343109
Dir. <i>[Handwritten Signature]</i>

AO INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

Ilma. Sra.

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental - Dilic

Referência: Ofício 1027/2012/DILIC/IBAMA

Processo 02001.003431/09-90 – Mineroduto Presidente Kennedy

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A., sociedade empresária já qualificada no processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V. Sa, por seus representantes *in fine* assinados, prestar as informações solicitadas no ofício em epígrafe, acerca da Recomendação MPF/MG/PRD nº 48, de 10/08/2012.

1 – “Desativação da Escola Estadual Silvestre Leal Ladeira”

A antiga Escola Estadual Silvestre Leal Ladeira, onde funciona um centro comunitário, se localiza no município de Coimbra/MG. O traçado inicial do mineroduto contemplado no EIA-RIMA previa a sua desativação, vez que localizada na área da faixa de servidão do duto.

Entretanto, na fase do pedido da LI do empreendimento, a Ferrous elaborou o Relatório Técnico nº01 – “Atualização do Projeto de Engenharia do Sistema Mineroduto Viga – Presidente Kennedy” cujo principal objetivo foi demonstrar ao IBAMA as alterações realizadas no traçado em relação ao projeto original. Com essa alteração, o mineroduto deixou de impactar o centro comunitário, conforme ilustra a figura abaixo:

[Handwritten signatures and initials]

DE ORDEM A **Comoc**
EM **12/11/2012**
FLOR CAETANO

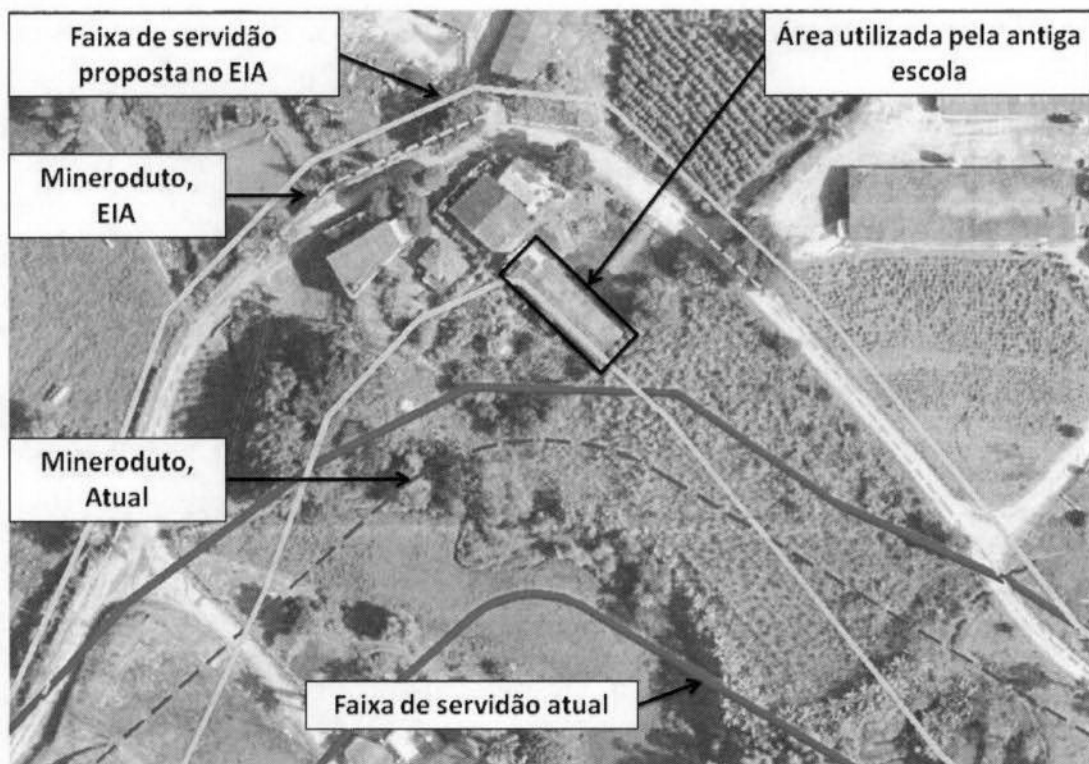
Do D. Bruno *cliente em*
De lvs *12.11.12*

Dr. Maurício *12/11/12*
Caro Colaborador.

Em, 14-11-2012

Jorge
Jorge Luis Brito Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civas
COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA

332



Outras importantes alterações no traçado do mineroduto foram especificadas no relatório técnico, tais como:

- a) Desvio da comunidade João Homem, situada no município de Itaverava – MG, evitando a interferência com várias residências.
- b) Desvio de cerca de 160 (cento e sessenta) áreas de preservação permanente ao longo do mineroduto;
- c) Desvio do cemitério no município de Presidente Bernardes – MG;
- d) Desvio da Igreja na Cachoeira da Fumaça, no município de Muriaé – MG;
- e) Desvio da casa de recuperação de dependentes químicos “Oficina da Sobriedade”, no município de Muriaé – MG.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



100
 100
 100

Área de Serviço 100	Área de Serviço 100	Área de Serviço 100
Área de Serviço 100	Área de Serviço 100	Área de Serviço 100
Área de Serviço 100	Área de Serviço 100	Área de Serviço 100
Área de Serviço 100	Área de Serviço 100	Área de Serviço 100
Área de Serviço 100	Área de Serviço 100	Área de Serviço 100
Área de Serviço 100	Área de Serviço 100	Área de Serviço 100

EM BRANCO

Este documento é propriedade exclusiva do Município de Monte Alegre - PA e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do Município.

O Município de Monte Alegre - PA, através do Conselho Municipal de Educação, resolveu:

a) Aprovar o Plano de Educação Municipal para o ano de 2010;

b) Determinar a elaboração do Plano de Educação Municipal para o ano de 2011;

c) Determinar a elaboração do Plano de Educação Municipal para o ano de 2012;

d) Determinar a elaboração do Plano de Educação Municipal para o ano de 2013;

e) Determinar a elaboração do Plano de Educação Municipal para o ano de 2014;

f) Determinar a elaboração do Plano de Educação Municipal para o ano de 2015;

g) Determinar a elaboração do Plano de Educação Municipal para o ano de 2016;

h) Determinar a elaboração do Plano de Educação Municipal para o ano de 2017;

i) Determinar a elaboração do Plano de Educação Municipal para o ano de 2018;

j) Determinar a elaboração do Plano de Educação Municipal para o ano de 2019;

k) Determinar a elaboração do Plano de Educação Municipal para o ano de 2020;

l) Determinar a elaboração do Plano de Educação Municipal para o ano de 2021;

m) Determinar a elaboração do Plano de Educação Municipal para o ano de 2022;

n) Determinar a elaboração do Plano de Educação Municipal para o ano de 2023;

o) Determinar a elaboração do Plano de Educação Municipal para o ano de 2024;

p) Determinar a elaboração do Plano de Educação Municipal para o ano de 2025;

q) Determinar a elaboração do Plano de Educação Municipal para o ano de 2026;

r) Determinar a elaboração do Plano de Educação Municipal para o ano de 2027;

s) Determinar a elaboração do Plano de Educação Municipal para o ano de 2028;

t) Determinar a elaboração do Plano de Educação Municipal para o ano de 2029;

u) Determinar a elaboração do Plano de Educação Municipal para o ano de 2030;

2 – “Redução dos recursos pesqueiros ou inviabilização do acesso à pesca”

O EIA do Mineroduto lista, em sua parte 5, todos os impactos ambientais causados pela instalação e operação do empreendimento.

Em toda a área atravessada pelo Mineroduto há apenas pesca artesanal/recreativa e o EIA apresenta, como possível impacto, o estímulo à atividade de pesca devido ao afluxo de pessoas e trabalhadores. *A contrario sensu*, a inviabilização dessa atividade não foi abordada, vez que sua ocorrência não está prevista em virtude da implantação e operação do empreendimento.

De acordo com o EIA, o afluxo de pessoas e trabalhadores, cujo impacto se traduz no estímulo à atividade de pesca, representa uma condição comum em todos os empreendimentos ligados ao ambiente aquático e que necessitam de mão de obra expressiva.

Este impacto poderá ser minimizado com a execução do Programa de Educação Ambiental, que prevê a divulgação e orientação para os trabalhadores de que a pesca, se exercida, seja feita de acordo com as normas legais vigentes em cada região por onde o Mineroduto irá passar. A execução desse programa e o êxito do mesmo tendem a tornar o impacto de baixa intensidade e inexpressivo. Ademais, este impacto tem caráter transitório, pois deixará de existir com o término das obras, e reversível, uma vez que a comunidade de peixes tende a se recuperar após o término da atividade de pesca.

Finalmente, a execução do “Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna”, previsto no EIA, será importante como forma de acompanhamento da reestruturação das comunidades de peixes após a implantação do Mineroduto.

3 – “Fornecimento de informações contraditórias ou, mesmo, falsas, pelo empreendedor e suas empresas terceirizadas”

Para elaborar o EIA-RIMA do empreendimento, a Ferrous buscou no mercado empresas de alta qualidade técnica, com renome e expertise, e que possuísem comprovada experiência em licenciamentos de empreendimentos similares. Após criteriosa avaliação, a Ferrous escolheu a empresa de Consultoria Ambiental Brandt Meio Ambiente Ltda, constituída no ano de 1988 e que, desde essa data, tem se destacado pela excelência no desempenho de seus trabalhos.

[Handwritten signatures and initials]



1603
PUC
10/10/11

10/10/11
10/10/11

EM BRANCO

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

Fls.	1652
Proc.	343109
Rubr:	sandes



Em nenhum momento, a Ferrous forneceu informações falsas ou contraditórias. Todas as alterações realizadas no projeto foram devidamente informadas ao órgão ambiental.

A referida Recomendação também fora dirigida a Ferrous, que em 24/09/2012, protocolou no MPF as suas considerações (cópia anexa), por meio da qual esclareceu que todos os estudos feitos pela Brandt Meio Ambiente são acompanhados de Anotações de Responsabilidade Técnica, devidamente arquivadas junto ao órgão ambiental e conselhos de classe.

Portanto, a Ferrous tem total tranquilidade e segurança de afirmar que o EIA-RIMA do mineroduto levou em consideração todas as exigências legais e técnicas, englobando todos os impactos identificados e medidas mitigadoras necessárias.

Esperando ter atendido às solicitações desse d. órgão, a Ferrous permanece à disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2012.

Cristiano Monteiro Parreiras
Diretor de HSE e Relações Institucionais

Scheilla Samartini Gonçalves
Gerente Geral de Meio Ambiente

Karen Alvarenga de Oliveira
Gerente Geral Jurídico

Raquel Caram Nascif Dutra
Advogada

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

Fls. 1653
Proc. 343109
Rubr.: *[assinatura]*



Belo Horizonte, 24 de setembro de 2012

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Exma. Sra. Promotora de Justiça
Dra. SILMARA CRISTINA GOULART

cópia

Assunto: Recomendação MPF/MG nº 48, de 10 de agosto de 2012
ICP nº 1.22.000.003135/2011-75

UNICO - PR/MG
35285/2012

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A., sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 08.852.207/0001-04, com sede no endereço da Av. Raja Gabaglia, nº 959, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-340, por seus representantes legais, vem se manifestar sobre o teor da Recomendação em epígrafe pertinente ao empreendimento "Mineroduto Viga – Presidente Kennedy", sob os seguintes aspectos:

1 - INTRODUÇÃO

O conteúdo da Recomendação recebida, em breve síntese, sugere:

- Violação aos Direitos Humanos nas negociações relacionadas a terras referentes ao traçado do mineroduto conduzidas pela empresa;
- Ausência de informação à comunidade sobre o licenciamento ambiental e os impactos socioambientais do empreendimento;
- Ausência de promoção do desenvolvimento econômico e social; e
- Graves deficiências nas informações trazidas no EIA-RIMA apresentado pela empresa ao IBAMA com pedido de anulação/revogação da licença prévia emitida em 22 de junho de 2011 e abstenção do IBAMA em relação à concessão

[assinaturas]



1553
1978
[Handwritten signature]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA EM MINAS GERAIS
Exmo. Sr. Promotor de Justiça
Dr. SILVARENESTINA GOURT

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO PÚBLICO
1553

EM BRANCO

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

1. INTRODUÇÃO

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

Fls.	1654
Proc.	343109
Rubr.	<i>Sando</i>



da licença de instalação para o mineroduto. Pede ainda ao IBAMA que designe equipe multidisciplinar para avaliar os impactos e tome medidas necessárias;

No entanto, estas alegações não refletem a premissa da empresa em agir de forma íntegra, respeitosa, transparente, justa e séria, em todas suas relações, sejam elas internas, com o poder público e com as comunidades afetadas ou localizadas no entorno de seus empreendimentos.

Assim, é dever da Ferrous, diante de tão sérias afirmações, demonstrar com clareza qual é a sua verdadeira forma de atuação nas áreas de influência do empreendimento do mineroduto, que é totalmente distante do que foi sugerido nos "considerandos" da recomendação em apreço.

2 - DA AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITOS HUMANOS - PROGRAMA DE NEGOCIAÇÃO FUNDIÁRIA

2.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Recomendação nº 48/2012 do MPF, embasada nos depoimentos transcritos na ata da Audiência Pública realizada no Município de Viçosa/MG em 12 de julho de 2012 e em visita técnica promovida pelo MPMG, conclui que a atuação da Ferrous vem violando os direitos humanos das comunidades atingidas pelo empreendimento, o que, conforme restará plenamente demonstrado, **não corresponde à verdade.**

A implantação de um empreendimento do porte de um mineroduto é tarefa complexa a ser concretizada e, por mais dedicada que seja a empresa na realização do desenvolvimento sustentável e por maiores os investimentos de caráter social, infelizmente é praticamente impossível a aceitação unânime por parte da comunidade de tais mudanças

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



10081
 01/10/00
 [Signature]

11/01/00
 11/01/00
 11/01/00

de acordo com o plano de trabalho apresentado pelo interessado, o qual deverá ser encaminhado para a Comissão de Avaliação de Impacto e para o Conselho Municipal de Meio Ambiente para análise e aprovação. Assim, a favor de formalizar a solicitação de abertura de processo administrativo para a realização de estudos de impacto ambiental, requer-se a Vossa Senhoria a emissão de parecer favorável, para que seja encaminhado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para análise e aprovação. De acordo com o plano de trabalho apresentado pelo interessado, o qual deverá ser encaminhado para a Comissão de Avaliação de Impacto e para o Conselho Municipal de Meio Ambiente para análise e aprovação. Assim, a favor de formalizar a solicitação de abertura de processo administrativo para a realização de estudos de impacto ambiental, requer-se a Vossa Senhoria a emissão de parecer favorável, para que seja encaminhado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para análise e aprovação.

EM BRANCO

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - PROJETO DE CRIAÇÃO DE UNIDADE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

2.2 - COM PROPOSTAS INICIAIS

A Resolução nº 48-2017 do MPF, em sua redação atual, estabelece que o processo de licenciamento ambiental deve ser conduzido de forma transparente e acessível, com a participação ativa da comunidade e dos órgãos envolvidos. Nesse sentido, a criação de uma Unidade de Proteção Ambiental (UPA) é uma medida essencial para a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, bem como para a melhoria da qualidade de vida da população local. A criação de uma UPA é uma medida essencial para a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, bem como para a melhoria da qualidade de vida da população local. A criação de uma UPA é uma medida essencial para a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, bem como para a melhoria da qualidade de vida da população local.

O traçado do mineroduto passa, ao todo, por 22 (vinte e dois) municípios, entre os estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo, impactando, aproximadamente, 1.200 propriedades.

Registros internos apontam que aqueles que prestaram seus depoimentos na audiência pública coincidem com as pessoas que, antes mesmo de terem sido visitadas pela primeira vez pelos funcionários ou prepostos da empresa, já se mostraram radicalmente contrárias ao empreendimento. Sempre que procuradas, receberam a empresa com hostilidade sem abertura para negociação, fizeram contrapropostas de valores fora dos critérios objetivos de indenização consagrados pela ABNT adotados pela empresa e fora de qualquer parâmetro de razoabilidade.

Portanto, tendo em vista o princípio da transparência e informação chega a ser temerário levar em consideração tão-somente os depoimentos dados, justamente pelas pessoas que publicamente levantam a bandeira contra a empresa e que se valem de todas as ferramentas para impedir a construção do mineroduto, como verdade absoluta, sem que seja feita uma apuração mais profunda dos fatos e sem que seja dada oportunidade à empresa para se manifestar.

2.2 – DANEGOCIAÇÃO FUNDIÁRIA E DE SEUS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO

Para dar início à implantação do mineroduto, que é um empreendimento linear com extensão aproximada de 400 (quatrocentos) quilômetros, é preciso ter amplo acesso às áreas localizadas no traçado definido pelo projeto de engenharia.

O traçado foi projetado após cautelosa avaliação de 03 (três) alternativas técnico-locacionais. Elegeu-se aquela que apresentou o menor grau de impacto socioambiental, levando-se em consideração critérios contidos no texto do EIA/RIMA do empreendimento e conforme estabelecido nas condicionantes exigidas pelo IBAMA na LP.

Buscando cumprir o objetivo de liberação de áreas, mas sempre norteadas pela necessidade de se estabelecer acordos amigáveis, com indenização satisfatória pela terra e benfeitorias afetadas, evitando perdas patrimoniais e de qualidade de vida, a equipe



1005
1005
1005

EM BRANCO

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

Fls. 1656
Proc. 343109
Rubr.: <i>Handes</i>



interna da Ferrous desenvolveu o PROGRAMA DE NEGOCIAÇÃO FUNDIÁRIA (documento anexo nº 01) que, desde sua implementação, vem sendo rigorosamente cumprido.

O Programa de Negociação Fundiária foi elaborado e formalizado em atendimento a solicitação do IBAMA durante o procedimento administrativo de licenciamento do mineroduto que já solicitou melhorias e complementações, as quais tem sido atendidas pela Ferrous. .

Os agentes responsáveis pela condução do PROGRAMA DE NEGOCIAÇÃO FUNDIÁRIA são empregados da Ferrous e, também, prepostos advindos de empresas terceirizadas, criteriosamente eleitas e com notória expertise e reconhecimento de mercado para a condução dos trabalhos. Além do imprescindível conhecimento técnico, é exigido que os profissionais possuam valores e princípios básicos, tais como ética, honestidade e respeito aos superficiários de terras.

A negociação fundiária teve início em março de 2009, com o trabalho de identificação dos superficiários (proprietários e posseiros) das áreas, momento em que, também, foram feitas as topografias e, posteriormente, os cadastros físicos, sociais e documentais, as pesquisas de mercado e as avaliações.

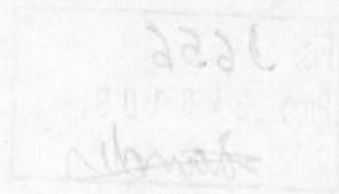
Nessa etapa, foi possível registrar o número de famílias impactadas, identificar quais eram residentes ou dependentes da área diretamente afetada, bem como conhecer o perfil socioeconômico e cultural dessa população.

No início de 2010, finda essa etapa, constatou-se que, aproximadamente, 1.500 (mil e quinhentas) propriedades seriam impactadas pelo projeto, pertencentes ao poder público, a pessoas jurídicas, e, na grande maioria, a particulares.

O contato com cada uma das famílias, iniciado na fase de cadastramento das áreas a serem afetadas pelo mineroduto, possibilitou, também, que a equipe de engenharia fizesse trabalhos de refinamento do traçado inicialmente projetado, objetivando minimizar, ainda mais, os impactos socioambientais nas propriedades.

As mudanças de traçado buscaram desviar, no máximo possível, de áreas com relevância social e ambiental, tais quais, nascentes e áreas de preservação permanente,

Handes
Handes



Handwritten text at the top right of the page, possibly a date or reference number.

Faint, mirrored text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through.

EM BRANCO

Faint, mirrored text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through.

Faint, mirrored text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through.

Faint, mirrored text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through.

Faint, mirrored text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through.

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3516.8910
www.ferrous.com.br

Fls.	1657
Proc.	343109
Rubr.	<i>Sarvalles</i>



casas residenciais, escolas, igrejas, espaços de uso público, comunidades, currais, plantações, dentre outras.

Os desvios foram feitos de acordo com as demandas da população, que, por meio dos canais de comunicação com a empresa (negociadores de terras, agentes sociais, equipe alocada nos trabalhos sociais, email corporativo Fale Conosco e Central de Relacionamento 0800), teve a oportunidade de expressar seus anseios e pleitos. Recebidas as demandas de alteração de traçado, a Ferrous as analisou uma a uma e, sempre que plausíveis e tecnicamente viáveis, as atendeu.

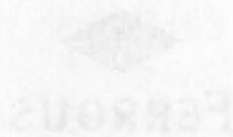
A título de exemplo, o traçado original do mineroduto atingiria a Comunidade João Homem, localizada no município de Itaverava/MG. Por se tratar de comunidade tradicional da região e, na medida em que diversas casas residenciais seriam impactadas, o IBAMA recomendou à Ferrous durante o procedimento de LP que, se possível, fosse feita a exclusão das áreas que teriam residências impactadas. Em atendimento à essa recomendação e, também, aos pedidos feitos pela comunidade, a Ferrous redesenhou o caminho do duto, excluindo tais áreas.

Aproximadamente 200 (duzentas) alterações de traçados foram promovidas em atendimento às demandas de superficiários e após a última revisão do traçado, o número de propriedades interceptadas pelo duto caiu de 1.500 para 1.219 (mil, duzentas e dezenove).

Neste momento, a Ferrous iniciou a implementação dos trabalhos que culminaram na elaboração do "Diagnóstico Socioeconômico" das famílias impactadas pelo mineroduto. Elaborado em parceria com profissionais da Universidade Federal de Viçosa, esse diagnóstico teve por objetivo conhecer o perfil de cada uma dessas famílias e traçar estratégias adequadas para minimizar impactos sociais, econômicos e psicológicos que porventura pudessem acometer os moradores das áreas atingidas pelo empreendimento, conforme adiante será melhor abordado.

Após a identificação das propriedades e de seus proprietários/posseiros, a Ferrous iniciou a etapa de **negociação individual pelas servidões**.

Handwritten initials and marks at the bottom right corner of the page.



FR 2652
11/11/01
[Signature]

EM BRANCO

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

Fls. 1658
Proc. 343109
Rubr.: <i>[assinatura]</i>



Importante registrar que se elegeu como padrão o instituto jurídico da "servidão" sob as faixas de terreno estritamente necessárias à segura execução de obras, implantação e operação do mineroduto.

Note-se que a negociação da servidão não implica em perda de domínio ou titularidade do bem pelos superficiários, diferindo da desapropriação propriamente dita. Compartilha-se, pois, o exercício de posse da área negociada. Concluídas as obras, a faixa de terreno é integralmente restituída ao superficiário, devidamente revegetada, permanecendo apenas a vedação de realização de queimadas, construção de benfeitorias e plantio de algumas espécies de cultura que possam comprometer a integridade da tubulação. É plenamente possível a coexistência do projeto com várias atividades desenvolvidas em muitas das propriedades (e.g.: criação de animais e plantio de culturas que não tenham raízes profundas). Ou seja, a obra de implantação do mineroduto e o posterior funcionamento da tubulação não afastam completamente o caráter produtivo da propriedade nem a possibilidade dos superficiários de desenvolverem atividades econômicas. Tendo em vista tais compatibilidades, a Ferrous está certa de que não haverá perda significativa de postos de trabalho ou de fonte de renda. Haverá na verdade maior geração de emprego e de fontes de renda.

A Ferrous optou-se pela negociação individual por inexistir homogeneidade entre os imóveis e seus superficiários e para agilizar em relação aos proprietários e posseiros o acesso à justa indenização. Note-se que os imóveis não têm padronização com relação a: potencial produtivo e vocação econômica, grau de investimento executado, condições físicas, tipo de benfeitorias impactadas, localização da servidão dentro do imóvel, dentre outras condições. No que tange às famílias também inexistente homogeneidade com existência de unidades familiares com os mais diversos arranjos, ocupação a título de propriedade, posse, meação ou arrendamento, grau de escolaridade e entendimentos diversos, dentre outros aspectos que merecem ser avaliados.

Dessa forma, na negociação individualizada, cada caso é sopesado e avaliado de acordo com suas peculiaridades. Importante destacar que a empresa adotou o sistema de visitar os superficiários em sua residência por ser local em que se sentem a vontade para conversar,

[assinatura]
[assinatura]



1508
MARC
MARC

EM BRANCO

negociar e fazer todos os questionamentos, reclamações e sugestões que julgarem pertinentes.

Note-se ainda que mesmo que individualizadas e adequadas a cada um dos superficiários, existem princípios e parâmetros que devem ser **obrigatoriamente** observados em todas as negociações feitas pela empresa. Seguem abaixo os elementos observados pelos prepostos e empregados da Ferrous quando da realização de tais negociações:

- Quando da aproximação ao superficiário, o profissional responsável deve se identificar e comprovar fazer parte as equipe do projeto da Ferrous;
- Deve ser entregue uma cartilha ao superficiário e feita uma explanação completa sobre o projeto do mineroduto, sanando todas as eventuais dúvidas sobre o tema;
- Os valores de negociação devem estar subsidiados em um laudo de avaliação individualizado, elaborado em observância aos critérios objetivos da NBR nº 14.653-3 (Normas Brasileiras de Avaliações de Bens, item 3 – Imóveis Rurais), expedida pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas (documento anexo nº 02), garantindo assim a justa indenização e isonomia nos procedimentos de negociações entre os diversos superficiários;
- A negociação deverá ser conduzida por profissional capacitado e com experiência, devendo ser exauridas todas as possibilidades para conclusão de uma negociação amigável, desde que não haja constrangimento ou persuasão;
- Em caso de não aceitação dos valores ofertados, busca-se obter do superficiário uma contraproposta de valor ou outras exigências e demandas, que são levadas a conhecimento da Diretoria da Companhia para decisão. Caso o pleito do superficiário seja, por essa, considerado plausível, as negociações são retomadas.

A Ferrous reafirma, pois, a existência de CRITÉRIOS OBJETIVOS DE NEGOCIAÇÃO e que são rigorosamente observados, garantindo-se, pois, isonomia entre os superficiários de

FERRONS

1000
1000
1000

EM BRANCO

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

Fis.	3660
Proc.	343109
Rubr.	Sandes



todo o trecho do mineroduto.

Os preços praticados nas negociações são respaldados sempre em laudos de avaliação que atendem na íntegra as regras da NBR nº 14.653-3 – Item 03 – Imóveis Rurais da ABNT, em que são contempladas e avaliadas, além da terra nua, todas as benfeitorias existentes na faixa de servidão, de acordo com suas características e preços praticados no mercado.

Norteadas pela premissa de propiciar a melhoria constante da qualidade de vida dos impactados por seus projetos, a Ferrous vai além do que é preceituado pela norma. Em que pese negociar a instituição de servidão na área, que permite um compartilhamento entre o empreendimento e as atividades do superficiário, a empresa oferece o valor de indenização da área como se comprando estivesse, ou seja, oferece valores superiores aos orientados pela legislação aplicáveis à servidão, demonstrando boa fé e o objetivo de promover o desenvolvimento e a qualidade de vida das famílias impactadas pelo empreendimento.

Não prospera, portanto, a afirmação de que os valores praticados nas negociações não tem sido capazes de recompor as condições de vida e melhorar a situação das famílias. Pelo contrário, eles são superiores aqueles determinados pelas regras da ABNT. Importante destacar que das 1.219 (mil duzentas e dezenove) propriedades visitadas para negociação, cerca de 60% aceitaram o projeto e concordaram em celebrar o instrumento de constituição de servidão civil, evitando-se, pois, a judicialização da questão. (documento anexo nº 03)

Assim, a grande aceitação de negociação amigável pelos superficiários é prova contundente da boa fé existente na negociação e da justa indenização alcançada que são os resultados do bom trabalho desenvolvido pela equipe fundiária da Ferrous.

Apesar de necessário em algumas situações, levar a questão do acesso às áreas do mineroduto à via judicial não é a prioridade da empresa que entende melhor para todos os envolvidos um acordo baseado nos laudos de avaliação que se utilizam dos critérios objetivos da ABNT para se chegar ao valor da justa indenização.

A Ferrous jamais se utilizou da possibilidade de se valer de Decretos de Utilidade Pública como forma de persuasão para convencer os superficiários a negociarem suas terras. A realidade é que, obedecendo ao direito à informação, a Ferrous informou aos superficiários,

SS
pu
JP



No. 3660
 P. 3-1-10
 Mr. [Signature]

[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

EM BRANCO

[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

quando questionada através de seus negociadores, quais seriam as consequências jurídicas de uma negativa de aceitação. A resposta a esta questão tinha o objetivo de esclarecer que o caso poderia ser levado a juízo, sem que isso implicasse em qualquer tipo de pressão ou coação.

Importante ressaltar que o alto índice de acordos feitos nos autos das ações de instituição de servidão administrativa foi o resultado do constante diálogo entre a empresa e os superficiários. Assim, das 440 ações ajuizadas no trecho do mineroduto, 144 já foram extintas por composição amigável. (documento anexo nº 04)

2.3 DA INAPLICABILIDADE DA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE REASSENTAMENTO E REMOÇÃO DE FAMÍLIAS

A Recomendação em comento preconiza que *"a realização de um projeto de reassentamento com a participação de interessados é condição sine quae non para que o processo de implementação do empreendimento atenda a um padrão digno de vida nos moldes culturalmente definidos e não esteja condenado ao fracasso, conduzindo à miséria e marginalização social"*.

Há que se atentar para o fato de que a implantação do mineroduto, nos moldes propostos pela Ferrous, **NÃO** produz impacto social que demande a execução de projetos de reassentamento e remoção de famílias.

Com efeito, a Ferrous não busca adquirir a integralidade da propriedade, mas tão somente da faixa de terreno estritamente necessária à realização de obras, implantação e operação do mineroduto de forma segura. Como regra geral, a faixa de servidão possui a largura média de 30 (trinta) metros, variando conforme a topografia do local.

Dessarte, o empreendimento não possui caráter expropriatório, mas sim de **compartilhamento**. Veja-se:

- as áreas não negociadas, ou seja, localizadas fora da área de servidão, não sofrerão qualquer intervenção e não terão sua destinação alterada;

SS
pu
JP

FERRONS

52662
1988
BOMBA

EM BRANCO

2.3 DA INAPLICABILIDADE DA RECAUSÃO DE ERGITO DE RECAUSAMENTO E
RECAUSÃO DE FAMILIAR

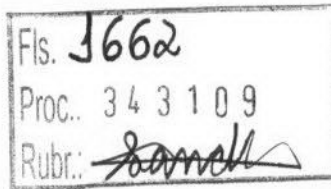
A fundamentação em comando prescrito que a recausão é um instituto de
recausão que não comporta a recausão de recausão e que a recausão
de recausão é um instituto de recausão que não comporta a recausão de recausão
e que a recausão de recausão é um instituto de recausão que não comporta a recausão de recausão.

Má que se atente para o fato de que a recausão de recausão é um instituto
de recausão que não comporta a recausão de recausão e que a recausão de recausão
é um instituto de recausão que não comporta a recausão de recausão.

Com efeito, a recausão não pode admitir a recausão de recausão, uma vez
que a recausão de recausão é um instituto de recausão que não comporta a recausão de recausão
e que a recausão de recausão é um instituto de recausão que não comporta a recausão de recausão.

Logo, a recausão de recausão não pode admitir a recausão de recausão, uma vez
que a recausão de recausão é um instituto de recausão que não comporta a recausão de recausão
e que a recausão de recausão é um instituto de recausão que não comporta a recausão de recausão.

Em suma, a recausão de recausão não pode admitir a recausão de recausão, uma vez
que a recausão de recausão é um instituto de recausão que não comporta a recausão de recausão
e que a recausão de recausão é um instituto de recausão que não comporta a recausão de recausão.



- Durante o período de obras, é possível a continuidade de atividades nas áreas localizadas fora da área de servidão. A empresa garantirá: acesso de um ponto ao outro da propriedade (pontos de travessia de gado e de pessoas), abastecimento de água e energia elétrica e cercamento da pista de obras para evitar acidentes; e
- Findas as obras, a faixa de servidão será restituída devidamente revegetada. O superficiário poderá utilizá-la normalmente, exceto para realizar atividades que coloquem em risco a integridade da tubulação, como realizar queimada, cultivar de plantas com raízes profundas e construção de benfeitorias não reprodutivas.

De fato, há casos em que não será possível evitar que casas residenciais sejam atingidas e que, em momento oportuno, terão de ser demolidas. Todas as famílias enquadradas nessa situação já foram mapeadas pela empresa e estão sendo acompanhadas de perto através do Programa de Apoio Psicossocial, adiante abordado. Mesmo nesses casos, não há que se falar em reassentamento ou remoção dessas famílias. Isso porque, uma vez que o mineroduto atinge apenas parte da propriedade, é possível reerguer nova moradia em área diversa no mesmo terreno. Dessa forma, como regra geral, as famílias não terão que sair da localidade em que estão inseridas e nem terão de mudar seus hábitos de vida, continuando inseridas em sua comunidade sem mudanças drásticas em seus quotidianos.

Importante salientar mais uma vez que as indenizações oferecidas são justas e obedecem às normas da ABNT (que estabelece critérios objetivos), possibilitando que as famílias se reestabeçam e construam uma nova moradia, nos mesmos padrões ou melhores da anterior.

Ademais, a Ferrous prima pela liberdade de escolha dessas pessoas, que, empregarão os recursos percebidos da forma como entenderem conveniente. O que a Ferrous disponibiliza, SEMPRE, é apoio técnico e aconselhamento, quando solicitado pela família.

Destaque-se que, em nenhum caso, foi imposto às famílias a desocupação imediata dos imóveis. Mesmo nos casos em que existe imissão na posse pela via judicial, a Ferrous, em arranjo com a CODEMIG, vem permitindo que as famílias permaneçam em suas residências,

FERROUS

1500
1000
500

EM BRANCO

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

Fls.	1663
Proc.	343109
Rubr.	<i>[assinatura]</i>



até vislumbrarem a melhor alternativa. Em todos os casos, as famílias ainda permanecem nos imóveis originais e os prazos para desocupação estão sendo negociados, sem imputar qualquer pressão.

As famílias vulneráveis e que carecem de maior auxílio para a construção ou aquisição de nova morada são objeto de especial atenção por parte da empresa.

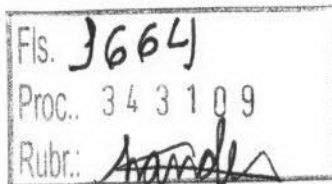
O programa de auxílio a essas pessoas – PROGRAMA CASA SUSTENTÁVEL - indica diretrizes que orientam a definição do novo local de moradia, considerando sempre a escuta ativa e a participação de todos os envolvidos, antes da tomada de decisão sobre a compra, aquisição de nova casa e mudança da família. São consideradas as preferências e projetos de vida futuros da família e, ao mesmo tempo, levantadas reflexões e orientações que possam apoiar a família a fazer uma escolha assertiva, considerando aspectos fundamentais que garantam a qualidade de vida e a sustentabilidade da ação.

Pelos motivos acima explicitados, a Ferrous reafirma que não há, em regra, a necessidade de realização de projetos de reassentamento ou remoção de famílias. Acredita que menos impactante é a construção de nova moradia nos próprios terrenos, sem necessidade de rompimentos dos seus vínculos originais (sociais, culturais, familiares, religiosos, dentre outros).

3 - DA EFETIVA COMUNICAÇÃO ENTRE A FERROUS E AS COMUNIDADES

Pautado pelo valor da responsabilidade social, o propósito da atuação da Ferrous é construir, de forma compartilhada, um relacionamento que estabeleça um objetivo comum entre a empresa e a comunidade. A intenção da Ferrous é a de que a ela não seja apenas aceita, mas também reconhecida como parte de cada uma das cidades. E esse reconhecimento é de fundamental importância para que o desenvolvimento social, econômico e humano se dê de maneira sustentável e compartilhada, de modo que a relação entre a empresa e a comunidade não esteja fundada na competição ou no conflito, mas no diálogo e na potencialização das ações conjuntas.

[assinaturas]



A Ferrous entende que esse reconhecimento, antes de tudo, depende da forma como a empresa se coloca frente à comunidade, abre-se para o diálogo e se presta a construir um padrão de relacionamento orientado por valores que permitam a consolidação do desenvolvimento sustentável.

Assim, apesar de o processo de licenciamento ambiental do mineroduto ser público e estar acessível para consulta por qualquer interessado, a Ferrous, em atitude proativa e de boa-fé, sem demanda de interessados, realizou, além das audiências públicas exigidas no curso do licenciamento ambiental, cerca de 80 (oitenta) reuniões públicas que tiveram como objetivo aproximar-se da população, das lideranças comunitárias e do poder público local (documento anexo nº 05).

Estiveram presentes nessas reuniões representantes das áreas de comunicação social, meio ambiente e engenharia, que tem grande conhecimento das nuances do projeto e informações para responder as mais variadas dúvidas da população.

Nas primeiras reuniões realizadas, foi possível explicar as etapas do processo de licenciamento ambiental e dar início a um bom relacionamento e diálogo com a comunidade.

Em momento posterior, após a conclusão do EIA-RIMA do empreendimento, a Ferrous realizou novas reuniões comunitárias com os diversos públicos envolvidos no empreendimento, possibilitando apresentar os estudos ambientais, garantir que os impactos positivos e negativos, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias, pudessem ser levadas ao conhecimento de todos, com manifestações das pessoas quanto ao projeto .

Foi, também, disponibilizada a cada uma das Prefeituras envolvidas uma cópia do EIA/RIMA do empreendimento, levando ao conhecimento do poder público de cada município os possíveis impactos da obra ao município. (documento anexo nº 06)

Para intensificar, ainda mais, o contato entre a empresa e a população, a Ferrous contratou e capacitou 17 (dezessete) jovens, denominados "agentes sociais", que residem ou possuem vínculo com as cidades interceptadas pelo mineroduto (documento anexo nº 07)



1000
1000
1000

1000
1000
1000

A ferrovia é uma das principais fontes de renda para o Brasil, e sua manutenção é essencial para o desenvolvimento econômico do país. O presente documento tem por objetivo analisar o impacto da crise econômica atual sobre a operação e a manutenção das ferrovias brasileiras.

Em primeiro lugar, é importante destacar que a crise econômica tem afetado diretamente a demanda por transporte ferroviário, especialmente no setor de passageiros. Além disso, a redução dos investimentos em infraestrutura tem comprometido a capacidade de expansão e modernização das linhas existentes.

EM BRANCO

Por outro lado, a crise também tem afetado a operação das ferrovias, com a redução da receita operacional e o aumento dos custos de manutenção. Isso tem gerado um quadro de insustentabilidade financeira para muitas das empresas do setor, comprometendo a qualidade dos serviços oferecidos aos usuários.

Diante disso, é necessário que o governo brasileiro tome medidas urgentes para garantir a sustentabilidade financeira das ferrovias e promover o desenvolvimento do setor. Isso inclui a implementação de políticas de incentivo à operação e à manutenção das linhas, bem como a criação de mecanismos de financiamento para a construção de novas obras de infraestrutura.

Em conclusão, a crise econômica atual representa um desafio significativo para o setor ferroviário brasileiro. No entanto, com a adoção de medidas adequadas, é possível superar esse período de dificuldades e garantir o crescimento sustentável das ferrovias do país.

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

Fis.	3665
Proc.	343109
Rubr.	<i>Savalli</i>



Os agentes foram capacitados por nove meses para desenvolver o importante papel de fazer a comunicação e o relacionamento com as comunidades, com base em três princípios básicos: escuta, troca e diálogo. Ao final deste período foi produzido um Livro de Memórias (documento anexo nº 08) contendo relatos individuais dos agentes sociais sobre a experiência do trabalho em 2010.

Prontos para o desafio, os agentes sociais iniciaram o trabalho de diálogo social, que consiste na visita mensal a TODOS os superficiários de terras, mantendo o relacionamento constante com os superficiários e informando-os sobre a atuação da empresa e o andamento dos projetos.

Além de estabelecer o contato com a população, os agentes sociais são os representantes da Ferrous no município e por este motivo, realizam, sempre que necessário, visitas aos principais órgãos locais, além de representar a Ferrous em fóruns e eventos institucionais.

A Ferrous também possui canais de comunicação informatizados (e-mail institucional "Fale Conosco" e linha 0800), por meio dos quais os superficiários podem se manifestar acerca do empreendimento, fazendo questionamentos, tecendo críticas, elogios, sugestões e reclamações (documento anexo nº 09). A empresa analisa detidamente todos os casos e é dever dar retorno a quem se manifestou, com a maior brevidade possível. Os retornos são feitos em 100 % (cem por cento) dos casos.

Dessa forma, não pode prosperar a alegação de que inexistente transparência e diálogo entre a empresa e as comunidades.

Além das comunidades inseridas nas áreas de influência do projeto, a Ferrous preocupa-se, também, em estabelecer contato com os poderes públicos, com o Poder Judiciário e com o Ministério Público.

Cumpra, neste momento, pontuar que, quando teve ciência da instauração do Inquérito Civil Público na Comarca de Viçosa, que se deu por meios extraoficiais, alguns representantes da Ferrous foram ao encontro do Promotor de Justiça responsável e se apresentaram para se prontificar a prestar todos os esclarecimentos sobre as informações levadas a conhecimento daquele *parquet*.

A Ferrous acredita que a melhor forma de se esclarecer as dúvidas e as alegações apontadas é por meio da participação da empresa junto às comunidades envolvidas. Assim, foi requerido que a empresa fosse cientificada de todos os atos praticados no inquérito e, inclusive, que lhe fosse dada a oportunidade de acompanhar a vistoria técnica e quaisquer reuniões que, porventura, fossem designadas.

Entretanto, a Ferrous não vem sendo chamada para compor o procedimento e não foi notificada de qualquer ato praticado. A empresa entende que a participação na audiência Pública realizada em Viçosa em 12/07/2012 poderia ter sido uma excelente oportunidade de esclarecimento e diálogo sobre as questões suscitadas naquela ocasião.

Assim, tendo em vista a promoção da transparência e do acesso à informação, a Ferrous aproveita esta oportunidade para reafirmar seu interesse em participar e se manifestar em todos os atos que tenham por objeto apurar as situações em que seus empreendimentos estão envolvidos.

4 - DO OBJETIVO DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SOCIAL DAS COMUNIDADES AFETADAS PELOS EMPREENDIMENTOS

A Ferrous, desde o início de suas atividades, vem atuando de forma proativa na execução de programas que vão além das condicionantes e obrigações estipuladas nos processos de licenciamento ambiental.

Desde junho de 2010, a empresa investiu cerca de R\$ 2.500.000,00 em projetos sociais desenvolvidos pela própria empresa e R\$ 584.580,10 em doações e patrocínios locais.

Portanto, ao contrário do que é informado na Recomendação, a empresa tem atuação forte no campo social e está desempenhando importantes projetos em prol da coletividade, a serem demonstrados a seguir:

4.1 - PROJETOS NO ÂMBITO DO MINERODUTO

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

Fls. 1667
Proc. 343109
Rubr.: *Sandra*



No tocante ao empreendimento Mineroduto Presidente Kennedy, a empresa vem atuando de forma direta, visando diagnosticar os impactos sociais e buscando medidas adequadas de mitigação e melhoria da qualidade de vida das comunidades situadas na área de influência do empreendimento, através de um amplo programa de investimento social, realizando atividades de levantamento socioeconômico dos superficiários, programa de assistência psicossocial, programa de regularização fundiária, programa de desenvolvimento territorial, dentre outros. Veja-se:

DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO: A Ferrous busca dar atenção especial às comunidades de maior vulnerabilidade social, cultural e econômica. Para definir quais seriam essas famílias, todos os municípios situados na área de influência do mineroduto foram alvo da realização de um diagnóstico socioeconômico, de forma a orientar o planejamento de assistência, dentro dos parâmetros e diretrizes apontados pelo Banco Mundial (Involuntary Resettlement – World Bank Guidelines).

O diagnóstico (documento anexo nº 10), feito em parceria com a Universidade Federal de Viçosa (UFV), teve como objetivo traçar estratégias para minimizar impactos sociais, econômicos e psicológicos que porventura pudessem acometer os moradores das áreas atingidas pelo empreendimento.

A partir das conclusões geradas pelo estudo realizado, foi possível identificar famílias com alto índice de vulnerabilidade familiar - IVF, que levaram a Ferrous a formar um “Grupo Multidisciplinar de Atendimento Psicossocial” para executar medidas efetivas de melhorias e apoio à qualidade de vida dessas famílias.

PROGRAMA DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL: Conforme demonstra o “Programa de Assistência Psicossocial aos superficiários” (documento anexo nº 11) cada uma das famílias diagnosticadas como de alta vulnerabilidade social receberá tratamento diferenciado e personalizado, de acordo com suas necessidades específicas, tais como: ações preventivas de acidentes antes e durante as obras; cuidados especiais com crianças, idosos e pessoas



FERROUS

com problemas de saúde; encaminhamentos para as redes de proteção social do município (serviço social, saúde, aposentadoria, etc.); apoio em planejamento familiar e economia doméstica; aluguel de pasto durante as obras; oferecimento de assistência técnica agropecuária; apoio à agricultura de subsistência; incremento de renda para manutenção do padrão de renda anterior à obra; apoio para melhoria de escolarização e qualificação profissional e recolocação social.

PROGRAMA CASA SUSTENTÁVEL: As famílias mais vulneráveis e cujo traçado do mineroduto impactará a casa residencial poderão aderir ao "Programa Casa Sustentável", por meio do qual a Ferrous construirá nova moradia no imóvel do superficiário, ou, não sendo possível, proporcionará aquisição de novas propriedades escolhidas pelas famílias, nos mesmos padrões ou superiores aos anteriores.

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Outro projeto de grande relevância social que vem sendo realizado pela Ferrous diz respeito à disponibilização de apoio jurídico para regularização dos imóveis dos superficiários que realizaram negociação amigável com a empresa.

Sabe-se que o Brasil possui histórico de irregularidades fundiárias que vão permeando e se intensificando de geração em geração. O apoio à regularização das terras tem sido visto como uma ajuda de grande valia pelos superficiários, uma vez que a regularização exige o dispêndio de recursos financeiros (que muitos não o possuem) e, também, de conhecimentos técnicos e arrojado para a busca de bons profissionais.

Dentre as ações tomadas para a regularização dos imóveis, podem ser citadas: ajuizamento de ações judiciais (inventários, extinção de condomínio, demarcatórias, usucapião), regularização de reservas legais, serviços diversos junto aos cartórios de notas e registro de imóveis, regularização de pendências tributárias,.

Importante destacar que o auxílio jurídico já foi disponibilizado a 320 (trezentos e vinte) famílias e, atualmente, 180 (cento e oitenta) tiveram suas propriedades regularizadas.

FERROUS

1968
[Signature]

EM BRANCO

Av. Raja Cabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

Fls. 3669
Proc. 343109
Rubr.: <i>Santos</i>



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: No que diz respeito à preocupação quanto aos aspectos sociais relacionados ao recebimento dos canteiros de obras em algumas cidades, a Ferrous informa que o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) prevê a realização de diagnóstico social, que teve como objetivo mapear o cenário atual dos principais municípios do trecho.

O estudo, realizado em Conselheiro Lafaiete, Viçosa, Muriaé (MG), Bom Jesus do Itabapoana (RJ), Mimoso do Sul (ES) e Itaperuna (RJ), definiu em quais desses municípios poderão ser implantados os canteiros de obras e alojamentos para a construção do mineroduto, de maneira a causar o menor impacto às cidades. Foram entrevistadas 250 pessoas individualmente e grupos focais da sociedade e do poder público.

Para cada uma das cidades eleitas a receber o canteiro de obras haverá um plano de ação para o município, buscando-se, pois, minimizar impactos como o incremento da criminalidade, uso de drogas e prostituição.

Cediço informar que os projetos de cunho social do mineroduto ainda estão em desenvolvimento e sua efetivação se intensificará na medida da evolução do empreendimento.

4.2 - PROJETOS SOCIAIS NO ÂMBITO DOS DEMAIS EMPREENDIMENTOS DA FERROUS

Para corroborar a afirmação de que faz parte da missão da Ferrous auxiliar o desenvolvimento das comunidades localizadas na área de influência de seus empreendimentos, importante destacar outras atividades de cunho social realizadas pela Ferrous. As atividades abaixo relacionadas são desenvolvidas na região de Congonhas e Presidente Kennedy/ES, onde se localizam Mina e Porto, respectivamente, o início e o fim do traçado do mineroduto.

Veja-se:

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO CONGONHAS: a Ferrous firmou parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Congonhas para assessoria na elaboração do Projeto



Handwritten text in a box, possibly a date or reference number, including "2002" and "10/10/02".

Small printed text at the top right of the page, likely a header or page number.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: no des...
...aspectos sociais, visando ao desenvolvimento dos recursos humanos, culturais e físicos da região, através de ações integradas que visem a melhorar a qualidade de vida da população, através de ações de desenvolvimento social, cultural, econômico e ambiental, visando a melhoria das condições de vida da população.

O estudo realizado em Conselho Tutelar, Vitor, Município de...
...empresas (RTE) e demais empresas da região, visando a melhoria das condições de vida da população, através de ações de desenvolvimento social, cultural, econômico e ambiental, visando a melhoria das condições de vida da população.

EM BRANCO

...empresas (RTE) e demais empresas da região, visando a melhoria das condições de vida da população, através de ações de desenvolvimento social, cultural, econômico e ambiental, visando a melhoria das condições de vida da população.

...empresas (RTE) e demais empresas da região, visando a melhoria das condições de vida da população, através de ações de desenvolvimento social, cultural, econômico e ambiental, visando a melhoria das condições de vida da população.

...empresas (RTE) e demais empresas da região, visando a melhoria das condições de vida da população, através de ações de desenvolvimento social, cultural, econômico e ambiental, visando a melhoria das condições de vida da população.

4.2 - PROJETO SOCIAL NO AMBIENTE DAS EMPRESAS RECONSTRUIDAS DA FERROUS

...empresas (RTE) e demais empresas da região, visando a melhoria das condições de vida da população, através de ações de desenvolvimento social, cultural, econômico e ambiental, visando a melhoria das condições de vida da população.

PROJETO PEDAGÓGICO CONGONHAS: A Ferrus...
...empresas (RTE) e demais empresas da região, visando a melhoria das condições de vida da população, através de ações de desenvolvimento social, cultural, econômico e ambiental, visando a melhoria das condições de vida da população.

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

Fls.	1670
Proc.	343109
Rubr.	<i>Sandoz</i>

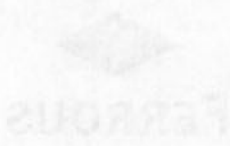


Político Pedagógico em 29 escolas da rede pública. O projeto envolve cerca de 500 profissionais da educação e tem por objetivo fomentar o desenvolvimento das localidades onde estão inseridas as escolas, por meio de um processo de formação crítico e voltado para a localidade.

PROGRAMA CONVIVER – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: Considerando o alto índice de analfabetismo na região de Presidente Kennedy (24%, Censo IBGE 200), a Ferrous implantou um Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos em parceria com o Instituto Paulo Freire. O Programa oferece espaços de alfabetização e de formação de alfabetizadores numa perspectiva emancipadora e promotora da justiça socioambiental, econômica e cultural. A partir deste Programa, a empresa espera ampliar o acesso da população aos postos de trabalho que serão gerados com a construção de seus empreendimentos. O Programa oferece formação inicial e continuada a 50 (cinquenta) educadores e cinco coordenadores selecionados nas comunidades locais, que são responsáveis pela alfabetização de até mil pessoas – entre pescadores, agricultores rurais, catadores de caranguejos e quilombolas.

PROGRAMA CONVIVER – PESQUISA NAS ESCOLAS: A Ferrous também firmou parceria com a Secretaria de Educação de Presidente Kennedy, São Francisco do Itabapoana, Marataízes e Itaoperuna com o intuito de inserir a pesquisa como estratégia metodológica para construção de conhecimento sobre a localidade em oito escolas da região. Para isso, o Programa qualifica os professores parceiros, incentivando-os no desenvolvimento de projetos de pesquisa junto aos seus alunos sobre a localidade, tendo a “Ferrous e a economia local” como tema gerador.

COMITÊS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: Com o objetivo de qualificar sócio, cultural e politicamente os moradores de Presidente Kennedy em busca de soluções para a cidade, a Ferrous incentivou a formação de Comitês, composto por moradores locais, agrupados por temas de interesse: Pesca, Mercado de Trabalho e Qualificação Profissional,



1070
1070
1070

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto Pedagógico em 28 escolas da rede pública. O projeto visa promover a melhoria da qualidade do ensino e a formação de professores.

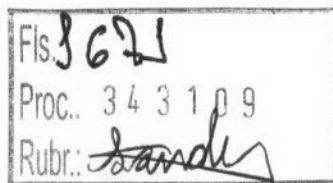
PROGRAMA CONVIVER - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Considerando o alto índice de analfabetismo da região de Fátima, a Secretaria de Educação, em parceria com o Projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos, desenvolveu o Projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos. O projeto visa promover a melhoria da qualidade do ensino e a formação de professores.

EM BRANCO

PROGRAMA CONVIVER - RESCUE NAS ESCOLAS. A Secretaria de Educação, em parceria com o Projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos, desenvolveu o Projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos. O projeto visa promover a melhoria da qualidade do ensino e a formação de professores.

COMITÊ PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável na região de Fátima, a Secretaria de Educação, em parceria com o Projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos, desenvolveu o Projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos.

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br



Fornecedores de bens e serviços, Meio Ambiente e Turismo. Foram realizadas 14 reuniões, além de uma série de visitas técnicas. Atualmente, o Sebrae assessora os comitês no desenvolvimento de projetos executivos para investimento social.

CAPACITAÇÃO DOS TERCEIRIZADOS PARA INSERÇÃO SOCIAL NAS COMUNIDADES: A Ferrous realiza, sistematicamente, capacitações junto a todos os funcionários próprios ou terceiros, especialmente aqueles que desenvolverão atividades em campo, com foco na convivência harmônica e respeitosa junto às comunidades. A participação nos treinamentos é condição necessária para o início dos trabalhos em campo.

CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA: A Ferrous participa e é parceira dos seguintes fóruns e instituições: **Grupo IMMO** (Grupo de Intermediação Massiva de Mão de Obra), promovido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Políticas Urbanas do Espírito Santo; **Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP)**, promovido pela Prefeitura de Congonhas. Todos os fóruns têm como foco o compartilhamento de experiências e a articulação para o desenvolvimento sustentável. Além disso, a Ferrous também está articulando parcerias com SESI/SENAI e IFES para o desenvolvimento de seu programa de capacitação de mão de obra.

5 - DA TOTAL REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE LICENCIAMENTO DO MINERODUTO PERANTE AO IBAMA E DA CONSISTÊNCIA DO EIA/RIMA DO EMPREENDIMENTO MINERODUTO

Em 31/05/2010, a Ferrous protocolizou pedido de licença prévia perante o IBAMA em relação ao mineroduto. O IBAMA, através de sua equipe técnica multidisciplinar, analisou o pedido, requereu informações complementares, realizou reuniões com a participação da Ferrous. Após ampla discussão e análise, o IBAMA deferiu a licença prévia para o mineroduto em 22 de junho de 2011.

FERRONS

23/02/17
[Signature]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE ATENSAO ESPECIALIZADA

...com o intuito de avaliar a atuação dos profissionais de saúde em...

...capacitação dos profissionais para atuação social nas comunidades...

...CARACTERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA...
...programa de capacitação de mão de obra...

EM BRANCO

2. DA TOTALIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE
IMPLEMENTAÇÃO DO MINERÓTIPO SEJA EM ALBAMA E DA CONSISTÊNCIA
DO EXERCÍCIO DO EMPREENDIMENTO MINERÓTIPO

...em 27/02/2017 a fim de proporcionar o devido de licitação para a prestação de...

[Signature]



Não há que se falar em anulação/revogação de LP diante da regularidade técnica, jurídica e ambiental do empreendimento, sendo bem retratada pelo histórico documental do seu procedimento de licenciamento. Tal procedimento respeitou toda a legislação ambiental referente à elaboração do EIA/RIMA (Lei Federal 6.938/1981, Decreto Federal 99.274/1990 e Resoluções do CONAMA 001/1986, 006/1986 e 237/1997).

Em 03/10/2011, a Ferrous apresentou ao IBAMA pedido de LI. O IBAMA, através de seu corpo técnico multidisciplinar, está analisando o pedido e com bastante competência, seriedade e eficiência vem requisitando à Ferrous as informações e documentos complementares que entende necessários.

Assim, ao contrário do mencionado na Recomendação MPF/MG 48/2012, o IBAMA elaborou 02 (documento anexo nº 12) pareceres técnicos, realizou vistorias e reuniões, agindo com grande cuidado ao realizar o procedimento administrativo de licenciamento do mineroduto. A menção à anulação/revogação de LP e paralisação da análise de LI desmerecem o trabalho cuidadoso de toda a equipe técnica do IBAMA envolvida no licenciamento para justificar um pedido tardio e desarrazoado de anulação de LP e paralisação de análise de LI.

Importante ressaltar que os pareceres do IBAMA foram realizados de forma adequada, contemplando todos os elementos ambientais e sociais necessários para o correto licenciamento do empreendimento.

Inclusive, no teor das solicitações enviadas pelo IBAMA à Ferrous, foram contempladas as recomendações constantes do Parecer Técnico nº 238/2011 – 4º CCR, elaborado a pedido do MPF – Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

Destaque-se ainda que foi dada publicidade ao processo de licenciamento através da realização de todas as publicações exigidas pela legislação ambiental com a realização de reuniões e audiências públicas conforme detalhado abaixo. (documento anexo nº 13).

Inexiste ainda qualquer risco concreto e efetivo que justifique anulação de LP e paralisação de análise de LI do mineroduto. Isto devido ao amplo processo de licenciamento pelo qual o projeto tem passado.



LOFS
Handwritten signature and text in a rectangular box.

Handwritten text at the top of the page, including a date and possibly a name.

Main body of handwritten text, appearing to be a letter or report.

EM BRANCO

Bottom section of handwritten text, possibly a signature block or concluding remarks.

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

Fis.	1673
Proc.	343109
Rubr:	<i>Sander</i>



Dessarte, inexistem vícios no procedimento de licenciamento do mineroduto que está sendo realizado pelo IBAMA, devendo a LP ser mantida e a LI continuar seguindo o trâmite legal de análise técnica.

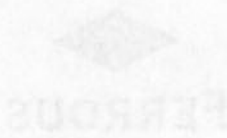
A Recomendação MPF/MG nº 48/2012, dentre outras alegações, afirma que o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) do empreendimento possui inúmeras deficiências e é inconsistente.

Para elaborar o EIA-RIMA do empreendimento, a Ferrous buscou no mercado empresas de alta qualidade técnica, com renome e expertise, e que possuísem comprovada experiência em licenciamentos de empreendimentos similares. Após criteriosa avaliação, a Ferrous escolheu a empresa de Consultoria Ambiental Brandt Meio Ambiente Ltda, constituída no ano de 1988 e que, desde essa data, tem se destacado pela excelência no desempenho de seus trabalhos.

A Brandt Meio Ambiente disponibilizou ao projeto da Ferrous uma equipe profissional multidisciplinar altamente capacitada, que empregou as melhores técnicas e fez uso de equipamentos modernos e precisos na execução dos trabalhos. Durante a elaboração do EIA-RIMA foram realizadas várias reuniões entre a Ferrous e a Brandt Meio Ambiente para que todos os elementos da legislação aplicável e do termo de referência do IBAMA fossem respeitados.

Todos os estudos feitos pela Brandt Meio Ambiente são acompanhados de Anotações de Responsabilidade Técnica, devidamente arquivadas junto ao órgão ambiental e conselhos de classe, e foram elaborados em estrita observância às leis e regulamentos pertinentes, norteados, também, pelo Termo de Referência estabelecido pelo IBAMA, o qual procedeu à análise dos estudos de forma criteriosa e minuciosa, análise esta que subsidiou a emissão do parecer favorável à concessão da LP.

Portanto, a Ferrous tem total tranquilidade e segurança de afirmar que o EIA-RIMA do mineroduto levou em consideração todas as exigências legais e técnicas, englobando todos os impactos identificados e medidas mitigatórias necessárias. O EIA-RIMA prima pela excelência e consistência, cumpre com todos os requisitos estabelecidos na legislação vigente.



7673
[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE
[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

EM BRANCO

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

Fls. 1674
Proc. 34310,9
Rubr.: <i>[assinatura]</i>



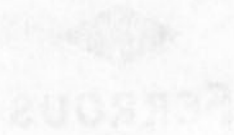
Entretanto, devido ao caráter dinâmico e participativo do processo de licenciamento ambiental, é justo e razoável que o EIA/RIMA apresentado pela empresa seja colocado em foco de debate. Entendemos como importante e natural o surgimento de demandas e a necessidade de ajustes na forma originalmente proposta ao empreendimento, inclusive quanto ao conjunto das medidas mitigadoras, compensatórias ou demais obrigações, após ouvidas as argumentações das partes interessadas.

Nesse sentido, há que se buscar uma discussão técnica e fundamentada, em que o foco seja a implantação de reais melhorias nas medidas de controle do empreendimento, tornando-o menos impactante, e não a mera criação de uma polêmica tergiversante.

Assim, a Ferrous se coloca integralmente disponível para discutir as medidas que essa d. procuradoria entenda serem necessárias para complementação e melhoria das informações contidas no EIA.

Importante destacar que a esse respeito, o IBAMA vem conduzindo o licenciamento ambiental do empreendimento com bastante cautela e seriedade, tendo elaborado um criterioso Parecer Técnico solicitando diversas adequações ao Plano Básico Ambiental - PBA apresentado, sobre o qual a Ferrous já vem tomando as medidas necessárias para atender rigorosamente às solicitações do órgão licenciador, que possui corpo técnico especializado e com experiência nacional na análise de impactos sócioambientais.

Quanto às medidas compensatórias, julgadas insuficientes pela Recomendação, baseada apenas na análise do EIA/RIMA, importa destacar que serão aprimoradas e definidas quando da aprovação do PBA do empreendimento, na fase de Licença de Instalação - LI.



1224
[Handwritten signature]

1224
[Faint text]

entretanto, devido ao caráter de projeto e participativo de natureza
interdisciplinar, a tarefa é realizada em conjunto com a equipe de
trabalho de referência, entendendo-se como importante a atuação de
todos os membros da equipe no processo de planejamento, inclusive
quanto ao conteúdo das atividades, no âmbito das competências de cada um dos
membros da equipe, visando a integração das partes interessadas.
Nesse sentido, deverá ser realizada uma discussão técnica e estratégica, em duas fases,
sendo a primeira dedicada à análise preliminar das condições de controle do empreendimento,
e a segunda, tendo em vista a análise mais detalhada de cada uma das atividades.

Assim, a primeira fase deverá ser dedicada à identificação das atividades
que compõem o processo produtivo, bem como à identificação das atividades
que são necessárias para a realização das atividades principais.

Em seguida, a equipe deverá realizar uma análise preliminar das condições
de controle do empreendimento, considerando as atividades principais e as
atividades de apoio, bem como a identificação das atividades que são
necessárias para a realização das atividades principais.

EM BRANCO

Quanto às atividades de apoio, estas deverão ser realizadas de forma
integrada com as atividades principais, visando a otimização do processo
produtivo e a redução dos custos operacionais.

4
[Handwritten marks]

6. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a Ferrous reafirma o seu comprometimento socioambiental na implantação e operação do mineroduto, esperando ter esclarecido as alegações contidas na Recomendação encaminhada pelo Ministério Público Federal.

Tendo em vista todo o exposto bem como os documentos anexos apresentados, a Ferrous gostaria de solicitar uma reunião com esta d. Procuradoria para melhor entendimento e alinhamento das ações a serem adotadas em relação ao teor das recomendações.

No entanto, por jamais ter violado direitos humanos de qualquer integrante das comunidades atingidas pelos seus empreendimentos, inclusive a do mineroduto, entende não ser a ela aplicável o conteúdo das alíneas "a" e "b" do documento.

Quanto à prevenção de que ocorram violações a direitos humanos no futuro, constante da alínea "c", a Ferrous assegura que continuará agindo com a costumeira boa fé, transparência, honestidade e respeito a todos os envolvidos em seus projetos com o objetivo de respeitar os direitos de todos os envolvidos.

Em relação à recomendação inserta na alínea "d", a Ferrous aguarda designação de peritos e pessoas representantes do MPF ou órgão de fiscalização para acompanharem as visitas e contatos realizados pela Ferrous com os superficiários. Para serem acertados os detalhes operacionais destas atividades, a Ferrous sugere a realização de uma reunião específica para definir a melhor forma de operacionalização de tais visitas. Na medida em que a atuação das equipes da Ferrous é pulverizada e constante ao longo do trecho do mineroduto e o relacionamento com a comunidade ocorre diariamente por meio de contatos telefônicos, visitas dos agentes sociais, encontros ocasionais, faz-se necessário que a reunião seja realizada o quanto antes, para evitar ruptura nesse relacionamento e gere insegurança aos superficiários.

Diante de tão graves alegações, é interesse da Ferrous demonstrar a verdadeira forma como conduz seus trabalhos, o que poderá ser testemunhada por meio do acompanhamento das visitas.

FERRONS



CONCLUSÃO

Por meio da exposição a Ferrons, realizou-se um levantamento de dados relativos ao funcionamento e operação do sistema de tratamento de efluentes, com o intuito de avaliar o desempenho e a eficiência do mesmo, bem como identificar as causas das falhas ocorridas e propor medidas corretivas para a melhoria do sistema.

Para isso, foram realizadas visitas técnicas às instalações, coleta de amostras para análise laboratorial, e a realização de testes de campo para a verificação do funcionamento do sistema em diferentes condições de operação.

Os resultados das análises realizadas demonstraram que o sistema de tratamento de efluentes apresenta um desempenho satisfatório, com níveis de eficiência superiores a 90% para a remoção de matéria orgânica e sólidos em suspensão. No entanto, foram observadas algumas falhas ocasionais, relacionadas à manutenção inadequada dos equipamentos e à falta de monitoramento contínuo dos parâmetros de qualidade da água tratada.

Em relação às recomendações para a melhoria do sistema, sugere-se a realização de manutenção preventiva regular dos equipamentos, a adoção de procedimentos de controle de qualidade mais rigorosos e a implementação de um sistema de monitoramento contínuo dos parâmetros de qualidade da água tratada.

Conclui-se que o sistema de tratamento de efluentes da Ferrons apresenta um desempenho satisfatório, com níveis de eficiência superiores a 90% para a remoção de matéria orgânica e sólidos em suspensão. No entanto, foram observadas algumas falhas ocasionais, relacionadas à manutenção inadequada dos equipamentos e à falta de monitoramento contínuo dos parâmetros de qualidade da água tratada.

Em relação às recomendações para a melhoria do sistema, sugere-se a realização de manutenção preventiva regular dos equipamentos, a adoção de procedimentos de controle de qualidade mais rigorosos e a implementação de um sistema de monitoramento contínuo dos parâmetros de qualidade da água tratada.

EM BRANCO

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

Fls. 3676
Proc. 343109
Rubr.: *Sander*



Em relação às recomendações dirigidas ao IBAMA, por inexistência de vícios no procedimento de licenciamento do mineroduto, a Ferrous solicita que a LP seja mantida e que o IBAMA continue a análise da LI.

Cordialmente,

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A

Karen Alvarenga
p.p. KAREN ALVARENGA DE OLIVEIRA
OAB/MG 62.154

Raquel Caram Nascif Dutra
p.p. RAQUEL CARAM NASCIF DUTRA
OAB/MG 95.363

Marina Pimenta
p.p. MARINA ROCHA PIMENTA
OAB/MG 125.884

FERRONS

100-4109
Lacoste
1956

Em anexo as fotografias tiradas no dia 10/11/56, em respeito ao seu pedido
de conhecimento de identidade. Os documentos Ferrons sobre os quais se trata pertencem
ao Sr. J. B. FERREIRA e não ao Sr. J. B. FERREIRA.

Respeitosamente,

LEI Nº 10.000 DE 1956

Sr. J. B. FERREIRA
CABINE 1288

Sr. J. B. FERREIRA
CABINE 1288

Sr. J. B. FERREIRA
CABINE 1288

EM BRANCO

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

Fls. 1677
Proc. 343109
Rubr.: <i>banda</i>



ANEXOS

- Documento nº 01, DVD 1: Programa de Negociação Fundiária
- Documento nº 02, DVD 1: Norma ABNT
- Documento nº 03, DVD 1: Tabela Geral de Negociações
- Documento nº 04, DVD 1: Tabela de Ações Judiciais
- Documento nº 05, DVD 1: Relatórios de audiências públicas e reuniões públicas
- Documento nº 06, DVD 1: Protocolo do EIA-RIMA nas Prefeituras e Ministério Público
- Documento nº 07, DVD 2: Vídeo Agentes Sociais
- Documento nº 08, IMPRESSO: Livro de Memórias Agentes Sociais
- Documento nº 09, DVD 1: Relatório de Manifestações
- Documento nº 10, DVD 1: Diagnóstico UFV
- Documento nº 11, DVD 1: Programa de Assistência Psicossocial aos Superficiários
- Documento nº 12, DVD 1: Pareceres Técnicos do IBAMA
- Documento nº 13, DVD 1: Publicações audiências públicas, pedidos e concessões de licença

SP

FERRONS

1967
1968
1969

AMXKOS

- Documento nº 01 DVD 1: Programa de Investimento Turístico

- Documento nº 02 DVD 1: Turismo ABNT

- Documento nº 03 DVD 1: Turismo Geral de Referência

- Documento nº 04 DVD 1: Turismo de Aventura

- Documento nº 05 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 06 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 07 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 08 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 09 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 10 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 11 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 12 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 13 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 14 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 15 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 16 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 17 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 18 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 19 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 20 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 21 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 22 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 23 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 24 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 25 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 26 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 27 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 28 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 29 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 30 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 31 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 32 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 33 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 34 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 35 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 36 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 37 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 38 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 39 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 40 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 41 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 42 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 43 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 44 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 45 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 46 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 47 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 48 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 49 DVD 1: Turismo de Negócios

- Documento nº 50 DVD 1: Turismo de Negócios

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.072439/2012-00

Data: 12/12/12



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria da República no Município de Itaperuna - RJ

Fls. 1678
Proc. 343109
Rubr.: Sandy

Ofício nº 807/2012/PRM-ITAPERUNA

05 de dezembro de 2012.

À Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
Inst. Bras. do M. Ambiente e dos Rec. Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar
70818-900 Brasília / DF

Ref.: ICP nº **1.30.004.000041/2011-32** (*mencionar este nº na resposta*)

Senhora Diretora:

1. **O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo procurador da República que esta subscreve, com escopo de instruir o procedimento, conforme referência em epígrafe, em curso na Procuradoria da República no Município de Itaperuna, que visa acompanhar a implantação do mineroduto PORTO-FERROUS, na região de atribuição da PRM Itaperuna, vem solicitar informações atualizadas com relação ao processo de licenciamento do empreendimento MINERODUTO PORTO-FERROUS, diante das últimas informações prestadas por essa Diretoria de Licenciamento Ambiental (Ofício nº 667/2012/DILIC/IBAMA – doc.1) e pelas informações recentemente noticiadas pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF (ofício nº 5297/2012 – 4ª CCR - doc.2).

2. Para o cumprimento deste, assinalo o prazo de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento, nos termos do art. 8º, II e §§3º e 5º da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,


CLÁUDIO CHEQUER
Procurador da República

Gabinete do Procurador da República no Município de Itaperuna
R. Dep. José Cerqueira Garcia, 109 – Governador Roberto Silveira - Itaperuna - CEP 28300-000
Telefone (22) 3811-9700 Fax (22) 3811-9701
e-mail: secproc_claudiochequer@prj.mpf.gov.br


PRM-IPE-RJ-00004117/2012

802L

À comoc,
De ordem, para
providências.

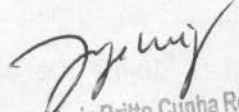
12/12/12

Gustavo H S Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

A Deus  17.12.12

Informar que
estamos em aguardo
dos documentos de
Fermas.

Em, 17-12-2012


Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Doc. 1
CÓPIA
MPF/PRM/ITAPERUNA-RJ



Fls. 1629
Proc. 343109
Rubr.: *Sando*



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental

SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212, ramal 1282 – Fax: (61) 3316.1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 667 /2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de julho de 2012

Ao Senhor
Cláudio Chequer
Procurador da República
Procuradoria da República no Município de Itaperuna - RJ
R. Dep. José Cerqueira Garcia, 109 – Governador Roberto Silveira
28300-000 - Itaperuna/RJ - Tel: (22) 3811-9700 Fax: (22) 3811-9701

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 462/2012/PRM-ITAPERUNA, referente ao ICP nº 1.30.004.000041/2011-32**
Ref. processo nº 02001.003431/2009-90

Senhor Procurador,

1. Faço referência ao Ofício nº 462/2012/PRM-ITAPERUNA, de 15 de junho de 2012 (protocolo nº 02001.033276/2012-31, de 27/06/2012), que trata do processo de licenciamento ambiental do “mineroduto PORTO-FERROUS”.
2. Sobre o assunto, informo que, em 13 de abril de 2012, foi emitido o Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA referente à análise do requerimento para Licença de Instalação do mineroduto Viga Ferrous. Entre outros documentos, foi analisado o Plano Básico Ambiental, contendo o detalhamento dos Programas Ambientais a serem executados durante a implantação, operação e desativação do empreendimento.
3. Os documentos encaminhados ao Ibama não forneceram subsídios suficientes ao deferimento do pleito. Desse modo, foram solicitados ao empreendedor esclarecimentos, adequações e complementações. No momento, o Ibama aguarda manifestação da Ferrous.
4. Por fim, informo que o Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA encontra-se disponível para consulta no sítio www.ibama.gov.br/licenciamento, no caminho *consulta > empreendimentos*.

Atenciosamente,

Sendo no caso, impedido

Dep. 17/7/12

Antônio Augusto S. Canedo Neto
Procurador da República

GDF Forattini
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

ÚNICO
PRM-IPE-RJ
2536/2012
Recebi em 16/7/2012
R. E. Vieira
Ricardo Edison Vieira Maujo
MPF-PRM Itaperuna-RJ Matr. 8892-7
Técnico Administrativo

REAL

EM BRANCO



Fls. 1680
 Proc. 343109
 Rubr. *[assinatura]*



PGR-00072956/2012

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
 - Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

Doc. 2
CÓPIA
 MPF/PRM/ITAPERUNA-RJ

Ofício n.º 5297/2012 - 4ª CCR

Brasília, 19 de Setembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. CLÁUDIO MÁRCIO DE CARVALHO CHEQUER
 Procurador da República no Município de Itaperuna
 Rua Deputado José Cerqueira Garcia, n.º 109 - Bairro Governador
 Roberto Silveira
 28.300-000 Itaperuna - RJ

*Tente se
 aguardar 60 dias
 e notificar o Ibama
 ao IBAMA
 Dep. 27/9/2012
 Claudio Macchugny*

Ref.: 1) Ofício n.º 590/2012 PRM-ITAPERUNA

Assunto: **Solicitação de análise técnica**

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o, faço referência ao ofício em epígrafe, para informar que, tendo em vista as solicitações de esclarecimentos, adequações e complementações exigidas pelo Ibama no Parecer Técnico n.º 44/2012 - COMOC/CGTMO/DILIC, a análise do referido parecer torna-se prejudicada no presente momento, sendo retomada após o órgão ambiental federal emitir novo parecer, contemplando as complementações exigidas, conforme mencionado no Ofício n.º 667/2012/DILIC/IBAMA.

Certo de sua compreensão, aguardamos o encaminhamento de parecer atualizado do Ibama.

Atenciosamente,

[Assinatura]
MARIO JOSÉ GISI
 Subprocurador-Geral da República
 Coordenador

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Procuradoria da República em Itaperuna
 Em 26 / 09 / 12

[Assinatura]
Rubem Tostes Pereira
 MPF-PRM / Itaperuna-RJ-Mat. 3891-9
 Chefe do Setor Administrativo

0821

EM BRANCO

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

CÓPIA

COMOC/DILIC
Fls.: 1685
Proc.: 3431/09
Rubr.: *[assinatura]*

FERROUS

AO INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
CGTMO/DILIC – Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2013.

Ilmo. Sr. Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civas

Assunto: solicitação de prorrogação da validade da Licença Prévia – LP n.º 409/2011

Referência: OF.002341/2013 COMOC/IBAMA

MMA/IBAMA/MG/COAD
REQ 02015.001868/2013-16
Origem: FERROUS RESOURCES
DO BRASIL S.A
Data: 22/02/2013

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A - FERROUS, sociedade empresária já qualificada no processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V. Sa, por seus representantes *in fine* assinados, solicitar a prorrogação da validade da Licença Prévia – LP n.º 409/2011 – mineroduto Viga Ferrous, processo IBAMA n.º 02001.003431/2009-90 –, conforme orientação desse Instituto, feita por meio do ofício em referência.

Considerando que, de acordo com o informado no Parecer 000353/2013, a complementação do PBA pode ser feita até a data final de validade da LP, a FERROUS solicita a sua prorrogação até 22/06/2016.

A FERROUS permanece à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses termos, pede e aguarda deferimento.

Atenciosamente,

[Assinatura manuscrita de Cristiano Monteiro Parreiras]

Cristiano Monteiro Parreiras
Diretor de HSE e Meio Ambiente

[Assinatura manuscrita de Guilherme de Alencar Amado]
Guilherme de Alencar Amado
Chief Financial Officer

COMERCIAL

1352

EM BRANCO

1352



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

COMOC/DILIC
Fls.: 1682
Proc.: 3433/09
Rubr.: *[assinatura]*

OF 02001.006250/2013-00 DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de abril de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
Cláudio Chequer
Procurador(a) da República do(a) Procuradoria da República no Município de Itaperuna
Rua Dep. José Cerqueira Garcia, 109, Governador Roberto Silveira
ITAPERUNA - RIO DE JANEIRO
CEP.: 28.300-000

Assunto: **Em resposta ao Ofício nº 131/2013/PRM-ITAPERUNA, de 18 de março de 2013 (protocolo 00000894/2013, de 02/04/2013), referente ao ICP nº 1.30.004.000041/2011-32. Ref. processo 02001.003431/2009-90.**

Senhor(a) Procurador(a) da República,

1. Em resposta ao ofício acima. no âmbito do licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous, informo que até o momento não foi protocolada, pela empresa Ferrous, resposta às demandas apontadas no Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 13 de abril de 2012.
2. Não obstante, informo que foram iniciadas tratativas, quanto à renovação da LP 409/2011.
3. Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

CONFIDENCIAL
Folha 1004
Frente
Página 10

EM BRANCO

Ao

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS (IBAMA) – DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A/C.: SRª GISELA DAMM FORATTINI – DIRETORA DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

Cópia para: SRª Glícia Lima Ramos – Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental
do Rio de Janeiro

De: José Francisco Lumbreras

Administrador do imóvel rural Fazenda Valão Danta e irmão da proprietária desse imóvel,
engenheiro agrônomo, inscrito no CREA sob o registro nº 200177196-7, de 26.05.2010, com
endereço residencial na Rua Ministro Viveiros de Castro, nº 54, aptº 905, Copacabana, Rio de
Janeiro, RJ, CEP 22.021-010, telefone (021) 9449-2764 e correio eletrônico
<jflumbreras@gmail.com> e <jose.f.lumbreras@embrapa.br>.

Referência: Processo de licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous nº
02001.003431/2009-90 (Empresa: Ferrous Resources do Brasil S.A.)

Assunto: Licenciamento Ambiental – Necessidade de ajuste no projeto do traçado do
Mineroduto Viga Ferrous (Congonhas, MG-Presidente Kennedy, ES), devido a
incorrecções no mapeamento de nascentes e travessias de cursos de água do
Estudo de Impactos Ambientais (EIA), devido a forte impacto ambiental por
intervenção em recursos hídricos no imóvel rural Fazenda Valão Danta
(Itaperuna, RJ) e vizinhanças, conforme já apontado no documento protocolado
na Superintendência do IBAMA no Rio de Janeiro, em 16.02.2012, nº
02022.000863/12-15 (Apêndice A).



02022.003704/13-34

19 ABR. 2013

A Da lys *[Signature]* 28-05-13

Dr Maurício *[Signature]* 28/05/13

Dr Bruno Nientzen *[Signature]* 28/05/13

Para conhecimento e
avaliação dos
boas obras.

Em, 10-5-2013

[Signature]

Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civas
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA



SUMÁRIO

	Pág.
INTRODUÇÃO	3
1 CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DO EXPEDIENTE DA FERROUS	3
2 INCORREÇÕES NO ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS	7
2.1 Diferentes Traçados do Mineroduto	8
2.2 Incorrecções no Mapeamento de Nascentes e Travessias de Cursos de Água	8
2.3 Local Inadequado para o Depósito Controlado de Material Excedente (DCME)	9
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
4 PROCEDIMENTOS REQUERIDOS	11
5 ENCERRAMENTO	11
ANEXO A	12
Ofícios do IBAMA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) a respeito de <i>Denúncia de forte impacto ambiental por intervenção em recursos hídricos</i> (protocolo IBAMA nº 02022.000863/12-15) e resposta da Ferrous Resources do Brasil S.A.	
ANEXO B	24
Recortes do Parecer Técnico do IBAMA nº 44/2012-CC/OC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 13/04/2012, incluído no processo de <i>Licenciamento Ambiental do Mineroduto Viga Ferrous</i> (processo IBAMA nº 02001.003431/2009-90).	
ANEXO C	27
Notificação do INEA (Serviço de Hidrologia e Hidráulica) a respeito de denúncia, e respostas da Ferrous Resources do Brasil S.A., inclusas no processo de <i>Licenciamento das travessias em cursos de água no Estado do Rio de Janeiro</i> (processo INEA nº E-07/512217/2010).	
ANEXO D	44
Correspondência interna do INEA, encaminhada ao Serviço de Hidrologia e Hidráulica (SEHID), a respeito de <i>Denúncia de forte impacto ambiental por intervenção em recursos hídricos</i> (processo INEA nº E-07/002.2187/2013).	
ANEXO E	51
Cópia de e-mail enviado por José Francisco Lumbreras para as empresas Ferrous Resources do Brasil S. A. e Integratio (contratada da Ferrous Resources do Brasil S.A.), em 08/11/2011, solicitando informações sobre o projeto do Mineroduto Viga Ferrous.	
APÊNDICE A	54
Documento protocolado na Superintendência do IBAMA no Rio de Janeiro, sob nº 02022.000863/12-15, em 16/02/2012, que trata de <i>Denúncia de forte impacto ambiental por intervenção em recursos hídricos</i> .	



SECRET

SECRET

1. The following information is being furnished to you for your information and use only. It is not to be disseminated outside your organization.

2. This information is being furnished to you in confidence and is not to be disseminated outside your organization.

3. This information is being furnished to you in confidence and is not to be disseminated outside your organization.

4. This information is being furnished to you in confidence and is not to be disseminated outside your organization.

EM BRANCO

5. This information is being furnished to you in confidence and is not to be disseminated outside your organization.

6. This information is being furnished to you in confidence and is not to be disseminated outside your organization.

7. This information is being furnished to you in confidence and is not to be disseminated outside your organization.

8. This information is being furnished to you in confidence and is not to be disseminated outside your organization.

9. This information is being furnished to you in confidence and is not to be disseminated outside your organization.

10. This information is being furnished to you in confidence and is not to be disseminated outside your organization.

SECRET

INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a empresa Ferrous Resources do Brasil S.A. não se dispôs a verificar *in situ* os graves impactos ambientais negativos que causará aos recursos hídricos do imóvel rural Fazenda Valão Danta e vizinhanças, pelo projeto atual do Mineroduto Viga Ferrous, apontados na denúncia constante no documento protocolado na Superintendência do IBAMA no Rio de Janeiro, em 16.02.2012, sob o nº 02022.000863/12-15 (Apêndice A), e encaminhado àquela empresa pela Diretoria de Licenciamento Ambiental dessa instituição por meio do Ofício nº 172/2012/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, em 15.06.2012 (Anexo A, item 2), contrariando as diretrizes do Parecer Técnico do IBAMA nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA (recortes deste no Anexo B), venho, por meio desta, demonstrar, mais uma vez, a necessidade de ajustes no traçado do referido mineroduto e solicitar providências do IBAMA.

Diante da forma com que a Ferrous Resources do Brasil S.A. vem tratando a questão em pauta, configura-se um contrassenso a afirmativa contida no Estudo de Impactos Ambientais (EIA) do Mineroduto Viga Ferrous, de julho de 2010, com a qual a referida empresa enfatiza a importância das nascentes e cursos de água:

[...] ressalta-se que estas áreas de nascentes ainda permanecem como elementos indispensáveis para a manutenção da vazão e vida dos cursos de água para os quais fornecem água (EIA, parte 2, p. 227).

1 CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DO EXPEDIENTE DA FERROUS

A seguir, procedo a algumas considerações a respeito do expediente da Ferrous Resources do Brasil S.A. (Anexo A, item 3), em resposta ao Ofício do IBAMA nº 172/2012/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA (Anexo A, item 2).

- a) Com relação ao tópico destacado pela Ferrous Resources do Brasil S.A., “**da impossibilidade de alteração do traçado do mineroduto neste trecho**”, parece haver grande mal-entendido, já que não se trata de proposição de alterar drasticamente o traçado do referido mineroduto, passando-o pelo vale da Rodovia RJ-186. A adequação no traçado, proposta de forma inequívoca, implica alterações mínimas de, no máximo, 30 metros, conforme se observa no Apêndice A (Figura 19).



EM BRANCO

- b) Com relação ao **relevo da faixa de servidão** (que possui 43 metros de largura), assumindo a alteração de traçado proposta, a topografia da área a ser incorporada é suave em sua maioria, em conformidade com as premissas do projeto para estabelecimento do traçado do mineroduto, isto é, com declive inferior a 15%.
- c) Com relação às **áreas urbanizadas**, a alteração do traçado do mineroduto afetará uma única residência rural, localizada em pequeno imóvel vizinho, já no município de Bom Jesus do Itabapoana. Essa casa, muito simples, pertencente ao Sr^o Arcanjo Sabóia, situa-se ao sul da faixa de servidão do projeto atual do mineroduto, podendo ser visualizada na Figura 1 (a seguir) e na Figura 16 (Apêndice A). Esse senhor manifesta sua concordância com a alteração presentemente proposta, mesmo que com isso sua casa venha a ser demolida para a passagem do mineroduto, tendo em vista que também é de seu interesse a manutenção/preservação dos recursos hídricos situados no quintal de sua residência.



Figura 1 – Residência rural de propriedade de Arcanjo Sabóia, situada cerca de 12 metros do limite leste do imóvel Valão Danta.

- d) Com relação a **áreas de nascentes**, a Ferrous Resources do Brasil S.A. manifesta que “**ao detectar interferência com nascentes, a primeira opção adotada pela equipe é um estudo de possíveis alternativas de desvio**”. No entanto, a nascente mapeada pela empresa Brandt Meio Ambiente Ltda., sob o n^o 1187 no EIA (RTC 08, Anexo 4, Articulação 48), cujo recorte da ortofoto é mostrado na Figura 2, está localizada a apenas 1,8 metros do mineroduto e, contrariamente ao que afirma o expediente da Ferrous, essa nascente está, sim, situada em área de várzea (área brejosa, também denominada no EIA de helocremos) e será fortemente afetada pela instalação do mineroduto. A Ferrous, desse

Com relação ao relato de que a vítima teria sido atingida por uma arma de fogo, o perito afirma que não há elementos suficientes para confirmar tal fato. Quanto ao relato de que a vítima teria sido atingida por uma arma de fogo, o perito afirma que não há elementos suficientes para confirmar tal fato. Quanto ao relato de que a vítima teria sido atingida por uma arma de fogo, o perito afirma que não há elementos suficientes para confirmar tal fato.



Em relação ao relato de que a vítima teria sido atingida por uma arma de fogo, o perito afirma que não há elementos suficientes para confirmar tal fato. Quanto ao relato de que a vítima teria sido atingida por uma arma de fogo, o perito afirma que não há elementos suficientes para confirmar tal fato.

modo, está desconsiderando o que ela destaca como uma de suas diretrizes para estabelecimento do traçado do mineroduto, qual seja, evitar aproximação da faixa de captação de água:

[...] cabendo ressaltar que uma das premissas básicas do projeto de engenharia, para otimização do traçado do mineroduto, foi o desvio de áreas de nascentes na faixa de 30 metros da ADA (EIA, parte 2, p. 224).

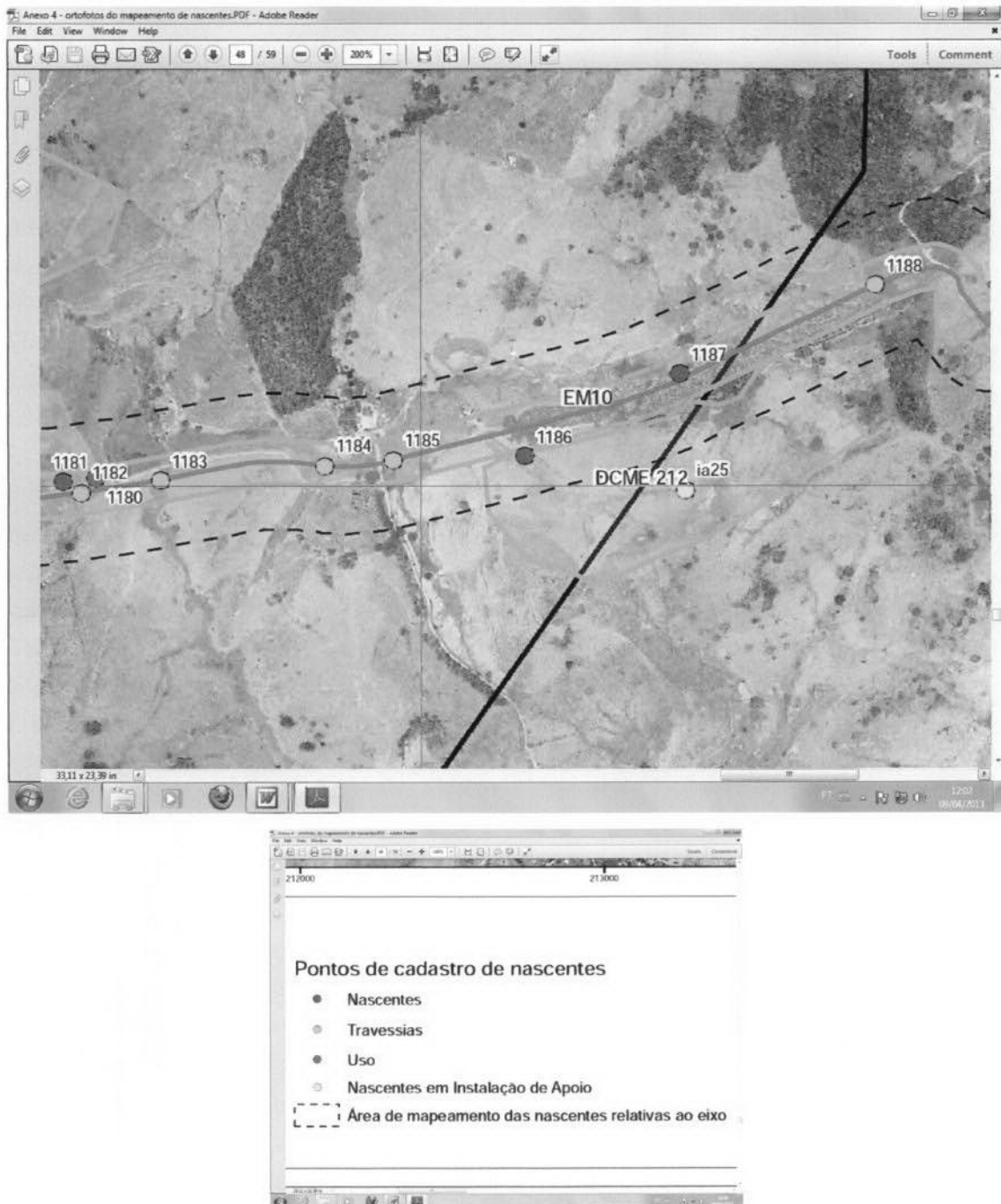


Figura 2 – Pontos de cadastro de nascentes no imóvel Valão Danta e vizinhanças próximas (EIA, RTC 08, Anexo 4, Articulação 48).

[Handwritten signature]

meio esta circunstancia o que em termos de sua natureza
estabelece a natureza da atividade, sendo esta essencialmente de
natureza...

...a fim de possibilitar que esta seja realizada de modo a
propiciar a obtenção de resultados satisfatórios em relação
aos seus objetivos...



EM BRANCO

...a fim de possibilitar que esta seja realizada de modo a
propiciar a obtenção de resultados satisfatórios em relação
aos seus objetivos...

- e) Com relação aos dois esclarecimentos encaminhados pela Ferrous Resources do Brasil S.A. ao Instituto Estadual do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro (INEA), em resposta à notificação do INEA (Serviço de Hidrologia e Hidráulica) nº SEHIDNOT/01005377, encaminhada em 03.04.2012, inclusos no processo de *Licenciamento das travessias em cursos de água no estado do Rio de Janeiro* (processo INEA nº E-07/512217/2010), estes compreendem praticamente uma réplica da argumentação apresentada ao IBAMA, conforme observado no Anexo C.

Vale esclarecer que, nesse texto da resposta da Ferrous ao INEA, procede-se à identificação de nascentes (Anexo C, item ii) com numeração diferente daquela utilizada no EIA (Figura 2). As nascentes nºs 3613 e 3615 são identificadas no EIA como pontos de cadastro de nascente nºs 1187 e 1186, respectivamente.

Em relação à referida notificação do INEA (Anexo C), torna-se necessário esclarecer que a suposta diferença de traçado do mineroduto não é de forma alguma resultado da utilização de *datum* diferente, conforme se especula nessa notificação. Isso porque a parte central e a parte leste do traçado, que representam cerca de 75% do percurso do mineroduto no imóvel Valão Danta, são coincidentes em todos os mapas apresentados pela Ferrous.

Cabe destacar parte do conteúdo da correspondência interna do INEA, encaminhada ao Serviço de Hidrologia e Hidráulica (SEHID), em 19.03.2012, inclusa no processo INEA nº E-07/002.2187/2013 (Anexo D), para a tomada de providências em relação à denúncia transcrita no Apêndice A (e também apresentada a essa instituição em 16.02.2012):

O relatório, com caráter de “denúncia”, tem sólida consistência no proposto e deve ser admitido como importante colaboração na defesa daqueles cursos d’água e nascentes, interferidos pelo mineroduto Mina Viga (MG) a Presidente Kennedy (ES), no momento encaminhado para aprovação pela projetista POTAMUS ENGENHARIA E HIDROLOGIA LTDA, sob responsabilidade da Ferrous S.A.

Não obstante ao relatório técnico apresentado corroboramos integralmente com o parecer e enaltecemos junto com o denunciante que a empresa altere seu traçado para, em conformidade com o proposto, possam, empresa e proprietários, chegar ao melhor traçado no sentido de proteção ambiental e dos recursos hídricos na execução do mineroduto que é também de grande interesse econômico para o desenvolvimento do Brasil (processo INEA nº E-07/002.2187/2013, fl. 30).



EM BRANCO

2 INCORREÇÕES NO ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Inicialmente, faz-se necessário reportar a dificuldade de acesso ao EIA do mineroduto, como também a falta de esclarecimentos por parte da Ferrous em relação às implicações desse empreendimento. As solicitações de acesso ao EIA à empresa Ferrous (Anexo E), inclusive judicialmente, mostraram-se infrutíferas (ação litigiosa nº 0010400-10.2011.8.19.0026, de 14.07.2011, ajuizada no Cartório da 2ª Vara da Fazenda Pública de Itaperuna-RJ pela Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro (CODIN), representante da Ferrous, para instituição da servidão administrativa).

Somente no final do mês de março do presente ano (2013) foi possível o acesso ao EIA do mineroduto da Ferrous, por meio do Inquérito Civil Público (ICP) nº 1.30.004.000041/2011-32 da Procuradoria da República no Município de Itaperuna, ao qual a denúncia (Apêndice A) foi também encaminhada e, recentemente, incorporada como um anexo a esse ICP.

Cabe aclarar que as audiências públicas relativas ao projeto do mineroduto foram pouco divulgadas. Conseqüentemente, a maioria dos proprietários rurais afetados pelo referido projeto não tomou conhecimento de sua realização ou não pôde comparecer a esses eventos.

É oportuno informar que a Ferrous não prestou os devidos esclarecimentos aos proprietários afetados pela passagem do mineroduto, em especial por ocasião das tratativas de acordo para instituição da faixa de servidão, tais como:

- a) restrita divulgação e disponibilização do Estudo de Impactos Ambientais (EIA);
- b) desinformação a respeito da previsão de ampliação do mineroduto (e a consequente necessidade de instalação de outras tubulações adicionais), calculada para entrar em operação em uma segunda fase do projeto, dentro de um espaço de tempo de três anos após o início de operação da primeira fase (EIA, parte 1, p. 7);
- c) desinformação a respeito da necessidade de ocupar áreas das propriedades rurais com Depósito Controlado de Material Excedente (DCME), também denominado Área de Disposição de Material Excedente (ADME);



ESTADO DE CONTAS

... em ...

EM BRANCO

... de ...

1

- d) desinformação a respeito da destinação de equipamentos e materiais do projeto (tubulações enterradas, por exemplo) após o término de operação do mineroduto (impactos do descomissionamento), prevista para ocorrer após cerca de 20 anos de utilização do mineroduto, ocasião em que “será instalado novamente canteiro de obras, de dimensões semelhantes à fase de instalação” (EIA, parte 5, p. 30);
- e) desinformação a respeito de ações e medidas previstas no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

2.1 Diferentes Traçados do Mineroduto

Ocorre uma diferença nos traçados apresentados pela empresa Ferrous no trecho situado nos primeiros 300 metros da parte oeste do imóvel Valão Danta. Essa divergência pode ser observada confrontando-se o traçado mostrado no Estudo de Impactos Ambientais (Figura 2) com o traçado constante na ação nº 0010400-10.2011.8.19.0026, de 14.07.2011, ajuizada no Cartório da 2ª Vara da Fazenda Pública de Itaperuna-RJ (Apêndice A, Figura 6), como também com o traçado apresentado no expediente s/nº protocolado pela Ferrous, em 02.05.2012, em resposta à notificação do INEA nº SEHIDNOT/01005377, de 03.04.2012, constante no processo de Licenciamento das Travessias em Cursos de Água no Estado do Rio de Janeiro (nº E-07/512217/2010), em tramitação nessa instituição (Anexo C, item iii).

Diante da existência de tal diferença de traçado do mineroduto, cabe esclarecimento da empresa Ferrous em relação a qual é o verdadeiro traçado que está sendo submetido para licenciamento ambiental junto ao IBAMA, assim como para o Licenciamento das Travessias em Cursos de Água no Estado do Rio de Janeiro junto ao INEA.

2.2 Incorreções no Mapeamento de Nascentes e Travessias de Cursos de Água

Verificam-se graves incorreções no mapeamento de nascentes e travessias de cursos de água no Estudo de Impactos Ambientais do mineroduto da Ferrous, efetuado pela empresa Brandt Meio Ambiente Ltda., no trecho que afeta o imóvel rural Valão Danta e a pequena propriedade vizinha (EIA, RTC 08, Anexo 4, Articulação 48).

Não estão demarcadas na Área Diretamente Afetada (ADA) do EIA do mineroduto, que abrange integralmente a faixa de servidão (que possui 43 metros de largura), oito nascentes que serão interceptadas e três travessias de cursos de água, quais sejam:



EM BRANCO

- a) Sete nascentes mostradas nas Figuras 13 a 16 (Apêndice A), situadas no imóvel Valão Danta, parcialmente visualizadas na Figura 19 (Apêndice A), localizadas entre os pontos de cadastro de nascentes n^{os} 1187 e 1188 (Figura 2). Esse conjunto de nascentes, situado em uma extensão total de cerca de 300 metros, constitui a cabeceira de drenagem do principal curso de água do imóvel Valão Danta, que faz parte da bacia do rio Muriaé/Paraíba do Sul.
- b) Uma nascente situada na propriedade vizinha, superposta ao ponto de cadastro de nascente n^o 1188 (Figura 2). Na verdade, esse ponto, identificado como de travessia de curso de água, é também um ponto de nascente em área brejosa (helocremos), delimitado na Figura 17 (Apêndice A) e parcialmente visualizado na Figura 19 (Apêndice A). Essa nascente constitui a cabeceira de drenagem desse curso de água, que é tributário do rio Itabapoana.
- c) Duas travessias de cursos de água, conforme mostrado no Anexo C (item ii – 6 de 8) e nas Figuras 6, 9 e 19 (Apêndice A), distantes entre si em cerca de 35 metros. Situam-se, aproximadamente, a 20 e a 50 metros a noroeste do ponto de cadastro de nascente n^o 1184 da Figura 2. Observa-se, na Figura 2, copiada do EIA, que, na parte oeste do imóvel Valão Danta (a uma distância de cerca de 300 metros da divisa), a localização do mineroduto no EIA está deslocada cerca de 20 metros para sul, conforme mencionado (subitem 2.1).
- d) Uma travessia de curso de água situada na propriedade vizinha, localizada a cerca de 70 metros a leste do ponto de cadastro de nascente n^o 1188 (Figura 2), conforme mostrado nas Figuras 6 e 19 (Apêndice A).

2.3 Local Inadequado para o Depósito Controlado de Material Excedente (DCME)

Consta no EIA do mineroduto da empresa Ferrous a localização de um DCME, também denominado Área de Disposição de Material Excedente (ADME), identificado com o n^o DCME 212, em local inapropriado. Tal DCME/ ADME está situado justamente sobre uma Área de Preservação Permanente (APP), representada pela nascente n^o 1186, como também pelas áreas vizinhas a esta, que apresentam relevo acidentado (com declives muito superiores a 15%) (Figuras 2 e 3).

Conforme esclarecido na denúncia (Apêndice A), a propriedade situa-se em um vale suspenso e encaixado, visualizado nas Figuras 1 a 4 do Apêndice A, com predomínio de relevo acidentado, à exceção de pequenas e descontínuas áreas situadas no fundo do vale, que, em ampla maioria, não apresentam condições para suportar um DCME.



EM BRANCO

1234



Figura 3 – Depósito controlado de material excedente, em área de nascente no imóvel Valão Danta (EIA, parte 5, Figura 8.6, p. 107).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme demonstrado, o traçado do mineroduto cortará diversas nascentes, cursos de água e áreas úmidas de várzeas. Com isso, afetará a disponibilidade hídrica da propriedade e do entorno próximo. Igualmente, afetará localmente o divisor de águas da bacia do rio Muriaé-Paraíba do Sul com a bacia do rio Itabapoana, situado na divisa leste da Fazenda Valão Danta, assim como o controlador litoestrutural do nível de base no ponto de ruptura de relevo (*knickpoint*) do vale suspenso e encaixado (no alto curso de riacho vizinho ao referido divisor de bacias), situado a cerca de 100 metros desse divisor (Figuras 2 e 18 do Apêndice A), representando, com isso, elevado risco potencial de aprofundamento do canal de drenagem, aceleração de processos erosivos e captura da rede de drenagem pela bacia do rio Itabapoana (maiores detalhes no Apêndice A). Portanto, não se trata simplesmente de redução temporária da disponibilidade hídrica, que possa ser remediada com abastecimento de água com carro-pipa, como manifestado pela Ferrous (Anexo A), e, sim, de manutenção/preservação dos recursos hídricos e da estabilidade do vale suspenso e do divisor de bacias hidrográficas, que serão afetados negativamente e de modo irreversível caso se mantenha o traçado atual do mineroduto.

4 PROCEDIMENTOS REQUERIDOS

Diante do exposto, requer-se a intervenção do IBAMA em caráter de urgência, a fim de evitar que as obras iniciem sem as devidas correções no projeto, nos seguintes aspectos:

- a) Seja adiada a concessão de licença ambiental definitiva do empreendimento denominado Mineroduto Viga Ferrous, até que se façam as devidas correções no Estudo de Impactos Ambientais (EIA) referentes aos locais de interceptação de nascentes e de travessia de cursos de água no imóvel Valão Danta e vizinhanças (EIA, RTC 08 – Mapeamento de Nascentes e de Usos de Água a Jusante das Travessias), que, necessariamente, culminarão com adequações no traçado do mineroduto.
- b) Seja feita uma vistoria pelo IBAMA, quiçá juntamente com técnicos da empresa Brandt Meio Ambiente Ltda. (que efetuou o EIA), na área do imóvel Valão Danta e vizinhanças, para constatação das informações ora apresentadas, em especial nos locais de interceptação de nascentes e de travessias de cursos de água.
- c) Sejam tomadas providências junto à empresa Ferrous Resources do Brasil S.A., representada pela Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro (CODIN), para que se proceda à readequação no traçado do mineroduto, a fim de minimizar os fortes impactos ambientais, isto é, a degradação dos recursos hídricos e a intensificação dos processos erosivos.
- d) Seja revista a localização do Depósito Controlado de Material Excedente 212 (DCME 212), posicionando-o em área mais adequada, isto é, que não se sobreponha a APPs (nascentes e cursos de água) e que apresente condições geoambientais condizentes.
- e) Seja anexado o presente documento ao processo de licenciamento ambiental do Mineroduto Viga Ferrous (processo IBAMA nº 02001.003431/2009-90).

5 ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a esclarecer, encerro o presente encaminhamento, que consta de 79 páginas numeradas, impressas e rubricadas, sendo esta última datada e assinada.

Além da cópia impressa, será encaminhada uma cópia no formato digital deste documento (CD-ROM).

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2013



JOSÉ FRANCISCO LUMBRERAS

TESTES DE LABORATORIO

Os testes de laboratório realizados no âmbito do presente projeto tiveram como objetivo avaliar a qualidade da água potável fornecida pela rede pública de abastecimento de água da cidade de São Paulo, com ênfase na análise de metais pesados e microrganismos patogênicos. Os resultados obtidos demonstraram que a maioria das amostras analisadas apresentou níveis de contaminação dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente, porém foram detectadas algumas irregularidades pontuais, especialmente no que diz respeito à presença de coliformes totais em determinadas amostras coletadas em locais de menor fluxo de água.

EM BRANCO

Conclui-se, portanto, que a qualidade da água potável fornecida pela rede pública de abastecimento de água da cidade de São Paulo é satisfatória, porém é necessário continuar monitorando a qualidade da água potável fornecida pela rede pública de abastecimento de água da cidade de São Paulo, com ênfase na análise de metais pesados e microrganismos patogênicos, para garantir a saúde pública e a qualidade de vida da população.

Assinado em _____ de _____ de 2013.


 TÍTULO DO TRABALHO

ANEXO A

Ofícios do IBAMA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) a respeito de *Denúncia de forte impacto ambiental por intervenção em recursos hídricos* (protocolo IBAMA nº 02022.000863/12-15) e resposta da Ferrous Resources do Brasil S.A.

- i) Ofício do IBAMA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) nº 1039/2012/DILIC/IBAMA, de 11.10.2012, encaminhado a José Francisco Lumbreras.
- ii) Ofício do IBAMA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) nº 172/2012/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 15.06.2012, encaminhado à Ferrous Resources do Brasil S.A.
- iii) Expediente s/nº protocolado pela Ferrous Resources do Brasil S.A., sob nº 02001.039941/2012-09, de 08.08.2012, em resposta ao Ofício nº 172/2012/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 15.06.2012.



Real

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Telefone: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3316-1952 – http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 408/2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de outubro de 2012.

Ao Senhor
José Francisco Lumbreras
Rua Ministro Viveiros de Castro, nº 54, Apto. 905 – Copacabana, Rio de Janeiro/RJ
CEP 22.021-010 – Telefone: (21) 9449-2764

Assunto: **Esclarecimentos em relação à denúncia de forte impacto ambiental por intervenção em recursos hídricos – Licenciamento Ambiental do Mineroduto Viga Ferrous**

Prezado Senhor,

1. Faço referência ao documento protocolado na Superintendência do Ibama no Rio de Janeiro, em 16/2/12, sob nº 02022.000863/12-15, que trata de “*Denúncia de forte impacto ambiental por intervenção em recursos hídricos*”, relacionado à futura implantação do Mineroduto Viga Ferrous, objeto do processo de licenciamento ambiental nº 02001.003431/2009-90 para encaminhar cópia do expediente s/nº protocolado pela Ferrous, em 8/8/12, sob nº 02001.039941/2012-09, em resposta ao Ofício nº 172/2012/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 15/6/12 (também anexo).
2. Sobre o assunto, informo que o Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA – que apresentou o resultado da análise dos documentos técnicos associados ao requerimento para Licença de Instalação do empreendimento – já havia ressaltado a importância das funções ecológicas desempenhadas pelas Áreas de Preservação Permanente, especialmente no entorno de nascentes, e recomendado à Ferrous que empregasse esforços adicionais na revisão do projeto, no intuito de evitar a ocorrência de impactos nessas áreas.
3. A propósito, informo que o Parecer Técnico nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA concluiu que os documentos encaminhados pelo empreendedor ao Ibama não forneceram subsídios suficientes para atestar o pleno atendimento das condicionantes da LP nº 409/2011 e das recomendações contidas nos Pareceres Técnicos anteriores. No momento, o Ibama aguarda o atendimento, por parte do empreendedor, a todos os esclarecimentos,

EM BRANCO

adequações e complementações demandados, para continuidade da análise.

4. Por fim, informo que os Pareceres Técnicos encontram-se disponíveis para consulta no site www.ibama.gov.br/licenciamento, no caminho consulta>empreendimentos.

Atenciosamente,

d/ **GISELA DAMM FORATTINI**
Diretora de Licenciamento Ambiental



Eugênio Pio Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/BRAMA



2.0.0.0

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Mineração e Obras Civis
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA - Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Telefone: (61) 3316-1098, Fax: (61) 3316-1952 - <http://www.ibama.gov.br>

Fls. 1243
Proc.: 3 4 3 1 0 9
Rubr.: *[assinatura]*

Ofício nº 172 /2012/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de junho de 2012.

Ao Senhor
Cristiano Monteiro Parreiras
Superintendente de Meio Ambiente
Ferrous Resources do Brasil S.A.
Av. Raja Gabaglia, 959, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG -CEP 30.380-403.
Tel: (31) 3503-8754 / Fax.: (31) 3273-7787 / Cel: (31) 9194-8589

Assunto: **Demanda Sobre Denúncia de Fortes Impactos Ambientais.**
Processo Administrativo: 02001.003431/2009-90.

Senhor Superintendente,

1. Reporto-me ao expediente protocolado sob nº 02022.000863/12-15, em 16/02/2012, na Superintendência Estadual do Ibama no estado do Rio de Janeiro, e recebido na Diretoria de Licenciamento Ambiental em 18/05/2012, sob nº 02001.023812/2012-91, por meio do qual o Sr. José Francisco Lumberras apresenta denúncia de possíveis impactos sobre os recursos hídricos em imóvel rural denominado fazenda Valão Danta, em decorrência das futuras obras do Projeto Mineroduto Viga Ferrous para solicitar que seja verificada a viabilidade técnica de alteração do traçado, como sugerido na denúncia.

2. Encaminho, para conhecimento e providências, cópia do expediente s/nº protocolado no Ibama sob nº 02022.000863/12-15, em 16/02/2012, e da Nota Técnica nº 43/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,

[Assinatura]
JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador de Mineração e Obras Civis

EM BRANCO

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

Fls.: 1273
Proc.: 343109
Rubr.: ~~Sande~~



AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS- IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis
A/C: Sr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis

MMA - IBAMA
Documento:
02001.039941/2012-09
Data: 08/08/12

Referência: Ofício nº 172/2012/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA
Assunto: Denúncia referente a possíveis impactos em recursos hídricos, decorrente do
Mineroduto Viga-Presidente Kennedy, no imóvel Valão Danta - Itaperuna

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A - FERROUS, sociedade empresária com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Raja Gabaglia, nº 959, Bairro Luxemburgo, CEP: 30.380-403, inscrita no CNPJ sob o nº 08.852.207/0001-04, vem, respeitosamente à presença de V. Sa., por seus procuradores *in fine* assinados, manifestar em relação ao ofício em epígrafe, que encaminha denúncia do Sr. José Francisco Lumberças com relação ao traçado do Mineroduto.

Inicialmente, insta tecer breves considerações.

A FERROUS é uma empresa brasileira, constituída no ano de 2007, com sede no Município de Belo Horizonte e tem como objetivo principal se tornar uma grande fornecedora de minério-de-ferro e de produtos siderúrgicos de alto valor agregado para o

322L

EM BRANCO

Av. Raja Cabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

Fls.	3274
Proc.:	34 3109
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>



mercado doméstico e internacional. O capital da FERROUS é formado por investidores brasileiros e por fundos de investimentos estrangeiros.

O projeto Sudeste da FERROUS é constituído por 5 (cinco) ativos de minério-de-ferro, todos localizados na região do quadrilátero-ferrífero do Estado de Minas Gerais, localizados nos municípios de Itatiaiuçú, Brumadinho, Itabirito e Congonhas.

Em uma primeira etapa entrará em operação a Mina Viga, localizada no Município de Congonhas.

Conforme consta do EIA/RIMA do empreendimento, a produção da Mina Viga será escoada por sistema logístico próprio, que compreende a construção do mineroduto que terá aproximadamente 400 km de extensão e ligará a mina em Congonhas (MG), ao terminal portuário de Presidente Kennedy (ES). No decorrer do seu percurso o mineroduto passará por 22 municípios, sendo 03 no estado do Rio de Janeiro, quais sejam Itaperuna (49,83 Km), Natividade (1,63 Km) e Bom Jesus de Itabaptonana (27,33 Km), abrangendo 163 propriedades nestes municípios.

Durante o período da obra do mineroduto, serão gerados R\$ 4,9 milhões em ISS e R\$ 17,3 milhões de ICMS somente para o estado do Rio de Janeiro e a expectativa é de que serão gerados aproximadamente 3 (três) mil empregos (diretos e indiretos) durante a fase de operação.

O terminal portuário de Presidente Kennedy é extremamente próximo ao município de São Francisco do Itabapoana, no estado do Rio de Janeiro e trará também benefícios ao Estado.

O Decreto n° 43.003/2011, do estado do Rio de Janeiro, declarou de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN, os imóveis situados nas faixas de terras necessárias para a implantação do mineroduto da FERROUS dentro do estado do Rio de Janeiro.

Um trecho deste mineroduto, equivalente a 1.189m, passará pela propriedade *[assinatura]*

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

1000

Nome: _____
Rua: _____
Cidade: _____

RECEBIMOS

EM BRANCO

[Handwritten signature]

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

Fls. 1275
Proc.: 34 3 1 0 9
Rubr.: *[assinatura]*



localizada em Itaperuna/RJ, denominada Valão Danta. O denunciante é irmão da Sra. Terezinha Lumberas, proprietária desta fazenda. Não tendo sido possível firmar acordo de servidão civil com a proprietária, foi ajuizada, pela CODIN, Ação Judicial de Servidão Administrativa que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública de Itaperuna/RJ, tendo o juiz concedido liminar de imissão de posse em nome da CODIN.

O denunciante alega, em suma, que haverá redução da disponibilidade hídrica local, vez que o duto seccionará, em diversos locais, nascentes, cursos d'água e áreas de várzeas (planícies de inundação). Informa, ainda, que foi solicitado à empresa, uma readequação no traçado do mineroduto, de modo a minimizar o efeito da obra nos recursos hídricos da propriedade, cujo pleito não fora respondido.

Inicialmente, convém esclarecer que foi realizado pela empresa BRANDT, um estudo para cadastrar as diversas nascentes ao longo da área de influência direta e indireta do trecho do mineroduto, tendo sido cadastradas cerca de 400 (quatrocentas) nascentes, 02 (duas) delas na propriedade Valão Danta. Posteriormente, a empresa HDC realizou, onde foi permitido o seu acesso, o monitoramento das nascentes, por meio da medição da vazão hídrica, com o objetivo de conhecer a situação hídrica atual destes pontos, ou seja, antes do início das obras do mineroduto.

Conforme se depreende do Estudo de Impacto Ambiental – EIA, foram avaliadas alternativas de traçado para o mineroduto, considerando, dentre as diretrizes, a de evitar a aproximação da faixa com locais de captação d'água. Em áreas consideradas como de maior fragilidade ambiental, houve estudo para readequação do traçado original do duto.

No caso em tela, o mineroduto será construído de modo a preservar as 02 (duas) nascentes da propriedade, não as interceptando diretamente, mas passando pela área de preservação permanente - APP das mesmas (raio de 50m), que, aliás, encontram-se ocupadas com monocultura de café ou por pastagem, conforme imagem adiante. Ressalte-se que essas nascentes encontram-se fora da área brejosa.

Contudo, na eventualidade de interferência no fornecimento de água durante o

0086

SECRET



SECRET

EM BRANCO

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

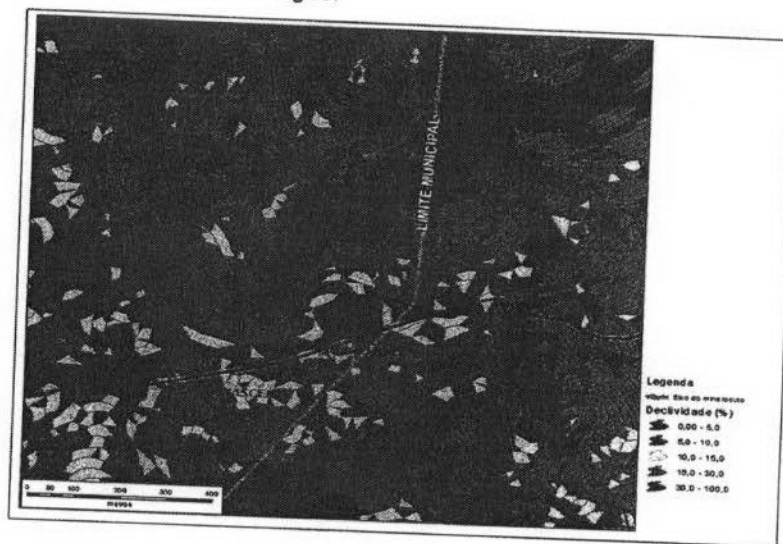
Fls. 1270
Proc.: 34 3 1 0 9
Rubr.: *[assinatura]*



período de obras, a FERROUS garantirá à proprietária, a disponibilidade de fornecimento de água para consumo humano e dessedentação de animais por meio de distribuição por caminhão pipa, até que as nascentes voltem à capacidade e qualidade originais, com o fim das obras. Reforça-se, eventual alteração na qualidade e quantidade da vazão hídrica, será momentânea, correspondendo ao período das obras, estimado em um prazo de aproximadamente 60 (sessenta) dias.

Da impossibilidade de alteração do traçado do mineroduto nesse trecho:

A definição do traçado do mineroduto é baseada na análise de várias premissas, dentre as quais, a minimização dos impactos ambientais, utilização da rampa máxima até 15% de declividade e baixa interferência em áreas urbanizadas ou vetores de crescimento urbano. A faixa de servidão é variável de acordo com a topografia e geologia da área. A figura abaixo mostra a declividade da região:



Curvas de Nível

1001

Fls.

Posto

Emp.

EM BRANCO

Av. Raja Gabaglia, 959.
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

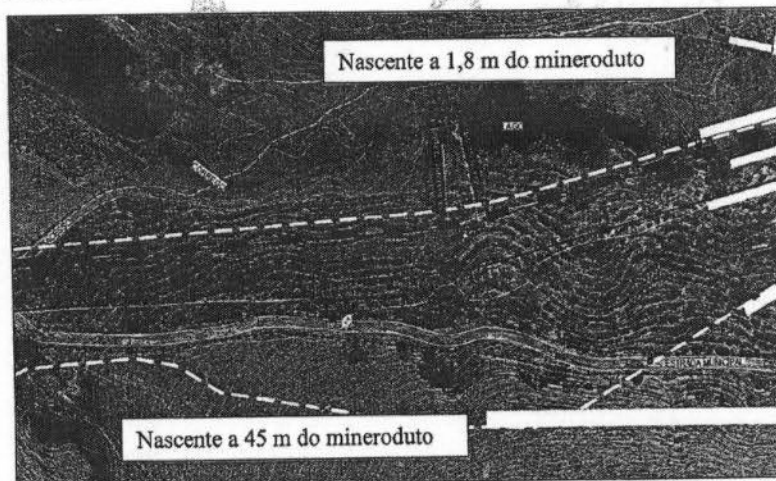
Fls. 1277
Proc.: 343109
Rubr.: *[assinatura]*



Os métodos construtivos em regiões de vales encaixados, como é o caso, exigem que a faixa de servidão seja implantada na porção mais plana do terreno, com o intuito de evitar grandes cortes e grande movimentação de material excedente. Os grandes cortes poderiam acarretar necessidade de supressão de significativa parte dos próprios morros, onde a vegetação existente permite a infiltração da água, possibilitando a recarga do aquífero e consequentemente, a manutenção das nascentes da região.

Além disso, haveria risco de alteração na estabilidade do terreno e o grande volume de terra retirado destas encostas demandaria novas áreas de depósito de material excedente (ADME), aumentando a área impactada pelo empreendimento.

As figuras abaixo demonstram como o trecho do mineroduto foi projetado na propriedade Valão Danta:



Mineroduto Viga - Presidente Kennedy e faixa de servidão

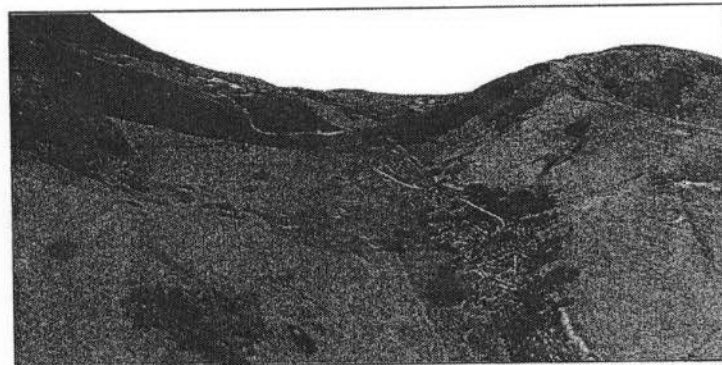
2081

10-08

EM BRANCO

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

Fls. 1278
Proc.: 343109
Rubr.: *qj*

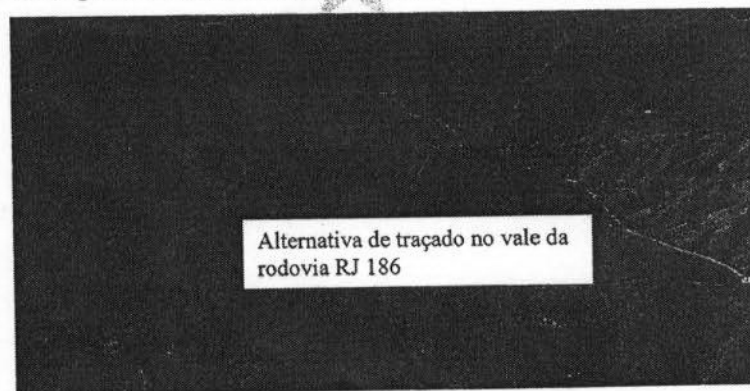


Vista topográfica da propriedade com o traçado do mineroduto – área de vale

Ao detectar interferências com nascentes, a primeira opção adotada pela equipe, é um estudo de possíveis alternativas de desvio.

A região analisada está no vale de um afluente do córrego Valão do Anta, até transpor a Serra da Cristalina.

Próximo desta área está localizada a rodovia estadual RJ 186 em um outro vale, que a montante converge com a faixa de servidão do Mineroduto.



Vista aérea – Google Earth

Anexo A (item iii – 6 de 8)

COMPROVANTE
RUBRICA:
PROB:
FIM:

EM BRANCO

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

Fls. 1273
Proc.: 343109
Rubr.: Hand



Vista aérea – Google Earth

O vale da rodovia RJ 186 possui, visivelmente, topografia mais apropriada para instalação de uma faixa de servidão, porém, está tomado por sítios e um por um bairro residencial, o que não se mostra como alternativa viável. Além disso, caso se optasse por esse traçado, muito provavelmente também seriam encontradas nascentes no local.



Vista aérea RJ 186 – Google Earth

Conclusão

A alternativa de traçado acima cogitada apresentaria interferência com uma rodovia e com várias construções residenciais, dificultando a implantação do mineroduto neste trecho, tendo em vista que demandaria relocação de uma comunidade.

O traçado atual do mineroduto foi considerado dentre 03 alternativas, como a que causará o menor impacto sócio ambiental.

No entanto, a FERROUS avaliará *in loco*, no momento das obras de implantação, possibilidades técnicas de engenharia capazes de possibilitar pequenos deslocamentos,

Handwritten signatures and initials:
A large scribble with an arrow pointing down and to the right.
The initials "PUC" written vertically.

NOVA
BRASIL

EM BRANCO

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

Fls. 1280
Proc.: 343109
Rubr.:



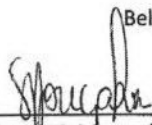
Além disso, a FERROUS vem reafirmar seu compromisso no abastecimento de água do imóvel durante as obras de implantação do mineroduto, caso haja qualquer prejuízo quali-quantitativo às nascentes, em decorrência das suas atividades.

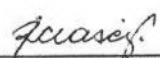
Não é demais lembrar que o empreendimento está sendo devidamente licenciado junto ao órgão ambiental federal – IBAMA, que aprovou a alternativa locacional do empreendimento na fase de LP, e vem cumprindo rigorosamente todas as condicionantes e orientações ambientais, inclusive quanto à compensação por intervenção em nascentes e cursos d'água (áreas de preservação ambiental – APP), conforme estabelece a legislação pertinente (Resolução Conama nº 369/06) além de estar estudando possibilidades técnicas para atendimento às orientações constantes do Parecer Técnico IBAMA nº 44/2012, que analisou a solicitação da LI do empreendimento.

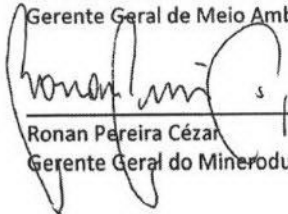
Ressalte-se que, a mesma denúncia foi encaminhada à FERROUS pelo INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO - INEA por duas vezes, em abril do corrente ano, tendo a empresa enviado, tempestivamente, os devidos esclarecimentos.

Esperando ter atendido à solicitação deste d. Instituto, a FERROUS se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2012.


Scheilla Samartini Gonçalves
Gerente Geral de Meio Ambiente


Raquel Caram Nascif Dutra
Advogada


Ronan Pereira César
Gerente Geral do Mineroduto

Fls. 106
Fol. 20
Rub. 1000

EM BRANCO

ANEXO B

Recortes do Parecer Técnico do IBAMA nº 44/2012-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 13.04.2012, incluso no processo de *Licenciamento Ambiental do Mineroduto Viga Ferrous* (processo IBAMA nº 02001.003431/2009-90).

COMOC/DILIC



2064
10/10/10

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILA
 Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental e Obras Civis - CGTMO
 Coordenação de Mineração e Obras Civis - COMOC

Fis.: 3431089
 Proc.:
 Rubr.:

PAREREC TÉCNICO nº 44/2012 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

PROCESSO nº 02001.003431/2009-90

EMPREENHIMENTO: Projeto Mineroduto Viga Ferrous

ASSUNTO: Análise do Requerimento para Licença de Instalação

INTRODUÇÃO

- O presente Parecer Técnico refere-se à análise dos documentos protocolados pela Ferrous Resources do Brasil com o objetivo de subsidiar a análise da solicitação da Licença de Instalação para o Projeto Mineroduto Viga Ferrous. Além dos diferentes Relatórios Técnicos que integram o Plano Básico Ambiental, foram entregues diversos documentos com vistas a atender as condicionantes da Licença Prévia nº 409, expedida em 22 de junho de 2011.
- O projeto visa a instalação de um mineroduto com extensão aproximada de 400 km, a ser utilizado no transporte de póps de minério de ferro, com capacidade para 25 milhões de toneladas por ano (MTPA), interligando a mina de Viga, no município de Congonhas/MG, ao terminal portuário, no município de Presidente Kennedy/ES, atravessando parte do estado do Rio de Janeiro.
- No estado de Minas Gerais o mineroduto irá percorrer 17 municípios: Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Itaverava, Catas Altas da Noruega, Lamim, Piranga, Senhora de Oliveira, Presidente Bernardes, Paula Cândido, Viçosa, Cajuri, Coimbra, Ervalva, São Sebastião da Vargem Alegre, Rocário de Limeria, Miraflores e Eugênioópolis. No estado do Rio de Janeiro serão interceptados 03 municípios: Itaperuna, Natirvidade e Bom Jesus do Itabapoana. Finalmente, no estado do Espírito Santo serão interceptados 02 municípios: Mimoso do Sul e Presidente Kennedy.
- A mina de Viga é objeto de processo de licenciamento no Órgão Ambiental Estadual de Minas Gerais e possui a Licença de Operação nº 181/2011, concedida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM/MG), em 01 de agosto de 2011, com validade de quatro anos.

O terminal portuário é licenciado no âmbito federal, pelo IBAMA, e possui a Licença Prévia nº 395/2011, expedida em 01 de março de 2011. A Ferrous solicitou a Licença de Instalação para o porto em Presidente Kennedy, no entanto o IBAMA demandou adequações e complementações aos documentos apresentados, conforme Parecer Técnico nº 04/2012.

COPAM/CGTMO/DILIC/IBAMA

HISTÓRICO

- O presente histórico tem início após o último documento considerado no histórico anterior, constante do Parecer Técnico nº 08/2011-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, que subsidiou a expedição da LP nº 409/2011.
- O Ofício nº 011/2011 do Gabinete do Prefeito Municipal de Senhora de Oliveira, protocolado no IBAMA em 02 de março de 2011, sob nº 02001.010677/2011-32, solicita que a Unidade de Conservação (UC) - Área de Proteção Ambiental (APA) - de Senhora de Oliveira fosse contemplada com verbas de compensação ambiental. Conforme RT 17 - Programa de Compensação Ambiental, analisado por este Parecer, essa unidade consta da lista de sugestões de empreendimentos para recebimento de verbas de Compensação Ambiental [fs. 605 a 611, v. IV].
- O Ofício nº 009/2011 da Associação do Circuito Turístico Nascente do Rio Doce (ACTNRD), protocolado em 02 de março de 2011, sob nº 02001.010678/2011-87, apresentou sugestões de medidas compensatórias para os impactos ambientais que poderão ser causados no município de Presidente Bernardes [fs. 612 a 616, v. IV].
- O Ofício nº 026/2011 da Prefeitura Municipal de Rosário da Lincera, protocolado em 25 de fevereiro de 2011, sob nº 02015.001123/2011-51, e remetido a COMOC por meio do Memorando nº 20/2011-MLA/DILIC/IBAMA/MG (MMA-IBAMA nº 02001.013742/2011-81, de 23/03/2011), encaminhou a Declaração de Anuidade para intervenção na APA da Serra das Aranhas e "Projeto de Fortalecimento Ambiental e Turístico da APA, como compensação" [fs. 618 a 640, v. IV].
- O Ofício nº 018/2011 da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes/MG, protocolado na Superintendência do IBAMA em Minas Gerais, em 08 de fevereiro de 2011, sob nº 02015.000733/2011-46 (e no IBAMA Sede, em 23/03/2011, sob nº 02001.013743/2011-26), requer compensação socioambiental por possíveis impactos do empreendimento [fs. 641 a 645, v. IV].
- Em documento protocolado no IBAMA em 04 de abril de 2011, sob nº 02001.013956/2011-58, a Ferrous solicita o cancelamento da solicitação de ASV para serviços de sondagem geotécnica, visto que não haveria mais necessidade de supressão de vegetação para execução dos serviços [fs. 646 a 647, v. IV].
- O Ofício OFSEDES/PBERNARDES/07902/2011, do Deputado Estadual Lafayette de Andrade, protocolado na Superintendência do IBAMA em Minas Gerais, em 28 de março de 2011, sob nº 02015-001748-59 (e no IBAMA Sede, em 06/04/2011, sob nº 02001.014008/2011-30), reencaminhou a solicitação da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes, referente a solicitação de compensação socioambiental por possíveis impactos do empreendimento no município [fs. 648 a 657, v. IV].

Em documento protocolado na Superintendência do IBAMA em Minas Gerais, em 02 de junho de 2011, sob nº 02015-003168-60 (e no IBAMA Sede, em 07/06/2011, sob nº 02001.029489/2011-88.), a Sra Maria Angéla Pinto, proprietária e residente na Comunidade José

COMOC/DILIC
 Fis.: 3431089
 Proc.: 3431/09
 Rubr.: Sander

~~COMOC/DILIC~~
 Fis.: ~~3431089~~
 Proc.: ~~3431/09~~
 Rubr.: ~~Sander~~



~~COMODILIC~~
~~Fls.~~
~~Proc.~~
~~Rev.~~

COMODILIC
Fls. 1-10
Proc. 1-10
Rev. 1-10

EM BRANCO

A seguir, são relacionadas partes do Parecer Técnico 44/2012, que tem relação com as questões ora levantadas.

Condicionante Específica 2.1 (p. 75 e 76): Apresentar detalhamento do projeto do mineroduto de acordo com as seguintes diretrizes:

- a) deverão ser evitadas intervenções em **nascentes** e APPs;
- d) apresentar informações referentes ao projeto executivo das estruturas de apoio (incluindo os controles ambientais inerentes): ... e **DCMEs** (Depósitos Controlados de Materiais Excedentes de Escavações e Cortes);
- f) detalhar procedimentos especiais nos locais de interceptação do empreendimento em: **cursos de água** ... (especificando o método para cada travessia e cruzamento); ...

Em análise ao atendimento dos itens “a” a “f” da condicionante 2.1 consta no Parecer Técnico do IBAMA nº 44/2012 (p. 78):

143. **a) deverão ser evitadas intervenções em nascentes e APPs;**

145. Tendo em vista a importância das funções ecológicas desempenhadas pelas APPs, especialmente no **entorno de nascentes**, e os impactos decorrentes da intervenção nestas, considera-se necessário que a Ferrous empreenda esforços adicionais no intuito de evitar intervenções nessas áreas.

146. Considerando que as estruturas pontuais do empreendimento possuem uma maior flexibilidade locacional, a exemplo das **ADMEs**, aquelas que interferirem em quaisquer tipo de APPs deverão ser relocadas.

219. **Área de disposição de material excedente** (p. 85)

221. ... As ADMEs deverão ser objeto de recuperação conforme as diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas. Como consta no programa, reafirma-se que **é proibida a instalação de ADMEs** em locais com remanescente de formação florestal e **em APPs**.



BOFL
11/11/15
[Signature]

EM BRANCO

[Signature]

ANEXO C

Notificação do INEA (Serviço de Hidrologia e Hidráulica) a respeito de denúncia, e respostas da Ferrous Resources do Brasil S.A., inclusas no processo de *Licenciamento das travessias em cursos de água no estado do Rio de Janeiro* (processo INEA nº E-07/512217/2010).

i) Notificação do INEA (Serviço de Hidrologia e Hidráulica) à empresa Ferrous, sob o nº SEHIDNOT/01005377, de 03.04.2012 (processo INEA nº E-07/512217/2010).

ii) Expediente s/nº protocolado pela Ferrous, em 02.05.2012, em resposta à notificação nº SEHIDNOT/01005377, de 03.04.2012. Inclui a Licença Prévia de nº 409/2011, concedida pelo IBAMA.

iii) Expediente s/nº protocolado pela Ferrous, em 21.05.2012, em reapresentação de resposta à notificação nº SEHIDNOT/01005377, de 03.04.2012.

iv) Autorização Ambiental AA Nº IN019786, para realizar as obras de implantação de travessias de minerodutos sob cursos d'água, emitida pelo INEA em 06.06.2012.



COMISSÃO
Nº 1202
Folha 1
Rubrica

EM BRANCO

f
REVIS
GOVERNO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

I-39

HYDRAUNTA
FICHADO
24/12/10. Col - 1737

ÓRGÃO
**INEA: INSTITUTO ESTADUAL
DO AMBIENTE**



81221710
NÚMERO DO PROCESSO
E-07/552.297/2010
DATA DO INÍCIO
21/12/10

NOME
E-07/512217//2010 DATA: 21/12/2010
FERROUS
COD. ASSUNTO: 0.2.6.6
LICENCAS
LICENCIAMENTO DAS TRAVESSIAS EM CURSOS DE ÁGUA DE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATÉ 10/03/2010

(37)

1940
10/10/40
10/10/40

GOVERNO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EM BRANCO



Fls 97

inea



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA
 INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

Proc. Nº. :E-07/512217/2010

NOTIFICAÇÃO

Nº.:SEHIDNOT/01005377

rubrica: gisellefm

Empresa/Nome FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A.		CNPJ/CPF 08.852.207/0001-04
UNIDADE	CÓDIGO DA UNIDADE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ATIVIDADE PRINCIPAL EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO.		CÓDIGO DA ATIVIDADE 00.11.99
ENDEREÇO DA ATIVIDADE AV. BIAS FORTES Nº 382 10º ANDAR (PARTE)		
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	BAIRRO/LOCALIDADE CENTRO	CEP 30170-010
CONTATO/REPRESENTANTE		TELEFONE(S)
CARGO		
<p>Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificado de que houve uma denúncia com relação ao traçado do mineroduto. Estamos encaminhando uma cópia do relatório de denúncia com a proposta apresentada.</p> <p>Desconfiamos que a diferença no traçado possa ser resultado de utilização de data diferente. O relatório de denuncia utiliza o datum SAD 69. Em todo caso, recomendamos que o traçado do mineroduto deva ser revisado, visando adaptar o traçado onde houver possibilidade de ter uma maior preservação do meio ambiente. Havendo alterações nos projetos os mesmos deverão ser encaminhados para o devido cadastro e aprovação do INEA.</p> <p>Solicitamos uma manifestação para esclarecimentos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento desta notificação.</p>		
TECNICO DO INEA GISELLE FUNDÃO DE MENEZES		MATRÍCULA 390.375-4
CARGO CHEFE DE SERVIÇO		DIVISÃO SENID
DATA 3/04/2012	ASSINATURA <i>Giselle F.</i>	
OBSERVAÇÕES		
NOME		CARGO
RECIBO DE NOTIFICAÇÃO DATA	ASSINATURA	

(1 Via - Atuado / 2 Via Processo administrativo / 3 Via COGEFIS / 4 Via Orgão de origem)

Rua Fonseca Teles, 121, 8º andar - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ

[Handwritten mark]

COPIA
12/11
12/11
12/11

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO: E - 07 / 512217 / 20 10
DATA: 31 / 12 / 20 10 FLS: 1071
RUBRICA: *[assinatura]*Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG Brasil 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3519.8900 Fax +55 31 3519.8910
www.ferrous.com.br

AO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO - INEA

A/C: Sra. Giselle Fundão de Menezes - Chefe de Serviço - GELIRH

Referência: Notificação - Processo nº E-07/512217/2010

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A - FERROUS, sociedade empresária com sede em Belo Horizonte /MG, na Avenida Raja Gabaglia, nº 959, Bairro Luxemburgo, CEP: 30.380-403, inscrita no CNPJ sob o nº 08.852.207/0001-04, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., por seus procuradores *in fine* assinados, manifestar em relação à Notificação de 03/04/2012, deste d. órgão, que encaminha denúncia do Sr. José Francisco Lumbreras com relação ao traçado do Mineroduto.

Inicialmente insta tecer breves considerações sobre a FERROUS. A FERROUS é uma empresa brasileira, constituída no ano de 2007, com sede no Município de Belo Horizonte. A FERROUS tem como objetivo principal se tornar uma grande fornecedora de minério-de-ferro e de produtos siderúrgicos de alto valor agregado para o mercado doméstico e internacional. O capital da FERROUS é formado por investidores brasileiros e por fundos de investimentos estrangeiros.

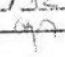
O projeto Sudeste da FERROUS é constituído por 5 ativos de minério-de-ferro, todos localizados na região do quadrilátero-ferrífero do Estado de Minas Gerais, localizados nos municípios de Itatiaiuçú, Brumadinho, Itabirito e Congonhas.

GELIRH - RECEBIDO
04 / 05 / 2012
118.084-5

CO. 5128
11/10/10

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO: E - 01/51227/2010
DATA: 21/12/2010 FLS: 102
RUBRICA: 

Av. Raul Góes, 909
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.180-403
Tel / Phone +55 31 3515 8900 Fax +55 31 3515 8910
www.ferrous.com.br



Em uma primeira etapa entrará em operação a Mina de Viga, localizada no Município de Congonhas. A produção da Mina de Viga será escoada por sistema logístico próprio, que compreende a construção do mineroduto citado na representação, que terá aproximadamente 400 km de extensão e ligará a mina em Congonhas (MG), ao terminal portuário de Presidente Kennedy (ES). No decorrer do seu percurso o mineroduto passará por 22 municípios, sendo 03 no Rio de Janeiro, quais sejam Itaperuna (49,83 Km), Natividade (1,63 Km) e Bom Jesus de Itabapona (27,33 Km), abrangendo 163 propriedades nestes municípios.

Durante o período da obra o mineroduto serão gerados R\$ 4,9 milhões em ISS e R\$ 17,3 milhões de ICMS somente para o estado do Rio de Janeiro e a expectativa é de que serão gerados aproximadamente 3 mil empregos (diretos e indiretos) durante a fase de operação.

O terminal portuário de Presidente Kennedy é extremamente próximo ao município de São Francisco do Itabapoana, no estado do Rio de Janeiro e trará também benefícios ao Estado.

Desta forma, o Decreto nº 43.003/2011, do estado do Rio de Janeiro, declarou de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN, os imóveis situados nas faixas de terras necessárias para a implantação do mineroduto da FERROUS dentro do estado do Rio de Janeiro.

Um trecho deste mineroduto, equivalente a 1.189m, passará pela propriedade localizada em Itaperuna/RJ, denominada Valão Dantas. O denunciante é irmão da Sra.





OPROVIDENC
12/13
11/13
10/13
9/13
8/13
7/13
6/13
5/13
4/13
3/13
2/13
1/13

PERSONAS

EM BRANCO

12/11/11
12/11/11

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO: E-07/58217/2010
DATA: 21 / 12 / 2010 FLS: 104
RUBRICA:

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br


FERROUS


água para consumo humano e dessedentação de animais por meio de distribuição por caminhão pipa, até que as nascentes voltem à capacidade e qualidade originais, com o fim das obras. Reforça-se, eventual alteração na qualidade e quantidade da vazão hídrica, será momentânea, correspondendo ao período das obras, estimado em um prazo de aproximadamente 60 dias.


Não é demais lembrar que o empreendimento está sendo devidamente licenciado junto ao órgão ambiental federal – IBAMA (licença anexa) e vem cumprindo rigorosamente todas as condicionantes e orientações ambientais, inclusive quanto à compensação por intervenção em nascentes e cursos d'água (áreas de preservação ambiental – APP) conforme estabelece a legislação pertinente (Resolução Conama nº 369/06).

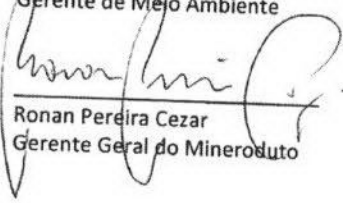
Em anexo, encaminhamos o traçado do trecho do mineroduto a ser instalado na propriedade Valão Dantas, com a localização das duas nascentes e fotos da área brejosa.

Esperando ter esclarecido à solicitação do INEA, a FERROUS se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2012.


Scheilla Samartini Gonçalves
Gerente de Meio Ambiente


Giselle Christina Neves de Oliveira
Gerente Jurídica


Ronan Pereira Cezar
Gerente Geral do Mineroduto

RECEBIMOS DE VOS
A QUANTIA DE
R\$ 100,00
EM PAGAMENTO DE
CONTAS DE
CREDITO

EM BRANCO

EM BRANCO

ASSINATURA DO RECEBENTE

ASSINATURA DO EMITENTE

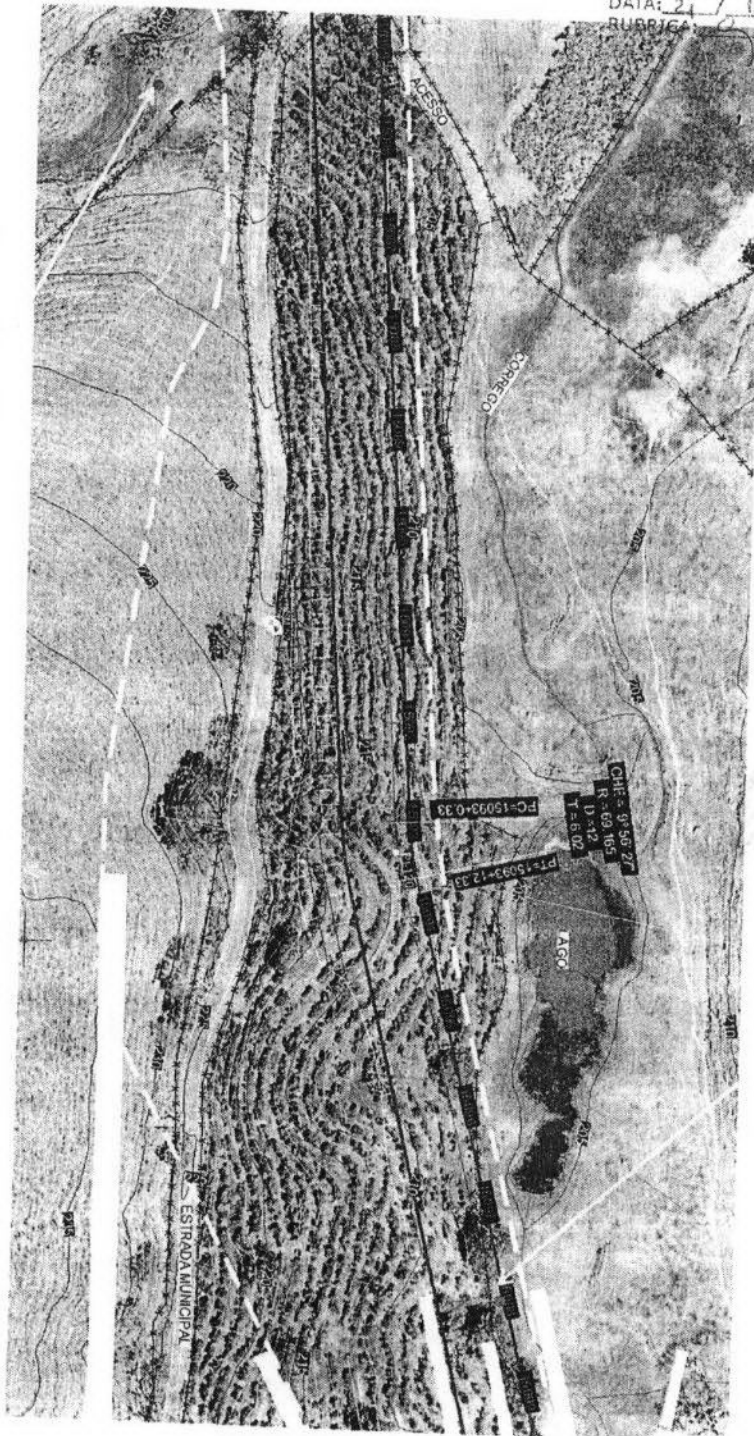
DATA

1912

1912

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO: E - 07.512217/2010
DATA: 21 / 12 / 20 10 FLS.: 125
RUBRICA:

Nascente 3615



Nascente 3613

◆ FERROUS

Anexo C (item ii – 5 de 11)

Obs.: A nascente n^{os} 3613 e 3615 desta figura correspondem às nascentes de n^o 1187 e 1186, respectivamente, do Estudo de Impactos Ambientais (mostrados na Figura 2, p. 6).


[Handwritten signature]

ALPL

EM BRANCO

EXPL. PÚBLICO Nº 1000
PROCESSO Nº 00715227/2010
DATA: 21/12/2010 Nº 106
RUBRICAL: *[assinatura]*




FERROUS

Anexo C (item ii – 6 de 11)

Obs.: O retângulo em vermelho delimita local de travessia de curso de água (nota do autor).

[assinatura]

CONDOMÍNIO

Nº 111

Fls.

Folha

Subst.

EM BRANCO

Anexo C (item II - 6 de 11)

Este documento contém informações de caráter reservado e confidencial. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e passível de punição.

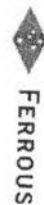
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO: E-07/52217/2010
DATA: 21 / 12 / 2010 FLS: 191

RUBRICA: gandra

Mapeamento HDC

Ponto	E	N	Município	MPK	Superficial
3613	217.381,8	7.654.162,6	Itaperuna	MPK.3.22.0079.A	TEREZINHA LUMBRERAS/JOSE FRANCISCO
3615	217151	7654040	Itaperuna	MPK.3.22.0079.A	TEREZINHA LUMBRERAS/JOSE FRANCISCO



Anexo C (item ii – 7 de 11)

Obs.: Os pontos n^{os} 3613 e 3615 desta tabela correspondem às nascentes n^{os} 1187 e 1186, respectivamente, do Estudo de Impactos Ambientais (mostrados na Figura 2, p. 6).

366L

EM BRANCO

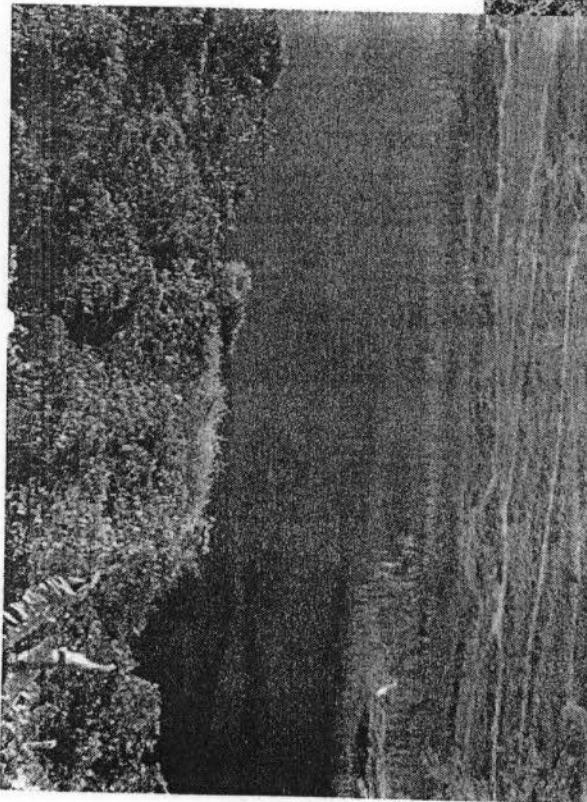
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº - 07/502243/2010
DATA: 21/12/2010 FL5: 1023
RUBRICA: *[assinatura]*


Fotos do local - HDC

3613



3615





FERROUS

Anexo C (item ii – 8 de 11)

Obs.: As nascentes n^{os} 3613 e 3615 destas figuras correspondem às nascentes n^{os} 1187 e 1186, respectivamente, do Estudo de Impactos Ambientais (mostrados na Figura 2, p. 6).

[assinatura]


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LICENÇA PRÉVIA Nº 409/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República de nº. 604 de 25 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; RESOLVE:

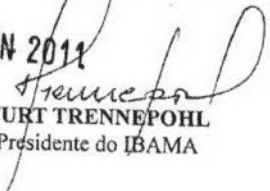
Expedir a presente Licença Prévia à:

EMPRESA: Ferrous Resources do Brasil S.A.
CNPJ: 08.852.207/0003-68
ENDEREÇO: Faz. Coelho Espinheiros - Plataforma
CEP: 36.415-000 **CIDADE:** Congonhas **UF:** MG
TELEFONE: (31) 3515-8913 **FAX:** (31) 3515-8926
PROCESSO IBAMA Nº: 02001.003431/2009-90 **CTF:** 4.875.751

Referente ao empreendimento denominado Mineroduto Viga Ferrous, com extensão de 395,8 km e 26 polegadas de diâmetro externo, a ser utilizado no transporte de polpa de minério de ferro, entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, atravessando parte do Estado do Rio de Janeiro. No Estado de Minas Gerais o mineroduto irá percorrer 17 municípios: Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Itaverava, Catas Altas da Noruega, Lamin, Piranga, Senhora de Oliveira, Presidente Bernardes, Paula Cândido, Viçosa, Cajuri, Coimbra, Ervália, São Sebastião da Vargem Alegre, Rosário de Limeira, Muriaé e Eugenópolis. No Estado do Rio de Janeiro o mineroduto irá percorrer 03 municípios: Itaperuna, Natividade e Bom Jesus do Itabapoana. Finalmente, no Estado do Espírito Santo o mineroduto irá percorrer 02 municípios: Mimoso do Sul e Presidente Kennedy. O objeto de licenciamento desta licença inclui a faixa de servidão do duto, a estação de bombeamento, as estações de válvulas, as estações de monitoramento operacional e estação terminal do duto. Também inclui os pátios de tubos, as áreas destinadas a canteiros de obras e aos depósitos controlados de material excedente e um túnel no município de Muriaé, cujas coordenadas de emboque são E 763.118,763; N 7.672.372,460 e desemboque E 766.058,576; N 7.672.339,314. A título de Compensação Ambiental - CA, conforme exigência da Lei nº 9985/2000, Lei do SNUC, fica definido em 0,5% o Grau de Impacto - GI deste empreendimento, segundo metodologia publicada pelo Decreto nº 6848/2009. Esta Licença é válida por 2 (dois) anos, a partir da data da assinatura, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são parte integrante deste licenciamento. *

Brasília-DF,

22 JUN 2011


CURT TRENNEPOHL
Presidente do IBAMA

1980
LAPL

EM BRANCO

PROJ. Nº 21.12.10
D.º 21.12.10
R.º 21.12.10
M.º 21.12.10
[assinatura]

- 2.4. Apresentar o Plano Básico Ambiental – PBA, contendo detalhamento dos Programas Ambientais previstos no estudo ambiental e aqueles propostos pelo Ibama e listados abaixo, conforme orientação constante do Parecer Técnico nº 068/2011-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA:
 - a) Programa de Monitoramento e Fiscalização da Faixa de Servidão;
 - b) Programa de Proteção da Vegetação do Bioma Mata Atlântica;
 - c) Programa de Recomposição de Áreas de Preservação Permanente;
 - d) Programa de Minimização da Supressão de Vegetação;
- 2.5. Apresentar, no âmbito do PBA, o Plano Ambiental de Construção contemplando as ações relacionadas à etapa construtiva do empreendimento, conforme orientações do Parecer Técnico nº 068/2011-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA;
- 2.6. Apresentar estudo das Reservas Legais averbadas que serão afetadas pelo traçado do mineroduto, contendo preferencialmente proposta de alternativa locacional que evite a supressão dessas áreas ou outra solução viável, desde que amparada na legislação em vigor;
- 2.7. No caso de alteração do traçado do mineroduto (em virtude de detalhamento do projeto), quando este atinja áreas não contempladas no diagnóstico ambiental, este deverá ter seu escopo ampliado, de modo que essas áreas sejam estudadas antes da intervenção e os resultados sejam apresentados ao Ibama;
- 2.8. Apresentar mapa atualizado de uso do solo, considerando:
 - a) Todos os critérios aplicáveis definidos pelo Código Florestal, e por Resoluções CONAMA, para a delimitação das áreas de Preservação Permanentes;
 - b) Os fragmentos florestais remanescentes do bioma Mata Atlântica;
- 2.9. Apresentar estudo com o planejamento necessário para oferecimento de alternativa de abastecimento de água, durante o período de obras, nos casos em que os usos d'água forem impactados pela alteração da qualidade da água decorrente de intervenções nos cursos hídricos. Nos locais onde contatou-se uso da água para consumo humano, a jusante das travessias, deverá ser apresentado estudo específico para cada ponto mapeado, e suas possíveis demandas;
- 2.10. Apresentar, no prazo de 120 dias, o estudo de estimativa de vazão das nascentes situadas dentro da área de influência do empreendimento;
- 2.11. Apresentar, no prazo de 120 dias, levantamento das residências, construções e benfeitorias que serão demolidas em virtude da instalação do empreendimento. *[assinatura]*

[assinatura]

h. A.

EM BRANCO

COMOC/DILIC
Fls.: 1723
Proc.: 3931/09
Rubr.: *[assinatura]*

Av. Raja Gabaglia, 959,
Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, Brasil, 30.380-403
Tel / Phone +55 31 3515.8900 Fax +55 31 3515.8910
www.ferrous.com.br

FICHADO
DIRAM - INEA

SERVIÇO PÚBLICO ESTAD
Processo nº 29.152.948 de
Data: 21/05/2012 Fls. 119
Rubr.: *[assinatura]*
FERROUS

AO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO - INEA
A/C: Sra. Giselle Fundão de Menezes – Chefe de Serviço

Referência: Notificação – Processo nº E-07/512217/2010 - DIRAM

FERROUS RESOURCES DO BRASIL S.A - FERROUS, sociedade empresária com sede em Belo Horizonte /MG, na Avenida Raja Gabaglia, nº 959, Bairro Luxemburgo, CEP: 30.380-403, inscrita no CNPJ sob o nº 08.852.207/0001-04, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., por seus procuradores *in fine* assinados, reapresentar manifestação em relação à Notificação de 03/04/2012, deste d. órgão, que encaminha denúncia do Sr. José Francisco Lumbreras com relação ao traçado do Mineroduto, processo em epígrafe.

Saliente-se que referida denúncia, postada em 10/05/2012, já havia sido enviada à FERROUS no início do mês de abril do corrente ano, com resposta apresentada ao INEA em 08/05/2012, conforme Aviso de Recebimento (AR) anexo.

A FERROUS permanece à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2012.

[assinatura]
Giselle Christina Neves de Oliveira
Gerente Jurídica

[assinatura]
Raquel Caram Nascif Dutra
Advogada

Instituto Estadual do Ambiente
Divisão de Licenciamento Ambiental
Recebido em 20/05/12 às 9:50
Ass: *[assinatura]*

INEA
Recebido DIRAM
Em: 20/05/12
Por: *[assinatura]*
Matr.: 39124534
Hora: 12:30

259708
[assinatura]

Anexo C (item iii – 1 de 1)

COMISSÃO

de

de

de

de

TERMO

TERMO

EM BRANCO

TERMO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civas



DESP. ENC. VOL. 000648/2014 COMOC/IBAMA

Brasília, 19 de maio de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento do volume IX do processo de nº 02001.003431/2009-90. Após encerramento tramite o processo para a Coordenação de Mineração e Obras Civas.

Atenciosamente,

BRUNO SANDER MOREIRA COSTA
Analista Ambiental da COMOC/IBAMA



REPRODUCTION OF THE ORIGINAL

OF THE ORIGINAL DOCUMENT

1900-1910

THE ORIGINAL DOCUMENT

THE ORIGINAL DOCUMENT

THE ORIGINAL DOCUMENT



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 19 dias do mês de maio de 2014, procedemos ao encerramento deste volume nº IX do processo de nº 02001.003431/2009-90, contendo 199 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº X. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA



EM BRANCO